UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.419
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 6 de Maio de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Governador entrega documentos de imóveis e anuncia 450 casas

Ao lado do prefeito Hermes Pimentel, governador Ratinho Junior entrega documento de imóvel regularizado a uma das moradores contempladas em Umuarama

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta quinta-feira os registros de propriedade de 275 moradias a famílias de Umuarama. Ao lado do prefeito Hermes Pimentel, ele anunciou a liberação de mais 450 casas para famílias da cidade pelo projeto Casa Fácil. "Tenham certeza de que hoje para mim é um dia inesquecível e a alegria de vocês é minha alegria. E os cidadãos de Umuarama podem saber que este é só o começo de nosso projeto para acabar com o déficit habitacional na cidade, pois novidades estão chegando", disse o prefeito. Página A5

TECNOLOGIA

Conselho Federal regulamenta a telemedicina no Brasil

Página A6

"ESTELIONATO"

Procon alerta consumidor sobre propaganda enganosa de lanche de picanha sem picanha e outros

Página A6

ANIVERSÁRIO

Alto Paraíso comemora 32 anos com Festa do Peão até domingo

Página A4

CIDADE

Sai neste mês a licitação para a conclusão do Centro de Eventos

Está marcada para 26 de maio a abertura das propostas da concorrência pública para a última etapa da construção do Centro de Eventos de Umuarama. Conforme o edital de licitação 010/2022, a Prefeitura contratará uma empreiteira sob regime de empreitada global ao preço máximo de R$ 934.123,38 para execução dos serviços de reforma e conclusão da estrutura, conforme os projetos detalhados no processo. É a tentativa de deixar a obra pronta para o uso da comunidade.

Páginas A3

UMUARAMA

Nova Estação Rodoviária já atendeu mais de 250 mil pessoas

Uma das mais modernas estações de transporte coletivo de passageiros do Estado, o Terminal Rodoviário de Umuarama, inaugurado em dezembro de 2021, atendeu mais de 250 mil pessoas até o dia 30 de abril de 2022. E a licitação para escolher as empresas que vão ocupar os espaços comerciais da Rodoviária será no próximo dia 24 de maio.

Páginas A7

Coluna Ilustradas

WhatsApp anuncia atualização com restrições para o Brasil

A rede social de troca de mensagens instantâneas WhatsApp, que pertence à Meta (antiga Facebook), publicou ontem (5) em seu blog oficial que algumas mudanças anunciadas no mês passado já estão disponíveis na versão atualizada do aplicativo. Entre as novidades, a possibilidade de enviar arquivos de até 2 gigabytes (GB) protegidos por criptografia de ponta a ponta. Anteriormente, apenas arquivos de até 100 megabytes (MB) podiam ser enviados ou recebidos com a ferramenta.

Outro recurso da nova atualização é a possibilidade de reagir a mensagens enviadas por outros usuários usando seis tipos diferentes de emojis.

"Conforme anunciamos, estamos desenvolvendo novos recursos para que organizações, empresas e outras pequenas comunidades se comuniquem com segurança e realizem tarefas usando o WhatsApp. Os comentários que recebemos até agora têm sido muito positivos, e mal podemos esperar para disponibilizar mais recursos para vocês", disse a empresa em comunicado.

O WhatsApp também informou que a ampliação de grupos para até 512 usuários e a função "comunidades" não serão disponibilizadas no momento no mercado brasileiro. De acordo com a empresa, a justificativa é a "estratégia de longo prazo para o Brasil", que não está entre os mercados prioritários para a novidade.

Papa Francisco aparece em cadeira de rodas por causa de dores no joelho

O papa Francisco, que tem um ligamento rompido no joelho, apareceu em público pela primeira vez em uma cadeira de rodas nesta quinta-feira, no salão Paulo VI do Vaticano. O pontífice argentino, de 85 anos, fez assim a agenda oficial e cumprimentou o público.

Na terça, em entrevista ao jornal italiano Il Corriere della Sera, ele reclamou das dores, que o obrigam a cancelar várias reuniões agendadas. "Vou passar por intervenções com injeções e depois isso será avaliado. Estou assim há muito tempo, não consigo andar", afirmou Francisco. Um procedimento comum nesses quadros é injetar medicamentos com efeito anti-inflamatório, analgésico ou regenerativo diretamente na articulação.

Francisco, que em março iniciou seu 10º ano de pontificado, tem pedido desculpas aos fiéis que assistem às audiências nas últimas semanas por dar a bênção sentado. O problema ainda impede o líder religioso de ficar muito tempo em pé. Na quarta-feira, durante a audiência geral na Praça de São Pedro, o papa estava particularmente cansado e os auxiliares tiveram que ajudá-lo a andar e se levantar. Francisco foi submetido a uma delicada operação de cólon em julho de 2021, da qual se recuperou bem, conforme o Vaticano. À época, ele chegou a ser visto cumprimentando médicos de cadeira de rodas - mas não na agenda oficial. (Com agências internacionais)

Despacho gratuito de bagagem alimenta insegurança jurídica,diz secretário

O secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, Ronei Glanzmann, afirmou nesta quinta-feira, 5, que o retorno do despacho gratuito de bagagem na aviação comercial é um "grande retrocesso", que alimenta o cenário de insegurança jurídica no País, um dos motivos pelos quais novas companhias aéreas ainda não se instalaram no País, disse.

"A atração de uma nova companhia aérea para o Brasil é um trabalho de muitos anos, às vezes de décadas", afirmou Glanzmann em audiência pública promovida pelas comissões de Infraestrutura e Assuntos Econômicos do Senado.

A medida foi aprovada pela Câmara dos Deputados em abril e agora precisa ser analisada pelos senadores. Glanzmann reconheceu o problema do alto preço das passagens no Brasil, mas argumentou que a cobrança pelo despacho não é a causa dos valores.

Ele lembrou que o Brasil enfrenta questões estruturais, como o alto preço do combustível da avaliação. "Há deveres de casa sendo feitos", disse o secretário. "A bagagem tem a ver com a agenda de competitividade. Precisamos de mais empresas aéreas no Brasil, hoje temos três", afirmou.

O secretário também reforçou que a entrada de novas companhias para operar no mercado doméstico brasileiro está vinculada a segurança jurídica e a possibilidade de cobrança pelo despacho de bagagem, seguindo práticas adotadas em outros países.

LEGISLATIVO

Lira pede ajuda a Portugal no debate sobre adoção do semipresidencialismo no País

Brasília (AE) - O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), recebeu nesta quinta-feira, 5, em seu gabinete, o presidente da Assembleia da República de Portugal, Augusto Santos Silva, para debater o semipresidencialismo. Lira defende que o Brasil adote o sistema de governo atualmente em vigor no país europeu.

"Vamos precisar fazer essa discussão da mudança de sistema no Brasil. É um tema polêmico, porque todos os candidatos de agora enxergam uma perda de poder. O Brasil é muito peculiar, a distância entre a capital do Amazonas e do Rio Grande do Sul corresponde à distância de Lisboa a Moscou", disse Lira, após se reunir com Silva.

Na conversa, o presidente da Câmara pediu que Portugal ajude no debate sobre o semipresidencialismo no País. "Temos 23 partidos orientando na Câmara. Para eu fazer uma simples votação de destaque, eu levo 30 minutos só para que os partidos orientem. Nessa adequação, o Parlamento é levado a fazer um governo de coalizão", afirmou.

O presidente da Câmara disse que a coalizão no Brasil é necessária para o presidente conseguir cumprir promessas de campanha. "E somos criticados quando fazemos e chamam de toma-lá-dá-cá. Quando não faz, o governo é incompetente por não te governabilidade", emendou.

Histórico

Divergências sobre a mudança no sistema de governo do Brasil geraram um embate nesta semana entre Lira e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que vai disputar o Palácio do Planalto em outubro. Na terça-feira, 3, o petista chamou o presidente da Câmara de "imperador do Japão" ao citar a defesa que o deputado faz do semipresidencialismo. Lira rebateu, disse que Lula "comete atos falhos o tempo todo" e age de "má-fé" por fazer críticas sem conhecê-lo.

O presidente da Câmara criou, em 17 de março, um grupo de trabalho na Casa para discutir a mudança no sistema de governo. Composto por dez deputados, sob a liderança de Samuel Moreira (PSDB-SP), o colegiado conta também com um conselho formado por juristas como o ex-presidente Michel Temer.

Lira falava desde o ano passado nos bastidores da Câmara sobre a ideia de avançar no debate do semipresidencialismo. Em 10 de fevereiro, ele propôs a discussão de forma oficial. Para evitar acusações de casuísmo, o parlamentar defendeu deixar a votação de uma proposta efetiva para 2023, com um novo Congresso eleito. Além disso, a medida só entraria em vigor a partir de 2030.

O semipresidencialismo distingue os cargos de chefe de Estado e chefe de governo, ao contrário do presidencialismo, em que os dois papéis são exercidos pela mesma pessoa. No novo modelo, o presidente da República continuaria sendo eleito por voto popular, mas a administração seria chefiada por um primeiro-ministro, que por sua vez poderia ser indicado pelo presidente e eleito pelo Congresso.

'Contrataremos empresa para fazer auditoria nas eleições', diz Bolsonaro

São Paulo (AE) - O presidente Jair Bolsonaro afirmou na noite desta quinta-feira que o PL vai contratar uma empresa para fazer auditoria das urnas eletrônicas nas eleições deste ano. O acerto teria sido feito com o presidente da legenda, Valdemar Costa Neto.

"Eu estive com o presidente do PL, há poucos dias. Como está na legislação eleitoral, nós contrataremos uma empresa para fazer auditoria nas eleições. Agora, deixo claro, adianto para o TSE, essa auditoria não será feita após as eleições, uma vez ela contratada, a empresa começa a trabalhar", disse o presidente em transmissão ao vivo nas redes sociais. "Nós devemos dar satisfação, está garantido por lei partido contratar empresa para auditoria. Se o custo ficar muito caro, vamos pedir socorro a outros partidos. Eleições têm que ser realizadas sem qualquer sombra de dúvida."

Bolsonaro não revelou o nome da empresa que será contratada pelo PL, mas afirmou que se trata de uma companhia com atividades no mundo todo. De acordo com o Executivo, a empresa poderá se recusar a prestar serviços no País.

"Ela pode falar 'aqui é impossível auditar' e não fazer o trabalho. Olha a que ponto vamos chegar", afirmou o presidente, que cobrou do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgação das sugestões feitas pelas Forças Armadas à Corte para supostas melhorias no processo eleitoral, como feito mais cedo via ofício pelo ministro da Defesa, general Paulo Sérgio. "É momento para o TSE mostrar para o mundo que temos o sistema mais confiável do mundo", acrescentou.

Vacina contra covid-19 em clínicas particulares deve ter preço a partir de R$ 280

São Paulo(AE) - Com o fim da emergência sanitária no Brasil, clínicas e empresas privadas poderão adquirir vacinas contra a covid-19 sem necessidade de doação ao Sistema Único de Saúde (SUS). O valor da dose deve variar entre R$ 280 e R$ 350 reais, afirmou o presidente da Associação Brasileira de Clínicas de Vacinas (ABCVAC), Geraldo Barbosa, em entrevista à Rádio Eldorado. A oferta gratuita na rede pública, para aplicação da 1ª dose ou das injeções de reforço, continua.

"O preço de fábrica máximo - isto é, o preço máximo que a fabricante pode vender aos fornecedores - já está definido: R$ 150. Mas o preço para o consumidor vai depender de diversos fatores como logística, incidência de impostos e custos operacionais", afirma. A portaria que determinou o fim da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (Espin) entra em vigor no próximo dia 22, e segundo Barbosa, a expectativa é de que, a partir dessa data, as clínicas já possam oferecer o imunizante.

A AstraZeneca, segundo ele, já prepara as primeiras doses para entrega às clínicas privadas ainda em maio. "Em princípio, (a vacina ofertada) será a da AstraZeneca porque ela já tem o registro definitivo e a empresa já abriu negociações com o mercado privado, mas futuramente outras fabricantes poderão ser ofertadas. A gente está na expectativa de que o movimento da AstraZeneca disperte o interesse nas outras fabricantes de fornecer o imunizante", explica o presidente da associação.

Barbosa diz ainda que a vacina não estará disponível para todas as pessoas. "Não vai ser uma vacina de procura espontânea a todos. Terá um critério tecnico individual", ressalta, informando que será preciso ter prescrição médica para adquirir a dose. Ele informa ainda que haverá um sistema de encontro dos dados referentes à vacinação entre o SUS e as clínicas privadas

Até agora, foram aplicadas quatro marcas diferentes de vacina no Brasil, todas com oferta gratuita pelo SUS: Coronavac, AstraZeneca/Fiocruz, Pfizer e Janssen.

'Não recebemos recados de nenhum país do mundo', diz GSI sobre reunião com CIA

Brasília (AE) O Gabinete de Segurança Institucional (GSI) disse em nota nesta quinta-feira, 5, que "não recebe recados de nenhum país, nem os transmite. A declaração é uma reação à informação, divulgada pela agência Reuters, de que William J. Burns, diretor da Agência Central de Inteligência dos Estados Unidos (CIA), afirmou a integrantes do governo federal que o presidente Jair Bolsonaro deveria parar de lançar suspeitas sobre o sistema eleitoral brasileiro.

Comandado pelo general Augusto Heleno, militar ligado a Bolsonaro, o órgão confirma a agenda com o diretor da CIA, mas diz que os assuntos tratados em reuniões da área de inteligência são sigilosos. "Temos um excelente corpo de diplomatas e adidos para tratar dos interesses nacionais", acrescenta o comunicado.

A agenda oficial de Bolsonaro informa uma reunião com Burns no dia 1º de julho do ano passado, sem revelar o tema. Também participaram do encontro o então embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Todd C. Chapman; o então diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Alexandre Ramagem, além de Augusto Heleno e do ex-ministro Braga Netto, que comandava a Defesa e hoje é assessor especial da Presidência. Ele deixou o cargo em 31 de março para ficar apto a concorrer à Vice-Presidência na chapa de Bolsonaro.

Como revelou a agência Reuters mais cedo, durante viagem oficial ao Brasil no ano passado, o diretor da CIA, segundo fontes, declarou que a integrantes do governo que Bolsonaro não deveria "mexer com as eleições". O presidente brasileiro costuma colocar em dúvidas, sem apresentar provas, a lisura do sistema eleitoral brasileiro e chegou a sugerir uma apuração paralela dos votos controlada pelas Forças Armadas.

A reportagem diz que o ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Luiz Eduardo Ramos, ouviu o recado de Burns em um jantar. Procurado pelo Estadão/Broadcast Político, o general não retornou até a publicação desta reportagem.

O ministro de Relações Exteriores, Carlos França, também foi procurado pela reportagem e disse que não comentaria o tema.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Prefeitura licita até o final de maio a conclusão do Centro de Eventos

Umuarama - Está marcada para 26 de maio a abertura das propostas da concorrência pública para a última etapa da construção do Centro de Eventos de Umuarama. Conforme o edital de licitação 010/2022, a Prefeitura contratará uma empreiteira sob regime de empreitada global ao preço máximo de R$ 934.123,38 para execução dos serviços de reforma e conclusão da estrutura, conforme os projetos detalhados no processo.

A abertura da documentação e das propostas será às 9h do dia 26, na Sala de Licitações da Prefeitura (Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico). O projeto prevê construção ou reforma de edificação em alvenaria, com área mínima de 3.516,39m² e prazo máximo de execução de seis meses, a partir da ordem de serviço.

O edital pode ser consultado no site do município – www.umuarama.pr.gov.br – aba Licitações, ou diretamente no setor responsável na Prefeitura, mediante a solicitação de edital. Outras informações podem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitações e Contratos, presencialmente ou pelo telefone (44) 3621-4141, ramal 127/129, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail licita@umuarama.pr.gov.br.

A conclusão do Centro de Eventos é uma das metas do prefeito Hermes Pimentel, que deseja inaugurá-lo ainda neste ano. "Uma obra dessa dimensão não pode ficar parada, se deteriorando sem uso. Já são quase 12 anos de obras que avançam e param e até hoje não se conseguiu terminá-la, por isso estamos agilizando os processos da última etapa e a reforma para entregar a obra o quanto antes", disse ele.

Serão 6.125m² de área coberta, 8 mil m² de estacionamento e 1.500 m² de ajardinamento. A Prefeitura iniciou a construção em janeiro de 2010, com a construção do barracão de 3.500 m² (para 10 mil pessoas em pé), sanitários, guaritas de entrada de serviço e estacionamento em uma área ao lado do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, na PR-323.

NEGÓCIOS

A obra é considerada fundamental para o desenvolvimento do turismo de negócios, o comércio e a indústria, além de abrigar grandes eventos, shows e exposições, atraindo a atenção de outras regiões para Umuarama. A última etapa compreende o fechamento do foyer (hall de entrada), colocação dos vidros, piso e forração em ACM, além dos equipamentos – como sistema de ar-condicionado e mobília.

"O abandono da obra gerou processo administrativo, multa para a empresa e só agora pudemos viabilizar a nova licitação, com parte dos recursos por meio da Caixa Econômica Federal. Em seguida vamos licitar uma pintura completa do Centro de Eventos e alguns reparos em pontos que deterioraram ao longo dos anos", lembra o secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

So para reforma de estruturas deterioradas, que incluem telhado, pintura e reparos em geral serão necessários cerca de R$ 900 mil

REFORMA

Conforme o diretor de Projetos Técnicos da Secretaria de Obras, engenheiro Gustavo Felipe Bacaro, serão necessários cerca de R$ 900 mil na reforma de estruturas deterioradas, que incluem telhado, pintura e reparos em geral.

Abatedouro de aves disponibiliza mais 90 vagas para trabalhadores de Lovat

Umuarama - Com a falta de candidatos aos empregos abertos para a linha de produção do abatedouro de aves de Umuarama, a Agência do Trabalhador tem realizado agendamentos de entrevistas também nos distritos. Nesta semana foram realizadas entrevistas para candidatos de Santa Eliza e Serra dos Dourados. Na próxima segunda-feira, 9, as oportunidades de emprego serão oferecidas aos trabalhadores desempregados do distrito de Lovat.

O abatedouro de aves da Levo Alimentos disponibilizou 90 vagas de auxiliar de produção, exclusivas para moradores do distrito. Uma equipe da agência fará o agendamento na segunda-feira e as entrevistas serão realizadas na terça, 10, a partir das 8h. Os trabalhadores contratados terão transporte oferecido pela empresa.

"Inicialmente preencheremos as fichas de inscrição dos interessados e em seguida já faremos o agendamento para as entrevistas. A equipe atenderá das 8h às 12h no centro de eventos do distrito, na rua Apucarana s/n", convida o chefe da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

Para a seleção a empresa exige que os candidatos tenham idade acima de 18 anos e apresentem cópias de RG, CPF, comprovante de residência, o número do PIS e um currículo atualizado. Sem essa documentação não serão realizadas entrevistas. Os selecionados poderão iniciar o trabalho até o dia 23 de maio no frigorífico.

UMUARAMA

Nesta sexta-feira, 5, haverá entrevistas na sede da Agência do Trabalhador (avenida Rio Branco, esquina com Rua Governador Ney Braga), também a partir das 8h. "Teremos 90 vagas disponíveis e os candidatos serão entrevistados pela equipe de recursos humanos da Levo Alimentos, dando sequência aos agendamentos realizados durante o Feirão do Emprego", lembrou Reginaldo Barros.

Com a abertura de um novo turno de trabalho, nas últimas semanas a empresa abriu 250 vagas de emprego e agora mais 90. O secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, destaca o aumento da oferta de empregos em Umuarama com as vagas abertas pelas indústrias, na linha de produção.

"Nos últimos dias a agência ofertou mais de 600 vagas, boa parte delas nas indústrias de alimentos, de baterias, estofados e também nos supermercados e atacadistas, que estão ampliando as operações em nossa cidade", informou.

Prefeitura divulga 6º edital de classificação e convocação de alunos do Fila Única 2022

Umuarama - O Programa Fila Única, que regula o sistema de disponibilização de vagas na Educação Infantil de Umuarama, divulga na manhã desta sexta-feira (6) os editais de classificação e convocação do Programa Fila Única. Conforme o setor de Documentação Escolar, pais e responsáveis convocados poderão fazer as matrículas nos dias 11 e 12 deste mês de maio.

A Secretaria Municipal de Educação informa que 105 vagas serão disponibilizadas para Berçário (6), Maternal I (19), Maternal II (43) e Jardim (37 vagas). "Os pais ou responsáveis deverão ir à unidade educacional onde foram contemplados com a vaga, nos prazos e horários determinados, levando todos os documentos utilizados no momento da inscrição", instrui Viviane Aparecida da Silva Lopes, coordenadora técnica e pedagógica de documentação escolar.

Os pais devem apresentar a certidão de nascimento da criança e o comprovante de residência (fatura de energia elétrica atualizada) em nome do pai/mãe ou responsável. "Se estiver em nome de terceiros, a família pode levar outro comprovante de endereço. Apresentar também a folha resumo do Sistema CadÚnico para comprovar participação em programa social, se for o caso", especifica.

A coordenadora lembra que é necessário apresentar a carteira de trabalho para comprovar vínculo empregatício e holerites relativos aos três últimos meses, caso o pai ou responsável legal seja trabalhador formal, com registro na carteira de trabalho ou de vínculo estatutário (servidor público); ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses e declaração de imposto de renda.

Os pais ou responsáveis pelas crianças inscritas no sistema devem ficar atentos aos editais que informarão o período para atendimento presencial e validação dos documentos comprobatórios. "Os atendimentos acontecerão nas unidades escolares onde foi feita a convocação, conforme cronograma estabelecido pelo edital", finaliza Viviane.

Sem óbitos registrados, número de casos diários de covid cai para 23

Umuarama - O Boletim Covid de quinta-feira (5) informa que 23 novos casos foram confirmados, sendo 15 mulheres, oito homens e nenhuma criança. Há 75 dias nenhuma morte pela doença é oficialmente registrada na cidade e o total de óbitos, em dois anos, é de 339. A Secretaria Municipal de Saúde informou também que há apenas uma pessoa de Umuarama internada para tratamento de covid em enfermaria do hospital Uopeccan, sem nenhum paciente em UTI.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 37.205 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 36.492 se recuperaram. Os números de casos ativos é de 374 e o de suspeitos 404, indicando que 778 pessoas estão em isolamento domiciliar. Os laboratórios – locais e o Lacen, em Curitiba – estão demorando em média uma semana para enviar os resultados dos exames.

Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Secretaria de Saúde promove 1° Encontro de Ostomizados

Umuarama - Com uma média de 800 bolsas coletoras para ostomias distribuídas por mês, o Setor de Assistência em Saúde promoveu na manhã de quinta-feira (5) o 1° Encontro de Ostomizados de Umuarama, com o tema 'O Cuidado da Pessoa Ostomizada'. O evento teve como objetivo promover suporte técnico, troca de vivências e apresentar novas informações a pacientes, familiares e profissionais.

A assistente social Caroline Oliveira Bagli, coordenadora do Setor de Assistência em Saúde, pessoa ostomizada é aquela que precisou passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura, ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina. "Assim como auxiliar na respiração ou na alimentação, essa abertura se chama estoma (ou ostoma). Atendemos em nosso setor a 80 pacientes ativos, oferecendo todo apoio necessário", relata.

Durante o encontro foram apresentados temas como cuidados especiais para as pessoas ostomizadas e prevenção e tratamento de complicações no estoma. "Neste primeiro encontro, o destaque foi o momento em que os pacientes tiveram oportunidade de compartilhar suas experiências e vivências com a ostomia. Essa troca de conhecimentos foi bastante estimulante, tanto que já estamos programando uma série de encontros mensais", comentou a nutricionista Taís Campos André Rodrigues.

Oferecer informações sobre os cuidados para que as pessoas ostomizadas possam viver com qualidade e de forma autônoma é um dos objetivos da equipe técnica do Setor de Assistência em Saúde. "Disponibilizar, sem custo algum ao paciente, todo material, informações e apoio necessários para que ele tenha uma vida o mais tranquila possível é nossa determinação", resume Aparecida Cristina Marcos, profissional do Setor, responsável pela entrega das bolsas coletoras.

Do Marvadão

Maldição maquiavélica.
Melhor coisa que pode acontecer nas eleições: derrota do Bolsonaro.
Pior coisa: vitória do Lula.
- Celso Ribeiro.

Policromático

Uma discussão é como uma coceira, quanto mais você arranhar, mais ela coça.

Show na visita do governador

Quem deu um show a parte ontem na visita do governador Ratinho Junior a Umuarama foi a cantora Maria Victória. Ele se apresentou antes e durante a visita do governador e foi acompanhada no violão pelo prefeito da sua cidade, Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho. E foram muitos os aplausos.

Alto Paraíso abre hoje a Festa do Peão em comemoração aos 32 anos da cidade

Abrilhantando a festa estarão a Rainha Vitória, a Princesa Mayumy e a Madrinha Luana

Começa hoje e vai até domingo à noite a Festa do Peão em comemoração ao aniversário de 32 anos do município de Alto Paraíso.

Nesta sexta-fiera tem a abertura do Rodeio e Show com o Grupo Minuano(Entrada França), amanhã sábado tem a continuação do Rodeio e Show com Althair e Alexandre (Entrada 1 Kg de Alimento) e domingo Dia 08 tem a Semi-Final e Final do Rodeio e Show com Breno e Matheus (Entrada Franca). Alguns dos melhores Profissionais do Rodeio confirmaram presença e vai ter a praça de Alimentação, parque de diversões e muito mais. O prefeito Preto convida a todos e diz que é uma festa para toda a família.

Escrito apenas ontem...

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não o usarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.
- Fernando Teixeira de Andrade

Papo rápido

- Daniel Silveira se recusa a obedecer o STF e colocar tornozeleira eletrônica...
- O STF devia era ordenar logo que esse deputado colocasse ferradura eletrônica nas quatro patas...

Sem entraves

Depois de namorar a candidatura de Lula, Gilberto Kassab decidiu que o PSD estará liberado nos estados na eleição presidencial.

A decisão deixa o governador Ratinho Junior liberado para apoiar quem ele quiser para presidente.

Novo na disputa

A advogada curitibana Anne Dias foi confirmada como pré-candidata à deputada estadual pelo Partido Novo.

Anne é chefe de gabinete da vereadora Indiara Barbosa (Novo).

Indiara foi a vereadora mais votada de Curitiba, mas é natural de Umuarama.

Aliás, com Indiara foi a primeira vez que uma mulher foi eleita a vereadora mais votada na Capital.

Como abordar

O comandante geral da PM do Paraná, coronel Hudson Leôncio Teixeira, participou esta semana de reunião sobre procedimentos operacionais policiais envolvendo pessoas autistas. O comandante explicou que foi criada uma comissão para estudar o assunto e solidificá-lo para a realidade da PM em todo o estado.

E já que perguntar não ofende...

Na boa, onde foi parar o 'animal político' tão alardeado? O que, afinal, está acontecendo com Lula pra dizer tanta besteira que só ajuda Bolsonaro?

Metafísico

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, insiste na ideia de implantar o semi-presidecialismo no Brasil, dando parte do poder do executivo aos deputados, mas não diz como fica o povão que votou em dois plebiscitos, um em 1963 e outro em 1993, escolhendo o presidencialismo nos dois?

Papo rápido

- Se tivesse escutado o meu pai eu seria hoje um homem rico...
- E o que o seu pai dizia?
- Não sei, eu não escutei...

Escrito apenas ontem...

Em si mesma, a loucura é já uma rebelião. O juízo é a ordem, é a constituição, a justiça e as leis.
- Machado de Assis.

Ele disse:

"Isso tem milhões de acessos. Eu gostaria de dizer para quem interessa pela verdade que nunca fui a Cuba, eu não sou dado a orgias. E não tenho nenhum tipo de contato com o ex-ministro José Dirceu".

De José Roberto Barros, ministro do STF, desmentindo fake news de que teria participado de uma orgia com o ex-ministro José Dirceu, durante viagem dos dois a Cuba.

Trilha sonora

O dono da trilha sonora de hoje é quase unanimidade em casa; Zeca Baleiro.

Com o sotaque de São Luís do Maranhão, que é terra do reggae, Zeca faz história na MPB há mais de 40 anos.

Bota na vitrola Ai Que Saudade D'Ocê, Telegrama, Lenha...

Compra não é brincadeira.
Preço tem que ficar visível e junto ao produto.
Tem coisas que não dá para esconder. O preço é uma delas. Está na lei e todo produto ou serviço à venda deve informar o seu devido valor para o consumidor. Além de obrigatório, o preço precisa ser anunciado de forma clara e objetiva. Isso é mais que necessário, é um direito de todos.
Produto legal tem preço. Exija o preço, é seu direito.
DENUNCIE 3621 5600
PROCON UMUARAMA
PREFEITURA UMUARAMA

EM UMUARAMA

Ratinho Junior entrega documentos de imóveis e anuncia a construção de mais 450 casas

Umuarama - O maior programa habitacional da história está sendo colocado em prática no Paraná. O destaque foi dado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior durante evento realizado na tarde desta quinta-feira (5) em Umuarama, onde 275 famílias receberam as matrículas de seus imóveis, dentro do projeto "Morar Legal", que investiu R$ 201 mil na regularização de imóveis nos bairros Parque Industrial, Mutirão do Alvorada e Jardim Alto da Glória.

O evento reuniu prefeitos, autoridades e moradores dos bairros beneficiados no teatro do Centro Cultural Vera Schubert. Emocionado, Hermes Pimentel lembrou que conhecia a história de luta das famílias do Parque Industrial [onde o prefeito reside]. "Tenham certeza de que hoje para mim é um dia inesquecível e a alegria de vocês é minha alegria. E os cidadãos de Umuarama podem saber que este é só o começo de nosso projeto para acabar com o déficit habitacional na cidade, pois novidades estão chegando", garantiu.

O prefeito refere-se à construção de ao menos 450 casas para famílias que mais necessitam, obras que serão realizadas por meio de convênio com o Governo do Estado e Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná), como anunciou Ratinho Junior em seu discurso. "A determinação de Pimentel em realizar o sonho da casa própria para os umuaramenses foi passada aos deputados estaduais Delegado Fernando e Marcio Nunes, que intermediaram as negociações. E eu, como um governador que também tem como pilar a questão da habitação popular, já determinei a liberação de construção de 540 casas em Umuarama", relatou.

O governador destacou os projetos habitacionais que estão sendo executados em todo o Estado. "O Paraná é o estado com o maior programa habitacional do Brasil, com a construção de 30 mil casas e vários outros projetos, de condomínios do idoso e a regularização fundiária de 16 mil imóveis de famílias que moram há décadas em suas casas, mas não tinham a documentação", observou.

No Projeto Casa Fácil, que deve ser contemplado em Umuarama, o Governo dá a entrada para a compra da casa, no valor de R$ 15 mil. "O grupo contemplado com essas moradias é formado por pessoas com renda familiar mensal de até seis salários mínimos e que não possuía casa própria, devidamente aprovados em análise de crédito da Cohapar. Entre aqueles que forem enquadrados no programa, a prioridade será para residentes em áreas de risco ou condições precárias, famílias chefiadas por mulheres ou que tenham entre seus membros pessoas com deficiência ou idosos, entre outros critérios sociais definidos pela lei estadual que instituiu o Casa Fácil Paraná", detalhou Jorge Lange, presidente da Cohapar.

Presenças

Também participaram do evento o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Everton Souza; o chefe de gabinete do Governo Estadual, Darlan Scalco; o coordenador regional da Cohapar, José Evangelista Albuquerque; os deputados estaduais Delegado Fernando e Márcio Nunes; a primeira-dama de Umuarama, Rozileni Pimentel; a secretária municipal da Habitação, Edna Justino; o presidente da Câmara de Vereadores de Umuarama, Fernando Galmassi; o comandante da PMPR de Umuarama, tenente-coronel Anderson Puglia; o prefeito de Icaraíma e presidente da Associação dos Municípios da Região de Entre Rios (Amerios), Marcos Alex, o presidente eleito da Associação Comercial da cidade, Miguel Fuentes Romero, além de outras lideranças políticas e empresariais da região.

Governador e Pimentel entregam documentos a uma das famílias contempladas

Prefeito Pimentel se emociona ao falar da importância do projeto de regularização

Ao lado de várias autoridades, governador anuncia mais casas para Umuarama

Várias autoridades e moradores participaram do evento

Com o governador Ratinho Jr, os prefeitos de Umuarama, Pimentel, de Tapira Cláudio Sidiney de Lima, de Maria Helena, Marlon Rancer, de Douradina, Oberdam e o deputado Fernando

Prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes, cantora Maria Victoria, chefe do Procon Umuarama, Deybson Bitencourt e o deputado Márcio Nunes com o Ratinho Jr

Prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante com o deputado Márcio Nunes e o governador Ratinho Jr

Prestigiando a visita do governador a Umuarama, o diretor do Hospital Cemil, João Jorge Hellú, o presidente da Câmara, Galmassi e o deputado Delegado Fernando

Prefeito de São Jorge do Patrocínio, Baraldi com o governador

Prefeito Gervasone, vice Claudemir, presidente da Câmara, Pedro Nunes da Mata e assessor com o governador

Ex-prefeito Moacir Silva e o filho diretores da Imobiliária Morena com o governador

I TECNOLOGIA E SAÚDE

Conselho Federal de Medicina regulamenta telemedicina no Brasil

O Conselho Federal de Medicina (CFM) divulgou nesta quarta-feira (4) as normas que regulamentam a telemedicina no país, ou seja, a prestação de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação. A norma foi publicada ontem (5) no Diário Oficial da União e já está vigente.

A resolução estabelece que a telemedicina é o "exercício da medicina mediado por Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação (TDICs), para fins de assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção de saúde", podendo ser realizada em tempo real on-line (síncrona) ou off-line (assíncrona).

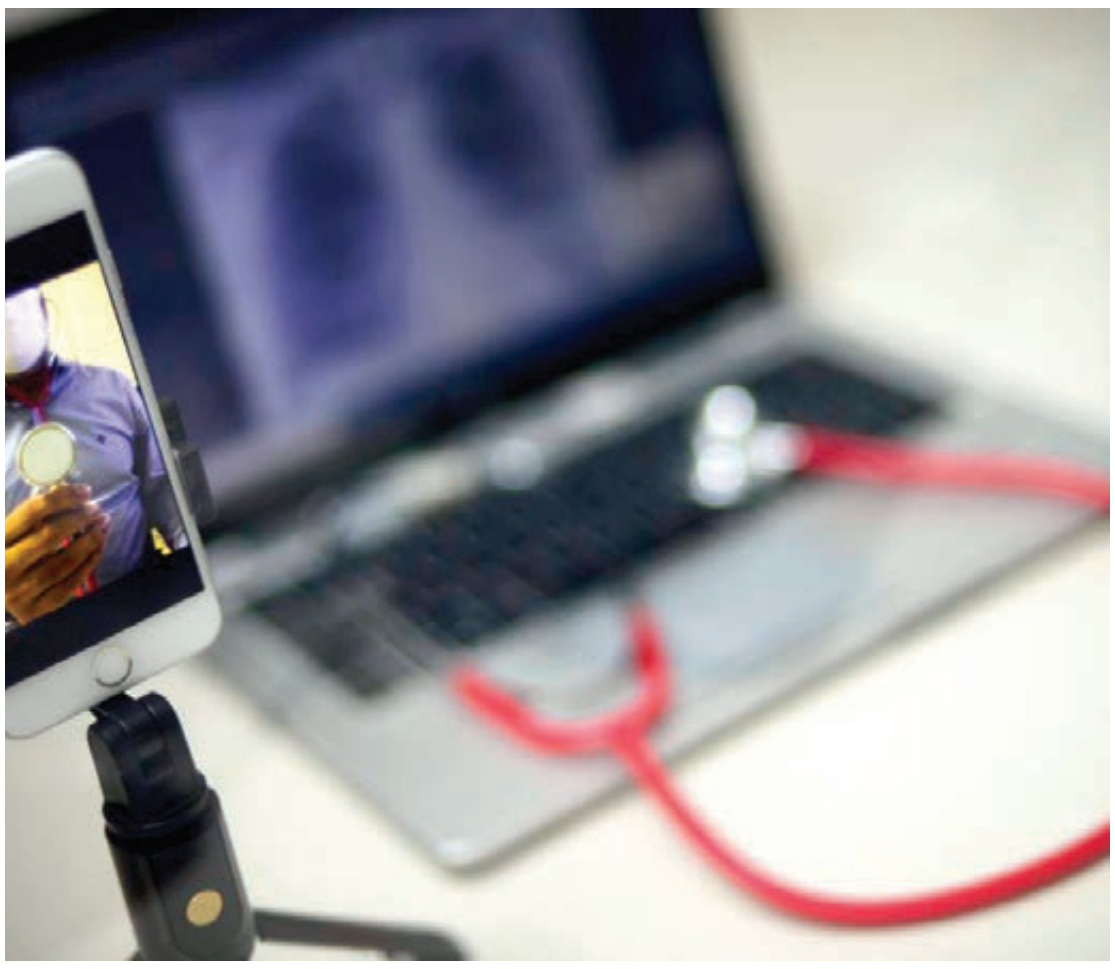

Autonomia

De acordo com o CFM, a norma assegura ao médico devidamente inscrito nos Conselhos Regionais de Medicina a autonomia de decidir se utiliza ou recusa a telemedicina, indicando o atendimento presencial sempre que entender que seja necessário. Essa autonomia está limitada aos princípios da beneficência e não maleficência do paciente e em consonância com os preceitos éticos e legais.

Sigilo

A norma também prega que os dados e imagens dos pacientes que estejam no registro do prontuário devem ser preservados, obedecendo as normas legais e do conselho, para que se assegure o respeito ao sigilo médico. "Isso inclui a guarda, o manuseio, a integridade, a veracidade, a confidencialidade, a privacidade, a irrefutabilidade e a garantia do sigilo profissional das informações", diz o CFM.

Prontuário

A resolução indica que o atendimento deve ser registrado em prontuário médico físico ou no uso de sistemas informacionais, em Sistema de Registro Eletrônico de Saúde (SRES) do paciente, atendendo aos padrões de representação, terminologia e interoperabilidade.

Os dados de anamnese (obtidos numa conversa inicial com o paciente sobre sua vida) e preparatórios e os resultados de exames complementares, além da conduta médica adotada, relacionados ao atendimento realizado por telemedicina, também devem ser preservados com o médico responsável pelo atendimento.

Autorização

"A resolução estabelece que o paciente ou seu representante legal deve autorizar o atendimento por telemedicina e a transmissão das suas imagens e dados por meio de consentimento livre e esclarecido, enviados por meio eletrônico ou de gravação da leitura do texto e concordância, devendo fazer parte do SRES do paciente", explicou o CFM.

De acordo com a norma, se o relatório for emitido a distância, deve conter identificação do médico (nome, número do registro no CRM e endereço profissional do médico, identificação e dados do paciente, data, hora e assinatura do médico com certificação digital do médico). "Além disso, os dados pessoais e clínicos do teleatendimento médico devem seguir as definições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outros dispositivos legais quanto às finalidades primárias dos dados".

Modalidades

Segundo a resolução, o atendimento a distância poderá ser realizado por meio de sete diferentes modalidades: teleconsulta (consulta médica não presencial); teleinterconsulta (quando há troca de informações e opiniões entre médicos, com ou sem a presença do paciente, para auxílio diagnóstico ou terapêutico); telediagnóstico (emissão de laudo ou parecer de exames, por meio de gráficos, imagens e dados enviados pela internet); telecirurgia (quando o procedimento é feito por um robô, manipulado por um médico que está em outro local); televigilância (ato realizado sob coordenação, indicação, orientação e supervisão de parâmetros de saúde ou doença, por meio de avaliação clínica ou aquisição direta de imagens, sinais e dados de equipamentos ou dispositivos agregados ou implantáveis nos pacientes); teletriagem (realizada por um médico para avaliação dos sintomas do paciente, a distância, para regulação ambulatorial ou hospitalar).

Após exposição de casos de propaganda enganosa, Procon orienta consumidor no Paraná

A despeito de terem tirado suas mensagens publicitárias do ar, conhecidas redes de fast food do País protagonizaram campanhas que se caracterizaram como propaganda enganosa. Elas anunciaram sanduíches com picanha e com costela, mas não entregaram o que haviam prometido em suas mensagens publicitárias. O fato levou o Ministério da Justiça e Segurança Pública a notificar as redes McDonald´s e Burger King por "suspeita de vender hambúrguer sem o ingrediente principal".

O Procon Paraná, vinculado à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, optou por alertar a população (em vídeo) sobre a necessidade de ficar atenta a esse tipo de comportamento, que pode resultar em crime contra os direitos do consumidor.

Claudia Silvano, chefe do órgão de defesa do consumidor no Estado, define como providencial a imediata ação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), que notificou o McDonald´s e o Burger King por propaganda enganosa.

"O Procon-PR alerta os consumidores para que denunciem todo e qualquer abuso contra seus direitos. Um deles é a propaganda enganosa, que induz a comprar produtos que não correspondem às expectativas", diz Cláudia. "É preciso ficar atento, sempre, inclusive às questões subliminares que, ficam nas entrelinhas. A mensagem publicitária deve ser clara, não pode gerar dúvidas. Qualquer coisa diferente disso se caracteriza como propaganda enganosa, o que deve ser denunciado".

Para Rogério Carboni, secretário da Justiça, Família e Trabalho do Paraná, ao adotar uma postura educativa, de orientação, o Procon-PR alerta o consumidor a ficar atento, sempre, diante de ações que se caracterizam como propaganda enganosa, que objetivam induzi-lo a pagar por algo que não existe, que não é real. "A sociedade paranaense pode ficar segura de que o Governo do Estado, por meio da Sejuf e do Procon-PR, está sempre na defesa incondicional de seu direito e do pleno exercício de cidadania", complementou.

REDES

Dias após o McDonald's confirmar que o McPicanha não tinha hambúrguer de picanha (e parar de vender o sanduíche diante da repercussão negativa), o Burger King admitiu nesta segunda-feira (2) que o seu Whooper Costela não tinha costela.

Guaíra: homem é condenado a 27 anos de cadeia por matar a ex-mulher

Um homem denunciado pelo Ministério Público do Paraná por homicídio quadruplamente qualificado (feminicídio, motivo torpe, meio cruel e uso de recurso que dificultou a defesa da vítima) foi condenado pelo Tribunal do Júri de Guaíra, no Oeste paranaense, a 27 anos de reclusão.

A denúncia foi oferecida pela Promotoria de Justiça da comarca, que atuou no Júri e sustentou a tese acusatória, integralmente acolhida pelos jurados. Na definição da pena foi considerada ainda a causa de aumento consistente em violação de medida protetiva.

O crime ocorreu no dia 1º de abril de 2021. Dias antes, o réu havia comparecido espontaneamente ao Fórum, ocasião em que foi notificado de uma medida protetiva de urgência que a vítima havia solicitado contra ele, proibindo-o de se aproximar a uma distância inferior a 300 metros e de manter contato com a ofendida por qualquer meio.

Mesmo ciente da proibição, o denunciado foi ao local de trabalho da vítima (sua ex-companheira, com a qual tinha vivido por 17 anos e da qual estava separado), desferindo contra ela diversos disparos de arma de fogo. Preso desde a época do crime, o réu teve a prisão mantida e não poderá recorrer da sentença em liberdade.

Presidente sanciona Plano de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Está publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (5), a Lei 14.330/22 que inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

A norma determina a previsão de ações, estratégias e metas específicas sobre esse tipo de violência que devem ser implementadas em conjunto com órgãos e instâncias estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pela rede de prevenção e de atendimento das mulheres em situação de violência.

Depois de passar pela Câmara, o texto foi aprovado pelo Senado em março, como parte da pauta prioritária da campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Dois caminhões são furtados em Umuarama. Um foi recuperado em Mariluz

Dois caminhões foram furtados do interior de empresas no Jardim Aeroporto e no Parque Industrial II, em Umuarama, durante a madrugada desta quinta-feira (5), segundo a Polícia Militar. Um dos veículos tem rastreador e acabou localizado em Mariluz. Ninguém foi preso.

Segundo a PM, o primeiro furto foi comunicado por volta das 7 horas, pela vítima, um homem de 49 anos. Aos policiais ela relatou que fechou seu comércio às 18 horas de quarta-feira (4) e quando chegou na manhã de ontem percebeu que o portão estava rompido e que o caminhão M. Benz/ L1620, de cor branca, ano 2010, placa KXQ3A72 havia desaparecido.

O segundo furto foi relatado pouco depois, em uma empresa no Parque Industrial II. De acordo com a PM, a vítima, um homem de 38 anos, contou que percebeu o furto do caminhão VW/ 26.280, de cor branca, ano 2013, placa AYC3319 quando chegou na empresa. Como o veículo tem rastreador, a Policia Militar conseguiu fazer a recuperação.

Carro roubado em Mariluz é recuperado pelo BPFron

Um carro tomado em assalto em Mariluz na noite de quarta-feira (4) foi recuperado horas depois por policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) em meio a uma plantação. Ninguém foi preso. O veículo foi entregue na delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Segundo a polícia, policiais realizavam patrulhamento na área urbana de Mariluz quando chegou a notícia do assalto feito por dois criminosos. Em diligências na região, os policiais militares localizaram o veículo abandonado em meio a uma plantação.

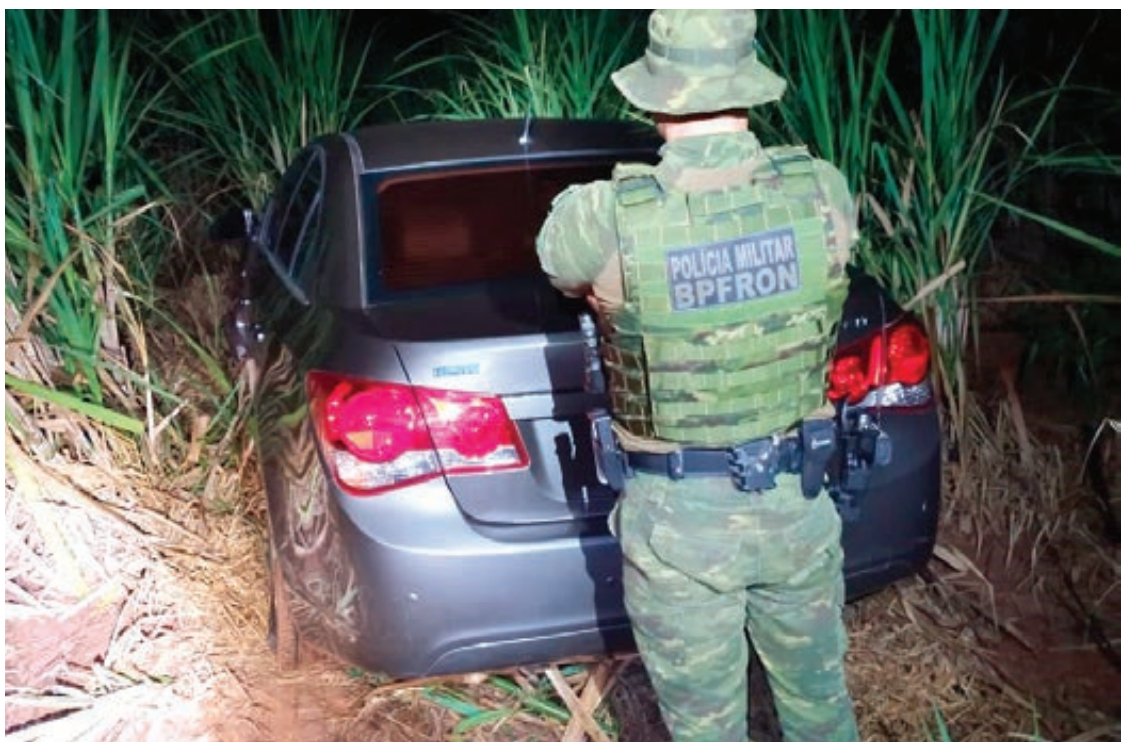

MOVIMENTAÇÃO

Mais de 250 mil pessoas já passaram pela nova Estação Rodoviária de Umuarama

Umuarama - Uma das mais modernas estações de transporte coletivo de passageiros do Estado, o Terminal Rodoviário de Umuarama, inaugurado em dezembro de 2021, atingiu a marca de 135.753 embarques realizados até o dia 30 de abril de 2022 – e a contagem não inclui o transporte urbano e metropolitano. Como os desembarques costumam ser superiores aos embarques, é correto afirmar que ao menos 270 mil pessoas passaram pelo local neste período.

A licitação para escolher as empresas que vão ocupar os espaços comerciais da Rodoviária será no próximo dia 24 de maio, às 9h, e os interessados podem visitar um dos 11 boxes disponíveis (dois são para empresas de vendas de gêneros alimentícios e os outros para produtos e serviços diversos). "As propostas devem ser apresentadas na Diretoria de Licitações e Contratos, onde também temos profissionais para esclarecer dúvidas e passar todas as informações necessárias sobre o processo", orienta o secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

Ele detalha que existem oito boxes com aproximadamente 19,10 m² cada, que terão lances mínimos de R$ 450 a R$ 500, um box de 19,10 m² com lance inicial de R$ 750, um box com 26,72 m² cotado em R$ 675 e o maior deles, com área de 71,50 m², com preço inicial de R$ 1,2 mil. "Se todos os espaços forem comercializados pelos preços mínimos, temos a previsão de arrecadação de R$ 143 mil no período de 24 meses, tempo estabelecido para cada concessão", detalha.

O secretário chama a atenção dos interessados para a lista de atividades que não podem ser exercidas dentro do novo Terminal Rodoviário, como a venda de bebidas alcoólicas.

"De acordo com o Regimento Interno, que está na Lei 494/2022, serão proibidas atividades comerciais consideradas inconvenientes, como venda de combustíveis, produtos tóxicos, corrosivos, explosivos ou inflamáveis, além de produtos que provoquem poluição ambiental ou alimentos perecíveis para consumo imediato que não tenham equipamentos para conservação", explica, acrescentando que a administração municipal vai entregar os boxes com ar-condicionado e pontos de energia elétrica, porém as demais instalações e mobílias deverão ser providenciados pelos concessionários.

Como os desembarques costumam ser superiores aos embarques, é correto afirmar que ao menos 270 mil pessoas passaram pelo local neste período

EMBARQUES DE PASSAGEIROS

MÊS	EMBARQUES
Dezembro	30.937
Janeiro	25.638
Fevereiro	25.813
Março	28.114
Abril	25.251
TOTAL	135.753

Argentina confirma 1º caso na América Latina de hepatite misteriosa em crianças

São Paulo (AE) - O primeiro caso de hepatite aguda grave de origem desconhecida da América Latina foi registrado nesta quinta-feira, 5, na Argentina, segundo o Ministério da Saúde do país. A doença foi detectada em um menino de 8 anos internado no Hospital das Crianças da cidade de Rosario, Santa Fé.

Ainda não se sabe a origem da infecção registrada em crianças, principalmente, em países da Europa e Estados Unidos. A doença, porém, pode desencadear uma série de problemas, incluindo a necessidade de transplante de fígado e a morte.

Até o dia 3 de maio, mais de 200 casos em foram registrados em 20 países, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo a grande maioria deles no Reunido Unido, primeiro país a reportar a doença, onde, até 25 de abril, havia 145 casos confirmados, majoritariamente em crianças até 5 anos, segundo o governo do Reino Unido.

O Estados Unidos eram o único país das Américas a registrar casos da hepatite aguda grave e, até 18 de abril, contabilizavam 9 casos em crianças entre 1 e 6 anos. O Brasil não registrou paciente com essas condições.

De acordo com os dados reportados às autoridades, morreram uma criança no Reino Unido e outras três na Indonésia por causa desse problema. O governo americano investiga um óbito suspeito.

Segundo a OMS, a hepatite é uma inflamação que atinge o fígado causada por uma variedade de vírus infecciosos (hepatite viral) e agentes não infecciosos. A infecção pode levar a uma série de problemas de saúde, que podem ser fatais. Os vírus comuns que causam hepatite viral aguda (vírus da hepatite A, B, C, D e E) não foram detectados em nenhum desses casos.

Embora a síndrome atinja pacientes de até 16 anos de idade, a maioria dos casos está na faixa de 2 a 5 anos. O quadro das crianças europeias é de infecção aguda. Muitos apresentam icterícia, que, por vezes, é precedida por sintomas gastrointestinais - incluindo dor abdominal, diarreia e vômitos -, principalmente em pequenos de até 10 anos. A maioria dos casos não apresentou febre.

Em caso de suspeita, recomenda-se fazer testes de sangue (com experiência inicial de que o sangue total é mais sensível que o soro), soro, urina, fezes e amostras respiratórias, bem como amostras de biópsia hepática (quando disponíveis), com caracterização adicional do vírus, incluindo sequenciamento.

Vale reforçar que medidas simples de prevenção para adenovírus e outras infecções comuns envolvem lavagem regular das mãos e higiene respiratória.

Especialistas acreditam que o agente causador da doença seja um adenovírus que é transmitido por contato ou pelo ar. Embora seja atualmente uma hipótese como causa subjacente, ele não explica totalmente a gravidade do quadro clínico. A infecção com adenovírus tipo 41, o tipo de adenovírus implicado, não foi previamente associada a tal apresentação clínica.

DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

Os adenovírus são patógenos - organismos que são capazes de causar doença em um hospedeiro - comuns que geralmente causam infecções autolimitadas. Eles se espalham de pessoa para pessoa e mais comumente causam doenças respiratórias, mas dependendo do tipo, também podem causar outras doenças, como gastroenterite (inflamação do estômago ou intestinos), conjuntivite e cistite (infecção da bexiga).

Segundo a OMS, há mais de 50 tipos de adenovírus imunologicamente distintos que podem causar infecções em humanos O adenovírus tipo 41 geralmente se apresenta como diarreia, vômito e febre, muitas vezes acompanhados de sintomas respiratórios. O potencial surgimento de um novo adenovírus ainda está sendo investigado. Outra hipótese é de que haja alguma relação com o novo coronavírus. A possibilidade de ser um efeito adverso da vacina contra a covid-19, no entanto, foi descartada, uma vez que grande parte dos pacientes britânicos não haviam tomado o imunizante. (Com agências internacionais).

Diretora da OMS diz que mortes por covid são mais do que o anunciado

Brasília - Na situação global da pandemia da covid-19, incluindo a variante Ômicron, existem 6,2 milhões de óbitos relatados, com 511 milhões de casos acumulados. Mas, de acordo com a diretora técnica da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a Covid-19, Maria Van Kerkhove, o número de mortes pela doença deve ser três vezes maior, devido à ausência de testes.

A informação foi dada pela diretora durante palestra na reunião magna da Academia Brasileira de Ciências (ABC), realizada ontem (5), no Rio de Janeiro, cujo tema principal foi o papel da ciência na construção do futuro.

Fatores

Segundo a epidemiologista, cada país está enfrentando uma situação diferente com a covid-19. Existem vários fatores para que isso aconteça. "Tem a ver com a estratégia passada e a atual, a epidemiologia atual e a circulação do vírus, os dados demográficos da população, os níveis de imunidade da população com vacinação, se há prevalência alta da imunização, entendendo a complexidade da imunidade, se ainda precisa muita pesquisa, o acesso a ferramentas que salvam vidas e a capacidade de se ajustar", enumerou Maria Van Kerkhove.

Problemas

Segundo a diretora da OMS, um dos grandes problemas percebidos na pandemia foi a falta de confiança da ciência e do público. Outro entrave é a falta de vacinação completa nas populações acima de 60 anos de idade, percebida em muitos países, ou que ainda não tiveram nenhuma dose.

Na África do Sul, por exemplo, ela disse que a cada onda nova da covid-19, houve cobertura vacinal muito baixa. Já na Coreia do Sul, identificou-se alto nível de cobertura vacinal, seguindo uma estratégia de covid zero, que resultou na modernização do sistema de saúde pública e investimentos em recursos humanos.

Otimização

A epidemiologista criticou o fato de alguns países terem aberto mão das máscaras contra a covid-19, principalmente em locais fechados. Segundo Maria Van Kerkhove, há muita desinformação e politização, que diminuíram a eficácia dessas medidas. "Eu nunca tinha visto isso antes", disse, referindo-se a todas as suas experiências em surtos.

Ela mencionou também as políticas de desinformação em alguns países, que provocaram muitas mortes pela doença.

Promoções e horários especiais animam clima para a data em Umuarama

Umuarama - Às vésperas do Dia das Mães, segunda data mais relevante para o varejo, o clima entre os lojistas é de otimismo em Umuarama. Promoções, condições facilitadas de pagamento e horários especiais de atendimento compõem um combo que deve ajudar a incrementar as vendas.

A avaliação é da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu). "Os associados consultados demonstram confiança em boa vendas. Outro fator, até certo ponto inusitado, mas que pode ser um aliado interessante é o súbito aumento na vendagem de artigos de frio, ocasionado pela queda de temperatura", observa o presidente da entidade, Orlando Luiz Santos.

Blusas, cachecóis, botas, luvas e outros itens passaram a integrar a lista de propensos presentes, rivalizando com flores, celulares e perfumes entre os mais procurados.

Otimismo

Pesquisa contratada pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (Faciap) aponta uma expectativa de aumento de 19% nas vendas neste período que antecede o Dia das Mães.

O objetivo da pesquisa é detectar a impressão dos empresários neste cenário de expansão da atividade comercial e de expectativas com relação à retomada da economia. A pesquisa aponta que, no geral, a maior parte dos comerciantes paranaenses acredita que as vendas do Dias das Mães deste ano serão superiores às do ano passado, com um crescimento de 19%.

A maioria dos empresários ouvidos disse que o fim da pandemia e a vacinação anti-covid e suas variantes estão contribuindo com o aumento do movimento e das vendas no comércio. Além disso, a liberação do FGTS e a primeira parcela do 13° dos aposentados também devem influenciar positivamente nas vendas.

Atendimento ampliado

Confira os horários especiais de atendimento do comércio de Umuarama às vésperas do Dia das Mães:

Sexta-feira (6)
das 9h às 22h
Sábado (7)
das 9h às 17h

PALMEIRAS

Murilo elogia parceria com Gómez e pede mentalidade da Libertadores no Brasileiro

São Paulo (AE) - Murilo vive grande momento no Palmeiras. Vem fazendo gols e está cada dia mais entrosado com o paraguaio Gustavo Gómez. Feliz com a fase em ascensão, o defensor elogia a parceria defensiva e pede para o Palmeiras repetir a mentalidade e concentração da Copa Libertadores para o time encostar nos líderes no Brasileirão.

Diferentemente da situação vivida na competição sul-americana, na qual o desempenho é perfeito,com apenas dois gols sofridos, o cenário no Brasileirão está longe de ser perfeito. Até agora, o Palmeiras venceu apenas um jogo e levou quatro gols na disputa nacional. Murilo quer começar a mudar esta história diante do Fluminense, domingo, às 16 horas, no Allianz Parque.

"Será um jogo importante, temos que ganhar para chegar mais próximo da parte de cima da tabela, que é nosso objetivo. Temos de manter o mesmo foco e concentração que estamos tendo (na Libertadores) para conseguir a vitória dentro da nossa casa", enfatiza o defensor.

Ele ainda não sabe quem formará a dupla defensiva, mas como Gómez é um dos titulares mais utilizados por Abel Ferreira, é possível que o paraguaio ganhe descanso, Kuscevic entraria diante dos cariocas. Apenas a partir desta sexta-feira que Abel Ferreira iniciará a armação da equipe a ser escalada.

Murilo, contudo, não esconde o apreço e a satisfação pela segurança defensiva em crescimento do Palmeiras com ele e Gómez cada vez mais entrosados. "Eu saio mais feliz quando o Palmeiras não sofre gols. Eu e Gómez sempre batemos nessa tecla, de não tomar gols, e isso é importante para dar confiança e os atacantes poderem fazer os gols e nos ajudar com vitórias", observa.

Apesar da confiança em alta, um dos lemas é jamais tentar menosprezar os rivais. "Todos os jogos são difíceis, estamos encarando com seriedade e isso nos faz manter a concentração e ajudar um ao outro. Os 100% de aproveitamento (na Libertadores) é algo que temos em mente, queremos cada vez mais manter essa pegada e seguir ganhando.

Assemu é campeã da 3ª Copa Regional de Futebol Suíço de Icaraíma

Icaraíma - A equipe Saideira Assemu foi a grande campeã da 3ª Copa Icaraíma de Futebol Suíço, que teve as finais disputadas no último final de semana. A comissão técnica, alguns atletas e o presidente da Associação dos Servidores Municipais de Umuarama (Assemu), Benedito Barbosa – o Dito – agradeceram pessoalmente o apoio do prefeito Hermes Pimentel durante visita na tarde desta quarta-feira, 4, no Gabinete.

O grupo estava acompanhado do chefe da Divisão de Regulação Habitacional, Francisco Arnaldo Fernandes, na ocasião representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel). Participaram os atletas Gabriel e Marcos Douglas, o técnico Luiz Carlos e o presidente da Liga de Futebol Suíço de Umuarama, João Goulart. O presidente da Câmara, vereador Fernando Galmassi, acompanhou a visita. A competição foi promovida pela administração municipal de Icaraíma, por meio da Secretaria de Educação e Esportes, e reuniu 16 equipes da região e do Mato Grosso do Sul.

Umuarama foi representada por cinco equipes – Cama InBox, Ki Delícia Salgados, Alto São Francisco, Santa Cruz e Saideira Assemu, que chegou à final e conquistou o troféu de campeã. A copa contou com a categoria Livre, para atletas acima de 16 anos, e Veteranos (40 anos acima), que concorrera a troféus, medalhas e prêmios em dinheiro. Os jogos foram

Diretores da Assemu estiveram com o prefeito Pimentel para agradecer o apoio

disputados no Estádio José Cardeal de Souza, em Icaraíma, e a final foi entre a Assemu e o Real Madruga de Ivaté - vitória de Umuarama por 3 a 1, com três gols do goleador Gilvan.

O prefeito Pimentel parabenizou os atletas e a comissão técnica pela vitória e disse que o município apoia o futebol suíço, o futebol de campo amador, futsal e todas as categorias esportivas com representatividade. "Esporte é saúde e o município é parceiro das nossas equipes. Vocês estão de parabéns e contem com a gente", completou.

maringa.pr.gov.br @prefeiturademaringa

MARINGÁ

ANOS

PRONTA *para o* FUTURO

Maringá histórica, humanizada,
planejada. Hoje, referência nacional
em qualidade de vida. Inteligente,
transparente, empreendedora, sustentável.

Maringá inovadora, cidade que
fez o presente e agora está
pronta para o futuro.

Confira a programação de aniversário.

MARINGÁ
PREFEITURA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial

Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ri.icaraima@hotmail.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

JOSÉ CARLOS VENÂNCIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA JOSÉ LUIZ PIRIZZATTO**, CPF nº 844.662.439-72 e **JANETE ROTTA PIRIZZATTO**, CPF nº 303.154.808-66, a comparecerem em Cartório, instalado na Rua Nathal Manosso, nº 422, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R$ 1.448,64 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), bem como demais parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento, devidamente atualizados e acrescidos das despesas legais, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS – Fora do MCMV, nº 855552487021, celebrado em Umuarama, Estado do Paraná, em 24/05/2013, com **garantia fiduciária,** objeto dos Registros nºs 1 e 2, da matrícula nº 6.896, Livro Dois de Registro Geral, deste Ofício, tendo como garantia o imóvel constituído pelo Lote urbano nº 15, da Quadra nº 1, localizado no Conjunto Residencial Ivaté II, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade sobre o imóvel em favor da Credora Fiduciária e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, tendo como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

(José Carlos Venâncio) Oficial.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTO PIQUIRI - ACIAP

CNPJ 80 613 193/0001-95
Edital para apresentação de chapa
Comunicamos aos Associados da ACIAP em dia com a Tesouraria da mesma que está aberta a inscrição de chapas para concorrer a nova Diretoria para o biênio 1922/1924 ,
A inscrição se encerrará no dia 20 de maio cujas chapas com todos os cargos preenchidos deverão ser apresentados na Secretaria da ACIAP até a data mencionada para análise e protocolo. Os componentes das chapas devem ser sócios da mesma a mais de seis meses (180) dias antes do Edital e estarem com suas situações com a Tesouraria em dia.
Composição da Chapa:
PRESIDENTE
1 VICE PRESIDENTE
2 VICE PRESIDENTE
SECRETÁRIO
VICE SECRETÁRIO
TESOUREIRO
VICE TESOUREIRO
CONSELHO DELIBERATIVO (3 MENBROS)
CONSELHO FISCAL (3 MENBROS)
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
DIRETOR DE PROMOÇÕES JUNTO AO COMÉRCIO
Para que o presente Edital seja de conhecimento de todos será publicado no Umuarama Ilustrado, na página da Aciap e fixado no mural da mesma e estarão obedecendo os prazos de Lei.
Alto Piquiri 05 de maio de 2022
WASHINGTON ERAMIR TEIXEIRA D AVILA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 207/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Processo Administrativo nº 113/2021
Homologação em 20/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 207/2021, passando seu valor contratual para R$ 15.343,50 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria municipal autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, tendo como aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 741,10 (setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/04/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 57/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VÉRTICE ENGENHARIA S/S LTDA
DO OBJETO: Contratação de serviço de elaboração do Laudo de Avaliação da área rural do Municipio de Alto Piquiri - Paraná, para gerar a informação do Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2022, em conformidade com a Instrução Normativa 1.877 de 14 de Março de 2019 da Receita Federal do Brasil..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 25/2022.
Alto Piquiri - PR, 06 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
TULIO CERSAR FERREIRA MOREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 25/2022, para Contratação de serviço de elaboração do Laudo de Avaliação da área rural do Municipio de Alto Piquiri - Paraná, para gerar a informação do Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2022, em conformidade com a Instrução Normativa 1.877 de 14 de Março de 2019 da Receita Federal do Brasil.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
VÉRTICE ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ/MF: nº 10.793.778/0001-59, Contratação de serviço de elaboração do Laudo de Avaliação da área rural do Municipio de Alto Piquiri - Paraná, para gerar a informação do Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2022, em conformidade com a Instrução Normativa 1.877 de 14 de Março de 2019 da Receita Federal do Brasil., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 05/05/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 55/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALAN SANTOS BARROS 07444896950
DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de galerias pluviais no distrito de Mirante do Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 97.740,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 23/2022.
Alto Piquiri - PR, 06 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Alan dos Santos Barros
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2022, de 04 de Maio de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CAROLINA RICHTER	59	2018/2019	04/05/2022 À 02/06/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04 de maio de 2022.
Alto Piquiri, 04 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 221 DE 16 de outubro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULA TATIANA SANTANA VECHI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 41.818.481/0001-24, neste ato representada pela srª Paula Tatiane Santana Vechi, portadora do RG nº 10831211, CPF nº. 050.677.469-47, residente na Rua Dom Pedro , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 030/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0102/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de agência de publicidade/propaganda com base no art.57
§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 02/02/2022 à 01/02/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR. 28 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 107.940,00 (cento e sete mil e novecentos e quarenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 05/05/2022
ABERTURA: 18/05/2022 ÀS 08:15
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 05/05/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 52/22
TOMADA DE PREÇOS: 7/22
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de abrigo para ponto de ônibus em locais indicados pelo município conforme a necessidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 27 de Maio de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sanitários químicos, para realização de eventos e atender a secretaria de Educação e Cultura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 08/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.133921401.2041	339039	1000	269.900,00	229 Educ., Cul e Esp.

R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME. Data: 26 de abril de 2022

APP SINDICATO

Edital: 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI

O presidente Clodoaldo Beraldo Antunes e Wilson José Leandro Stefani secretário de assuntos municipais do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal De Alto Piquiri -Paraná para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de maio de 2022 na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura, na Rua Santos Dumont, 441 – Centro – Alto Piquiri às 17 h em primeira convocação e às 17:30 h em segunda convocação, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1- Negociação do Piso Salarial
2- Informes

Clodoaldo Beraldo Antunes
Presidente APP Sindicato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 089/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 16/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 46/2022
-Modalidade Dispensa: nº 16/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA, perfazendo um montante de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 090/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 19/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 49/2022
-Modalidade Dispensa: nº 19/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, tendas entre outros, para atender ao evento da 22º Cavalgada do Trabalhador de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, perfazendo um montante de R$ 48.070,00 (quarenta e oito mil e setenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS; L.C. DA SILVA; PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP; POSTO DE MOLAS SÃO PAULO; e DIAUTO – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, o resultado do Processo Licitatório nº 25/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS, vencedora dos itens: (13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20), perfazendo um montante de R$ 212.244,00 (duzentos e doze mil e duzentos e quarenta e quatro reais); L.C. DA SILVA, vencedora do item: (12), perfazendo um montante de R$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais); PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, vencedora dos itens: (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 18), perfazendo um montante de R$ 109.678,00 (cento e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais); POSTO DE MOLAS SÃO PAULO, vencedora dos itens: (10 e 11), perfazendo um montante de R$ 55.304,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quatro reais); e DIAUTO – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, vencedora dos itens: (01 e 04), perfazendo um montante de R$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais), o resultado do Processo Licitatório nº 25/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de PNEUS, para a frota municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 40/22
Pregão Eletrônico: Nº 18/22
Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, conforme Convênio nº 901429/2020, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Municípios de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 25/05/2022. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 25/05/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA DEDETIZADORA CIANORTE – HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEDETIZADORA CIANORTE – HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.941.433/0001-53, Inscrição Estadual n.º 90411405-74, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Allan Kardec, n.º 691, Sala A, Zona de Armazem, Município de Cianorte – PR, CEP: 87.207-012, Telefone: (44) 3629-3784, E-mail: dedetizadorahiginorte5010@gmail.com, neste momento, representada pela Sra. SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3979374-1 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 018.136.999-09, residente e domiciliado no Município de Cianorte - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 118/2020, passando a viger da seguinte forma, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
002	Serviço de desinsetização e desratização de 21 (vinte e um) locais públicos em um período de 12 (meses), com aplicação e monitoramento mensal interno e externo, conforme normas da resolução RDC n.º 52/2009. As desinsezações mensais; deverá ser efetuado monitoramento mensal de todos os locais onde o serviço será prestado, fazendo reaplicação de produtos tais como inseticidas e raticidas nos pontos críticos de controle, com emissão de relatório mensal.	Svç	1	65.000,00	65.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$					65.000,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, será de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Setembro de 2020.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 091/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: NPU PRODUÇÕES MUSICAIS, o resultado do Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: NPU PRODUÇÕES MUSICAIS, vencedora dos lotes: (01, 02 e 03), perfazendo um montante de R$ 262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais), o resultado do Processo Presencial nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de sonorização, para realização de eventos e atender a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2730/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 18.320,00 (dezoito mil e trezentos e vinte reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
889 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 8.000,00
928 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
2815 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.320,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.103000 Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
8403 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 300,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
2452 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
105 Alienação de Bens da Educação
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde
2987 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES 3.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.320,00
105	Alienação de Bens da Educação	8.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3258 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 034/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.103,36 (Mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.846.2052.0.002-	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
516 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – Avançar Cidades 1.103,36
Fonte – 53004 -	PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – EX. ANTERIOR
	SOMA 1.103,36

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$1.103,36 (Mil, cento e três reais e trinta e seis centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
50004	OP. CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES	1.103,36
	SOMA	1.103,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 05 de maio de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 – Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.05.05 14:18:28 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAT

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Data do 2º Leilão: 11 / maio / 2022 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

- NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 14 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote de Terras nº. 04, da Quadra nº. 18**, do loteamento Parque Firenze, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.860, do 2º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3053-70.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 15 - IMÓVEL NA RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, S/Nº, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, PRÓXIMO AO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E COM FÁCIL ACESSO AO SHOPPING E A NOVA RODOVIÁRIA - Lote de terras nº. 07, da Quadra nº. 18, **do loteamento Parque Firenze, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.863, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias**.** A região é provida de energia elétrica, água, iluminação pública, telefonia, internet, asfalto, coleta de lixo, transporte, lazer, comércio**. O imóvel está localizado na região de maior crescimento da Cidade.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15647-87.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 16 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E DA NOVA RODOVIÁRIA - Lote de terras nº. 14, da Quadra nº. 18, **do Loteamento Parque Firenze, com área de 360,00 m².** O Imóvel é um terreno sem edificações, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto, **topografia plana.** Matrícula nº. 26.870, do 2º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15620-07.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 64.800,00 – parcelado ou à vista

LOTE 19 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 17, da Quadra nº. 26, **do loteamento Parque Firenze, com área de 480,00 m².** Matrícula nº. 26.961, do 2º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus. . Autos: 2299-31.2019.8.16.0173 EF.
lance mínimo no 2º leilão: r$ 90.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 20 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote de terras nº. 25, da Quadra nº. 27**, do loteamento Parque Firenze, com área de 376,00 m².** Matrícula nº. 26.986, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. . Autos: 4845-59.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 23 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E NOVA RODOVIÁRIA - Lote de terras nº. 01, da Quadra nº. 30**, do loteamento Parque Firenze, com área de 480,00 m².** O Imóvel é um terreno sem edificações, **topografia plana**. Matrícula nº. 27.034, do 2º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15023-38.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 86.400,00 – parcelado ou à vista

LOTE 24 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, PRÓXIMO AO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E COM FÁCIL ACESSO AO SHOPPING E A NOVA RODOVIÁRIA - Lote de terras nº. 12, da Quadra nº. 30, **do loteamento Parque Firenze, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 27.045, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias**. O imóvel está localizado na região de maior crescimento da Cidade.** Observação: Venda Ad corpus.. Autos: 15762-11.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 68.100,00 – parcelado ou à vista

LOTE 25 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E NOVA RODOVIÁRIA - Lote de terras nº. 01, da Quadra nº. 31, **do loteamento Parque Firenze, com área de 481,75 m².** Imóvel sem benfeitorias, **topografia plana.** Matrícula nº. 27.048, do 2º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15759-56.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 86.718,00 – parcelado ou à vista

LOTE 26 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 05, da Quadra nº. 31, **do loteamento Parque Firenze, com área de 376,00 m².** Matrícula nº. 27.052, do 2º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15792-46.2017.8.16.0173 EF. **- Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00 – parcelado ou à vista**

LOTE 27 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E NOVA RODOVIÁRIA - Lote de terras nº. 03, da Quadra nº. 32**, do loteamento Parque Firenze, com área de 376,00 m².** O Imóvel é um terreno sem edificações, **topografia plana.** Matrícula nº. 27.070, do 2º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15248-58.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 67.680,00 – parcelado ou à vista

LOTE 29 - IMÓVEL DO PARQUE JABOTICABEIRAS, EM UMUARAMA - Lote nº. 04, da Quadra nº. 09, **do loteamento denominado Parque das Jaboticabeiras, com área de 300,00 m².** Terreno sem construção. Matrícula nº. 36.078, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 7726-92.2008.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 36.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 30 - IMÓVEL DO PARQUE JABOTICABEIRAS, EM UMUARAMA - Lote nº. 36, da Quadra nº. 03, **do loteamento denominado Parque das Jaboticabeiras, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 38.843, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 2416-37.2010.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 28.800,00 – parcelado ou à vista

LOTE 31 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO "PARQUE D. PEDRO I", EM UMUARAMA - Lote urbano nº 03, da quadra nº 12, **do loteamento denominado "Parque D. Pedro I", com área de 360,90m².** Sobre o lote não está edificado nenhuma benfeitoria, apenas destroços de uma residência, mas sem valor de mercado. Matrícula nº. 19.105, do 1º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14766-47.2016.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 32 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, EM UMUARAMA - Lote de Terras nº. 06, da Quadra nº. 10**, do loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, com área de 200,00 m².** Imóvel sem benfeitorias. Matrícula nº. 29.982, do 2º CRI de Umuarama**.** Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 14646-62.2020.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 39.000,00 – parcelado ou à vista

Observação: Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22 E 33 foram suspensos do leilão e os lotes 6 e 28 foram arrematados no 1º leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

UNO 1.0 03/03
Cinza, 02 portas. R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

EMPRÉSTIMOS BPC / LOAS
Empréstimos benefícios prestação continuada e loas, pegue até 15.500,00 Reais. Contato: (44) 9 9816-0076 / 44 9 9872-7332

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

LOTES RURAIS

TROCO CHÁCARA NA ESTRADA PAVÃO
A 1500m do asfalto, com 12,500m² com casa de 100m², piscina de 50m², edicula de 25m². Aceito carro e moto. Fone: (44) 9 9856-5632.

VENDO IMÓVEL RURAL
Vendo imóvel rural, 4,15 alqueires, todo mecanizado, cercado, localizado na Estrada São Bento, Município de Cafezal do Sul-PR, Situado entre o Município de Ipora e Cafezal do Sul. Tratar celular: 44.9.98351936

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Especulações

Há quem jure que o nome de Mariana Rios foi lembrado para comandar o "Ilha Record", o reality da Record TV. Vale dizer que os nomes de Rodrigo Faro, Lidi Lisboa e Ticiane Pinheiro anteriormente haviam sido citados como possíveis apresentadores da atração. No entanto, agora, a atriz surgiu com grande possibilidade de ser confirmada para a tarefa. É esperar e conferir.

Excelente fase

Larissa Manoela vive excelente fase no trabalho. Ela interpreta a Isadora, em "Além da Ilusão", e comemora o sucesso de sua personagem no folhetim. Larissa é uma artista de muitas faces e tem sua marca também na música. Na vida real, não é segredo que ela adora o sol e o mar. Por isso, é clicada com frequência na praia. Dias atrás, a atriz foi vista na companhia de um treinador jogando beach tennis na praia da Barra da Tijuca. Sem se importar com o assédio dos fãs, ela esbanjou nos autógrafos e cliques.

Registros inéditos

Tatá Werneck não costumava postar fotos suas na web, no entanto ela tem brindado seus seguidores com alguns cliques nos quais ela aparece de biquíni. É que a atriz e apresentadora investiu em outras áreas, fora do entretinimento. Ela é sócia de uma marca de moda praia que existe desde 2017.

Mestre de cerimônia

A atriz Deborah Secco foi a mestre de cerimônia no evento de inauguração de uma unidade do Blanc Hospital na cidade de São Paulo. E várias outras celebridades, entre elas Letícia Sabatella, também estiveram presentes.

O livro de Lázaro Ramos

O ator e diretor Lázaro Ramos acaba de lançar o livro "Medida Provisória: Diário do Diretor", que reúne registros feitos pelo próprio Ramos durante as filmagens do longa-metragem "Medida Provisória" que também marcou a sua estreia como diretor de cinema.

Investindo no sonho

O cantor Mumuzinho inaugurou o "Bar do Mumuzinho", no terceiro piso do Shopping da Gávea, no Rio de Janeiro. Consta que o local oferece gastronomia de primeira, muito conforto, boa música – samba e MPB – e ambiente temático para seus frequentadores. Mumuzinho explicou que está realizando um grande sonho e não escondeu a sua satisfação e alegria com seu novo empreendimento. E que tenha sucesso.

Uma história real em "Sem Limites"

Vem aí a série "Sem Limites" estrelada pelos atores, o brasileiro Rodrigo Santoro e o espanhol Álvaro Mort, interpretando os personagens reais, Fernão de Magalhães e Juan Sebastián Elcano, respectivamente. A produção é da Amazon Prime Video e conta a história da

primeira viagem de barco ao redor do mundo já concluída, coincidindo com a celebração do 500º aniversário da expedição. A superprodução dirigida por Simon West dará vida à saga épica de um grupo de marinheiros em uma viagem ao desconhecido, em uma série repleta de ação e aventura de seis episódios de 40 minutos cada, filmados entre a Espanha e a República Dominicana. Vale lembrar que Álvaro Morte é o mesmo que interpretou o Professor, na série "La Casa de Papel".

Explicando a separação

O ator Steve Burton, astro da série "General Hospital", veio à público para anunciar a separação de sua mulher, Sheree Burton, com quem ele tem três filhos. Ela está grávida pela quarta vez e Steve explicou que estava desfazendo a união porque a criança que ela espera não é dele. Ele falou que continuam juntos na criação dos "três lindos filhos" e pediu o respeito do público quanto à privacidade do ex-casal e da família.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Diz-se do adulto de comportamento infantil
2. Cortar com lâmina dentada / Abreviatura de doutor
3. Festa ou baile noturno / Misericordiosa
4. Invocavam-no os vikings / Naipe preto das cartas de jogar
5. Que impede ou dificulta (usado geralmente precedido de negação)
6. Um ingrediente do torrone
7. Nota Fiscal / Pequena árvore da caatinga / Roberto Drummond
8. A boca do vulcão
9. Saque por meio de cheque ou cartão eletrônico
10. Dosa-o o anestesista / Um rei cujo reinado dura só três dias
11. Embarcação de grande porte / (Pop.) Fumar
12. O cromo, em química / Uma capital às margens do Amazonas
13. Desfazer dúvidas

VERTICAIS

1. (Interj.) Está certo! / Negócio intricado
2. Partido em dois / Alugar para carreto
3. Para cima! / Recusa-se a crer
4. Comunicar pelo rádio / Mil e cem... romanos
5. Interjeição que indica grande admiração ou surpresa / Fazer obra de tear / Meio... palito
6. Renato Russo / Como a vista que se tem do alto da montanha
7. Famosa rede paulista de rádio e TV / Criar como filho
8. Título acadêmico / O estado brasileiro com a foz do rio Amazonas
9. Pode sê-lo o a / Pedir rezando

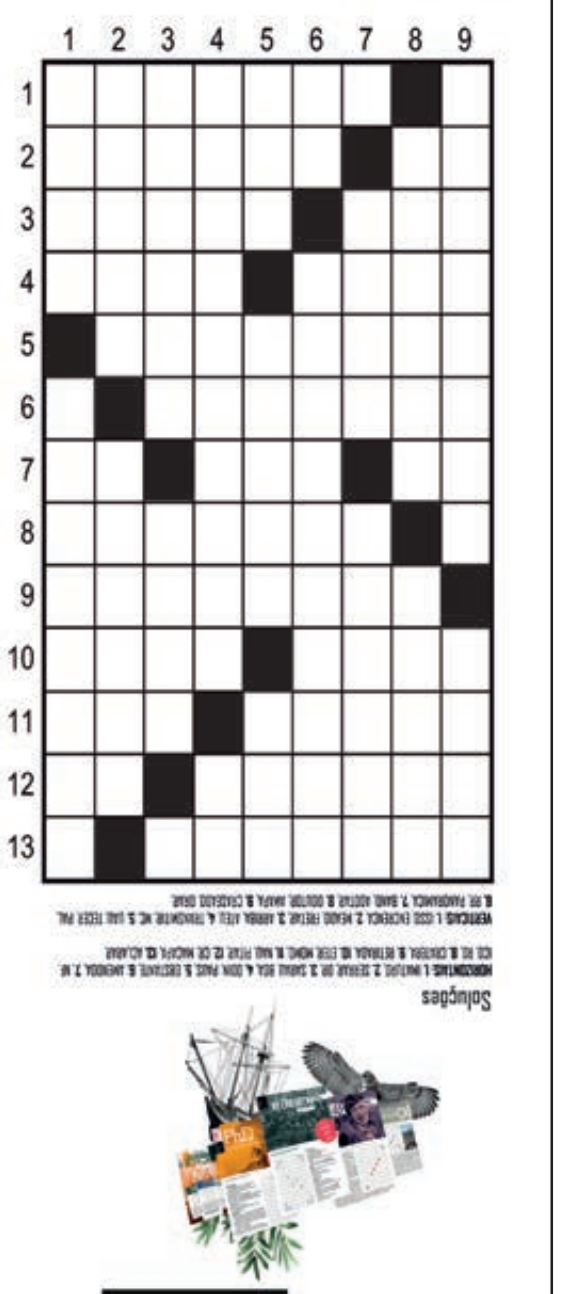

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Novidades prometem agitar o seu dia. Fique perto das pessoas queridas. Tire um tempo para descansar e se divertir. Não se deixe abater pelo pessimismo, mantenha-se confiante.

Touro
Com a vitalidade comprometida, terá que se esforçar ainda mais para fazer frente aos desafios profissionais. Combata o pessimismo e a intolerância, evitando críticas e cobranças.

Gêmeos
Aproveite esse lindo dia para dar andamento a um projeto que estava parado. O momento é de equilíbrio e de melhor comunicação. Há chances de realizar um desejo amoroso. Aproveite.

Câncer
Abuse da disposição física e da energia mental para esclarecer eventuais dúvidas e acabar com mal-entendidos entre amigos e parentes. O dia trará surpresas agradáveis.

Leão
Cuidado com o excesso de sensibilidade. Pode haver confusões de emoções internas. Evite se precipitar e agir de forma imprudente. Nada melhor que conversar para sanar as dúvidas.

Virgem
As boas ideias para inovar no campo profissional poderá ter certas resistências. Contorne os obstáculos com jogo de cintura e avance sem se impor. A paciência é sua arma secreta.

Libra
Se você não se controlar, poderá ter um dia cheio de tensões e brigas. Se necessário, morda a língua para não falar demais. Assim, tudo fluirá melhor hoje. Dê carinho às pessoas.

Escorpião
Dia de alegria e de realizações para quem souber tirar partido dos estímulos sem pisar nos calos de ninguém. As pessoas estarão mais receptivas hoje, por isso exponha os seus sonhos.

Sagitário
Uma pessoa próxima vai mostrar interessada. Apesar das temperaturas estarem mais baixas, não descuide do organismo e beba bastante líquido. Preste mais atenção em sua saúde.

Capricórnio
Está na hora de mudar de hábito e de atitude. Faça um balanço de seu comportamento e trate de lidar de uma forma diferente com as coisas. Preocupe-se menos com o dinheiro e seja mais feliz.

Aquário
É melhor não ser intransigente ou rígido demais. Use o charme e o carisma para lidar com assuntos profissionais. Os contatos sociais são importantes. Ótimo momento para o amor.

Peixes
Estará mais comunicativo e cheio de ideias promissoras. O momento é favorável para esclarecer fatos e colocar em ordem as relações.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Oswaldo conclui que Coral tem um tumor cerebral inoperável, e isso que vem causando as dores de cabeça e demais sintomas. Ao descobrir que tem menos de um ano de vida, Coral jura que até morrer, fará até o impossível destruir todos os seus inimigos. Coral só revela a Leon que está a ponto de morrer, e que no ano que lhe resta de vida deverá perder a fala, a visão e ficar paralisada. Em uma de suas visitas a Victor Manuel, Mercedes o diz que deseja se casar com ele. Estrela, por outro lado, foi visitá-lo apenas duas vezes, e em nenhuma delas pode vê-lo, pois já estava com Mercedes

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
"Franco" comenta com Fernanda sobre sua suspeita de que Bárbara é a autora intelectual do sequestro de Liliana e, para comprovar vai acompanhá-la quando for pagar o resgate. Ursula liga para Adriano, informa que o juiz vai reabrir o caso de sua mãe e que isso pode levá-lo para a cadeia. Santiago fica desconcertado quando Bárbara diz que Aurora foi levada à força por um homem que lhe causava medo. Vênus diz a Steve que, ao que tudo indica, Camilo está decidido a se casar com ela. Santiago comenta com Fernanda que Bárbara lhe deu a descrição do homem que levou Aurora e diz que ele se parece muito com o homem que foi buscá-la na casa de Dominga, por coincidência, lembrando seu pai.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Paulo não dá mais emoção ao perceber que poderá ver seu filho crescer em liberdade, o mesmo que tanto merecia por ser inocente das acusações de que foi acusado. Mas tudo se complica, pois o verdadeiro culpado quer fazer desaparecer as provas. Por outro lado, Julieta se recusa a aceitar que Sergio não queira continuar ao seu lado. Embora o jornalista deixe claro que não a quer mais em sua casa, já que quer reatar seu relacionamento com Alice, Julieta se recusa a acreditar nele. Em estado de despeito total, Julieta decide arruinar a vida de Sergio e, para isso, recorre a Lucas, que conta na televisão aberta que Carranza é seu pai.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Eugênio se esconde para observar Violeta e Isadora na supervisão do carregamento dos tecidos. Matias volta para casa e Heloísa implica com ele. Eugênio se revela ao ver Natan e Mércia embarcando no caminhão. Isadora flagra Eugênio e Violeta aos beijos. Matias afirma a Heloísa que sabe onde está sua filha. Violeta fica triste ao saber que Isadora viajou sem falar com ela. Olívia embarca com Mércia e Natan para Belém. Lorenzo chega em casa e Giovanna se emociona. Fátima chora com a partida de Olívia. Lorenzo conta para Abílio e Letícia que Bento morreu e mantém a promessa de manter segredo sobre o paradeiro do amigo. Matias engana Violeta. Davi pede a ajuda de Arthur para encontrar o pai de Toninho.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném e Tigrão salvam Tina. Flávia grava o clipe com a banda de Murilo. Guilherme faz várias operações no hospital público. Paula espiona Carmem. Guilherme assina a procuração para Daniel e Celina. Neném vai tirar satisfação com Roni. Cora paga seus capangas. Joana e Marcelo reatam. Paula arma um plano contra Carmem. Chega o dia do aniversário de Tigrão. Celina implica com Joana e os funcionários da clínica. Paula explica seu plano para Marcelo. Rose volta para o Brasil e procura Neném.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Davi vai para a delegacia para prestar depoimento e fazer exame de corpo de delito. O médico retorna para casa. Roger manda Violeta voltar ao trabalho. Ruth pergunta para Glória se pode fazer uma exposição na galeria dela. E Glória aproveita e convida Ruth para ir jantar na casa de Marcelo, com Luísa e ela. Nas gravações da websérie, João fica com ciúmes de Poliana com Éric e Poliana de João com Helena. Marcelo chama Renato para jantar em sua casa. Tânia volta de viagem, tenta falar com Otto, Sara complica o acesso. A namorada de Otto mata a saudades do namorado e oferece um presente para ele usar no laboratório. Zezinho tem o resultado da entrevista de emprego. Raquel ajuda André nas entregas da padaria.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Cassandra manda uma mensagem de áudio para Fernando e diz que todos acham que eles se separam, mas isso nunca irá acontecer. A garota garante que está juntando dinheiro e que enquanto isso vai tornar a vida de Estefânia um inferno. Lulu brinca com Fabiana e Didi na piscina ao empurrá-las na água. Flávio recebe o fotógrafo e a modelo em seu apartamento e não sabe que está sendo filmado. Cassandra espalha cheiro doce pela casa para deixar Estefânia enjoada. A mulher diz para Cecília que teve a melhor noite de sua vida com Gustavo. Cecília fica abalada com o que escutou. Haydee vai até a igreja e decide confessar tudo o que já aconteceu para o padre Miguel.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Gustavo conversa com Nayara sobre Madeleine. Juma se declara para Jove. José Leôncio enfrenta Jove, e Juma sai em sua defesa. Guta critica José Leôncio, e Filó fica incomodada. Tibério convence Jove a se despedir de Juma e voltar para a fazenda. Tenório discute com Guta. Maria gosta dos elogios que recebe de Alcides. Jove briga com José Leôncio. Muda pensa em cumprir sua vingança. Jove leva Juma com ele para o Rio de Janeiro. José Leôncio se desespera ao saber que Juma foi embora com Jove.

Filmes – 06/05/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente Empresa **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.659.507/0001-13 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 833.02850-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Paraná, 137, no Município de Cianorte – PR, CEP: 87.200-248, e-mail: tinelli@tinelli.com.br, e telefone (44) 3629-3566, neste momento representado pelo Sr. **NELSON AGOSTINHO CASSOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.349.833-4 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 413.857.999-00, residente e domiciliado no Município de Cianorte – PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o *Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para todas as Secretarias, com exceção da Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:*

FORNECEDOR: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Algodão, em bolas, branco, pacote com 50 gramas	PAC	50,0000	5,1500	257,50
3	1	Apagador, para quadro branco. Composição: resina termoplástica,	UN	10,0000	4,9900	49,90
5	1	Apontador, para lápis, plástico rígido, simples, sem depósito, com	CX	10,0000	10,0000	100,00
9	1	BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40, macia, especial para apagar	CX	10,0000	10,9900	109,90
12	1	Caderno de Protocolo/ correspondência, com	UN	10,0000	9,4900	94,90
13	1	Caderno Espiral, Capa Dura Universitário, 10 Matérias, mínimo	UN	15,0000	12,4900	187,35
14	1	Caderno capa dura, grande de uma matéria, espiral, mínimo de 80 fls.	UN	10,0000	7,9900	79,90
15	1	Caderno de brochura, grande, 96fls.	UN	150,0000	5,6900	853,50
17	1	Caixa organizadora, plástico transparente, resistente. Dimensões	UN	10,0000	51,7900	517,90
18	1	Caixa organizadora, plástico transparente, resistente. Dimensões	UN	20,0000	53,9900	1.079,80
21	1	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA	CX	25,0000	25,5000	637,50
23	1	Caneta Esferográfica, ponta de aço inox, apoio anatômico, tampa	CX	5,0000	68,9000	344,50
24	1	Caneta Hidrográfica, 850L Junior. Cores: preta, azul, verde ou	CX	30,0000	18,7600	562,80
25	1	Caneta Marca Texto, cor: amarela, verde, laranja ou rosa (a critério da	CX	60,0000	14,9500	897,00
30	1	Cavalete,flipchart, madeira pinus, 89x59c	UN	5,0000	139,8000	699,00
31	1	Cd-rw, Regravável 80 Minutos 700MB 1-12X 1	UN	20,0000	4,9900	99,80
32	1	Celofane, folha nas cores, amarela, verde, vermelho, nacarado,	FL	100,0000	1,5800	158,00
33	1	Celofane, folha nas cores, amarela, verde, vermelho, nacarado,	FL	100,0000	0,5000	50,00
34	1	Clips Tamanho n.º1 Niquelado, caixa com 500g, contendo na	CX	10,0000	9,9900	99,90
35	1	Clips Tamano n.º 10/0 Niquelado, caixa com 500g, contendo na	CX	10,0000	9,9900	99,90
36	1	Clips Tamanho n.º 2 Niquelado, caixa com 500g, contendo na	CX	10,0000	9,9800	99,80
37	1	Clips Tamanho nº 3/0 Niquelado, caixa com 500g, contendo na	CX	10,0000	9,9900	99,90
38	1	Clips Tamanho n.º 4/0 Niquelado, caixa com 500g, contendo na	CX	30,0000	9,9800	299,40
39	1	Clips Tamanho n.º 6/0 Niquelado, caixa com 500g, contendo na	CX	10,0000	9,9900	99,90
40	1	Clips Tamanho n.º 8/0 Niquelado, caixa com 500g, contendo na	CX	15,0000	9,9900	149,85
41	1	Cola Branca, de 1 litro. Composição Acetato De Polivinila, atóxica, caixa	CX	2,0000	99,0000	198,00
42	1	Cola Branca, de 40g. Composição Acetato De Polivinila, atóxica, caixa	CX	6,0000	12,4900	74,94
43	1	Cola Branca, de 90g. Composição Acetato De Polivinila, atóxica, caixa	CX	10,0000	18,0000	180,00
45	1	Cola Glitter, colorida. Caixa com 6 cores. Potes plásticos de 23 g cada	CX	30,0000	7,3900	221,70
46	1	Cola instatânea, 20g, ultra.	UN	25,0000	6,9900	174,75
49	1	Cola, para artesão	UN	10,0000	7,0000	70,00
50	1	Cola, para tecido, 100 g	UN	10,0000	7,5900	75,90
54	1	Display Expositor Acrílico, A4 Porta Folha Para Balcão Mesa	UN	30,0000	37,5000	1.125,00
55	1	Elástico para Dinheiro, pacote com 100 G.	PAC	10,0000	4,6400	46,40
56	1	Envelope branco, A4 75g 24x34	UN	500,0000	0,4400	220,00
59	1	Envelope Kraft natural 75g, 31X41cm. Caixa com 250 unidades.	CX	5,0000	89,9500	449,75
60	1	Envelope Ouro A4 75g 24x34 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	5,0000	128,9900	644,95
62	1	Estojo, escolar grande, 1 compartimento com 1 zíper.	UN	30,0000	10,3800	311,40
64	1	Etiqueta, adesiva branca, 15x80mm	CX	50,0000	18,4000	920,00
65	1	Etiqueta, adesiva branca, 45x65mm	CX	50,0000	9,9900	499,50
66	1	Etiqueta, adesiva branca,16x25mm	CX	50,0000	8,9900	449,50
67	1	Etiqueta, Adesiva Multiuso 13mm Ouro 6 Folhas 420 Unidades	CX	3,0000	3,7400	11,22
68	1	Etiqueta, adesiva, circular, 18mm, prata p/ codificação, 12mm, 210 UN	CX	3,0000	3,6900	11,07
70	1	Etiquetas, Adesivas Branca Grande - rolo com 500 etiquetas	RL	3,0000	8,3900	25,17
71	1	E.V.A, colorido, nas cores azul claro, amarelo, branco, vermelho, verde	FL	1.500,0000	1,5700	2.355,00
72	1	E.V.A, com gliter nas cores verde escuro, verde claro, vermelho,	FL	1.500,0000	3,9500	5.925,00
73	1	E.V.A, estampado, nas cores xadrez, poá (marrom com rosa/ rosa	FL	120,0000	2,6400	316,80
74	1	Extrator, de grampos tipo espátula, em aço galvanizado	UN	15,0000	1,3900	20,85
76	1	Feltro, cores verde, branco, vermelho, laranja, azul, marrom,	UN	55,0000	11,4000	627,00
77	1	Fita Adesiva, 12X40, incolor tipo durex	UN	30,0000	1,1900	35,70
80	1	Fita Crepe, 48mm x 50m	UN	36,0000	9,9900	359,64
85	1	GIZ ESCOLAR, cor branca, cilíndrico, plastificado, comprimento	CX	2,0000	109,8800	219,76
87	1	Grampeador profissional grande, 26/6, para 20 folhas	UN	20,0000	10,4900	209,80
88	1	Grampeador, para 240fls.	UN	5,0000	117,9800	589,90
89	1	Grampo de trilho, de plástico - 80 mm, branco, com 50 jgs	PAC	100,0000	12,9900	1.299,00
90	1	Grampo de Trilho, romeu e julieta, caixa com 50 jogos, nº 10	UN	10,0000	10,9900	109,90
91	1	Grampo, 23/10, caixa com 5000 unid	CX	15,0000	18,6800	280,20
92	1	Grampo, tamanho grande - para grampeador	CX	20,0000	11,5900	231,80
93	1	Grampo, tamanho pequeno - para grampeador	CX	20,0000	4,4900	89,80
95	1	Isopor, bola 35mm	UN	20,0000	0,2500	5,00
96	1	Isopor, bola n.º 15	UN	20,0000	0,2500	5,00
97	1	Isopor, bola, 30mm	UN	20,0000	0,3500	7,00
98	1	Isopor, bola, n.º 20mm	UN	20,0000	0,2500	5,00
99	1	Jogo de dominó, 28 peças de osso, com estojo	UN	20,0000	23,4800	469,60
100	1	Jogo de quebra cabeça, com 500 peças, em caixa de papelão	CX	20,0000	35,6600	713,20
103	1	Lápis Borracha	UN	10,0000	1,6900	16,90
104	1	Lapis grafite, de escrever, preto, formato redondo, caixa com 144	CX	20,0000	32,9900	659,80
108	1	Livro Caixa Ofício, capa dura, 100 fls.	UN	10,0000	27,5000	275,00
109	1	Livro ponto, fiscal, capa dura, 100 fls.	UN	10,0000	25,3500	253,50
113	1	Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medias: L-1,20 x P-0,60 x A-	UN	10,0000	369,0000	3.690,00
118	1	Palito, de algodão doce, embalagem com 100unid.	PAC	10,0000	11,2000	112,00
119	1	Palito de churrasco, embalagem com 100unid.	PAC	10,0000	3,9800	39,80
123	1	Papel Almaço, pacote com 400 unidades	PAC	10,0000	58,5000	585,00
124	1	Papel Camurça, diversas cores	FL	30,0000	1,8500	55,50
125	1	Papel Cartão, nas cores amarelo, azul escuro, laranja, marron, pink,	FL	300,0000	1,4500	435,00
127	1	Papel crepom (vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde	UN	400,0000	1,3100	524,00
128	1	Papel Dobradura, nas cores amarelo, azul, laranja, marron,	FL	210,0000	0,4900	102,90
130	1	Papel Fotográfico	FL	650,0000	0,7900	513,50
131	1	Papel Kraft, rolo medindo 120x150mt	RL	10,0000	194,8800	1.948,80
135	1	Papel Sulfite, A4, dimensão 210x297mm, gramatura 75g/m2, cor	CX	100,0000	237,9800	23.798,00
136	1	Papel Sulfite colorido, pacotes com 100 unidades/fls. Cores: amarela,	PAC	200,0000	6,4300	1.286,00
137	1	Papel Sulfite, tamanho A4, adesivo	FL	300,0000	1,2500	375,00
141	1	Pasta aba em PP, mini medindo 24,5mmx180mm, cores azul e rosa	UN	100,0000	1,7900	179,00
142	1	PASTA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, tamanho A4	UN	600,0000	2,9900	1.794,00
144	1	Pasta Catálogo, acompanham 50 plásticos. Ideal para arquivamento	UN	50,0000	11,9900	599,50
145	1	Pasta com alça, para carregar documenos	UN	10,0000	21,4200	214,20
146	1	Pasta em Polionda com elástico, medindo 245x435x35mm	UN	10,0000	6,9800	69,80
148	1	Pasta em PP com elástico, medindo 332mmx232mm	UN	50,0000	2,0900	104,50
152	1	Pasta Suspensa, para arquivo	UN	1.000,0000	1,9900	1.990,00
156	1	Pen drive 8GB	UN	8,0000	21,4800	171,84
157	1	Percevejo, tamanho padrão	UN	5,0000	2,5000	12,50
158	1	Perfurador, de papel, molde de borboleta, molde circular, molde de	UN	6,0000	30,0000	180,00
159	1	Perfurador, de papel, em estrutura metálica, capacidade de perfuração	UN	10,0000	41,0000	410,00
160	1	Perfurador, de papel, em estrutura metálica, capacidade de perfuração	UN	10,0000	80,0000	800,00
164	1	Pincel Atômico 850, cores azul, verde, vermelho, preto	CX	5,0000	33,4000	167,00
165	1	Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com	UN	10,0000	1,7900	17,90
166	1	Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com	UN	10,0000	1,8900	18,90
167	1	Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com	UN	10,0000	1,9900	19,90
168	1	Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com	UN	10,0000	2,1400	21,40
171	1	Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com	UN	10,0000	3,1000	31,00
172	1	Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com	UN	10,0000	4,3000	43,00
176	1	Prancheta, tam. A4 em Acrílico	UN	100,0000	9,4900	949,00
177	1	Prancheta, tam. A4 em MDF	UN	100,0000	2,9900	299,00
178	1	Preendedor de Papel, 41mm, caixa/pacote com 12 unidades	UN	5,0000	15,9900	79,95
179	1	Prendedor de Papel, 25mm, caixa/pacote com 48 unidades	CX	5,0000	19,1500	95,75
181	1	Protetor Para Cracha,PvcHor 6x9 Presilha Jacare Metal	UN	50,0000	1,1900	59,50
183	1	Refil de cola quente, com tamanho grande, 11,2mm aprox.	UN	370,0000	1,2900	477,30
184	1	Régua 1 metro, transparente, material: plástico cristal, graduação:	UN	5,0000	69,5100	347,55
191	1	Sacola, plástica gigante, 50x70 - cx com 1000 unidades	PAC	4,0000	159,0000	636,00
192	1	Sacola, plástica grande 45x60 - cx c/ 1000 unidades	PAC	4,0000	146,9900	587,96
193	1	Saquinhos Krafit, para pipoca, tamanho 19	UN	6.000,0000	0,0400	240,00
194	1	Saquinhos para pasta, tamanho A4.	UN	100,0000	0,2400	24,00
195	1	Saquinhos plásticos, tamanho 24x33	UN	100,0000	0,5500	55,00
196	1	Saquinhos plásticos, transparentes, tamanho 10x15	UN	200,0000	0,0600	12,00
197	1	Saquinhos plásticos, transparentes, tamanho 14x20	UN	200,0000	0,1500	30,00
198	1	Saquinhos plásticos, transparentes, tamanho 20x29	UN	200,0000	0,3000	60,00
199	1	Saquinhos plásticos, transparentes, tamanho 20x30	UN	200,0000	0,3200	64,00
200	1	Saquinhos plásticos, transparentes, tamanho 35x25	UN	300,0000	0,4300	129,00
201	1	Saquinhos, plásticos, transparentes, tamanho 35x45 cm -	PAC	4,0000	165,0000	660,00
204	1	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos,	UN	30,0000	4,1000	123,00
205	1	Tinta guache, cx com 6unid.	CX	100,0000	2,9800	298,00
206	1	Tinta Facial e corporal, cremosa, atóxica. Caixa contendo 5 cores em	CX	30,0000	21,5000	645,00
207	1	Tinta Facial e corporal, cremosa, com GLITTER, atóxica. Caixa	CX	30,0000	25,3700	761,10
208	1	TNT, Rolo de tecido não tecido - 100% polipropileno: medindo no	RL	30,0000	77,9800	2.339,40
209	1	TNT, Rolo de tecido não tecido, xadrex na cor vermelho e verde,	RL	10,0000	149,9700	1.499,70
210	1	TNT, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, lilás, preto, verde	RL	500,0000	29,9900	14.995,00
211	1	Velcro, redondo, 16mm, com adesivo, dupla face, o par.	UN	800,0000	1,0200	816,00
					Total do Fornecedor	95.110,45

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (dose) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Autorização de Compra, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Autorização de Compra a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado.

5.2 Os produtos fornecidos, deverão ser de 1ª linha e boa qualidade, entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, validade, entre outros.

5.3 Os produtos deverão, atender ao disposto na legislação vigente, expedida pelo órgão de controle INMETRO, IPEM, ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2, e quando couberem as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS e Autoridade Sanitária Local e/ou Estadual (SIM, SIE, SIF).

5.4 As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

5.4.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
5.4.2. Data de fabricação.
5.4.3. Prazo de validade.
5.4.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
5.4.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
5.4.6. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto.
5.4.7. Número de registro do produto, precedido da sigla de identificação do MAPA, ANVISA, IPEM e/ou INMETRO.
5.4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5.4.9. Texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente.
5.4.10. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.
5.4.11. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

5.5 O fornecimento dos produtos dar-se-á em até 03 (três) dias contados do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, que será emitida pelo Departamento de Compras e enviado no endereço eletrônico (email) da contratada.

5.5.1 Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

5.6 Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.

5.7 A CONTRATADA comprometer-se-á dar total garantia de fabricação quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, verificada alguma falha no fornecimento efetuar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias, totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e inutilizável.

5.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

5.9 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do produto realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital.

5.10 Em caso de constatação de defeito no produto fornecido, o fornecedor obriga-se a substituir as unidades do item em questão no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a contratante, sem prejuízo, sobre pena de aplicação de sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

5.11 A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.12 O produto deverá ser entregue na Secretaria solicitante da autorização de compras, no horário de expediente, das 7h:30 às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, de segunda a sexta-feira, ficando a Contratante, isenta de quaisquer responsabilidade.

5.13 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo **de até 30 (trinta),** contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta **exclusiva da contratada**;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o **direito** de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRAT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2022
Data: 05.05.2022
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 05/2022 de 29.05.2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando os Processos Digitais sob os nºs 581/2022 e 1050/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 05/2022 de 29 de maio 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
I. Requerimento nº 581/2022, protocolado por VILMAR MANGER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 829.355.649-87 e RG Sob o nº 5.545.561-9 SESP/PR, Endereço Rua Carlos Gomes, 668 RT 12, Lote Rural 403 e 404-B 2ª Gleba CML, no município de Guaíra, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis". Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina a ser utilizada na abertura de carreador de 399,08 metros para acesso aos açudes escavados na referida propriedade, valor total do benefício R$ 20.172,45 (vinte mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), adquiridos conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 259/2021 Detentor da Ata: Jamar Construção Civil Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63 e Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 253/2021 Detentor da Ata: Pedreira Trevo Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72 distribuídos em "20 horas de Mini escavadeira R$ 5.489,40, 15 horas de pá carregadeira R$ 3.965,25, 10 horas de moto niveladora R$ 3.172,20, 128 toneladas de pedra brita R$ 7.545,60", conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente. DEFERIDO.
II. Requerimento nº 1050/2022, protocolado por JOÃO WOCHNER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 703.664.469-91 e RG. Sob o nº 4.193.971-0 SSP/PR, Endereço Rua Arsênio Backes, S/N, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis", Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina a ser utilizada na instalação de 04 (quatro) aviários de 70 x 14 totalizando 12.250 m² de edificação com capacidade de alojamento de 65.000 fêmeas e 7.200 machos com a finalidade de produção de ovos férteis. Valor total do benefício R$ R$ 79.994,33 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), adquiridos conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 259/2021 Detentor da Ata: Jamar Construção Civil Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63 distribuídos em "7.093 m³ de Escavação, Carga e transporte de terra no valor de R$ 52.559,13 e 65 horas de trator esteira CAT D6 N no valor de R$ 27.435,20", conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2022
Data: 05.05.2022
Ementa: nomeia Barbara Uhlmann Menegassi ao cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear BARBARA UHLMANN MENEGASSI, portadora da CI/RG nº 13.287.749-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir de 06 de maio de 2022, com atribuições descritas no artigo 102 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.229/2022
Data: 05.05.2022
Ementa: altera a Lei nº 1.799/2012 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, que cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art. 1º A Lei Municipal n° 1.799/2012 de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações.
Art. 2º O caput do Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° A Política Municipal de Saneamento Básico de Guaíra, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/07, Lei Federal nº 14.026/2020 e na Lei Estadual n° 12.493/99, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido."
Art. 2º O caput do art. 8º passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º A Política Municipal de Saneamento Básico de Guaíra será executada pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, e, distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências."
Art. 3º O caput do art. 36 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 36. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente."
Art. 4º O caput do art. 41, inciso I, § 2º e § 4º, passam a ter a seguinte redação:
"Art. 41. O Conselho será composto de 17 (dezessete) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, membro nato, e os demais, nomeados por Decreto do Prefeito, da seguinte forma:
I – 09 (nove) membros representantes do Executivo Municipal, que serão:
a) Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente;
b) Secretário Municipal de Planejamento;
c) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
d) Secretário Municipal de Administração;
e) Diretor da Diretoria de Obras;
f) Diretor da Diretoria de Urbanismo;
g) Diretor da Diretoria de Meio Ambiente;
h) Engenheiro Civil do quadro de servidores do Município;
i) Engenheiro Agrimensor, do quadro de servidores do Município.
§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
§ 4º O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, órgão responsável pela implementação do Plano de Saneamento Básico e as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate."
Art. 5º O caput do art. 45 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 45. Faz parte integrante desta Lei, como anexos, o Volume I da 2º Edição do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaíra – Revisão 2.022."
Art. 6º O caput do art. 47 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 47. Este plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 10 (dez) anos (redação do § 4º do art. 19 da Lei federal nº 14.026)."
Art. 7º O caput do art. 51, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 51. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação."
Art. 8° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.230/2022
Data: 05.05.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo receber imóvel por doação com encargos para fins de abertura e prolongamento de via pública.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, para fins de prolongamento e abertura de via pública, o bem imóvel com área de 3.586,21 m2, a ser destacada do terreno denominado Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14, objeto da matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, com a seguinte referência e descrição do memorial descritivo - Inicia-se como ponto de amarração o vértice entre a Rua Pedro Lopes com a Rua Monteiro Lobato, especificamente o vértice do LOTE nº 12 da QUADRA nº 95 do Plano de Loteamento denominado de Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra, ponto PA de coordenadas 777721,1797 E e 7332794,8057 N; segue por uma linha perpendicular na Rua Monteiro Lobato numa extensão de 24,00 metros até atingir o ponto 01; Efetua-se deflexão à esquerda, segue em linha reta do ponto 01 ao ponto 02 numa extensão de 24,00 metros, confrontando-se com a Rua Monteiro Lobato; Efetua-se deflexão à direita, segue em linha reta do ponto 02 ao ponto 03 numa extensão de 148,99 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 03 ao ponto 04 numa extensão de 24,02 metros, confrontando-se com o córrego Carumbei e Chácara (10-REM, 12, 15 e 17-A-REM)-REM de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná (matricula CRI-Guaíra 9.505); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 04 ao ponto 01 numa extensão de 149,84 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296).
Art. 2º Como encargo da doação fica o Município de Guaíra autorizado a proceder as intervenções necessárias para fins de viabilizar o prolongamento e abertura de via pública, em conformidade com o artigo 1º desta lei.
Parágrafo único. Fica estabelecido prazo de até 30 (trinta) meses para conclusão pelo Município da infraestrutura básica das intervenções de que trata este artigo.
Art. 3º O descumprimento dos termos desta lei acarretará a rescisão da presente doação, retornando o imóvel ao patrimônio do doador, incluindo-se eventuais benfeitorias, independente de qualquer pagamento ou indenização.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, tais como emolumentos e taxas referentes à lavratura do instrumento público de doação, abertura de matrícula, bem como, seu respectivo registro de transferência, serão custeados pelo donatário e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2022
Data: 05.05.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 442/2018, 032/2021 e 2.988/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL	
Adilson Martins Gonzales Borges	3.235.383-5- SESPII/PR	2018/2019	01/06/2022 a 30/06/2022	
Ivanio Worms	6.819.716-3-SSPII/PR	2020/2021	09/05/2022 a 28/05/2022	
Marcio Roberto Soares de Moura	1050293- SESPII/MT	2019/2020	09/05/2022 a 23/05/2022	
Nei Jose Camargo	9.685.500-1 - SESPII/PR	2019/2020	01/06/2022 a 30/06/2022	
Ulisses Rodrigues Alves Neto	7.161.622-3-SESPII/PR	2021/2022	03/06/2022 a 17/06/2022	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2022
Data: 05.05.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.086/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Marlete Frare /Psicólogo	3.218.707-2 - SESPII/PR	27	30	01/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 12 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 18 de Maio de 2022, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 026/2022, do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.
LOCAL DA ABERTURA: Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 05 de Maio de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2022
SÚMULA: Dispõe sobre HABILITAÇÃO do município de Ivaté em Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde, Aprova o PMS 2022 a 2025 e a PAS 2022 e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté – PR, em reunião Extraordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 005/1993, de 01 de março de 1993;
RESOLVE:
Art. 1.º APROVAR a habilitação do município de Ivaté a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos sendo 13 (treze) Tablets para Unidades de Atenção Primária em Saúde, para uso do ACS – Agentes Comunitários de Saúde, no montante de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos).
Art. 2º APROVAR o FMS – Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, que é o documento que fundamenta, regulamenta e orienta a proposição e execução de políticas públicas do município, para o período determinado, bem como as metas e diretrizes, pactuada como indicadores a serem cumpridos pela gestão.
Art. 3º APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS/2022, que constitui importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde PMS de 2022 a 2025, de forma a anual.
Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté – PR, 12 de janeiro de 2022.
Jucélia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Presidente do CMS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BIANCA SILVA ARAGÃO, CPF nº 457.264.218-41
Objeto do Contrato: contratação da Sra. BIANCA SILVA ARAGÃO, que será responsável pela apresentação artística da cantora "Bianca Aragão", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 07/05/2022 no evento denominado "Feira do Artesão", a partir das 19 horas, na Praça Duque de Caxias.
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0003-03
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.258.027/0003-03, que será responsável pela execução do Treinamento eSocial - Envio 3ª fase, no formato on-line, para capacitação do servidor Nelson José Goeller. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 05 de agosto de 2022.
Permanecem inalteradas as demais clausulas deste contrato.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 035/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.833.527/0001-07, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais que serão utilizados na revisão obrigatória de garantia (20.000 km) do VEÍCULO: MBB SPRINTER FURGAO / FURGAO 416, PLACA: RHF 8B95, FROTA: 538, pertencente à Diretoria de Educação - Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.872,14 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 05 de maio de 2022 e término em 05 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: RENAN G. L. MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.803.212/0001-82
Objeto do Contrato: contratação da empresa RENAN G. L. MEDICOS LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 por MUTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 02 de maio de 2022.
Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 210/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 079/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 079/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos e materiais esportivos de tênis de mesa, a saber: mesas, redes, divisores, placares e outros a serem utilizados nas unidades desportivas do Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 126.042,90 (cento e vinte e seis mil, quarenta e dois reais e noventa centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 211/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 074/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 074/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil, sendo a empresa vencedora:
LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.533.472/0001-00, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 426.998,05 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 115/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Beneficiário: ORLANDO PANIAGUA, CPF nº 023.154.199-64
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Av. Martin Luther King, nº 679, Fundos bar, Jd. Guaíra, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, por 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Orlando Paniagua, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 05 de novembro de 2022.
Do valor: O Locatário pagará ao Beneficiário, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 06 (seis) mensalidades no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021.
Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021 até 06 de agosto de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Pregão Presencial nº 079/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos e materiais esportivos de tênis de mesa, a saber: mesas, redes, divisores, placares e outros a serem utilizados nas unidades desportivas do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 126.042,90 (cento e vinte e seis mil, quarenta e dois reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de maio de 2022 e término em 04 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
Pregão Presencial nº 074/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, CNPJ nº 00.533.472/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 426.998,05 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de maio de 2022 e término em 04 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL n.º 076/2018
Dispensa n° 011/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166,999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado LUCIANO DOS SANTOS LIRA, portador do RG nº 8.024.486-0 e inscrito no CPF sob n° 026.129.629-99, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, denominada LOCADOR, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de locação de imóvel 076/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA "SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal a ser pago, a título de aluguel é de R$ 336,41 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos valor corrigido pelo IPCA do período, totalizando um valor de R$ 4.036,92 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para 12 meses".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de locação de imóvel 076/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – A vigência do presente contrato é de 02/05/2022 até 01/05/2023, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA acumulado no período".
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Abril de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeitura Municipal de Icaraíma -
- Locatário -
LUCIANO DOS SANTOS LIRA
Locador
TESTEMUNHAS
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 09 de Maio de 2022, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 030/2022
Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Maio de 2022.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
LUCIANO FÁBIO SITTA
Relator
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 030/2022
PROCESSO Nº 070/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.177/2020, decorrente de PREGÃO nº38/2020 de Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri. com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **W. P. DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com sede no endereço AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, CENTRO MANDAGUARI-PR neste ato representada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portador do RG n° 2.152.878, portador do CPF sob n° 024.538.179-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/08/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, tendo em vista que há saldo suficiente, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de maio de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
W. P. DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ:044.838.080-00128

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
RG:2.152.878
CPF:024.538.179-14
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE MAIO DE 2022.

LIOMAR MENDES LISBOA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

NOMEAR:

Amélio Avanci Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.820.779-9, SSP/PR, inscrito no CPF nº 788.143.329-91 e inscrito na OAB/PR nº 49.545, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico –** símbolo CC-01, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme artigo 1º e anexo I, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 de maio de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LIOMAR MENDES LISBOA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR EXTRATO CONTRATUAL PL 029/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 16.850.663/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO APROVADO PELA RESOLUÇÃO SESA 933/2021.
VALOR TOTAL: R$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
J. C. B. MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ 16.850.663/0001-35
05/05/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO 008/2022 – CMDCA
NOMEAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna público O NOME DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
ALTO PIQUIRI (SEÇÃO 1)
ISABELA RODRIGUES DA SILVA CPF: 060.961.779-64 (PRESIDENTE)
SHIRLEY DURÃES COSTA SANTOS CPF: 027.202.069.97 (SECRETÁRIA)
ALTO PIQUIRI (SEÇÃO 2)
SANDRA REGINA GONÇALVES CPF: 025.011.249-36 (PRESIDENTE)
ELIZA SOARES DA SILVA CPF: 041419.729-16 (SECRETÁRIA)
PAULISTANIA (SEÇÃO 34)
ALEXANDRA PEDRO MORO CPF: 096.081.469-84 (PRESIDENTE)
ROSINEIA DOS SANTOS CPF: 056.074.539-79 (SECRETÁRIA)
MIRANTE DO PIQUIRI (SEÇÃO 38)
MARIA APARECIDA DE SOUZA CPF: 032.667.669-46 (PRESIDENTE)
ANDRÉIA DIVA ANGÉLICA CÉZAR CPF: 028.159.199-74 (SECRETÁRIA)
SALTINHO DO OESTE (SEÇÃO 45)
NEIDE VINDOURA CPF: 536.231.341-04 (PRESIDENTE)
EUNICE IGNACIO DA SILVA CPF: 101.794.379-68 (SECRETÁRIA)
MESA ESCRUTINATORA E SUPORTE
DANIELLE DA SILVA CPF: 025.011.249-36 (PRESIDENTE)
SHIRLEY DURÃES COSTA SANTOS CPF: 027.202.069.97 (MESÁRIA)
RAÍRA ESTELA RICARDO CPF: 072.314.199-17 (MESÁRIA)
ANDRÉIA DIVA ANGÉLICA CÉZAR CPF: 028.159.199-74 (AUXILIAR)
Alto Piquiri/PR, 05 de Maio de 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2022 de 19 de abril de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2022 de 19 de abril de 2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS..
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, nos itens 01, 02 e 03 com o valor total de R$ 7.534,56 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, nos itens 04 e 05, com valor total de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 19/2022 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	V A L O R REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	6,46	6,28
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	7,07	7,04
03	ETANOL	4,97	5,40

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 06 de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS nº 166/2021
CONTRATO DE COMPRAS Nº 166/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021
Homologação em 22/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: 1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 166/2021, passando o valor Contratual para R$ 34.294,22 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) tendo como valor do presente aditivo de R$ 6.093,37 (seis mil, noventa e três reais e trinta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/04/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 146/2022
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora CLAUDIA BELINI GIMENEZ LAMAZALE, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CLAUDIA BELINI GIMENEZ LAMAZALE, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.988.827-3, relativas ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Município de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2022
De 04 de maio de 2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2013 (Plano Diretor), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 53 da Lei Complementar nº 041/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 53. Na Macrozona de Preservação Beira Rio está autorizada a regularização fundiária de núcleos urbanos informais já consolidados historicamente e será permitida a ocupação do solo pelo poder público e por particulares, para habitação, lazer e comércio, desde que respeitadas as dimensões mínimas de área não edificável definidas nesta lei.
> Parágrafo único. É vedado o uso de agrotóxicos na Macrozona de Preservação Beira Rio.

Art. 2º O art. 74, caput e respectivos §§, da Lei Complementar nº 041/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 74. Considera-se Área de Preservação Permanente para efeito desta lei:
> I – Na Zona rural, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:
> a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
> b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
> c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
> d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
> e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;
>
> II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:
> a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
> b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;
> III - As áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;
> IV - As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;
> V - As encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
> VI - As restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
> VII - Os manguezais, em toda a sua extensão;
> VIII - As bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
> IX - No topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25º, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;
> X - As áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;
> XI - Em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.
> § 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.
> § 2º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.
> § 3º É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.
> § 4º Nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, é admitida, nas áreas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a prática da aquicultura e a infraestrutura física diretamente a ela associada, desde que:
> I - sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;
> II - esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;
> III - seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente;
> IV - o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR.
> V - não implique novas supressões de vegetação nativa.
> § 5º Em áreas urbanas consolidadas, em especial, em toda a faixa marginal do Rio Paraná, na área urbana compreendida pelo Balneário de Porto Figueira, fica definida como área não edificável a largura de 10 (dez) metros, contados desde a borda da calha do leito regular.
> § 6º Os imóveis urbanos inseridos na área urbana consolidada do Balneário de Porto Figueira, localizados às margens do Rio Paraná, com distância superior a 10 (dez) metros, contados desde a borda da calha do leito regular, poderão ser submetidos a processo de regularização fundiária, nos termos da lei municipal específica, admitindo-se a titulação e concessão de licenças para ocupação, construção e reforma dos imóveis preexistentes.
> § 7º Os imóveis urbanos inseridos na área urbana consolidada do Balneário de Porto Figueira, localizados às margens do Rio Paraná, que porventura estiverem ocupando ainda que parcialmente área considerada não edificável, nos termos do § 6º, poderão ser submetidos ao procedimento de regularização fundiária, nos termos da lei municipal específica, desde que, primeiro, promovam o devido recuo das edificações para fora da área não edificável de modo a respeitar a largura mínima de 10 (dez) metros, disciplinada no § 5º.

3

> § 8º A administração pública municipal fica autorizada a conceder licença aos proprietários de imóveis urbanos localizados no Balneário de Porto Figueira, para o fim específico de reforma e adaptação da edificação, para submissão do procedimento de regularização fundiária, nos termos dos §§ 6º e 7º.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 041/2013 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: Determina a suspensão do contrato administrativo 204/2021, nomeia Comissão Procedente para apuração de eventual inexecução de contrato administrativo.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo setor de fiscalização de contratos administrativos e pela Secretária de Ação Social de que a empresa L C F SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob nº 26.370.279/0001-99), não cumpriu o objeto do contrato administrativo nº 204/2021;
CONSIDERANDO a inexecução do contrato administrativo nº 204/2021, já com as prorrogações suplicadas e concedidas.
CONSIDERANDO a previsão contratual e legal de punição pela inexecução total ou parcial do objeto contratado com a administração pública;
CONSIDERANDO que o município deve velar pela eficiência.
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o Contraditório e Ampla Defesa inerente aos processos administrativos;
CONSIDERANDO o dever de fiscalização do município e cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Cafezal do Sul em evitar o malbaratamento da coisa pública e a necessidade de tomar medida eficientes e necessários para fazer cumprir as obrigações assumidas em contratos administrativos;
CONSIDERANDO os fatos narrados podem resultar de em sanções previstas no próprio contrato e na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a SUSPENSÃO do contrato administrativo nº 204/2021 a partir de 03 de maio de 2022 e instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de eventual irregularidade, desconformidade legal ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato administrativo.
Art. 2º - Nomear a Comissão Processante para apuração de eventual irregularidade, desconformidade legal ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato administrativo nº 204/2021, firmando entre a municipalidade e a empresa L C F SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob nº 26.370.279/0001-99), composta pelos seguintes servidores:
-LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, brasileira, casada, CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, portadora da RG. sob nº 6.782.900-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 997.472.869-04;
-ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL, brasileira, solteira, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora da RG. sob nº 10.194.436-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 062.770.339-99;
-BRUNO JESUS PORTILHO, brasileiro, solteiro, CHEFE DE DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, portador da RG. sob nº 10.222.069-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 066.370.929-67.
Art. 2º - Fica designada como Presidente da Comissão a Servidora LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE e como Secretária a Servidora ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;
Art. 4º - O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado;
Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.
MARIO KAZUO JUNIOR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/2022 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, CONTRATO: 41/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	6,53	6,41

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 06 de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONTRATO DE COMPRAS Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 20/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ISABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa ISABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.988.541/0001-81 sediado(a) na AVENIDA MANOEL VICENTE DO CARMO, 890, CENTRO, nesta cidade de Cafezal do Sul - PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ISABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI; portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.920.575-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 589.238.969-34, residente e domiciliada a rua Suíça, 15, casa, nesta cidade de cafezal do Sul - PR, denominada CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º Processo nº. 10/2021, Pregão nº 06/2021.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , e CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA"
Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o respectivo contrato, sendo de 04/04/2022 a 04/10/2022.
"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, sendo o valor acrescido de R$ 16.241,67(dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	1	180	KG	PÃO FRANCÊS, KG	R$ 14,0000
1	2	52	UND	TORTA SALGADA, RECHEIOS DE FRANGO, CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO	R$ 36,5200
1	3	30	KG	BOLO RECHEADO	R$ 30,0800
1	4	72	KG	PÃO DE LEITE	R$ 17,5900
1	6	525	UND	MINI LANCHE, UN...	R$ 4,1100
1	7	112	CEN	MINI SALGADOS DIVERSOS, CENTO	R $ 53,9000
1	8	57	KG	BOLO DOCE, KG	R$ 25,6000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 04 de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ISABEL DE OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS nº 167/2021
CONTRATO DE COMPRAS Nº 167/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021
Homologação em 22/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: 1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 167/2021, passando o valor Contratual para R$ 96.425,52 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) tendo como valor do presente aditivo de R$ 2.546,57 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/05/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS nº 167/2021
CONTRATO DE COMPRAS Nº 167/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021
Homologação em 22/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 167/2021, passando seu valor contratual para R$ 93.878,95 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 11.326,20 (onze mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 167/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 29 de Abril de 2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS nº 092/2021
CONTRATO DE COMPRAS Nº 092/2021
Processo Administrativo nº 045/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
Homologação em 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a marca do item 03 do lote XIX - VAN M. BENZ SPRINTER 415CDI 2017/2018, de "WEGA" para "FRAM", e do item 03 do lote XXXIV VOLKSWAGEN SAVEIRO 2020/2021 de "WEGA" para "FRAM".
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 03/05/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: Retificação do art. 1º, do Decreto de nº 166/2020 que Concede Apos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TRANSNOROESTE LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, a Empresa IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º .43.115.532/0001-87 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 909.051.258-4 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, n.º13, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º .9.367.892-3 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 045.103.039-71, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.

Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 020/2022, vindo a acrescer os valores nas seguintes proporções vigorantes:

ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO

001 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO SANTA MÔNICA A JONAS PACHECO

Primeiro embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:45min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:15min

Último desembarque de alunos: 19h:00

Pontos de referência da Rota: Arno Haertel, Roland Haertel, Jonas Pacheco, Valter Viegas, Santa Monica e Fazenda Domingão.

Trecho com média dificuldade.

Extensão total da linha: 96,598 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias.

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.126 km.

Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 16 alunos sentados. Mês 8.800,00 9.464,38

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente aditivo é amparado no aumento do valor do combustível, da linha adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, 05 de Maio de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 39/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria de Lurdes Madrona Moretto.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria de Lurdes Madrona Moretto
Matrícula e/ou RG:	838.711-7/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar de uma reunião com o representante do Expresso Maringá para tratar de assunto referente ao transporte metropolitano Cruzeiro do Oeste x Umuarama, Umuarama x Cruzeiro do Oeste
Justificativa:	Interesse público
Data de saída:	10/05/2022.
Data de retorno:	10/05/2022.
Dias solicitados:	10/05/2022
Valor diário:	R$ 165,24
Valor total:	R$ 165,24 (referente a ½ diária conf. art. 17 da Resolução 01/2021)
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 555 **Protocolo Data:** 05/05/2022
Documento Nº: 39/2022 **Processo Nº:** 171/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 04/05/2022 às 16:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

HKCUI-JC9ZP-W7C42-ODF4E-W2ONO

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 05/05/2022 08:04

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 05/05/2022 08:06

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 05/05/2022 08:07

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 40/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro .
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	6.468.837-5/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar de uma reunião com o representante do Expresso Maringá para tratar de assunto referente ao transporte metropolitano Cruzeiro do Oeste x Umuarama, Umuarama x Cruzeiro do Oeste
Justificativa:	Interesse público
Data de saída:	10/05/2022.
Data de retorno:	10/05/2022.
Dias solicitados:	10/05/2022
Valor diário:	R$ 165,24
Valor total:	R$ 165,24 (referente a ½ diária conf. art. 17 da Resolução 01/2021)
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 556 **Protocolo Data:** 05/05/2022
Documento Nº: 40/2022 **Processo Nº:** 172/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 04/05/2022 às 16:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

1YI19-RH6R5-SYKIC-0JMX3-WJNUJ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 05/05/2022 08:04

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 05/05/2022 08:06

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 05/05/2022 08:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 44/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 13/04/2022 09:25:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:40
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRODUTO ESPERANÇA Modelo:
Descrição: Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,82 **Valor Total:** 910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	076	78.450.400/0001-96	1,82	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:40
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: LA REND Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Embalagem: PACOTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 11,09 **Valor Total:** 5.545,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	080	78.450.400/0001-96	11,09	11,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:40
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO DIET, com redução de no mínimo 45% de calorias. Deverá conter adoçantes em sua composição. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega, pacote de 400 gramas.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,35 **Valor Total:** 153,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	003	78.450.400/0001-96	15,35	15,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:40
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CRISTALMARS Modelo:
Descrição: Açúcar Cristal, 5 kg em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes, De origem vegetal, sacarose de cana-de açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 19,23 **Valor Total:** 5.769,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	062	78.450.400/0001-96	19,23	19,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:40
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: FRIMESA Modelo:
Descrição: Banha Suína, processada industrialmente, pacote de 1 kg
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 17,41 **Valor Total:** 2.437,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	033	78.450.400/0001-96	17,41	17,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:40
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: DOTIM DOTOSO Modelo:
Descrição: Bolacha tipo biscoito doce, sabor maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Aprese - Bolacha Doce Ou Biscoito Sabor Maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso de Dureza e Nem Se Apresentar Quebradiço Embalagem Primaria Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Líquido de 1kg. A Porção (30g) Deve Conter No Máximo 120 Mg de Sódio. V
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 10,27 **Valor Total:** 1.540,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	065	78.450.400/0001-96	10,27	10,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: RENATA Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL. primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. validade mínima 120 dias no momento da entrega. pacote de 400 gramas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,98 **Valor Total:** 399,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	020	78.450.400/0001-96	7,98	7,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: LIANE Modelo:
Descrição: BISCOITO SEM GLÚTEN, ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. contém bicarbonato de amônia. não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. pacote de 500 gramas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 8,99 **Valor Total:** 449,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	082	78.450.400/0001-96	8,99	8,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: LIANE Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, Biscoito Maria sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. PACOTE DE 500 GRAMAS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,74 **Valor Total:** 337,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	099	78.450.400/0001-96	6,74	6,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: GIRASSOL Modelo:
Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 8,87 **Valor Total:** 1.774,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	007	78.450.400/0001-96	8,87	8,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: DOTIM DOTOSO Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	066	78.450.400/0001-96	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRODUTO ESPERANÇA Modelo:
Descrição: CAMOMILA IN NATURA, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, própria para consumo humano, pacote de 500 gramas
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 19,64 **Valor Total:** 1.964,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	016	78.450.400/0001-96	19,64	19,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ, cereal para alimentação infantil de arroz com Nutri PROTECT+, combinação entre probioticos Bifidus BL® (Bifidum Bactéria Lactis) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Lata de 400g.
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 10,06 **Valor Total:** 352,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	062	78.450.400/0001-96	10,06	10,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO, Cereal para alimentação infantil de milho com Nutri PROTECT+,combinação entre probioticos Bifidus BL® (Bifidum Bactéria Lactis) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Lata de 400g.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 11,83 **Valor Total:** 177,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	007	78.450.400/0001-96	11,83	11,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PARATI Modelo:
Descrição: CEREAL, CROCANTE TIPO GRANOLA, SEM AÇÚCAR, feito a partir de flocos de aveia, milho e arroz, gérmen e fibra de trigo e gergelim. Rico em fibras e proteínas, adicionado de 10 vitaminas, minerais e cálcio. Zero gordura trans, sem conservantes, composta de cereais integrais, castanhas e uva passas e outros ingredientes (exceto frutas cristalizadas) elaborado com açúcar mascavo, óleo de milho ou canola, melado de cana; quantidade mínima de fibras: 2,6g. Sabores tradicionais: maçã e canela, cereais maltados, mel e frutas e banana com canela. EMBALAGEM/PACOTE COM 500 GRAMAS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,48 **Valor Total:** 574,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	003	78.450.400/0001-96	11,48	11,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LEAO Modelo:
Descrição: Chá matte tostado, composição de no mínimo 70% de folhas de erva matte e 30% de outras partes de ramos, 250gr
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 7,67 **Valor Total:** 3.835,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	002	78.450.400/0001-96	7,67	7,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BEIJA FLOR Modelo:
Descrição: COCO RALADO, Embalagem com 200 gramas (coco ralado puro, sem açúcar, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; embalado em saco de 200 gramas. Similar ou superior ao Sococo.)
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,92 **Valor Total:** 1.776,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	044	78.450.400/0001-96	5,92	5,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:41
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRODUTO ESPERANÇA Modelo:
Descrição: Cominho, Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, hermeticamente vedado. Embalagem de 30 gramas.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,62 **Valor Total:** 810,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	088	78.450.400/0001-96	1,62	1,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:42
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRODUTO ESPERANÇA Modelo:
Descrição: Colorau 500 gr, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n° 276/2005. Embalagem com 500g.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 9,88 **Valor Total:** 1.185,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	046	78.450.400/0001-96	9,88	9,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:42
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: SOMAVE Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF-DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG
Quantidade: 3.500 **Valor Unit.:** 10,03 **Valor Total:** 35.105,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.TENORIO & CIA LTDA	002	78.450.400/0001-96	10,03	10,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 04/05/2022 15:49:42
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRODUTO ESPERANÇA Modelo:
Descrição: Tempero baiano 50 gr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 39/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 11/04/2022 13:17:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:39
compra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LGRAFF Modelo:
Descrição: Agenda, espiral, capa dura, comprimento de 20cmX14cm, com aproximadamente 160fls.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 14,90 **Valor Total:** 178,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	003	30.320.176/0001-91	38,85	14,90	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	012	32.722.664/0001-50	38,85	15,00	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	017	76.659.507/0001-13	38,80	28,99	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	029	37.122.484/0001-51	38,80	38,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:39
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: afe Modelo: afe
Descrição: Algodão, em bolas, branco, pacote com 50 gramas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,15 **Valor Total:** 257,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	050	76.659.507/0001-13	5,15	5,15	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	052	37.122.484/0001-51	5,19	5,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:39
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: master Modelo: master
Descrição: Apagador, para quadro branco. Composição: resina termoplástica, feltro e adesivo, abertura para inserção de dois pincéis marcadores para quadro branco que não são inclusos. Medidas: 15 x 6 cm, possibilita
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 49,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	051	76.659.507/0001-13	11,55	4,99	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	022	30.320.176/0001-91	11,57	5,00	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	091	17.855.864/0001-98	11,57	11,49	Sim
4 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	018	45.175.426/0001-14	11,50	11,50	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	041	37.122.484/0001-51	11,57	11,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:39
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LEONORA Modelo:
Descrição: Apontador, para lápis, plástico rígido, simples, com depósito, com lâmina de aço carbono, retangular. Caixa com 25 unidades.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	095	30.320.176/0001-91	52,07	20,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	050	76.659.507/0001-13	52,00	24,98	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	039	17.855.864/0001-98	52,07	29,99	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	089	32.722.664/0001-50	52,07	30,00	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	073	37.122.484/0001-51	52,00	52,00	Sim
6 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	015	45.175.426/0001-14	52,00	52,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:39
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: mt Modelo: mt
Descrição: Apontador, para lápis, plástico rígido, simples, sem depósito, com lâmina de aço carbono, retangular, caixa com 50 unidades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	038	76.659.507/0001-13	24,80	10,00	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	018	30.320.176/0001-91	24,87	11,70	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	069	32.722.664/0001-50	24,87	14,30	Sim
4 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	044	17.855.864/0001-98	24,87	24,79	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	098	37.122.484/0001-51	24,85	24,85	Sim
6 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	017	45.175.426/0001-14	24,87	24,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: são roque Modelo: são roque
Descrição: Balão liso pera nº 9 em látex, pacote 50 unidades. Cores: amarelo, azul, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha e branca. As cores serão indicadas em cada entrega. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.
Quantidade: 2.300 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 18.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	085	32.722.664/0001-50	12,11	8,20	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	015	30.320.176/0001-91	12,11	10,60	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	053	76.659.507/0001-13	12,10	12,10	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	024	37.122.484/0001-51	12,11	12,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: Bloco Adesivo, para recados, medidas aprox. 38mmX50mm, embalagem: pacotes plásticos com 4 blocos de 100 fls cada.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	031	30.320.176/0001-91	10,11	4,50	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	006	76.659.507/0001-13	10,10	4,89	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	050	32.722.664/0001-50	10,11	7,78	Sim
4 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	073	17.855.864/0001-98	10,11	9,97	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	054	37.122.484/0001-51	9,98	9,98	Sim
6 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	044	45.175.426/0001-14	10,11	10,11	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: leo Modelo: leo
Descrição: BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40, macia, especial para apagar escrita de lápis, tamanho médio, nº 40, medindo aprox. 34x22x8,5mm, caixa com 60 UNIDADES
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 109,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	076	76.659.507/0001-13	23,50	10,99	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	004	30.320.176/0001-91	23,59	11,00	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	006	32.722.664/0001-50	23,59	16,40	Sim
4 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	056	17.855.864/0001-98	23,59	23,49	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	083	37.122.484/0001-51	23,50	23,50	Sim
6 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	079	45.175.426/0001-14	23,59	23,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: DIRETOR
Descrição: Cadeira Diretor Giratória, seguindo NR 17, portarias 3.214/78 e nº 25/94 do Ministério do Trabalho. Descrição: Base giratoria com 5 hastes de aço com capa plastica, rodizios duplos, flange metálica com relax, regulagem de altura por pistão a gás. Braços modelo digitador com alma de aço e apoios em polipropileno com 7 níveis de regulagens de altura. Conjunto estofado diretor, constituido por: Madeira laminada de 14mm, espuma injetada de 70mm e revestido por material sintético (couro ecológico), cor: preto. Costura central
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 720,00 **Valor Total:** 14.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	024	30.320.176/0001-91	762,81	720,00	Sim
2 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA	088	07.874.174/0001-22	762,00	730,00	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	026	37.122.484/0001-51	760,00	760,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Plax metal Modelo: ergoplax
Descrição: Cadeira fixa 4 pés empilhavel, base metálica em tubo de aço oblongo, pintura epóxi. Conjunto assento e encosto em polipropileno anatômico com orifícios para respiro, cor azul.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 5.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	095	32.722.664/0001-50	189,43	110,00	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	005	30.320.176/0001-91	189,43	117,00	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	091	76.659.507/0001-13	189,00	188,98	Sim
4 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA	032	07.874.174/0001-22	189,00	189,00	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	024	37.122.484/0001-51	189,00	189,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: sd Modelo: sd
Descrição: Caderno de Protocolo/ correspondência, com aproximadamente 100 folhas, capa dura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 9,49 **Valor Total:** 94,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	016	76.659.507/0001-13	17,95	9,49	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	068	30.320.176/0001-91	17,99	9,50	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	033	17.855.864/0001-98	17,99	17,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: jd Modelo: jd
Descrição: Caderno Espiral, Capa Dura Universitário, 10 Matérias, mínimo de 160 Folhas.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 12,49 **Valor Total:** 187,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	083	76.659.507/0001-13	12,65	12,49	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	039	30.320.176/0001-91	12,68	12,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: jd Modelo: jd
Descrição: Caderno capa dura, grande de uma matéria, espiral, mínimo de 80 fls.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 79,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	060	76.659.507/0001-13	10,55	7,99	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	020	32.722.664/0001-50	10,57	8,00	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	002	17.855.864/0001-98	10,57	8,97	Sim
4 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	017	30.320.176/0001-91	10,57	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:40
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: jd Modelo: jd
Descrição: Caderno de brochura, grande, 96fls.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 5,69 **Valor Total:** 853,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	093	76.659.507/0001-13	12,20	5,69	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	079	32.722.664/0001-50	12,26	5,70	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	047	17.855.864/0001-98	12,26	7,97	Sim
4 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	038	30.320.176/0001-91	12,26	8,00	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	001	37.122.484/0001-51	12,20	12,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:41
Lote 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: Caderno brochura, pequeno, 96fls.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	028	30.320.176/0001-91	6,47	3,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	087	76.659.507/0001-13	6,40	3,09	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	035	32.722.664/0001-50	6,47	4,99	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	094	37.122.484/0001-51	6,40	6,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:41
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: afe Modelo: afe
Descrição: Caixa organizadora, plástico transparente, resistente. Dimensões do item C x L x A 48.7 x 33.1 x 27.6 centímetros, aproximadamente 29 Litros. Dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 51,79 **Valor Total:** 517,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	041	76.659.507/0001-13	56,50	51,79	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	034	32.722.664/0001-50	57,29	51,80	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	001	37.122.484/0001-51	57,00	57,00	Sim
4 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	037	30.320.176/0001-91	57,29	57,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:41
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: afe Modelo: afe
Descrição: Caixa organizadora, plástico transparente, resistente. Dimensões do item C x L x A 48.7 x 33.1 x 33.6 centímetros, aproximadamente 36 Litros. Dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 53,99 **Valor Total:** 1.079,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	069	76.659.507/0001-13	54,65	53,99	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	019	37.122.484/0001-51	54,00	54,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:41
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LURS Modelo:
Descrição: Calculadora, de mesa, com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação: solar ou bateria, medindo 12x14,5
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 17,90 **Valor Total:** 537,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	065	30.320.176/0001-91	44,20	17,90	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	004	17.855.864/0001-98	44,20	19,99	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	083	76.659.507/0001-13	44,15	22,98	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	024	32.722.664/0001-50	44,20	28,00	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	068	37.122.484/0001-51	44,00	44,00	Sim
6 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	040	45.175.426/0001-14	44,20	44,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:41
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIC Modelo:
Descrição: CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, composta por resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor azul.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,00 **Valor Total:** 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	089	30.320.176/0001-91	54,79	29,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	097	76.659.507/0001-13	54,75	33,79	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	033	32.722.664/0001-50	54,79	33,80	Sim
4 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	007	17.855.864/0001-98	54,79	53,99	Sim
5 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	086	45.175.426/0001-14	54,00	54,00	Sim
6 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	076	37.122.484/0001-51	54,00	54,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:41
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: bic Modelo: bic
Descrição: CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, composta por resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor preta.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 25,50 **Valor Total:** 637,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	030	76.659.507/0001-13	54,75	25,50	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	016	30.320.176/0001-91	54,79	26,50	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	083	37.122.484/0001-51	54,00	29,99	Sim
4 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	062	45.175.426/0001-14	54,00	34,90	Sim
5 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	032	32.722.664/0001-50	54,79	35,00	Sim
6 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	086	17.855.864/0001-98	54,79	52,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:41
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIC Modelo:
Descrição: CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, composta por resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor vermelha.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 405,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	097	30.320.176/0001-91	54,79	27,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	053	76.659.507/0001-13	54,75	29,90	Sim
3 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	056	45.175.426/0001-14	54,00	34,90	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	001	32.722.664/0001-50	54,79	35,00	Sim
5 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	046	17.855.864/0001-98	54,79	51,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:41
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: CX Marca: pilot Modelo: pilot
Descrição: Caneta Esferográfica, ponta de aço inox, apoio anatômico, tampa ventilada, BP-S 07mm, azul, caixa com 12 unidades
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 68,90 **Valor Total:** 344,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	071	76.659.507/0001-13	70,50	68,90	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	067	30.320.176/0001-91	70,53	69,00	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	090	37.122.484/0001

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	014	76.659.507/0001-13	12,90	7,59	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	001	32.722.664/0001-50	13,02	7,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:46
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: dudigo Modelo: dudigo
Descrição: Copo Descartável, para água, nas cores, azul, branco, preto, vermelho, verde, laranja, amarelo, lilás,
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 5,98 **Valor Total:** 149,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	055	32.722.664/0001-50	7,29	5,98	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	018	76.659.507/0001-13	7,29	7,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:46
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: frama Modelo: frama
Descrição: Corretivo líquido a base de água inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veículo aguoso, dispersantes e dióxido de titânio, frasco com 18 ml. s/selo do Inmetro.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 108,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	002	32.722.664/0001-50	5,62	1,80	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	037	17.855.864/0001-98	5,62	2,59	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	007	30.320.176/0001-91	5,62	3,75	Sim
4 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	089	76.659.507/0001-13	5,50	5,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:46
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: jocar Modelo: jocar
Descrição: Corretivo tipo fita, medindo 5x10mts
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 118,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	046	32.722.664/0001-50	9,03	5,90	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	007	30.320.176/0001-91	9,03	8,50	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	004	76.659.507/0001-13	8,80	8,80	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	016	37.122.484/0001-51	9,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:46
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: waleu Modelo: waleu
Descrição: Display Expositor Acrílico, A4 Porta Folha Para Balcão Mesa
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 37,50 **Valor Total:** 1.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	081	76.659.507/0001-13	37,50	37,50	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	058	37.122.484/0001-51	38,00	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:46
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: mamuth Modelo: mamuth
Descrição: Elástico para Dinheiro, pacote com 100 G
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,64 **Valor Total:** 46,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	016	76.659.507/0001-13	25,80	4,64	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	040	32.722.664/0001-50	28,23	4,65	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	069	17.855.864/0001-98	28,23	7,95	Sim
4 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	096	30.320.176/0001-91	28,23	25,00	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	008	37.122.484/0001-51	28,20	28,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:47
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: sct Modelo: sct
Descrição: Envelope branco, A4 75g 24x34
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,44 **Valor Total:** 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	034	76.659.507/0001-13	0,50	0,44	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	098	32.722.664/0001-50	0,55	0,45	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	070	30.320.176/0001-91	0,55	0,49	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	026	37.122.484/0001-51	0,54	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:47
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: sct Modelo: sct
Descrição: Envelope Kraft natural 75g, 31X41cm. Caixa com 250 unidades.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 89,95 **Valor Total:** 449,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	043	76.659.507/0001-13	89,95	89,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:47
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: sct Modelo: sct
Descrição: Envelope Ouro A4 75g 24x34 cm. Caixa com 250 unidades.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 128,99 **Valor Total:** 644,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	007	76.659.507/0001-13	157,50	128,99	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	096	30.320.176/0001-91	159,62	129,00	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	087	32.722.664/0001-50	159,62	129,40	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	077	37.122.484/0001-51	159,00	159,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:47
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leonora Modelo: leonora
Descrição: Estilete, cabo plático, lâmina larga. Características: material corpo: plástico resistente, termoplástica com guia metálica potao parafuso giratório que permite travar a lâmina.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,20 **Valor Total:** 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	031	32.722.664/0001-50	4,30	2,20	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	044	30.320.176/0001-91	4,30	4,20	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	036	76.659.507/0001-13	4,25	4,25	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	019	37.122.484/0001-51	4,30	4,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:47
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: bz Modelo: bz
Descrição: Estojo, escolar grande, 1 compartimento com 1 zíper. Dimensões aproximadas do produto: 20x4,5x3,5cm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 10,38 **Valor Total:** 311,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	077	76.659.507/0001-13	18,20	10,38	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	087	37.122.484/0001-51	18,20	10,39	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	099	32.722.664/0001-50	18,29	10,40	Sim
4 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	032	30.320.176/0001-91	18,29	18,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	063	76.659.507/0001-13	27,50	18,68	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	021	32.722.664/0001-50	27,97	18,70	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	043	30.320.176/0001-91	27,97	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:47
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: pimaco Modelo: pimaco
Descrição: Etiqueta, adesiva A4 - 25,4 x 63,5 mm, 25 folhas, 825 etiquetas, 33 et/folha
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 28,90 **Valor Total:** 86,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	036	32.722.664/0001-50	43,16	28,90	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	002	76.659.507/0001-13	42,50	42,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:47
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: crl Modelo: crl
Descrição: Etiqueta, adesiva branca, 15x80mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 18,40 **Valor Total:** 920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	025	76.659.507/0001-13	18,70	18,40	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	003	37.122.484/0001-51	18,80	18,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: crl Modelo: crl
Descrição: Etiqueta, adesiva branca, 45x65mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,99 **Valor Total:** 499,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	031	76.659.507/0001-13	18,70	9,99	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	030	30.320.176/0001-91	18,83	10,00	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	078	37.122.484/0001-51	18,80	18,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: crl Modelo: crl
Descrição: Etiqueta, adesiva branca,16x25mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 8,99 **Valor Total:** 449,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	079	76.659.507/0001-13	18,70	8,99	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	014	30.320.176/0001-91	18,83	9,00	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	045	37.122.484/0001-51	18,80	17,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: crl Modelo: crl
Descrição: Etiqueta, Adesiva Multiuso 13mm Ouro 6 Folhas 420 Unidades
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3,74 **Valor Total:** 11,22

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	071	76.659.507/0001-13	5,00	3,74	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	052	32.722.664/0001-50	5,05	3,75	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	058	30.320.176/0001-91	5,05	5,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: crl Modelo: crl
Descrição: Etiqueta, adesiva, circular, 18mm, prata p/ codificação, 12mm, 210 UN
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3,69 **Valor Total:** 11,07

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	072	76.659.507/0001-13	5,30	3,69	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	075	32.722.664/0001-50	5,33	3,70	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	030	30.320.176/0001-91	5,33	5,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: IMPRIMASTER Modelo:
Descrição: Etiquetas, Adesivas A4 - 50,8 mm x 101,6 mm (10 folhas com 250 etiquetas)
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	075	30.320.176/0001-91	26,43	10,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	052	76.659.507/0001-13	26,30	24,99	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	054	37.122.484/0001-51	26,40	26,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: flex Modelo: flex
Descrição: Etiquetas, Adesivas Branca Grande - rolo com 500 etiquetas
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 8,39 **Valor Total:** 25,17

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	096	76.659.507/0001-13	20,50	8,39	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	042	32.722.664/0001-50	20,79	8,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: FL Marca: eva Modelo: eva
Descrição: E.V.A, com glitter nas cores verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, rosa claro, prata, pink, azul claro, azul escuro, azul, branco, laranja, verde escuro, dourado, prata. As cores serão indicadas em cada entrega. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 5.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	048	76.659.507/0001-13	5,80	3,95	Sim
2 OCEAN DECK PRODUTOS NÁUTICOS LTDA	002	34.887.481/0001-10	5,90	3,96	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	003	30.320.176/0001-91	5,92	4,07	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	042	37.122.484/0001-51	5,80	4,09	Sim
5 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	088	32.722.664/0001-50	5,92	4,29	Sim
6 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	040	17.855.864/0001-98	5,92	5,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FL Marca: eva Modelo: eva
Descrição: E.V.A, com cores verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, rosa claro, prata, pink, azul claro, azul escuro, azul, branco, laranja, verde escuro, dourado, prata. As cores serão indicadas em cada entrega. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 5.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	048	76.659.507/0001-13	5,80	3,95	Sim
2 OCEAN DECK PRODUTOS NÁUTICOS LTDA	002	34.887.481/0001-10	5,90	3,96	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	003	30.320.176/0001-91	5,92	4,07	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	042	37.122.484/0001-51	5,80	4,09	Sim
5 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	088	32.722.664/0001-50	5,92	4,29	Sim
6 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	040	17.855.864/0001-98	5,92	5,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:48
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FL Marca: eva Modelo: eva
Descrição: E.V.A, estampado, nas cores xadrez, poá (marrom com rosa/ rosa com marrom/vermelho com preto/). As cores serão indicadas em cada entrega. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 2,64 **Valor Total:** 316,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	085	30.320.176/0001-91	13,45	9,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	066	76.659.507/0001-13	13,30	10,59	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	080	32.722.664/0001-50	13,45	10,60	Sim
4 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	010	17.855.864/0001-98	13,45	13,29	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	039	37.122.484/0001-51	13,44	13,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:49
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FITPEL Modelo:
Descrição: Fita adesiva 45x50
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	031	30.320.176/0001-91	7,49	4,00	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	053	17.855.864/0001-98	7,49	7,25	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	064	76.659.507/0001-13	7,30	7,26	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	029	37.122.484/0001-51	7,44	7,44	Sim
5 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	083	32.722.664/0001-50	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:49
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: adelbras Modelo: adelbras
Descrição: Fita Crepe, 48mm x 50m
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 9,99 **Valor Total:** 359,64

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	058	76.659.507/0001-13	17,50	9,99	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	081	32.722.664/0001-50	17,90	10,00	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	078	17.855.864/0001-98	17,90	17,49	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	083	37.122.484/0001-51	17,70	17,70	Sim
5 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	087	30.320.176/0001-91	17,90	17,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:49
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: kit Modelo: kit
Descrição: Fita de Cetim, nº 1, rolo com 100 mt, 7mm, diversas cores
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 9,70 **Valor Total:** 194,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	042	32.722.664/0001-50	19,40	9,70	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	030	37.122.484/0001-51	19,35	19,35	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	060	76.659.507/0001-13	19,40	19,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:02:49
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: Furador - Perfurador, em metal de papel manual 1 furo até 8 folhas Scrapbooking Material escolar para escritório
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 8,00 **

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

5	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	051	45.175.426/0001-14	11,80	11,80	Sim
6	TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	064	76.659.507/0001-13	11,88	11,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:23
Lote 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PB Modelo:
Descrição: Livro Ata, Sem Margem, Capa Dura - 50 Folhas, 205x300mm.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	027	30.320.176/0001-91	33,38	18,00	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	029	32.722.664/0001-50	33,38	20,55	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	023	17.855.864/0001-98	33,38	29,99	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	076	37.122.484/0001-51	33,00	33,00	Sim
5 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	048	76.659.507/0001-13	33,25	33,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:23
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PB Modelo:
Descrição: Livro Ata, Sem Margem, Capa Dura - 50 Folhas, 205x300mm.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	074	30.320.176/0001-91	11,77	8,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	030	76.659.507/0001-13	11,70	8,90	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	087	37.122.484/0001-51	11,70	11,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:23
Lote 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: sd Modelo: sd
Descrição: Livro Caixa Ofício, capa dura, 100 fls.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 27,50 **Valor Total:** 275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	060	76.659.507/0001-13	27,50	27,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:23
Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: sd Modelo: sd
Descrição: Livro ponto, fiscal, capa dura, 100 fls.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 25,35 **Valor Total:** 253,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	066	76.659.507/0001-13	25,35	25,35	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	095	32.722.664/0001-50	25,44	25,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:23
Lote 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BLUME Modelo:
Descrição: Lixeira, redonda aramada de escritório/quarto, em aço, com capacidade aproximada de 10 a 11 litros
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	061	30.320.176/0001-91	69,93	25,00	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	065	32.722.664/0001-50	69,93	42,70	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	030	76.659.507/0001-13	68,90	68,90	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	041	37.122.484/0001-51	69,90	69,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:23
Lote 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GATTE Modelo:
Descrição: Marcador para quadro branco
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 42,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	087	30.320.176/0001-91	5,45	2,10	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	074	17.855.864/0001-98	5,45	5,39	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	018	76.659.507/0001-13	5,40	5,40	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	044	32.722.664/0001-50	5,45	5,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:23
Lote 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MAGIX Modelo:
Descrição: MASSA DE MODELAR, atóxica, macia, 180g, caixa com 12 cores
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	012	30.320.176/0001-91	7,54	4,00	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	096	32.722.664/0001-50	7,54	4,30	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	068	17.855.864/0001-98	7,54	7,49	Sim
4 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	015	76.659.507/0001-13	7,50	7,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:24
Lote 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: pd Modelo: pd
Descrição: Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medias: L-1,20 x P-0,60 x A-0,74 (metros). Pés metálicos, gaveteiro com 3 gavetas com chave. Cor: azul com cinza
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 369,00 **Valor Total:** 3.690,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:24
Lote 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUNASA Modelo: MDP
Descrição: Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medias: L-1,20 x P-0,60 x A-0,74 (metros). Pés metálicos, gaveteiro com 3 gavetas com chave. Cor: azul com cinza
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 554,00 **Valor Total:** 5.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	047	37.122.484/0001-51	736,50	554,00	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	085	30.320.176/0001-91	736,56	589,00	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	003	76.659.507/0001-13	732,50	732,50	Sim
4 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA	046	07.874.174/0001-22	736,00	736,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	024	32.722.664/0001-50	736,56	153,90	Sim

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:24
Lote 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RADEX Modelo:
Descrição: Molha dedo
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	018	30.320.176/0001-91	3,74	2,00	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	094	32.722.664/0001-50	3,74	2,96	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	024	76.659.507/0001-13	3,70	3,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:24
Lote 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOUZA Modelo:
Descrição: Mural, fixador de recados, branco, 120x100cm, com moldura em alumínio
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	089	30.320.176/0001-91	237,75	110,00	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	072	37.122.484/0001-51	137,00	137,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:24
Lote 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: STALO Modelo: MOLD. ALUMINIO
Descrição: Mural, fixador de recados, em feltro, 120x150cm, moldura em alumínio
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	065	37.122.484/0001-51	240,00	240,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:24
Lote 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: afe Modelo: afe
Descrição: Palito, de algodão doce, embalagem com 100unid.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 11,20 **Valor Total:** 112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	014	76.659.507/0001-13	11,20	11,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:24
Lote 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: afe Modelo: afe
Descrição: Palito de churrasco, embalagem com 100unid.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3,98 **Valor Total:** 39,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	078	76.659.507/0001-13	3,98	3,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:24
Lote 120

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: THEOTO Modelo:
Descrição: Palito de sorvete c/ 100 unid.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 29,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	003	30.320.176/0001-91	6,08	2,90	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	006	76.659.507/0001-13	6,00	2,99	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	094	17.855.864/0001-98	6,08	6,07	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	078	32.722.664/0001-50	6,08	6,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: leonora Modelo: leonora
Descrição: Papel adesivo contact, estampado, rolo medindo 45cmx10m
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 45,90 **Valor Total:** 459,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	090	32.722.664/0001-50	60,24	45,90	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	015	76.659.507/0001-13	59,85	59,85	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

3	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	077	30.320.176/0001-91	60,24	60,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: IMPRITAC Modelo:
Descrição: Papel adesivo contact, transparente, rolo medindo 45cmx25m
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	020	30.320.176/0001-91	93,44	70,00	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	028	32.722.664/0001-50	93,44	70,80	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	050	17.855.864/0001-98	93,44	89,99	Sim
4 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	006	76.659.507/0001-13	92,20	92,20	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	090	37.122.484/0001-51	93,00	93,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: jd Modelo: jd
Descrição: Papel Almaço, pacote com 400 unidades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 58,50 **Valor Total:** 585,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	053	76.659.507/0001-13	74,30	58,50	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	069	17.855.864/0001-98	74,63	59,57	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	019	32.722.664/0001-50	74,63	59,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: FL Marca: rst Modelo: rst
Descrição: Papel Camurça, diversas cores
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1,85 **Valor Total:** 55,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	041	76.659.507/0001-13	1,85	1,85	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	055	17.855.864/0001-98	1,88	1,87	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	060	32.722.664/0001-50	1,88	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FL Marca: rst Modelo: rst
Descrição: Papel Cartão, nas cores amarelo, azul escuro, laranja, marron, pink, preto, verde escuro e vermelho
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,45 **Valor Total:** 435,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	097	76.659.507/0001-13	1,45	1,45	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	061	37.122.484/0001-51	1,50	1,50	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	008	30.320.176/0001-91	1,56	1,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: USAPEL Modelo:
Descrição: Papel Casca de Ovo, tamanho A4, pacote com 50fls.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 57,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	039	30.320.176/0001-91	29,00	11,50	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	079	76.659.507/0001-13	28,85	11,84	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	034	32.722.664/0001-50	29,00	11,90	Sim
4 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	005	17.855.864/0001-98	29,00	28,84	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	055	37.122.484/0001-51	29,00	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 127

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: rst Modelo: rst
Descrição: Papel crepom (vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, rosa e marrom)
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 1,31 **Valor Total:** 524,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	078	76.659.507/0001-13	1,40	1,31	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	030	17.855.864/0001-98	1,42	1,33	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	094	30.320.176/0001-91	1,42	1,38	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	051	32.722.664/0001-50	1,42	1,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 128

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FL Marca: rst Modelo: rst
Descrição: Papel Dobradura, nas cores amarelo, azul, laranja, marron, preto, verde escuro, vermelho, amarelo. As cores serão indicadas em cada pedido.
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 0,49 **Valor Total:** 102,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	048	76.659.507/0001-13	1,05	0,49	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	091	32.722.664/0001-50	1,07	0,50	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	020	17.855.864/0001-98	1,07	0,99	Sim
4 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	093	30.320.176/0001-91	1,07	1,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FL Marca: v.m.p Modelo: v.m.p
Descrição: Papel espelho, tamanho 50x60, 60g
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 72,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	097	32.722.664/0001-50	7,28	1,80	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	043	17.855.864/0001-98	7,28	2,89	Sim
3 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	093	76.659.507/0001-13	7,28	7,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:25
Lote 130

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FL Marca: mtp Modelo: mtp
Descrição: Papel Fotográfico
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 0,79 **Valor Total:** 513,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	069	76.659.507/0001-13	1,40	0,79	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	011	32.722.664/0001-50	1,42	0,80	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	033	37.122.484/0001-51	1,40	1,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:26
Lote 131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: sfr Modelo: sfr
Descrição: Papel Kraft, rolo medindo 120x150mt
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 194,88 **Valor Total:** 1.948,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	073	76.659.507/0001-13	195,00	194,88	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	066	37.122.484/0001-51	195,00	195,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:26
Lote 132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: SANTECK Modelo:
Descrição: Papel Kraft, rolo medindo 60x150cm
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 87,00 **Valor Total:** 435,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	023	30.320.176/0001-91	125,67	87,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	089	76.659.507/0001-13	125,35	88,19	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	070	32.722.664/0001-50	125,67	88,20	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	051	37.122.484/0001-51	125

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

2	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	086	32.722.664/0001-50	42,95	32,00	Sim
3	DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	095	37.122.484/0001-51	42,90	42,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 159 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:29
Lote 159

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: mtp Modelo: mtp
Descrição: Perfurador, de papel, em estrutura metálica, capacidade de perfuração de 30 folhas
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 41,00 **Valor Total:** 410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	006	76.659.507/0001-13	42,80	41,00	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	030	30.320.176/0001-91	43,83	42,00	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	062	37.122.484/0001-51	43,80	43,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:29
Lote 160

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: mtp Modelo: mtp
Descrição: Perfurador, de papel, em estrutura metálica, capacidade de perfuração de 50 folhas
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	013	76.659.507/0001-13	84,20	80,00	Sim
2 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	055	37.122.484/0001-51	84,00	84,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:30
Lote 161

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LEONORA Modelo:
Descrição: Perfurador de E.V.A., nos moldes de estrela, borboleta, e flor.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 62,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	049	30.320.176/0001-91	51,19	12,50	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	021	76.659.507/0001-13	51,00	12,99	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	046	32.722.664/0001-50	51,19	22,00	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	012	37.122.484/0001-51	51,00	51,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:30
Lote 162

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Pilha AAA, com 4 unidades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 40,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	017	30.320.176/0001-91	21,81	4,00	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	088	32.722.664/0001-50	21,81	8,40	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	051	17.855.864/0001-98	21,81	14,99	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	042	37.122.484/0001-51	21,00	21,00	Sim
5 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	038	76.659.507/0001-13	21,70	21,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:30
Lote 163

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Pilha AA, alcalina, com 2 unidades
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	028	30.320.176/0001-91	6,76	2,00	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	049	32.722.664/0001-50	6,76	5,13	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	029	17.855.864/0001-98	6,76	5,99	Sim
4 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	037	76.659.507/0001-13	6,70	6,70	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	081	37.122.484/0001-51	6,75	6,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:30
Lote 164

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: leo Modelo: leo
Descrição: Pincel Atômico 850, cores azul, verde, vermelho, preto
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 33,40 **Valor Total:** 167,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	044	76.659.507/0001-13	59,85	33,40	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	008	30.320.176/0001-91	61,05	33,50	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	087	32.722.664/0001-50	61,05	34,60	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	062	37.122.484/0001-51	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:30
Lote 165

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leo Modelo: leo
Descrição: Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 04.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1,79 **Valor Total:** 17,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	031	76.659.507/0001-13	6,50	1,79	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	029	32.722.664/0001-50	6,70	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:30
Lote 166

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leo Modelo: leo
Descrição: Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 06
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1,89 **Valor Total:** 18,90

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	059	76.659.507/0001-13	7,98	1,89	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	095	32.722.664/0001-50	8,07	1,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:30
Lote 167

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leo Modelo: leo
Descrição: Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 08
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 19,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	001	76.659.507/0001-13	8,90	1,99	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	023	32.722.664/0001-50	9,04	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:30
Lote 168

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leo Modelo: leo
Descrição: Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 10.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,14 **Valor Total:** 21,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	022	76.659.507/0001-13	8,50	2,14	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	007	32.722.664/0001-50	8,76	2,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:31
Lote 169

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leonora Modelo: leonora
Descrição: Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 12.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,20 **Valor Total:** 22,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	027	32.722.664/0001-50	9,80	2,20	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	052	76.659.507/0001-13	9,70	9,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:31
Lote 170

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leonora Modelo: leonora
Descrição: Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 14.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 24,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	003	32.722.664/0001-50	14,61	2,40	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	016	76.659.507/0001-13	14,50	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:31
Lote 171

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leo Modelo: leo
Descrição: Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 16.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3,10 **Valor Total:** 31,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	052	76.659.507/0001-13	15,98	3,10	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	012	32.722.664/0001-50	13,36	3,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:31
Lote 172

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: leo Modelo: leo
Descrição: Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 18.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,30 **Valor Total:** 43,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	044	76.659.507/0001-13	19,95	4,30	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	024	32.722.664/0001-50	20,26	4,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:31
Lote 173

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASSE Modelo:
Descrição: Pistola de cola quente grande, 40 w bivolt, gatilho anatômico refil 11,2mm (grossa) de diâmetro, Bivolt:100-240V, 50/60Hz (marca preferencial: tramontina)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	030	30.320.176/0001-91	48,63	21,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	048	76.659.507/0001-13	48,00	21,70	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	061	32.722.664/0001-50	48,63	21,80	Sim
4 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	097	17.855.864/0001-98	48,63	47,99	Sim
5 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	025	37.122.484/0001-51	48,00	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:32
Lote 174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASSE Modelo:
Descrição: Pistola de cola quente pequena, 20 w bivolt, gatilho anatômico refil 7,5mm de diâmetro, Bivolt:100-240V, 50/60Hz (marca preferencial: tramontina)
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	036	30.320.176/0001-91	37,50	13,00	Sim
2 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	009	17.855.864/0001-98	37,50	34,99	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	071	37.122.484/0001-51	37,40	37,28	Sim
4 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	091	76.659.507/0001-13	37,30	37,30	Sim
5 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	077	32.722.664/0001-50	37,50	37,50	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:32
Lote 175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo:
Descrição: Porta Caneta e clips, em acrílico, material resistente, de boa qualidade
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	013	30.320.176/0001-91	21,82	7,00	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	087	76.659.507/0001-13	21,50	21,50	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	058	32.722.664/0001-50	21,82	21,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:32
Lote 176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: acrimil Modelo: acrimil
Descrição: Prancheta, tam. A4 em Acrílico
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 9,49 **Valor Total:** 949,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	081	76.659.507/0001-13	33,00	9,49	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	018	32.722.664/0001-50	33,21	9,50	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	092	30.320.176/0001-91	33,21	11,50	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	055	37.122.484/0001-51	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:32
Lote 177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: cbk Modelo: cbk
Descrição: Prancheta, tam. A4 em MDF
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,99 **Valor Total:** 299,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	014	76.659.507/0001-13	7,98	2,99	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	090	30.320.176/0001-91	8,04	3,00	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	015	37.122.484/0001-51	8,00	8,00	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	060	32.722.664/0001-50	8,04	8,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:32
Lote 178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: brw Modelo: brw
Descrição: Preendedor de Papel, 41mm, caixa/pacote com 12 unidades
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 15,99 **Valor Total:** 79,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	018	76.659.507/0001-13	19,15	15,99	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	027	30.320.176/0001-91	19,17	16,00	Sim
3 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	045	32.722.664/0001-50	19,17	18,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:32
Lote 179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: brw Modelo: brw
Descrição: Prendedor de Papel, 25mm, caixa/pacote com 48 unidades
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 19,15 **Valor Total:** 95,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	094	76.659.507/0001-13	19,15	19,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:32
Lote 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: jocar Modelo: jocar
Descrição: Prendedor de Papel, 32mm, caixa/pacote com 24 unidades
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 72,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	075	32.722.664/0001-50	20,91	14,50	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	010	76.659.507/0001-13	20,55	19,98	Sim
3 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	048	30.320.176/0001-91	20,91	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:33
Lote 181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: dac Modelo: dac
Descrição: Protetor Para Cracha,PvcHor 6x9 Presilha Jacare Metal
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1,19 **Valor Total:** 59,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	061	76.659.507/0001-13	3,35	1,19	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	097	32.722.664/0001-50	3,40	1,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:33
Lote 182

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASSE Modelo:
Descrição: Refil de cola quente, tamanho pequeno 7,5mm aprox.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	028	30.320.176/0001-91	1,20	0,50	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	085	76.659.507/0001-13	1,15	0,59	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	071	37.122.484/0001-51	1,20	1,20	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	021	32.722.664/0001-50	1,20	1,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:33
Lote 183

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: rld Modelo: rld
Descrição: Refil de cola quente, com tamanho grande, 11,2mm aprox.
Quantidade: 370 **Valor Unit.:** 1,29 **Valor Total:** 477,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	004	76.659.507/0001-13	1,80	1,29	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	047	30.320.176/0001-91	1,82	1,30	Sim
3 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	024	37.122.484/0001-51	1,80	1,80	Sim
4 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	002	32.722.664/0001-50	1,82	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 184 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:33
Lote 184

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: afe Modelo: afe
Descrição: Régua 1 metro, transparente, material: plástico cristal, graduação: centímetros/milímetros, material rígido. 0,50mm de espessura.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 69,51 **Valor Total:** 347,55

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	074	76.659.507/0001-13	69,51	69,51	Sim
2 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	055	32.722.664/0001-50	69,51	69,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 03/05/2022 10:03:34
Lote 185

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WALEU Modelo:
Descrição: Régua 30 cm transparente
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 0,95 **Valor Total:** 85,50

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	054	30.320.176/0001-91	4,24	0,95	Sim
2 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	038	76.659.507/0001-13	4,20	0,99	Sim
3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	031	17.855.864/0001-98	4,24	2,49	Sim
4 DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI	040	37.122.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente Empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.320.176/0001-91 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90779733-35, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Icaraíma, n.º 2802, Zona IV, Cel. (44) 9 9828-8873 ou (44) 9 8807-5253, e-mail: maqpelpapelaria@gmail.com, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.504-400, neste momento, representado pelo Sr. **LUCAS GABRIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.823.533-9 SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 052.803.109-05, residente e domiciliado a Rua das Missões, n.º 2864, Apt: 01, CEP: 87.504-430, Município de Umuarama – PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o *Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para todas as Secretarias, com exceção da Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:*

FORNECEDOR: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Agenda, espiral, capa dura, comprimento de 20cmX14cm, com	UN	12,0000	14,9000	178,80
4	1	Apontador, para lápis, plástico rígido, simples, com depósito, com	CX	10,0000	20,0000	200,00
8	1	Bloco Adesivo, para recados, medidas aprox. 38mmX50mm,	PAC	100,0000	4,5000	450,00
10	1	Cadeira Diretor Giratória, seguindo NR 17, portarias 3.214/78 e nº 25/94.	UN	20,0000	720,0000	14.400,00
16	1	Caderno brochura, pequeno, 96fls.	UN	150,0000	3,0000	450,00
19	1	Calculadora, de mesa, com 12 dígitos, com visor de cristal líquido,	UN	30,0000	17,9000	537,00
20	1	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA	CX	50,0000	29,0000	1.450,00
22	1	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA	CX	15,0000	27,0000	405,00
26	1	Caneta Marcador para Retroprojetor, 2.0MM, para	UN	80,0000	1,7000	136,00
27	1	Canudo, sachê, 5 mm, para refrigerante, embalagem com 100	PAC	20,0000	9,9000	198,00
28	1	Carbono, azul/preto para manuscrito A4 - caixa com 100 folhas	CX	10,0000	31,0000	310,00
44	1	Cola em bastão, atóxica, sem solvente, com 20 gramas.	CX	10,0000	15,0000	150,00
47	1	Cola, para E.V.A. 25G	UN	100,0000	4,6000	460,00
69	1	Etiquetas, Adesivas A4 - 50,8 mm x 101,6 mm (10 folhas com 250	PAC	35,0000	10,0000	350,00
75	1	Feltro, cores verde, branco, vermelho, laranja, azul, marrom,	RL	55,0000	140,0000	7.700,00
78	1	Fita Adesiva, transparente, medindo 45 mm x 100m, tipo	UN	50,0000	9,0000	450,00
79	1	Fita adesiva 45x50	UN	50,0000	4,0000	200,00
83	1	Furador - Perfurador, em metal de papel manual 1 furo até 8 folhas	UN	5,0000	8,0000	40,00
84	1	GIZ DE CERA, tipo estaca, embalados em caixa com 12 cores	CX	35,0000	3,5000	122,50
102	1	Lamina, para Estilete Largo	UN	10,0000	3,5000	35,00
105	1	Lápis, de cor, com 12 cores variadas.	CX	25,0000	3,7300	93,25
106	1	Livro Ata, Sem Margem, Capa Dura - 50 Folhas, 205x300mm.	UN	15,0000	18,0000	270,00
107	1	Livro Ata, Sem Margem, Capa Dura - 50 Folhas, 205x300mm.	UN	20,0000	8,0000	160,00
110	1	Lixeira, redonda aramada de escritório/quarto, em aço, com	UN	15,0000	25,0000	375,00
111	1	Marcador para quadro branco	UN	20,0000	2,1000	42,00
112	1	MASSA DE MODELAR, atóxica, macia, 180g, caixa com 12 cores	CX	30,0000	4,0000	120,00
115	1	Molha dedo	UN	50,0000	2,0000	100,00
116	1	Mural, fixador de recados, branco, 120x100cm, com moldura em	UN	5,0000	110,0000	550,00
120	1	Palito de sorvete c/ 100 unid.	UN	10,0000	2,9000	29,00
122	1	Papel adesivo contact, transparente, rolo medindo 45cmx25m	RL	10,0000	70,0000	700,00
126	1	Papel Casca de Ovo, tamanho A4, pacote com 50fls.	PAC	5,0000	11,5000	57,50
132	1	Papel Kraft, rolo medindo 60x150cm	RL	5,0000	87,0000	435,00
133	1	Papel Laminado, nas cores amarelo (dourado), azul, prata, verde,	FL	160,0000	1,3900	222,40
138	1	Papel vergê, 180gm, pacote c/50 fls Cores: verde claro, branca e	CX	15,0000	10,0000	150,00
139	1	Papel vergê, 180 gm, pacote c/ 50 fls, branco	CX	10,0000	10,0000	100,00
140	1	Pasta aba em PP, medindo 23,5x33x4cm, transparente	UN	150,0000	2,3000	345,00
151	1	Pasta em PP com elástico, medindo 55x245x335mm	UN	100,0000	4,0000	400,00
153	1	Pasta sanfonada média com 12 divisórias, acompanha 12 etiquetas	UN	100,0000	15,0000	1.500,00
161	1	Perfurador de E.V.A., nos moldes de estrela, borboleta, e flor.	UN	5,0000	12,5000	62,50
162	1	Pilha AAA, com 4 unidades	PAC	10,0000	4,0000	40,00
163	1	Pilha AA, alcalina, com 2 unidades	PAC	30,0000	2,0000	60,00
173	1	Pistola de cola quente grande, 40 w bivolt, gatilho anatômico refil	UN	10,0000	21,0000	210,00
174	1	Pistola de cola quente pequena, 20 w bivolt, gatilho anatômico refil	UN	25,0000	13,0000	325,00
175	1	Porta Caneta e clips, em acrilico, material resistente, de boa	UN	30,0000	7,0000	210,00
182	1	Refil de cola quente, tamanho pequeno 7,5mm aprox.	UN	550,0000	0,5000	275,00
185	1	Régua 30 cm transparente	UN	90,0000	0,9500	85,50
187	1	Saco Kraft, tamanho 34cm	UN	100,0000	0,4000	40,00
188	1	Saco Kraft, 17 cm	UN	200,0000	0,3700	74,00
203	1	Tesoura Escolar, pontas arredondadas, formato anatômico,	UN	30,0000	1,7500	52,50
					Total do Fornecedor	35.305,95

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (dose) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Autorização de Compra, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Autorização de Compra a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.

3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado.

5.2 Os produtos fornecidos, deverão ser de 1ª linha e boa qualidade, entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, validade, entre outros.

5.3 Os produtos deverão, atender ao disposto na legislação vigente, expedida pelo órgão de controle INMETRO, IPEM, ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2, e quando couberem as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS e Autoridade Sanitária Local e/ou Estadual (SIM, SIE, SIF).

5.4 As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

5.4.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
5.4.2. Data de fabricação.
5.4.3. Prazo de validade.
5.4.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
5.4.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
5.4.6. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto.
5.4.7. Número de registro do produto, precedido da sigla de identificação do MAPA, ANVISA, IPEM e/ou INMETRO.
5.4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5.4.9. Texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente.
5.4.10. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.
5.4.11. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

5.5 O fornecimento dos produtos dar-se-á em até 03 (três) dias contados do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, que será emitida pelo Departamento de Compras e enviado no endereço eletrônico (email) da contratada.

5.5.1 Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

5.6 Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.

5.7 A CONTRATADA comprometer-se-á dar total garantia de fabricação quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, verificada alguma falha no fornecimento efetuar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias, totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e inutilizável.

5.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

5.9 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do produto realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital.

5.10 Em caso de constatação de defeito no produto fornecido, o fornecedor obriga-se a substituir as unidades do item em questão no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a contratante, sem prejuízo, sobre pena de aplicação de sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

5.11 A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.12 O produto deverá ser entregue na Secretaria solicitante da autorização de compras, no horário de expediente, das 7h:30 às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, de segunda a sexta-feira, ficando a Contratante, isenta de quaisquer responsabilidade.

5.13 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo **de até 30 (trinta),** contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta **exclusiva da contratada**;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o **direito** de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, impreviso ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de **5% (cinco por cento)** pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o **valor total do que estiver em atraso a sua entrega**;
c) A partir de **5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**
10.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
10.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
10.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
10.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compra pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAÚCHA.
13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 04 de Maio de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente Empresa **DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.122.484/0001-51, com sede na Rua Peruíbe, n.º 1.024, Parque das Nações, centro, Telefone: (44) 99960-5900 / 998415-3567, email: daianiferreira69@gmail.com ou grapazdistribuicao@gmail.com, na cidade de Cianorte – PR, neste momento representado pela Sra. **DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.545.336-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.532.299-50, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o *Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para todas as Secretarias, com exceção da Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:*

FORNECEDOR: DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA - MEI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	1	Jogo de tabuleiro, trilha/ludo/resta 1/dama/xadrez, em caixa de madeira	CX	20,0000	65,0000	1.300,00
114	1	Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medias: L-1,20 x P-0,60 x A-0,74	UN	10,0000	554,0000	5.540,00
117	1	Mural, fixador de recados, em feltro, 120x150cm, moldura em aluminio	UN	5,0000	240,0000	1.200,00
186	1	RELÓGIO DE PAREDE	UN	5,0000	22,6000	113,00
190	1	Sacola, plástica 25x35	UN	12.000,0000	0,0400	480,00
					Total do Fornecedor	8.633,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (dose) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Autorização de Compra, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Autorização de Compra a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente Empresa **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 32.722.664/0001-50, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Maringá, n.º 5220-B, zona III, CEP 87502-080, na Cidade de Umuarama – PR, neste momento, representada pelo Sr. **CÉLIO JOSÉ LOPES,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.643.832-9 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 930.017.389-87, residente e domiciliado a Rua Ceara n.º 5221 – Zona III, CEP 87502-050, em Umuarama - PR, e-mail: mcpapelariaeinformatica@gmail.com, Telefone (44) 3056-5101/ 3056-5128, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o *Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para todas as Secretarias, com exceção da Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:*

FORNECEDOR: DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA - MEI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	1	Balão liso pera nº 9 em látex, pacote 50 unidades. Cores: amarelo, azul, laranja,	PAC	2.300,0000	8,2000	18.860,00
11	1	Cadeira fixa 4 pés empilhavel, base metálica em tubo de aço oblongo,	UN	50,0000	110,0000	5.500,00
29	1	Cartolina, 180 g/m2, nas cores vermelha, branca, verde azul escuro,	FL	560,0000	0,7800	436,80
48	1	Cola, de isopor, 35g	UN	20,0000	2,9000	58,00
51	1	Copo Descartável, para água, nas cores, azul, branco, preto, vermelho,	PAC	25,0000	5,9800	149,50
52	1	Corretivo líquido a base de água inodoro, secagem rápida e atóxico,	UN	60,0000	1,8000	108,00
53	1	Corretivo tipo fita, medindo 5x10mts	UN	20,0000	5,9000	118,00
61	1	Estilete, cabo plático, lâmina larga. Características: material corpo: plástico	UN	50,0000	2,2000	110,00
63	1	Etiqueta, adesiva A4 - 25,4 x 63,5 mm, 25 folhas, 825 etiquetas, 33 et/folha	CX	3,0000	28,9000	86,70
81	1	Fita de Cetim, nº 1, rolo com 100 mt, 7mm, diversas cores	RL	20,0000	9,7000	194,00
86	1	Grampeador, 26/6-8, para até 40fls.	UN	20,0000	39,0000	780,00
94	1	Grampos, para grampeador - 26/6, caixa c/5000 unid.	CX	100,0000	3,9000	390,00
121	1	Papel adesivo contact, estampado, rolo medindo 45cmx10m	RL	10,0000	45,9000	459,00
129	1	Papel espelho, tamanho 50x60, 60g	FL	40,0000	1,8000	72,00
143	1	Pasta AZ larga	UN	40,0000	13,6000	544,00
147	1	Pasta em PP com elástico, medindo 24,5x33,5x40mm	UN	100,0000	4,0000	400,00
149	1	Pasta em PP com elástico, medindo 335x235x20mm	UN	15,0000	3,1000	46,50
150	1	Pasta em PP com elástico, medindo 5,5cm	UN	15,0000	4,4000	66,00
154	1	Pen Drive 16 gb	UN	10,0000	15,6900	156,90
155	1	Pen Drive, 32 gb	UN	10,0000	26,3000	263,00
169	1	Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola	UN	10,0000	2,2000	22,00
170	1	Pincel para pintura em tela, pelo sintético, longo de madeira, com virola	UN	10,0000	2,4000	24,00
180	1	Prendedor de Papel, 32mm, caixa/pacote com 24 unidades	CX	5,0000	14,5000	72,50
189	1	SACO TRANSPARENTE, TAMANHO A4	UN	1.000,0000	0,1000	100,00
202	1	TESOURA DOMESTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm,	UN	30,0000	5,0000	150,00
					Total do Fornecedor	29.166,90

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (dose) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Autorização de Compra, convocando-o para a sua aceitação.

3.2. A Autorização de Compra a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.

3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado.

5.2 Os produtos fornecidos, deverão ser de 1ª linha e boa qualidade, entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, validade, entre outros.

5.3 Os produtos deverão, atender ao disposto na legislação vigente, expedida pelo órgão de controle INMETRO, IPEM, ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2, e quando couberem as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS e Autoridade Sanitária Local e/ou Estadual (SIM, SIE, SIF).

5.4 As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

5.4.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

5.4.2. Data de fabricação.
5.4.3. Prazo de validade.
5.4.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
5.4.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
5.4.6. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto.
5.4.7. Número de registro do produto, precedido da sigla de identificação do MAPA, ANVISA, IPEM e/ou INMETRO.
5.4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5.4.9. Texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente.
5.4.10. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.
5.4.11. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

5.5 O fornecimento dos produtos dar-se-á em até 03 (três) dias contados do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, que será emitida pelo Departamento de Compras e enviado no endereço eletrônico (email) da contratada.

5.5.1 Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

5.6 Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.

5.7 A CONTRATADA comprometer-se-á dar total garantia de fabricação quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, verificada alguma falha no fornecimento efetuar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias, totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e inutilizável.

5.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

5.9 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do produto realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital.

5.10 Em caso de constatação de defeito no produto fornecido, o fornecedor obriga-se a substituir as unidades do item em questão no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a contratante, sem prejuízo, sobre pena de aplicação de sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

5.11 A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.12 O produto deverá ser entregue na Secretaria solicitante da autorização de compras, no horário de expediente, das 7h:30 às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, de segunda a sexta-feira, ficando a Contratante, isenta de quaisquer responsabilidade.

5.13 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo **de até 30 (trinta),** contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta **exclusiva da contratada**;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o **direito** de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de **5% (cinco por cento)** pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o **valor total do que estiver em atraso a sua entrega**;
c) A partir de **5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**
10.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
10.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
10.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

10.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compra pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAÚCHA.
13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 04 de Maio de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

CÉLIO JOSÉ LOPES
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 267
De 02/05/2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cassia Darli da Silva Prado	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	07/04/2022 à 12/05/2022
Maria de Fátima Bucioli Lima Ruiz	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	03/05/2022 à 07/06/2022
Renata Lino da Silva Ribeiro	Psicóloga	2015/2020	02/05/2022 à 31/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (02/05/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2022
SÚMULA – Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor, Luciano Iablanski, como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominados Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 146/2005, de 02/06/2005.
Art. 2º. Fica nomeados responsáveis por auxiliar o Pregoeiro na execução dos procedimentos relativos a Modalidade de Pregão, Rosana Jesus de Souza (Autoridade Competente), Tânia de Souza Pires (Equipe de Apoio), Heleyne Ocalxuk de Oliveira do Cabo (Equipe de Apoio) e Andréia Kátia Sella Teixeira (Equipe de Apoio).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 156/2021.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Henrique Domingues**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.450.400/0001-96, com sede na RUA José Araújo Chaves, n.º 1656, centro na cidade de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TENÓRIO NETO**, portador da RG nº 344.994 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 326.191.389-49, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o **Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, por meio do cardápio complementar do ano escolar de 2022, no Município de Cidade Gaúcha - PR.** *Itens abaixo:*

FORNECEDOR: J. TENÓRIO NETO & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30 g, com identifica	PAC	500	1,8200	910,00
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isent	PAC	500	11,0900	5.545,00
3	1	ACHOCOLATADO DIET, com redução de no mínimo 45% de calorias. Deverá conter adoçantes em sua composi	PAC	10	15,3500	153,50
4	1	Açúcar Cristal, 5 kg em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes, De origem vegetal, s	PAC	300	19,23	5.769,00
8	1	Banha Suína, processada industrialmente, pacote de 1 kg	PAC	140	17,41	2.437,40
10	1	Bolacha tipo biscoito doce, sabor maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fab	PAC	150	10,27	1.540,50
11	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL. primeira qualidade. ingredientes:	PAC	50	7,98	399,00
12	1	BISCOITO SEM GLÚTEN, ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e	PAC	50	8,99	449,50
13	1	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, Biscoito Maria sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida	PAC	50	6,74	337,00
14	1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, tipo rosquinha, sabor coco. valor energético –	PAC	200	8,87	1.774,00
15	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejei	PAC	125	10,00	1.250,00
17	1	CAMOMILA IN NATURA, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, própria pa	PAC	100	19,64	1.964,00
22	1	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ, cereal para alimentação infantil de arroz com Nutri PROTECT+, combinaç	LT	35	10,06	352,10
23	1	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO, Cereal para alimentação infantil de milho com Nutri	LT	15	11,83	177,45
24	1	CEREAL, CROCANTE TIPO GRANOLA, SEM AÇÚCAR. feito a part

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS PERÍMETROS URBANOS DE MARILUZ, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define os perímetros das zonas urbanas do Município de Mariluz.

Art. 2º O território do Município de Mariluz é dividido, para fins urbanos e tributários, em Áreas Urbanas, Área de Expansão Urbana e Área Rural.

Art. 3º As Áreas Urbanas do Município de Mariluz, para os efeitos desta Lei, são as seguintes:

I- a Sede Urbana do Município;

II- a Vila de São Luiz.

Parágrafo único. O território não compreendido na descrição das Áreas Urbanas, respeitada a legislação federal, constitui a Área Rural do Município de Mariluz, podendo nela serem criados, por lei específica, novos perímetros urbanos.

Art. 4º Fica definido, para efeitos desta Lei, que a incorporação da Área de Expansão ao perímetro urbano do Município de Mariluz será permitida quando, pelo menos, 80% da área do perímetro urbano existente estiver parcelada, e 50% dos lotes estiverem ocupados.

Art. 5º A área determinada como Área de Expansão está expressa nos Anexos III e IV, e são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º Ficam definidos por esta Lei os memoriais descritivos dos perímetros das Áreas Urbanas e suas representações cartográficas conforme os seguintes Anexos, partes integrantes desta Lei:

I- Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

II- Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

III- Anexo III – Mapa do Perímetro da Área de Expansão da Sede;

IV- Anexo IV – Memorial Descritivo do Perímetro da Área de Expansão da Sede;

V- Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano da Vila de São Luiz;

VI- Anexo IV – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Vila de São Luiz.

Art. 7º Fica revogada a Lei Complementar nº 45, de 26 de junho de 2012.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL.

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA SEDE URBANA.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 281.367,375 m e N: 7.345.440,100 m com azimute 120° 08' 53,77'' e distância de 862,18 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 282.112,925 m e N: 7.345.007,080 m com azimute 121° 10' 12,65'' e distância de 382,49 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 282.440,197 m e N: 7.344.809,110 m com azimute 210° 13' 16,10'' e distância de 190,21 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 282.344,456 m e N: 7.344.644,750 m com azimute 191° 54' 21,60'' e distância de 247,24 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 282.293,449 m e N: 7.344.402,830 m com azimute 273° 30' 45,18'' e distância de 225,08 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 282.068,792 m e N: 7.344.416,620 m com azimute 184° 16' 54,40'' e distância de 633,26 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 282.021,512 m e N: 7.343.785,130 m com azimute 165° 06' 56,27'' e distância de 227,10 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 282.079,847 m e N: 7.343.565,650 m com azimute 272° 52' 03,08'' e distância de 55,37 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 282.024,546 m e N: 7.343.568,420 m com azimute 165° 27' 23,67'' e distância de 438,34 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 282.134,618 m e N: 7.343.144,130 m com azimute 184° 10' 46,44'' e distância de 586,67 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 282.091,860 m e N: 7.342.559,020 m com azimute 94° 10' 29,47'' e distância de 50,00 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 282.141,727 m e N: 7.342.555,380 m com azimute 184° 45' 15,31'' e distância de 277,76 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 282.118,706 m e N: 7.342.278,580 m com azimute 181° 05' 13,93'' e distância de 153,58 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 282.115,792 m e N: 7.342.125,030 m com azimute 257° 56' 29,26'' e distância de 63,09 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 282.054,095 m e N: 7.342.111,850 m com azimute 184° 48' 08,20'' e distância de 240,15 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 282.033,990 m e N: 7.341.872,540 m com azimute 274° 08' 45,21'' e distância de 656,19 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 281.379,519 m e N: 7.341.919,980 m com azimute 5° 37' 18,54'' e distância de 100,18 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 281.389,333 m e N: 7.342.019,680 m com azimute 274° 39' 18,57'' e distância de 761,72 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 280.630,126 m e N: 7.342.081,500 m com azimute 13° 47' 20,59'' e distância de 200,69 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 280.677,961 m e N: 7.342.276,410 m com azimute 290° 49' 58,77'' e distância de 13,78 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 280.665,084 m e N: 7.342.281,310 m com azimute 6° 18' 20,87'' e distância de 263,80 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 280.694,058 m e N: 7.342.543,510 m com azimute 3° 51' 44,71'' e distância de 657,47 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 280.738,346 m e N: 7.343.199,490 m com azimute 296° 44' 17,50'' e distância de 64,52 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 280.680,722 m e N: 7.343.228,520 m com azimute 27° 40' 20,59'' e distância de 152,18 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 280.751,395 m e N: 7.343.363,290 m com azimute 296° 43' 30,55'' e distância de 25,13 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 280.728,952 m e N: 7.343.374,590 m com azimute 30° 20' 28,01'' e distância de 315,32 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 280.888,234 m e N: 7.343.646,720 m com azimute 296° 44' 20,23'' e distância de 25,05 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 280.865,864 m e N: 7.343.657,990 m com azimute 31° 30' 39,23'' e distância de 279,99 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 281.012,202 m e N: 7.343.896,690 m com azimute 3° 32' 09,96'' e distância de 368,82 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 281.034,950 m e N: 7.344.264,810 m com azimute 49° 30' 57,67'' e distância de 277,26 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 281.245,834 m e N: 7.344.444,820 m com azimute 2° 29' 17,66'' e distância de 361,47 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 281.261,527 m e N: 7.344.805,950 m com azimute 272° 59' 44,31'' e distância de 106,97 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 281.154,708 m e N: 7.344.811,540 m com azimute 4° 40' 36,58'' e distância de 536,47 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 281.198,449 m e N: 7.345.346,220 m com azimute 14° 35' 51,97'' e distância de 55,09 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 281.212,333 m e N: 7.345.399,530 m com azimute 0° e distância de 51,56 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 281.212,333 m e N: 7.345.451,090 m com azimute 5° 58' 04,18'' e distância de 73,12 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 281.219,935 m e N: 7.345.523,810 m com azimute 119° 35' 09,61'' e distância de 169,55 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 4.004.838,20 m² ou 400,4838 ha

Perímetro: 10.148,82 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VÉRTICE	E (X)	N (Y)
1	281367,3747	7345440,10
2	282112,9251	7345007,08
3	282440,1967	7344809,11
4	282344,4557	7344644,75

VÉRTICE	E (X)	N (Y)
5	282293,4487	7344402,83
6	282068,7917	7344416,62
7	282021,5117	7343785,13
8	282079,8467	7343565,65

VÉRTICE	E (X)	N (Y)
9	282024,5457	7343568,42
10	282134,6177	7343144,13
11	282091,8597	7342559,02
12	282141,7267	7342555,38
13	282118,7057	7342278,58
14	282115,7917	7342125,03
15	282054,0947	7342111,85
16	282033,9897	7341872,54
17	281379,5187	7341919,98
18	281389,3327	7342019,68
19	280630,1257	7342081,50
20	280677,9607	7342276,41
21	280665,0837	7342281,31
22	280694,0577	7342543,51
23	280738,3457	7343199,49

VÉRTICE	E (X)	N (Y)
24	280680,7217	7343228,52
25	280751,3947	7343363,29
26	280728,9517	7343374,59
27	280888,2337	7343646,72
28	280865,8637	7343657,99
29	281012,2017	7343896,69
30	281034,9497	7344264,81
31	281245,8337	7344444,82
32	281261,5267	7344805,95
33	281154,7077	7344811,54
34	281198,4487	7345346,22
35	281212,3327	7345399,53
36	281212,3327	7345451,09
37	281219,9346	7345523,81

ANEXO III – MAPA DO PERÍMETRO DA ÁREA DE EXPANSÃO.

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA ÁREA DE EXANSÃO DA SEDE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 280.630,130 m e N: 7.342.081,500 m com azimute 134° 39' 45,67'' e distância de 25,22 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 280.648,070 m e N: 7.342.063,770 m com azimute 181° 01' 06,15'' e distância de 230,69 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 280.643,970 m e N: 7.341.833,120 m com azimute 184° 49' 24,83'' e distância de 51,61 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 280.639,630 m e N: 7.341.781,690 m com azimute 187° 15' 15,00'' e distância de 138,12 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 280.622,190 m e N: 7.341.644,680 m com azimute 186° 27' 01,54'' e distância de 188,26 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 280.601,040 m e N: 7.341.457,610 m com azimute 170° 55' 49,30'' e distância de 15,35 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 280.603,460 m e N: 7.341.442,450 m com azimute 94° 05' 20,10'' e distância de 111,35 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 280.714,530 m e N: 7.341.434,510 m com azimute 182° 13' 49,29'' e distância de 72,98 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 280.711,690 m e N: 7.341.361,590 m com azimute 94° 21' 21,97'' e distância de 630,24 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 281.340,110 m e N: 7.341.313,720 m com azimute 183° 23' 35,78'' e distância de 328,78 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 281.320,650 m e N: 7.340.985,520 m com azimute 94° 11' 15,26'' e distância de 708,28 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 282.027,040 m e N: 7.340.933,800 m com azimute 351° 31' 44,27'' e distância de 221,98 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 281.994,340 m e N: 7.341.153,360 m com azimute 355° 14' 59,91'' e distância de 55,91 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 281.989,710 m e N: 7.341.209,080 m com azimute 1° 37' 26,72'' e distância de 251,57 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 281.996,840 m e N: 7.341.460,550 m com azimute 5° 09' 12,10'' e distância de 413,04 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 282.033,940 m e N: 7.341.871,920 m com azimute 274° 12' 00,75'' e distância de 656,18 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 281.379,520 m e N: 7.341.919,980 m com azimute 5° 37' 10,34'' e distância de 100,18 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 281.389,330 m e N: 7.342.019,680 m com azimute 274° 39' 18,72'' e distância de 761,71 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 1.132.383,05 m² ou 113,2383 ha

Perímetro: 4.961,46 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VÉRTICE	E (X)	N (Y)
1	280630,1	7342081,50
2	280648,1	7342063,77
3	280644	7341833,12
4	280639,6	7341781,69
5	280622,2	7341644,68
6	280601	7341457,61
7	280603,5	7341442,45
8	280714,5	7341434,51
9	280711,7	7341361,59
10	281340,1	7341313,72
11	281320,7	7340985,52
12	282027	7340933,80
13	281994,3	7341153,36
14	281989,7	7341209,08
15	281996,8	7341460,55
16	282033,9	7341871,92
17	281379,5	7341919,98

ANEXO V – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA VILA DE SÃO LUIZ.

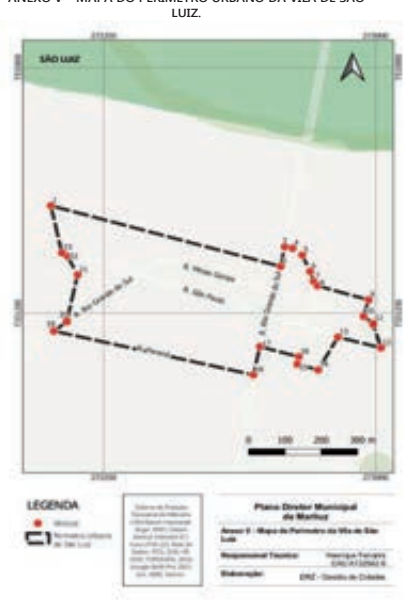

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA VILA DE SÃO LUIZ.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 272.104,390 m e N: 7.331.577,767 m com azimute 106° 18' 22,18'' e distância de 660,43 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 272.738,251 m e N: 7.331.392,339 m com azimute 10° 03' 08,04'' e distância de 60,70 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 272.748,846 m e N: 7.331.452,107 m com azimute 101° 11' 02,83'' e distância de 21,99 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 272.770,417 m e N: 7.331.447,842 m com azimute 127° 30' 18,12'' e distância de 34,19 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 272.797,537 m e N: 7.331.427,028 m com azimute 156° 42' 50,17'' e distância de 54,24 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 272.818,981 m e N: 7.331.377,202 m com azimute 161° 33' 54,39'' e distância de 31,91 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 272.829,073 m e N: 7.331.346,928 m com azimute 142° 18' 16,93'' e distância de 17,54 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 272.839,795 m e N: 7.331.333,053 m com azimute 106° 57' 29,29'' e distância de 147,04 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 272.980,443 m e N: 7.331.290,165 m com azimute 195° 22' 33,84'' e distância de 52,33 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 272.966,567 m e N: 7.331.239,708 m com azimute 128° 59' 27,38'' e distância de 34,08 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 272.993,057 m e N: 7.331.218,264 m com azimute 162° 47' 25,54'' e distância de 74,61 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 273.015,132 m e N: 7.331.146,994 m com azimute 285° 23' 00,17'' e distância de 123,63 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 272.895,928 m e N: 7.331.179,791 m com azimute 208° 41' 09,77'' e distância de 114,31 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 272.841,056 m e N: 7.331.079,508 m com azimute 287° 06' 10,43'' e distância de 60,05 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 272.783,662 m e N: 7.331.097,168 m com azimute 11° 00' 12,26'' e distância de 23,13 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 272.788,077 m e N: 7.331.119,874 m com azimute 286° 01' 50,52'' e distância de 111,58 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 272.680,836 m e N: 7.331.150,687 m com azimute 191° 58' 23,60'' e distância de 87,97 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 272.662,587 m e N: 7.331.064,634 m com azimute 283° 40' 09,76'' e distância de 565,90 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 272.112,711 m e N: 7.331.198,368 m com azimute 52° 05' 04,38'' e distância de 45,36 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 272.148,498 m e N: 7.331.226,243 m com azimute 11° 57' 05,62'' e distância de 143,34 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 272.178,182 m e N: 7.331.366,480 m com azimute 333° 41' 15,46'' e distância de 64,03 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 272.149,801 m e N: 7.331.423,875 m com azimute 303° 41' 21,10'' e distância de 18,19 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 272.134,664 m e N: 7.331.433,966 m com azimute 348° 06' 40,69'' e distância de 146,95 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 263.078,46 m² ou 26,3078 ha

Perímetro: 2.693,52 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VÉRTICE	E (X)	N (Y)
1	272104,3895	7331577,767
2	272738,2508	7331392,339
3	272748,8457	7331452,107
4	272770,4169	7331447,842
5	272797,5373	7331427,028
6	272818,9814	7331377,202
7	272829,0727	7331346,928
8	272839,7947	7331333,053
9	272980,4425	7331290,165
10	272966,567	7331239,708
11	272993,0567	7331218,264
12	273015,1315	7331146,994
13	272895,9277	7331179,791
14	272841,0561	7331079,508
15	272783,6617	7331097,168
16	272788,0767	7331119,874
17	272680,8359	7331150,687
18	272662,5868	7331064,634
19	272112,7108	7331198,368
20	272148,4979	7331226,243
21	272178,1823	7331366,48
22	272149,8005	7331423,875
23	272134,6635	7331433,966

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 07, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 21 DE JUNHO DE 2011, E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei é parte integrante Revisão do Plano Diretor Municipal de Mariluz e altera o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, regido pela Lei Complementar nº 30, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º A Lei Complementar nº 30, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.Os empreendimentos que causam grande impacto urbanístico e ambiental, definidos na Lei do Plano diretor, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanísticas, terão sua aprovação condicionada à elaboração e à aprovação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal e aprovados pelo Conselho da Cidade de Mariluz.

Art. 12. Lei municipal poderá definir outros empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

...

Art. 18. ...

...

c) Zona de Comércio e Serviços Três (ZCS3), destina-se predominantemente ao uso de Comércio e Serviço Geral.

...

Art. 24. A área do Município de Mariluz, exceto a área delimitada pelos perímetros urbano da sede, de São Luiz e da vila rural, fica subdivida em conforme estabelecido na Lei do Plano Diretor do Município de Mariluz.

Art. 25. O uso e ocupação das áreas externas aos perímetros urbanos é regido pela legislação federal, estadual e pelo Macrozoneamento Municipal, parte integrante da Lei do Plano Diretor do Município de Mariluz.

...

Art. 32. ...

...

§ 2º ...

a) Comércio e Serviço de Bairro – Atividade de pequeno porte, de utilização imediata e cotidiana:

Açougue;	*Endereço comercial;*	*Padaria;*
Alfaiataria;	*Escritório de profissional liberal;*	*Posto de assistência técnica – exceto de veículas e máquinas;*
Atividade liberal não incômoda exercida na residência;	*Estabelecimento de ensino específico;*	*Quitanda;*
Banca de jornal e revistas;	*Estabelecimento de ensino fundamental e médio;*	*Referência fiscal;*
Chaveiro;	*Farmácia;*	*Salão de Beleza;*
Consultório;	*Floricultura;*	*Loja de roupas e calçados.*
Creche ou estabelecimento de educação infantil;	*Mercearia;*	*Bicicletaria*

b) Comércio e Serviço Central – Atividade de médio porte, de utilização intermitente e imediata:

GRUPO 1 (Comércio e Serviços Geral – Lei nº 1158/95)		
Agência bancária, lotérica ou instituição financeira;	*Comércio e serviço de joias e outros metais;*	*Lojas de móveis e materiais de escritório;*
Armarinhos em geral, estofados e colchões;	*Comércio e serviço de utensílios domésticos;*	*Lojas e serviços de informática;*
Artigos de cama, mesa e banho;	*Comércio e serviços de filmes e fotografias;*	*Mercado ou supermercado;*
Artigos de jardinagem ou plantas;	*Concessionária de veículos e venda de acessórios em geral e outros gêneros;*	*Lojas e/ou assistência técnica de eletrodomésticos;*
Artigos de pesca, caça e acampamento;	*Confeitaria ou casa de massas;*	*Polo de educação à distância e cursos profissionalizantes*
Artigos e materiais de construção de pequeno porte (exceto depósito de materiais);	*Empório e similares;*	*Prestadores de serviço técnico profissional;*
Artigos religiosos;	*Empresa de seguro;*	*Relojoaria ou ótica;*
Associações, sindicatos, sede de entidade etc.;	*Escritórios de representação em geral;*	*Serviço de consultoria, assessoria e administração em geral;*
Bar, restaurante ou lanchonete;	*Comércio de ferragens e ferramentas em geral*	*Serviço funerário;*
Bazar, boutique ou loja de tecidos;	*Hotel, pousada ou pensão;*	*Serviços públicos em geral;*
Café ou casa de chás;	*Loja de calçados e confecção em geral;*	*Sorveteria;*
Cartório e tabelião;	*Comércio de instrumentos musicais;*	*Venda de peças e reposição;*
Lan house e jogos;	*Livraria, papelaria, venda de CDs ou sebo;*	*Xerox ou impressão.*
Casa de sucos ou açaí;	*Loja de artesanato, presentes e artigos de decoração;*	*Loja de produtos naturais;*
Comércio de máquinas, instrumentos e equipamentos eletrônicos ou médico-cirúrgicos;	*Igreja, casa de culto ou templo religioso de pequeno porte, com devido tratamento acústico quando necessário;*	*Comércio e serviço de artefatos plásticos, borracha e outros do gênero;*
Comércio de tintas e vernizes;		
GRUPO 2		
Ambulatório;	*Hospital;*	*Posto de saúde;*
Clínicas em geral;	*Laboratório de análises clínicas;*	
GRUPO 3 (Comércio e Serviços Especiais G11 – Lei nº 1158/95)		
Auditório;	*Igreja, casa de culto ou templo religioso de médio ou grande porte, com devido tratamento acústico quando necessário.*	*Teatro.*
Cinema;	*Museu;*	

c) Comércio e Serviço Geral – Atividades destinadas à população em geral, as quais, por seu porte ou natureza, exige localização específica:

GRUPO 1		
Armazenamento de alimentos;	*Comércio de defensivos agrícolas;*	*Posto de Abastecimento;*
Auto elétrica, alarme e som automotivo;	*Editora, gráfica ou imprensa;*	*Posto de Serviço;*
Borracharia e recapagem;	*Oficina de lataria e pintura;*	*Retífica.*
Comércio atacadista;	*Oficina Mecânica;*	
GRUPO 2 (Comércio e Serviços Especiais G3 – Lei nº 1158/95)		
Cerâmica;	*Fundição;*	*Marcenaria;*
Cerealista;	*Garagem de veículos de grande porte;*	*Serralheria e montagem de esquadrias;*
Depósito de ferro-velho;	*Jato de areia;*	*Serraria;*
Depósito de material de construção;	*Madeira industrializada;*	*Transportadora.*
Distribuidora;	*Máquinas e implementos para indústria e agricultura;*	

d) Comércio e Serviço Específico – Atividades peculiares, cuja adequação à vizinhança depende de uma série de fatores a serem analisados pelo Conselho da Cidade de Mariluz para cada caso:

GRUPO 1		
Albergue;	*Clubes associativos;*	*Sanatório;*
Asilo;	*Orfanato;*	*Sede de entidade religiosa ou de associações de grande porte.*
Camping;	*Parque de diversões;*	
Circo;	*Posto de venda de gás;*	
GRUPO 2 (Comércio e Serviços Especiais G8 – Lei nº 1158/95)		
Casa de detenção;	*Delegacia de polícia;*	*Quartel.*
Corpo de Bombeiros;	*Penitenciária;*	*Espaço de grande porte, destinado a eventos, congressos e convenções;*
GRUPO 3 (Comércio e Serviços Especiais G12 – Lei nº 1158/95)		
Aeroporto;	*Estádio de futebol;*	*Usina de Incineração;*
Espaço para exposições agropecuárias ou industriais;	*Hipódromo;* Kartódromo ou velódromo;	*Usina de tratamento de resíduos ou barracão de triagem de materiais recicláveis.*

§ 3º ..."

Art. 3º A Tabela I – Uso do Solo Urbano do Anexo I da Lei Complementar nº 30, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA I: USO DO SOLO URBANO

ZONA	*PERMITIDO*	*PERMISSÍVEL*
ZR1	*Residencial unifamiliar; Residencial multifamiliar; Residencial geminada ou em série; Comércio e Serviço de Bairro.*	*Comércio e Serviço Central. Grupos 1, 2 e 3*
ZR2	*Residencial unifamiliar; Residencial geminada ou em série; Comércio e Serviço de Bairro.*	*Comércio e Serviço Central - Grupo 1, 2 e 3.*
ZR3	*Residencial unifamiliar; Residencial geminada ou em série; Comércio e Serviço de Bairro.*	*Comércio e Serviço Central - Grupo 1, 2 e 3; Comércio e Serviço Específico – Grupo 1 e 2.*
ZCS1	*Residencial unifamiliar; Comércio e Serviço Central – Grupos 1, 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro.*	*Residencial multifamiliar; Residencial geminada ou em série.*
ZCS2	*Residencial unifamiliar; Comércio e Serviço Central - Grupos 1, 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro.*	*Residencial multifamiliar; Residencial geminada ou em série.*
ZCS3	*Residencial unifamiliar; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Geral - Grupo 1; Comércio e Serviço Central – Grupo 1, 2 e 3.*	*Comércio e Serviço Específico – Grupo 1.*
ZI1	*Indústria; Comércio e Serviço Geral.*	*Comércio e Serviço Específico.*
ZI2	*Indústria não-incômoda;*	*Comércio e Serviço Geral; Comércio e Serviço Específico – Grupo 1.*
ZEIS	*Residencial unifamiliar.*	*Comércio e Serviço de Bairro.*
ZEPP	*-*	*Edificações que se destinem estritamente ao apoio às funções dos parques e reservas florestais, ao lazer e recreação.*

Observações:

1. Atividades consideradas permissíveis devem passar por anuência prévia do Conselho da Cidade de Mariluz, podendo ser exigida a elaboração de EIV e/ou a anuência de todos os vizinhos;

2 Todos os demais usos que não foram classificados como permitidos ou permissíveis são proibidos;

3 Todas as atividades que não estiverem listadas no Artigo 32 desta Lei ou que gerem dúvida deverão ser analisadas pelo Conselho da Cidade de Mariluz."

Art. 4º A Tabela III – Ocupação do Solo Urbano do Anexo II da Lei Complementar nº 30, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA III: OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Zonas	*Testada mín.*	*Recuos mínimos (1)*			*Índices de ocupação*			
		Frontal (2)	*Lateral (3)*	*Fundos (3)*	*Máx. pav.*	*C.A. máx.*	*T.O. máx.*	*T.P. mín.*
ZR1	*7,5m*	*3m (**)*	*1m*	*1,5m*	*térreo +1*	*1,1*	*55%*	*15%*
ZR2	*7,5m*	*3m (**)*	*1m*	*1,5m*	*térreo +1*	*1,1*	*55%*	*15%*
ZR3	*7,5m*	*3m (**)*	*1m*	*1,5m*	*térreo +1*	*1*	*70%*	*15%*
ZCS1	*7,5m*	*3m*	*1m*	*3m*	*térreo +6*	*3*	*subsolo, térreo e 2º pav. = 70%; torre = 45%*	*5%*
ZCS2	*7,5m*	*3m*	*1m*	*3m*	*térreo +3*	*2,5*	*subsolo, térreo e 2º pav. = 70%; torre = 45%*	*5%*
ZCS3	*7,5m*	*3m*	*1m*	*3m*	*térreo +2*	*2*	*70%*	*5%*
ZI1	*20m*	*6m*	*2m*	*3m*	*térreo +2*	*1,0*	*80%*	*10%*
ZI2	*14m*	*6m*	*2m*	*3m*	*térreo +1*	*1,5*	*75%*	*10%*
ZEIS	*10m*	*3m*	*1m*	*1,5m*	*térre*	*0,7*	*70%*	*10%*

	(*)	*(**)*			*o*			

Observações:
As abreviações utilizadas na tabela significam: máx. = máximo; mín. = mínimo; pav. = pavimentos; C.A. = coeficiente de aproveitamento; T.O. = taxa de ocupação; T.P. = taxa de permeabilidade.

(1) Os recuos mínimos são obrigatórios para todos os pavimentos, inclusive subsolo.

(2) O recuo frontal pode ser dispensado quando o pavimento térreo for de uso de comércio e serviços.

(3) Os recuos laterais e de fundo podem ser dispensados desde que não haja aberturas.

(*) Nestas zonas serão admitidas subdivisões de lote, desde que as testadas dos lotes resultantes não sejam inferiores a 7,5m.

(**) Nos lotes de esquina das zonas sinalizadas, o recuo frontal deve ser respeitado na testada principal, a ser definida no projeto arquitetônico, e na testada secundária poderá ser utilizado o recuo lateral estabelecido pela zona em que se encontra."

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 46, de 26 de junho de 2012.

Art. 6º É parte integrante desta Lei o Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano.

Parágrafo único. O "Mapa 49 – Zoneamento Urbano" do Anexo IV da Lei Complementar nº 30, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA DE ZONEAMENTO URBANO.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 32/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de trabalho artístico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
RICARDO BRITO BILK 10928557936 5.001,60
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022
EMENTA: REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PUBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
CONSIDERANDO que grande parte das empresas ativas no Município de Cafezal do Sul são microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e microempreendedores individuais,
CONSIDERANDO que o Município vem promovendo o desenvolvimento econômico local, DECRETA:
CAPÍTULO I
Art. 1º - Fica regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no Município de Cafezal do Sul, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 2º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I.Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;
II.Ampliar a eficiência das políticas públicas;
III.Incentivar a inovação tecnológica;
IV.Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
§ 1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§ 3º. O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.
Art. 3º - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I.Local ou municipal: o limite geográfico do município;
II.Regional: o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município.
§1º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.
Art. 4º - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§ 2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.
Art. 5º - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
Art. 6º - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no local, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.
Art. 7º - A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 8º - Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.
Art. 9º - Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.
CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO
Art. 10 - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I.Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e §4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II.Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III.Produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV.microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18- A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V.sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Art. 11 - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado por este Decreto, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo de declaração.
SEÇÃO III
DA PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE
Art. 12 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras.
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I.Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II.Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
SEÇÃO IV
ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE
Art. 13 - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 14 - Não se aplica o disposto no artigo anterior quando:
I.O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:
a)resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
b)a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
II. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.
SEÇÃO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
Art. 15 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens no âmbito local e regional, priorizando o comércio LOCAL.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas.
SEÇÃO VI
COTAS EXCLUSIVAS
Art. 16 - Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas locais e regionais.
§ 1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I.Um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II.Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
SEÇÃO VII
EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL
Art. 17 - Poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente em observância ao disposto no Acórdão nº 2122 de 31 de julho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º. A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:
a)Pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação.
b)Para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.
SEÇÃO VIII
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 18 - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando: I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
I.O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II.Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III.Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV.Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V.Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I.Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II.Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III.Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:
I.Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II.Quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III.Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada. §3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas
§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas 8 demais modalidades.
§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.
SEÇÃO IX
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS
Art. 19 - Também poderão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações:
I.Em qualquer modalidade, para fornecimento de gêneros alimentícios;
II.Para eventos e shows musicais;
III.Para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;
IV.Para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.
§ 1°. Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2°. O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.
§ 3°. O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20 - O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I.Às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);
II.Ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).
Art. 21 - Poderá a Administração Municipal baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.
Art. 22 - Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.
Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 08 DE MARÇO DE 2022.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 21 DE JUNHO DE 2011 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 34, de 21 de junho de 2011, que institui o Código de Posturas de Mariluz.
Art. 2º A Lei Complementar n034 □, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 138. Nas construções e demolições, não será permitida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a utilização dos mesmos como canteiros de obras ou depósito de entulhos.
§1º A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza o Poder Público Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção e multa.
...
Art.145A. Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a multa de 5 (cinco) a 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
...
Art. 154. Cães encontrados nas vias públicas ou recolhidos nas residências de seus proprietários que apresentarem males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde humana e a de outros animais serão sacrificados e incinerados.
§ 1º O sacrifício deve ser justificado através de laudo pelo responsável técnico, precedido, quando for o caso, de exame laboratorial.
§ 2º Ressalvada a hipótese de doença infectocontagiosa incurável, que caracterize risco à saúde pública, o animal recolhido poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção dos animais.
...
Art. 159. Verificada, pelos fiscais da Prefeitura, a existência de formigueiro, o proprietário do terreno será intimado pelo Poder Executivo Municipal e terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o extermínio do formigueiro."
Art. 3º Fica revogado o Artigo 151 da Lei Complementar nº 34, de 21 de junho de 2011.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2022
Dispensa por Limite nº 32/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: RICARDO BRITO BILK 10928557936
Objeto: Contratação de empresa para execução de trabalho artístico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.001,60 (cinco mil e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 05/05/2022 à 05/11/2022.
Adjudicada e Homologada: 05/05/2022.
Data de Assinatura: 05/05/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 197/2022
Nomeia MARCOS PAULO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCOS PAULO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 8.044.426-5-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 041.757.779-62, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Símbolo CC-4, a partir de 09 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133, de 05 de maio de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, o empreendimento de implantação de um PARQUE URBANO (LAGO MUNICIPAL) como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, localizado na Avenida Rio Branco, s/n, Centro, sob a Coordenada Geográfica 23,791907 x 53,678234.
Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a implantação de um Parque Urbano (Lago Municipal), surge como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de cheias, transformando o espaço antes mal utilizado em equipamento público de lazer e manutenção dos recursos hídricos presentes, ou seja, o atendimento ao interesse público da população do Município de Pérola.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Perola, PR, aos cinco dias do mês de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: a contratação de empresa para Prestação de serviços técnico especializados de consultoria, orientação e treinamento de servidores, revisão da legislação tributária, elaboração de minutas de projetos de leis e decretos à Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, junto ao setor de tributação, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO: Menor preço - Por Item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 53.892,00
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 19 de maio de 2022– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 02 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: aquisição de mobiliários e refrigerador, para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio n.º 317/2020 SEAB e recursos próprios do Município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.019,09
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 20 de maio de 2022– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 02 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2022
Concede Férias a servidora FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, matrícula nº 1586-5, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 16 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 05 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 194/2022
Concede Férias ao servidor EDSON BISARRI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EDSON BISARRI, matrícula nº 431-6, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 09 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 05 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 196/2022
Nomeia EDER APARECIDO FRANÇA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Doenças Infecciosas e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDER APARECIDO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº 7.398.805-5-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 007.966.109-24, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Doenças Infecciosas, Símbolo CC-6, a partir de 05 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 05/05/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 68/2022 de 03/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na c publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 03 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1239 – Fax 0XX-44-3654-1269
E-mail: recursohumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 064/2022

Exonera a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal **VAGNER BRITO DA SILVA**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 049.407.149-42, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor de Departamento de Tributação, símbolo CC-02,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 52
De 05/05/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para, no dia 10/05/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
10	Peter Afonso Gonçalves	039.193.789-89	1º-Pessoas Negras

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (05/05/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 270
DE 04 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/05/2022	10:00h/21:00h	Cascavel- PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Visão.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268
DE 04 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula n° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
03/05/2022	05:00h/13:00h	Londrina - Paraná	Conduzir paciente em internação, para tratamento psiquiátrico, no Hospital Vida.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269
DE 04 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
02/05/2022	05:00h/13:00h	Toledo- Paraná	Levar a Ambulância da Secretaria de Saúde, RENAULT MASTER, placas RHC3E46/2020x2020, para revisão agendada.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 04 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271
DE 04 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/05/2022	09:00h/20:00h	Arapongas- PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Honpar.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272
DE 04 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
05/05/2022	07:00h/18:00h	Maringá-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde, na Clínica de Urologia.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273
DE 04 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal VALDENIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 573, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/05/2022	10:30h/18:30h	Rolândia- Paraná	Conduzir paciente para internamento e tratamento psiquiátrico.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N.º 08, DE 08 DE MARÇO DE 2022.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 21 DE JUNHO DE 2011, E REVOGA A LEI Nº 47, DE 26 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕEM SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 31, de 21 de junho de 2011 e a Lei nº 47, de 26 de junho de 2012 que dispõem sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Mariluz, constante do Plano Diretor Municipal – PDM – do Município de Mariluz e dá outras providências.
Art. 2º A Lei n031 □ de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.1□ - ...
I – Disciplinar os projetos de loteamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos do Município de Mariluz, sendo elaborado nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações; Lei nº 11.445/2007 – Lei de Saneamento Básico e suas alterações; e demais disposições sobre a matérias, complementadas pelas normas específicas de competência do Município.
...
Art. 4□ – Só será admitido parcelamento do solo para fins urbanos em zona urbana devidamente definida pela lei que dispõe sobre os perímetros urbanos do Município de Mariluz.
...
Art. 8º - ...
...
VI – Nos lotes de esquina será obrigatória a execução de chanfro, com dimensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no encontro da testada frontal e lateral.
...
Art. 20 –...
...
§7º – É de responsabilidade do loteador a execução da pavimentação asfáltica nos loteamentos.
Art. 21 – ...
§1º A fim de assegurar a implantação da infraestrutura, o Poder Público Municipal caucionará alguns lotes, de acordo como o estabelecido na Lei Federal nº 6.766/79, de parcelamento do solo urbano e suas alterações, e conforme o Art. 12 desta lei.
...
§3º – As obras de infraestruturas a serem implantadas deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 – Lei de Saneamento Básico e suas alterações.
CAPÍTULO VII
DAS DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LOTES
Art. 22 – As áreas mínimas dos lotes, bem como as testadas são as seguintes:

Zonas	Lote Mínimo	Testada Mínima	Esquina	Testada Mínima	Meio de Quadra
ZR1	Zona Residencial Um	225m²	15,00m	7,50m	
ZR2	Zona Residencial Dois	225m²	15,00m	7,50m	
ZR3	Zona Residencial Três	225m²	15,00m	7,50m	
ZCS1	Zona de Comércio e Serviços Um		225m²	15,00m	7,50m
ZCS2	Zona de Comércio e Serviços Dois		225m²	15,00m	7,50m
ZCS3	Zona de Comércio e Serviços Três		225m²	15,00m	7,50m
	Testada Mínima				
ZI1	Zona Industrial Um	1000m²	20m		
ZI2	Zona Industrial Dois	700m²	14m		
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social		200m²	10m	
ZEEP	Zona Especial de Preservação Permanente		Não Parcelável		
ZEVR	Zona Especial da Vila Rural*	Não Parcelável			
ZEER	Zona Especial dos Eixos Rodoviários		Não Parcelável		

Observações:
(*) É vedada a subdivisão de lotes da Vila Rural.
1º - Nos loteamentos de interesse social, o Poder Público Municipal poderá negociar com o loteador, partes das exigências a que se refere o Art. 20 desta Lei assumindo parte das obras de infraestrutura complementares.
§2º - Nas zonas ZR1, ZR2, ZR3, ZCS1, ZCS2 e ZCS3, em caso de subdivisão dos lotes:
I – de esquina, o lote originado pela mesma deverá conter área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 12m (doze metros), e o lote remanescente deverá conter área mínima de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 15m (quinze metros);
II – de meio de quadra, no formato corredor, os lotes originados pela mesma deverão conter testada mínima de 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros) e 3m (três metros) e área mínima conforme estabelecido no Art. 22 da presente Lei para a respectiva zona.
§3º - Nos parcelamentos consolidados com lotes de testada de 12m (doze metros) poderão ser subdivididos resultando em lotes com testada mínima de 6m (seis metros) e área mínima de 198m² (cento e noventa e oito metros quadrados).
...
Art. 31 – Os parcelamentos do solo para formação de núcleos residenciais de recreio devem atender ao disposto na Lei Federal nº 6766/79 e suas alterações, nas leis vigentes para loteamento, na regulamentação definida nesta lei e ao seguinte:
...
IV – Deverá constar nos contratos de compra e venda que os serviços de iluminação pública, meio-fio com sarjeta, saneamento básico, mureta e passeio, arborização e pavimentação asfáltica são de responsabilidade do loteador.
...
Art. 34 –...
§1º– A multa a que se refere este Artigo será de até 50 (cinquenta) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
..."
Art. 3º Fica revogado:
I- o Artigo 19 da Lei Complementar nº 31, de 21 de junho de 2011;
II- a Lei Complementar nº 47, de 26 de junho de 2012.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 135, DE 05 DE MAIO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3158 de 05 de maio de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 261.548,74 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção da Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 340) R$ 174.348,74
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1017) R$ 87.200,00
TOTAL R$ 261.548,74
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
340 – Emenda de Relatoria R$ 174.348,74
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) R$ 87.200,00
TOTAL R$ 261.548,74
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N.º 10, DE 08 DE MARÇO DE 2022.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 21 DE JUNHO DE 2011 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºEsta Lei altera a Lei Complementar nº 33, de 21 de junho de 2011, que institui o Código de Obras de Mariluz, constante do PDM – Plano Diretor Municipal de Mariluz.
Art. 2ºA Lei n033 □, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º – ...
...
LXXXVIII – CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais;
LXXXIX – TRT – Termo de Responsabilidade Técnica.
Art. 8º - ...
V – Planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1/100;
...
§5ºOs projetos de obra e o documento que comprove responsabilidade técnica de profissional habilitado junto ao conselho de classe deverão ser apresentados conforme disposições do respectivo conselho de classe.
Art. 17. - ...
I - ...
...
h)nome da empresa ou profissional autônomo autor do projeto, com indicação do título e do número de registro no respectivo conselho de classe competente, do Estado do Paraná;
II –Espaço para assinaturas com indicação com nome e assinatura do requerente ou proprietário, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com endereço completo, indicação do título e do número de registro no respectivo conselho de classe competente e Prefeitura;
...
Art. 22 – Em qualquer período da execução da obra, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir que lhe sejam exibidas as plantas, projetos, cálculos e demais detalhes que julgar necessário, de acordo como o exigido pelo conselho de classe competente responsável.
...
Art. 24 – Só poderão ser inscritos na Prefeitura, os profissionais com registro legal no respectivo conselho de classe.
...
Art. 31 – Poderá ser dispensada a cobrança de multas referidas nos Art. 28 e 29 desta Lei, se o proprietário, que não tiver sido notificado até a aprovação desta Lei, solicitar a regularização espontaneamente, até 6 (seis) meses a contar da publicação desta Lei.
Art. 32. ...
...
§4ºEm casos de demolições é indispensável que o proprietário do imóvel faça a contratação de caçamba para entulhos, podendo estar localizada:
I – no interior do lote, dentro dos limites do tapume, pelo prazo máximo de 14 dias;
II - em via pública conforme disposto no parágrafo 5º deste artigo.
§5ºPara a utilização das vias públicas por caçambas, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
I - somente ocuparem área de estacionamento permitido;
II - serem depositadas adjacente ao meio-fio, na sua maior dimensão distando de 30 a 50cm da sarjeta;
III - estarem devidamente sinalizadas;
IV - observar a distância mínima de 10 (dez) metros das esquinas;
V – permanecer nas áreas permitidas pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
VI – não exceder as dimensões máximas das faixas de estacionamentos.
§6º - A contratação de caçambas, conforme estabelecido no §4º deste artigo, é dispensável quando o entulho permanecer no interior do lote pelo prazo máximo de 14 dias, após este período o responsável deverá destinar o entulho para local adequado;
§7º - Em caso de descumprimento do estabelecido neste artigo, o proprietário será notificado sobre a retirada da caçamba e deverá pagar multa equivalente a 4 (quatro) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
§8ºÉ obrigatória a construção de tapumes e outros elementos que, de acordo com a Prefeitura Municipal, sejam necessários a fim de garantir a segurança dos vizinhos e pedestres, sendo obrigatório o cumprimento deste parágrafo nos casos previstos pela Seção XIV do Capítulo II.
...
Art. 48. ...
...
III - a projeção da face externa do balanço deverá ser de, no máximo, 80cm (oitenta centímetros) medidos a partir do alinhamento predial;
...
Art. 49. ...
...
b) se tiverem dutos de escoamento das águas pluviais embutido na alvenaria; e
c) desde que atendam as normas técnicas estabelecidas pela Copel.
§1ºOs elementos mencionados no caput deste artigo poderão projetar-se além do alinhamento predial a distância máxima de 80cm (oitenta centímetros).
...
Art. 51. ...
§1ºPara edificação em madeira deverá ser respeitado os seguintes recuos:
I – afastamento mínimo de 2m (dois metros) de qualquer ponto das divisas ou de outra edificação;
II – afastamento mínimo de 5m (cinco metros) de outra edificação de madeira.
...
Art. 52 – Os edifícios situados nos cruzamentos dos logradouros públicos, onde não houver recuo frontal obrigatório, serão projetados de modo que, tanto no pavimento térreo quanto nos superiores, deixem livre um canto chanfrado de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), em cada testada, medido a partir do ponto de encontro das duas testadas.
...
Art. 55 – ...
...
III – Edifícios comerciais: uma vaga para cada 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área computável, sendo no mínimo, uma vaga por unidade imobiliária;
...
V. ...
a) até 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área computável: facultado;
b) acima de 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área construída: uma vaga para cada 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área computável ou fração;
...
VII.Lojas de Departamentos, Centros Comerciais e Shopping Centers: uma vaga para cada 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área computável;
...
Art. 59 – É permitida a utilização do recuo obrigatório do alinhamento predial para a implementação de estacionamento, seja ele descoberto, coberto ou em subsolo, com portão basculante, desde que seja instalado com abertura para o interior do lote não prejudicando a circulação da calçada pública.
Parágrafo único – No caso de estacionamento coberto, a drenagem pluvial deverá ser resolvida dentro do lote, não podendo haver escoamento de água para o logradouro público e lotes vizinhos.
Art. 66 – ...
...
§2ºNão pode haver descontinuidade entre calçadas, degraus, pisos, saliências numa faixa equivalente a 2/3 (dois terços) da largura da calçada, não podendo esta largura ser inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros), inclusive entre obras e mobiliário, a fim de se permitir o trânsito de Pessoas com Deficiência e Pessoas com Mobilidade Reduzida.
...
§6º O Poder Executivo Municipal não emitirá o Habite-se caso não forem atendidas as exigências dispostas neste artigo.
§7º As calçadas devem ser executadas conforme a Figura 01 do Anexo II da Presente Lei, respeitando a classificação da zona em que forem implementadas, de acordo com a lei que dispõe sobre o zoneamento do uso do solo urbano.
§8º É dispensável a execução de área gramada nas calçadas pavimentadas com PAVER.
Art. 67. ...
§2ºNos terrenos de esquina os muros terão canto chanfrado com recuo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) contados a partir do ponto de encontro das duas testadas.
...
Art. 76É proibida a permanência de qualquer material de construção na via ou no logradouro público, bem como sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos, ficando sob responsabilidade do profissional e do proprietário em caso de irregularidade, sujeito a multa para ambos.
§1ºAqueles que não atenderem o estabelecido no caput deste artigo serão notificados para que no prazo de 24 horas seja feita a retirada do material de construção do logradouro público.
§2ºA não retirada dos materiais no praza estabelecido no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material depositado em logradouro público, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra e proprietários do imóvel as despesas da remoção, acrescidas de 30% do valor para taxas administrativas e aplicando-lhe as sanções cabíveis.
Art. 77.É obrigatória a colocação de tapumes nas fachadas voltadas para o logradouro público sempre que se executarem obras de construção, reforma, ampliação ou demolição de risco.
...
Art. 167 – A Prefeitura poderá cancelar a inscrição municipal de profissionais (Pessoa Física ou Jurídica), após decisão da Comissão de Ética nomeada pelo Prefeito Municipal, e comunicar aos respectivos conselhos de classe, especialmente os responsáveis técnicos que:
...
Art. 169.Independente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas multas, através do Auto de Infração para as seguintes infrações:
...
Parágrafo único – O valor das infrações de que se trata o caput deste artigo será estabelecido em UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o padrão definido pela Sinduscon/PR:
I – residencial: Padrão Baixo – 1,0 UFM para cada 10m²
II – residencial: Padrão Normal – 1,3 UFM para cada 10m²
III – residencial: Padrão Alto – 1,5 UFM para cada 10m²
IV – comercial: 1,0 UFM para cada 10m².
...
Art. 171. Lavrado o Auto de Infração e Comunicado o infrator, este a partir da data da comunicação deverá efetuar o recolhimento amigável da multa, dentro de 15 (quinze) dias úteis, findo os quais se não atender, far-se-á cobrança judicial.
..."
Art. 3ºFica revogado:
I-o inciso VI do Artigo 55 da Lei Complementar nº 33, de 21 de junho de 2011;
II-o Artigo 170 da Lei Complementar nº 33, de 21 de junho de 2011.
Art. 4ºÉ parte integrante desta Lei Complementar o Anexo I – Figura 01 – Passeios, Muros e Cercas.
Parágrafo único.A Figura 1 – Passeios, Muros e Cercas que integra o Anexo II da Lei nº 33, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar na forma da Figura 1 do Anexo I que acompanha a presente Lei.
Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANEXO I – FIGURA 01 – PASSEIOS, MUROS E CERCAS.

ANEXO I – FIGURA 01 – PASSEIOS, MUROS E CERCAS.

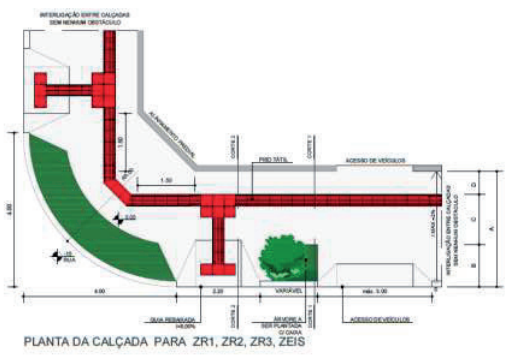

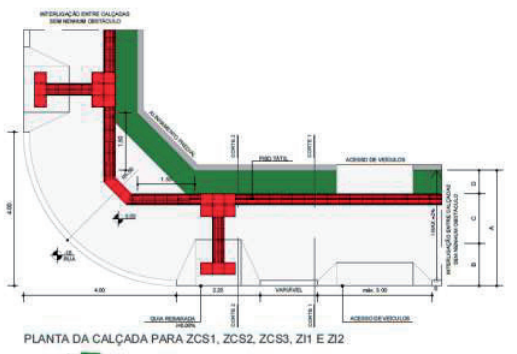

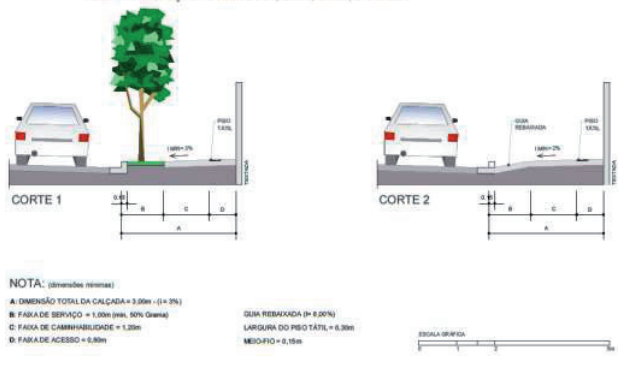

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 136, DE 05 DE MAIO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3159 de 05 de maio de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1022) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3162, de 05 de maio de 2022.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, PR, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 134, DE 05 DE MAIO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3157 de 05 de maio de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 939.396,64 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) por superávit financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.3028 Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 339) R$ 130.196,64
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.3098 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 495) R$ 140.200,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 100.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 495) R$ 169.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 230.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3092 Aquisição de veículos - Transporte Sanitário
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 170.000,00
TOTAL R$ 939.396,64
Art.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 08 DE MARÇO DE 2022.
INSTITUI A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2011, PROPÕE A CRIAÇÃO DE RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica instituída a Revisão do Plano Diretor do Município de Mariluz, Estado do Paraná, conforme a exigência estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.
Parágrafo único.É parte integrante da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mariluz:
I-o documento contendo as quatro Fases da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, sendo elas:
a)Fase I – Mobilização;
b)Fase II – Análise Temática Integrada;
c)Fase III – Diretrizes e Propostas;
d)Fase IV – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Municipal.
II-os relatórios das atividades realizadas;
III-as leis complementares, além desta Lei, que alteram a legislação urbanística do Município de Mariluz, referente:
a)aos Perímetros Urbanos e área de expansão urbana;
b)ao Uso e Ocupação do Solo;
c)ao Sistema Viário Municipal e Urbano;
d)ao Parcelamento do Solo;
e)ao Código de Obras;
f)ao Código de Posturas.
Art. 2ºA Lei Complementar nº 28, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações
"Art. 1º - O Plano Diretor do Município de Mariluz é o instrumento estratégico de desenvolvimento e expansão urbana e de orientação dos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão da cidade, que aborda a função socioambiental da cidade e da propriedade, as estratégias de desenvolvimento municipal, configurada pelos eixos, diretrizes e ações prioritárias de desenvolvimento municipal, aplicando-se esta Lei em toda extensão territorial do Município.
...
§2º - Esta Lei deverá ter sua aplicação considerando ainda o Plano de Ação e Investimentos, parte integrante da Quarta Fase da Revisão do Plano Diretor Municipal.
...
Seção I
Da função socioambiental da cidade
Art. 4º - A função socioambiental da cidade de Mariluz compreende o pleno exercício de todos ao direito à cidade, entendido este como direito à terra, aos meios de subsistência, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, à moradia, à proteção social à segurança, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao saneamento, ao lazer, à informação, à acessibilidade e demais direitos assegurados pela legislação vigente.
Art. 5º - A função socioambiental da cidade será garantida pela:
...
Art. 6º - O não cumprimento do disposto no artigo 5º da presente Lei, por ação ou omissão, configura descumprimento da função socioambiental da cidade, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 -Estatuto da Cidade.
Seção II
Da função socioambiental da propriedade
Art. 7º - A função socioambiental da propriedade será cumprida quando o exercício dos direitos a ela inerentes se submeterem aos interesses coletivos.
...
Art. 10 - A propriedade rural cumprirá sua função socioambiental quando houver a correta utilização econômica da terra e a sua justa distribuição, de modo a atender o bem-estar social da coletividade, a promoção da justiça social e a preservação do meio-ambiente.
...
Art. 15 - ...
I.fazer cumprir a função socioambiental da cidade e das propriedades urbanas e rurais;
...
V.garantir uma gestão eficaz, eficiente e efetiva;
...
Art. 20 - ...
I.vislumbrar um ambiente mais consolidado economicamente para o Município e imprimir esforços para captação recursos melhorando as Receitas Próprias, e investindo e fortalecendo os setores inerentes;
II.adotar políticas de crescimento e desenvolvimento para fazer frente a imprevistos sobre os repasses constitucionais;
III.equacionar os gastos com despesa de pessoal e encargos;
IV.aumentar as Transferências do Estado;
V.fomentar a agricultura familiar e pequenos produtores rurais, fomentando as políticas vinculadas à agricultura e pecuária;
VI.compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
VII.promover o fortalecimento do setor do comércio, serviços, indústria, turismo e geração de empregos;
VIII.incentivar a realização de ações e projetos de capacitação dos servidores e parceria com instituições públicas e privadas;
IX.adequar os edifícios públicos dos setores da saúde, educação e assistência social às suas necessidades variadas;
X.investir nos consórcios existentes e incentivar a implementação de novos programas sociais vinculados à saúde, educação e assistência social;
XI.investir na modernização das secretarias municipais, no fortalecimento institucional e na ampliação e manutenção dos equipamentos públicos;
XII.elaborar políticas públicas voltadas para a educação garantindo acesso aos equipamentos de educação, ao serviço de transporte escola e à qualidade na merendo para toda a população;
XIII.garantir o atendimento e acompanhamento dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;
XIV.estimular a formação, produção e difusão cultural;
XV.incentivar o uso recreativo, para lazer e práticas esportivas, das áreas verdes por parte da população.
...
Art. 24 - ...
I.identificar as diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas;
II.delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função socioambiental da propriedade e a otimização da infraestrutura existente;
III.identificar diferentes realidades da área urbana, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, em especial aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;
IV.garantir o desenvolvimento e ordenamento territorial sustentável, aplicando os instrumentos urbanísticos previstos na legislação municipal sempre que necessário, evitando áreas subutilizadas, minimizando conflitos de uso e exigindo o cumprimento da função socioambiental da propriedade.
V.promover a utilização de tecnologias que garantam a gestão eficaz do zoneamento e do espaço urbano de Mariluz;
VI.garantir uma política de habitação municipal adequada, preservando o direito à moradia digna e à terra urbana;
VII.implementar programas de apoio à construção habitacional para famílias de baixa renda;
VIII.garantir política adequada de saneamento básico:
a.garantindo a continuidade aos serviços oferecidos;
b.eliminando as fossas rudimentares e lançamentos irregulares de esgotos.
IX.garantir a implementação de uma política de drenagem pluvial adequada:
a.garantindo a drenagem e manejo correto das águas pluviais urbanas;
b.incentivando a construção de calçadas ecológicas e sistemas de biorretenção da água da chuva;
X.aprimorar a gestão e o planejamento da coleta, destinação final e/ou reaproveitamento de resíduos sólidos municipais;
XI.garantir que toda a população tenha acesso à iluminação pública e energia elétrica.
XII.exigir iluminação pública eficiente, moderna e econômica no Município;
XIII.incentivar o uso de fontes de energia renováveis.
XIV.melhorar a circulação urbana e facilitar a acessibilidade:
a.recuperando e ampliando a malha pavimentada urbana;
b.melhorando a manutenção da malha rodoviária da zona rural;
XV.planejar adequadamente o sistema viário urbano e municipal;
XVI.promover política adequada de Proteção e Preservação Ambiental;
XVII.promover ações visando formar consciência coletiva sobre a necessidade de preservação e manutenção da qualidade ambiental;
XVIII.oferecer suporte a fiscalização visando a Proteção e Preservação Ambiental;
XIX.garantir a proteção e a recuperação das áreas de preservação permanente e demais áreas com vegetação nativa remanescente, bem como investir na criação de novas áreas de valor ambiental;
XX.regulamentar e garantir que a arborização urbana e a infraestrutura do cemitério sejam adequadas;
XXI.elaborar e implementar um Sistema de Gestão Socioambiental Integrado e sustentável.
...
Art. 26 - O Sistema de Gestão Socioambiental será implementado por meio de um Plano de Gestão Socioambiental, em conformidade com a Lei Federal que dispõe sobre o Código Florestal, Resolução CONAMA nº 358, e demais resoluções em vigor.
...
Art. 28 - ...
I.garantir o cumprimento da função socioambiental da cidade e da propriedade imóvel urbana e rural;
...
Art. 29 - ...
I.aumentar a receita própria do município;
II.promover a elaboração do inventário e a conservação os bens de Patrimônio do Município;
III.promover a modernização e atualização administrativa;
IV.implantar Almoxarifado Central;
V.revisar e atualizar a estrutura organizacional administrativa quando necessário;
VI.implementar e realizar a manutenção e modernização do Sistema de Planejamento Integrado;
VII.garantir acesso da população aos serviços ofertados pelo Poder Executivo Municipal;
VIII.incentivar e fortalecer a gestão participativa;
IX.promover a participação do Conselho da Cidade no acompanhamento e implementação do PDM;
X.utilizar a tecnologia de smartphones e mídias sociais para uma gestão mais participativa.
...
Art. 33 - A Macrozona Comercial e de Serviços a densificar corresponde aos lotes situados ao longo da Avenida Marília, os quais abrigam os principais estabelecimentos comerciais existentes em Mariluz.
Parágrafo único. Essa macrozona caracteriza-se por apresentar um bom suporte de infraestrutura e nela se pretende a densificação do uso comercial e de serviços.
...
Art. 41 - A Macrozona de Qualificação Urbana corresponde às áreas urbanas na sede e no perímetro urbano de São Luiz que apresentam alguma carência de infraestrutura e serviços públicos.
...
Art. 43 - A Macrozona de Expansão Urbana corresponde às áreas próximas às redes de infraestrutura e aos equipamentos público-comunitários existentes, situadas, principalmente, na porção sul da área urbana da sede de Mariluz e no perímetro urbano de São Luiz, e que apresentam condições adequadas de relevo, cuja ocupação deve acontecer antes de uma nova expansão dos limites do perímetro urbano.
...
Art. 48 - ...
...
V.macrozona urbana.
...
Seção V
Macrozona Urbana
Art. 56 - A Macrozona Urbana compreende as áreas internas aos perímetros urbanos da Sede Municipal e de São Luiz, as quais são passíveis de parcelamento do solo e urbanização.
Parágrafo único. A delimitação da Macrozona Urbana tem como objetivo orientar as políticas públicas conforme estabelecido no Capítulo I deste Título.
...
Art. 61 - As Faixas de Preservação de que trata o Art. 60 desta Lei devem ter no mínimo 30 (trinta) metros de cada lado das margens dos cursos d'água com até 10 (dez) metros de largura, e ao redor das nascentes a faixa deve apresentar largura mínima de 50 (cinquenta) metros.
...
Art. 63 - As Zonas Especiais de Interesse Social são porções do território destinadas prioritariamente à urbanização e proteção de Habitação de Interesse Social, conforme determinado nesta Seção.
...
Art. 70 - A Zona Especial dos Eixos Rodoviários tem como objetivo o ordenamento e a fiscalização do uso e ocupação do solo na faixa descrita no Art. 69 desta Lei.
...
Art. 75 – A Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo detalha os parâmetros definidos no Capítulo I do Título III desta Lei.
...
Art. 89 – ...
...
XLI. loteamentos urbanos.
...
Art. 95 – ...
Parágrafo único. Os Condomínios Fechados somente poderão ser implementados em área urbana, atendendo as dimensões mínimas definidas para as respectivas zonas urbanas conforme estabelecido na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
...
Art. 105 – Estão sujeitos a ampliação do instrumento citado no Art. 102 desta Lei os seguintes casos:
I.imóvel urbano com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), com coeficiente de aproveitamento igual a zero;
II.conjunto de imóveis urbanos contíguos ou não, de um único proprietário registrado, com coeficiente de aproveitamento igual a zero, cuja somatória das áreas registradas seja superior a 500m² (quinhentos metros quadrados)
III.edificação desocupada há mais de 2 (dois) anos, independente da área construída.
...
Art. 108 – ...
§1º - A alíquota do IPTU progressivo no tempo será de 2% (dois por cento).
§2º - A majoração da alíquota a ser aplicada a cada ano será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), obedecido o prazo máximo de 5 (cinco) anos, da seguinte forma:
I.no primeiro exercício: 2% (dois por cento);
II.no segundo exercício: 2,5% (dois vírgula cinco por cento);
III.no terceiro exercício: 3% (três por cento);
IV.no quarto exercício: 3,5% (três vírgula cinco por cento);
V.no quinto exercício: 4% (quatro por cento).
§3º - Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel não esteja atendida no prazo de 5 (cinco) anos, o Município manterá a cobrança do IPTU progressivo no tempo pela alíquota máxima prevista no §2º deste artigo, até que se cumpra a referida obrigação ou seja feita a desapropriação do imóvel com títulos da dívida pública, nos termos desta Lei Complementar.
§4º - A cobrança do IPTU progressivo no tempo é vinculada ao terreno não parcelado, edificado ou utilizado, nos termos desta Lei Complementar, a alteração de sua titularidade não regride a majoração da alíquota.
§5º - É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas ao IPTU progressivo no tempo.
...
Art. 125 – Entende-se como outorga onerosa do direito de construir a faculdade concedida ao proprietário de imóvel, para que este, mediante contrapartida financeira ao Poder Público Municipal, possa construir acima do coeficiente de aproveitamento permitido para a zona e dentro dos parâmetros determinados na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
...
Art. 148 - Os empreendimentos que causam grande impacto urbanístico e ambiental, definidos nas Seções I e II, do Capítulo IV, do Título III desta Lei, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração e à aprovação de Estatuto Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal, pelo Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial e aprovados pelo Conselho da Cidade de Mariluz.
...
Art. 151 – ...
...
§3º - O Certificado de Conclusão da Obra ou o Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras e serviços necessários, conforme Termo de Compromisso.
...
Art. 153-A – Os elementos mínimos necessários para nortear a elaboração do EIV estarão indicados no Termo de Referência - TR, documento oficial a ser elaborado pelo Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial, de modo a possibilitar a análise qualificada de todos os aspectos que compõem o estudo.
§1º - Os aspectos a serem exigidos pelo TR devem ser definidos em função:
I.do porte do empreendimento;
II.do tipo de atividade;
III.do impacto na infraestrutura instalada;
IV.das características físicas e ambientais da área e do entorno;
V.da dinâmica de emprego e renda no local e na sua área de influência;
VI.de outros aspectos relevantes.
§2º - O TR deve ter a seguinte composição mínima:
I.objetivos e diretrizes que devem nortear a elaboração do EIV;
II.equipe técnica necessária para a elaboração do EIV;
III.conteúdo a ser abordado;
IV.área de influência da implantação do empreendimento ou da atividade a ser considerada de acordo com os impactos gerados sobre o sistema viário, o tráfego de veículos e as demais variáveis, na vizinhança direta e indiretamente afetada.
Art. 153-B – As informações, os dados e os demais elementos apresentados no EIV são de responsabilidade da equipe técnica ou do profissional que elaborou o estudo, sobre os quais o interessado deve estar ciente.
Parágrafo único – O EIV deverá ser elaborado por profissional ou empresa habilitado junto ao CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo que as medidas mitigadoras, de compatibilização, recuperadoras, compensatórias e similares apresentadas pelo empreendedor serão analisadas pelo Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial, estando sujeitas às respectivas e necessárias adequações.
...
Art. 155. O Poder Executivo Municipal promoverá a adequação da estrutura administrativa do Município, inclusive, quando for o caso, mediante a reformulação das competências de seus órgãos, secretarias, divisões e entidades de sua administração direta e indireta, para incorporação dos objetivos, estratégias e ações previstas nesta lei.
...
Art. 157. ...
IV.Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial.
...
Art. 160. ...
I.08 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal de Mariluz, assim distribuídos:
a.01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
b.01 (um) representante da Secretaria de Obras e Viação;
c.01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer;
d.01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
e.01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
f.01 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Relações de Trabalho;
g.01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
h.01 (um) representante do SAMAE.
...
Art. 167 – Fica instituído o Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial (NPPGT), órgão de consultoria obrigatória e permanente da Administração Municipal e do Conselho da Cidade de Mariluz para assuntos relacionados à implementação e execução do Plano Diretor Municipal e de legislação correlata.
Art. 167-A – O NPPGT é responsável pela assessoria técnica ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão em seu objetivo de assegurar a produção, atualização, monitoramento e compartilhamento de informações indispensáveis à implementação do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo único. O Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial, torna-se responsável pelo processo contínuo de acompanhamento do Plano Diretor, e monitoramento do desenvolvimento municipal, integrando as diversas políticas setoriais, visando melhor desempenho, articulação e equilíbrio das ações governamentais.
Art. 167-C – O Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial de Mariluz terá a seguinte composição:
I.o(a) secretário(a) da Secretaria de Administração e Finanças;
II.o(a) secretário(a) da Secretaria de Obras e Viação;
III.o(a) secretário(a) da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Relações de Trabalho;
IV.01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; e
V.01 (um) representante do SAMAE.
§1º. O Presidente do Núcleo será o(a) Secretário(a) de Administração e Finanças e, na sua ausência, o(a) Secretário(a) de Obras e Viação.
2º. O Secretário Executivo do NPPGT será o(a) secretário(a) de Indústria, Comércio, Emprego e Relações de Trabalho, e na sua ausência, um membro a ser escolhido pelo Núcleo.
Art. 167-D – O Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou pelo Prefeito Municipal.
Art. 168 – Caberá ao Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial, dentre outras funções:
I.implantar e gerenciar o Sistema Único de Informações;
II.promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor Municipal e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
III.coordenar a elaboração, em conjunto com as demais secretarias, da proposta de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV.criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do Plano Diretor Municipal;
V.promover a articulação técnica intersetorial e interinstitucional para consecução dos objetivos do grupo;
VI.manifestar-se em todos os processos de implantação de loteamentos, expedição de diretrizes, análise da documentação, aprovação e fiscalização, bem como regularização de parcelamentos existentes;
VII.elaborar o Relatório de Avaliação do Plano Diretor com estudo técnico que aborde a atualidade e eficácia das propostas contidas no plano, bem como a eficiência da sua implementação;
VIII.pronunciar-se e dar despacho, quando consultado, sobre processos referentes a edificações, nos termos da legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano e do Código de Obras do Município e demais legislação vigente;
IX.auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Mariluz;
X.estudar alterações na legislação urbanística em vigor;
XI.dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo NPPGT;
XII.implantar, implementar e gerenciar o cadastro técnico territorial multifinalitário;
XIII.atender outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos nesta Lei.
Art. 168-A – O Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial poderá criar, conforme a necessidade, Câmaras Técnicas e/ou Grupos Temáticos, permanentes ou temporários, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões.
Parágrafo único. A composição das Câmaras Técnicas e dos Grupos Temáticos será definida pelo Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial, devendo haver em cada um deles a participação de, pelo menos, um dos membros do NPPGT.
...
Art. 171 – ...
Parágrafo único. O Sistema Único de Informações deve, progressivamente, dispor os dados de maneira georreferenciada e em meio digital para todas as secretarias, divisões e para a população em geral.
Art. 172 – Os agentes públicos e privados ficam obrigados a fornecer ao Poder Executivo Municipal os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Único de Informações, obedecendo os prazos, condições e penalidades fixadas pelo Poder Executivo Municipal.
...
Art. 176. O Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação será gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
...
Art. 179. Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação poderão ser aplicados diretamente pelo Poder Executivo Municipal ou repassados a outros fundos e agentes públicos ou privados, desde que atendam ao disposto no Art. 178 desta Lei, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial e do Conselho da Cidade de Mariluz.
...
Art. 195 – Serão realizadas Audiências Públicas para deliberar sobre processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente danosos em seu entorno e nos demais casos que forem de interesse público relevante.
...
Art. 201 – O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto Municipal o Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação no prazo de 6 (seis) meses após a publicação desta Lei.
...
Art. 204 – O Código Tributário do município e demais legislações pertinentes à matéria desta Lei deverão ser readequadas as disposições contidas neste plano no prazo de 12 (doze) meses após publicação desta Lei."
Art. 3ºA criação de unidades de conservação municipais tem como objetivos:
I-conservar os principais atrativos turísticos;
II-promover o desenvolvimento sustentável;
III-implantar sistemas agroecológicos;
IV-fomentar o turismo ecológico, especialmente o ecoturismo;
V-fortalecer as comunidades rurais locais e promover a inclusão social;
VI-preservar as matas ciliares; e
VII-gerar recursos financeiros ao Município através da aplicação do ICMS Ecológico, que poderão ser destinados à manutenção das áreas, elaboração de planos de manejo, implantação de infraestrutura para desenvolvimento do turismo sustentável e demais ações que visem a conservação do meio ambiente.
Art. 4ºÉ proposta a criação das seguintes Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN):
I-RPPN 01, totalizando 753ha;
II-RPPN 02, totalizando 484ha;
III-RPPN 03, totalizando 258ha;
IV-RPPN 04, totalizando 222ha;
V-RPPN 05, totalizando 465ha.
§1ºA proposta de RPPN em Mariluz trata-se de fragmentos de vegetação nativa que constituem opção única para o estabelecimento de ações institucionalizadas de preservação ambiental, considerada a tamanha fragmentação e pressão antrópica sobre o uso e ocupação do solo municipal.
§2ºAs RPPN se caracterizam como áreas privadas onde há a intenção de conservar a diversidade biológica, permitindo a pesquisa científica e a visitação turística, recreativa e educacional.
§3ºAs RPPN são criadas por iniciativa dos proprietários, que podem ser apoiados por órgãos públicos tanto na ocasião de sua criação quanto em sua gestão.
§4ºEntre as vantagens para os proprietários de áreas demarcadas como RPPN estão:
I-direito de propriedade preservado; isenção de Imposto Territorial Rural – ITR referente à área reconhecida como RPPN;
II-prioridade de análise dos projetos pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA;
III-preferência na análise de pedidos de crédito agrícola junto a instituições de crédito para propriedades que contiverem RPPN em seus perímetros;
IV-maior possibilidade de apoio dos órgãos governamentais para fiscalização e proteção da área;
V-possibilidade de cooperação com entidades privadas e públicas na proteção, gestão e manejo da RPPN.
§5ºOs procedimentos para criação de uma RPPN Municipal são:
I-entrega do requerimento e da documentação, por parte do proprietário, ao órgão Municipal responsável pelo reconhecimento da RPPN;
II-análise técnica da proposta da RPPN;
III-consulta pública;
IV-vistoria técnica para o reconhecimento da reserva;
V-análise jurídica da proposta da RPPN;
VI-averbação do Termo de Compromisso da RPPN; e
VII-publicação do decreto municipal de reconhecimento da RPPN.
§6ºConsideram-se as RPPN propostas em Mariluz as áreas delimitadas no Anexo III – Mapa de Áreas propostas à RPPN, integrante desta Lei.
Art. 5ºÉ parte integrante desta Lei Complementar:
I-o Anexo I – Mapa de Macrozoneamento Urbano;
II-o Anexo II – Mapa de Macrozoneamento Rural;
III-o Anexo III – Mapa de Áreas propostas à RPPN.
§7ºO "Mapa de Macrozoneamento Urbanos" do Anexo I da Lei Complementar nº 28, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.
§8ºO "Mapa de Macrozoneamento Rural" do Anexo II da Lei Complementar nº 28, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.
Art. 6ºFica revogado:
I-o parágrafo 2º do Artigo 93 da Lei Complementar nº 28, de 21 de junho e 2011;
II-o inciso V do Artigo 106 da Lei Complementar nº 28, de 21 de junho e 2011;
III-o inciso V do Artigo 110 da Lei Complementar nº 28, de 21 de junho e 2011;
IV-o inciso V do Artigo 114 da Lei Complementar nº 28, de 21 de junho e 2011;
V-o Artigo 200 da Lei Complementar nº 28, de 21 de junho e 2011;
VI-o Artigo 202 da Lei Complementar nº 28, de 21 de junho e 2011.
Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANEXO I – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO.
ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO RURAL.
ANEXO III – MAPA DE ÁREAS PROPOSTAS À RPPN.

ANEXO I – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO.

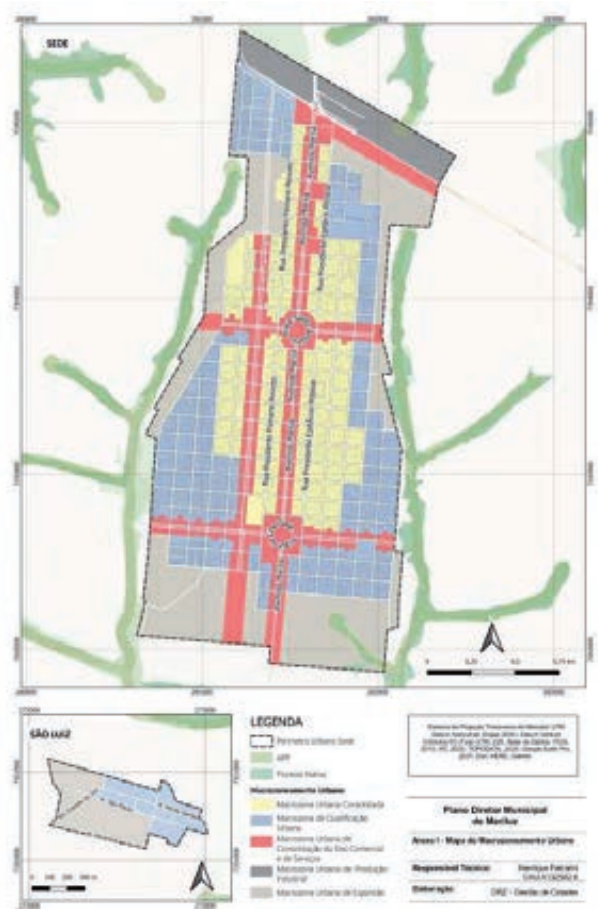

ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO RURAL.

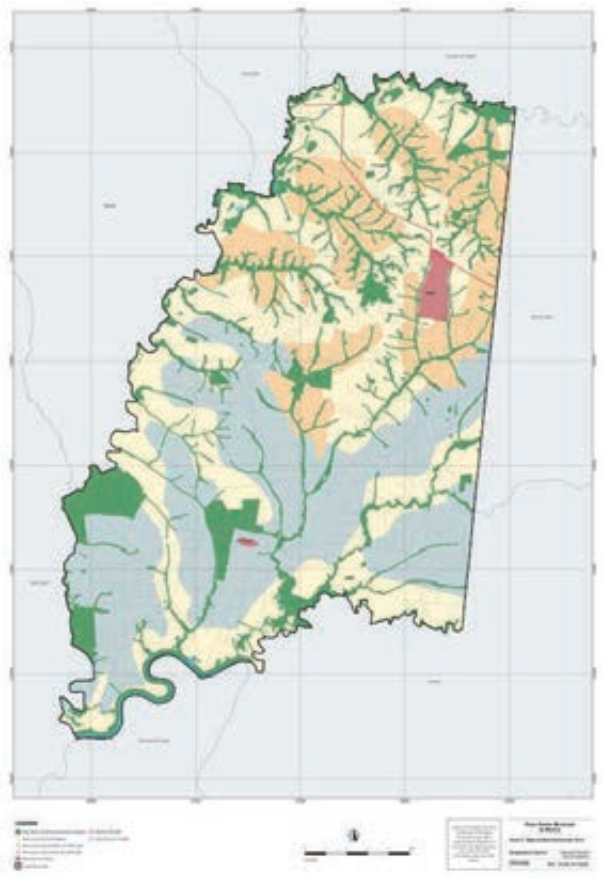

ANEXO III – MAPA DE ÁREAS PROPOSTAS À RPPN.

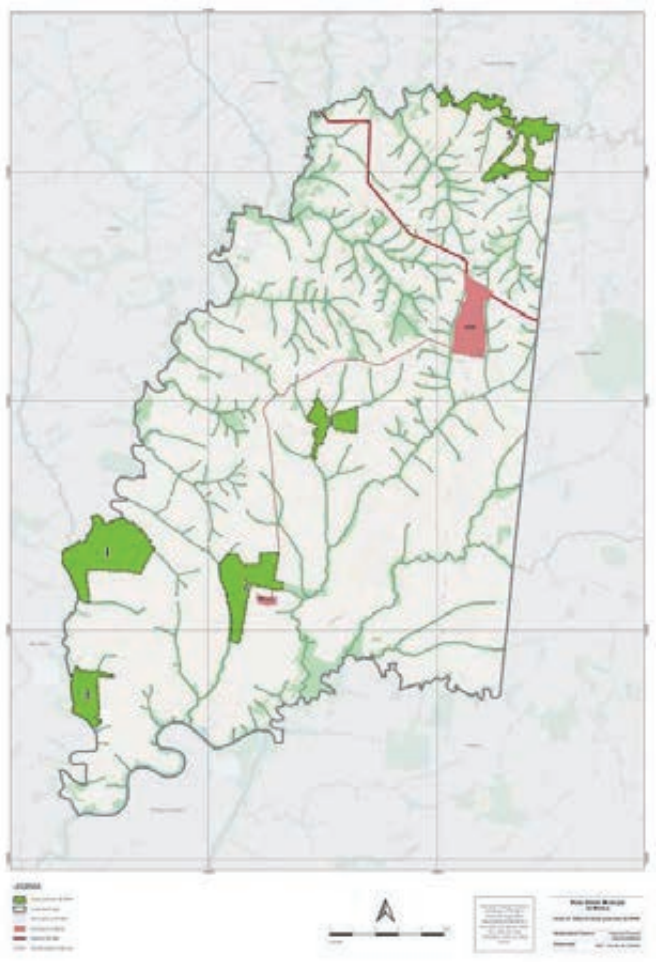

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3161, DE 05 DE MAIO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 8.500,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 8.000,00
TOTAL R$ 16.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 4.500,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2040 Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 8.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 4.000,00
TOTAL
R$ 16.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 20/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 72/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 20/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA ANTENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/05/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 3/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 64/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 3/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS NA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE COMPROMISSO 202140807-1, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR).
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/2022
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 22/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 76/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 22/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/05/2022
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 214/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 08 DE MARÇO DE 2022.
DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 21 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Objetivos
Art. 1ºEsta Lei destina-se a disciplinar, dimensionar, hierarquizar a implantação do Sistema Viário no Município de Mariluz e demais disposições da legislação federal e estadual pertinentes à Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
§1ºAs disposições desta Lei têm como objetivo:
I-garantir a continuidade das principais vias;
II-proporcionar um fluxo eficiente e seguro do tráfego na área urbana;
III-otimizar os investimentos públicos na infraestrutura viária;
IV-contribuir com a redução das causas de acidentes;
V-contribuir com a redução da poluição sonora, tendo em vista o conforto ambiental
VI-contribuir com a elevação da qualidade de vida no meio urbano.
§2ºAs determinações dessa Lei estão sujeitas e são complementadas pela legislação federal, especificamente pelo Código de Trânsito, Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e normas técnicas brasileiras de acessibilidade em vigor.
Art. 2ºÉ obrigatória a adoção das diretrizes de implantação do Sistema Viário, por força desta Lei, a todo o empreendimento imobiliário, loteamento, desmembramento ou remembramento que vier a ser executado dentro do Perímetro Urbano do Município de Mariluz.
Art. 3ºO Poder Executivo Municipal fará a supervisão e fiscalização, quando da implantação do Sistema Viário, com base em normas correntes no Estado, usadas pelo DNER e DER.
Art. 4ºO Poder Público editará os Atos Administrativos necessários ao cumprimento desta Lei.
Seção II
Das Definições
Art. 5ºPara efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:
I-arruamento: conjunto de logradouros públicos e vias destinadas à circulação viária e acesso aos lotes;
II-caixa de via: distância definida em projeto, entre dois alinhamentos prediais frontais
III-caixa de rolamento: distância entre os meios-fios e/ou sarjetas da via dentro da qual serão implantadas as faixas de rolamento e faixas de estacionamento;
IV-canteiro: faixa destinada ao plantio de espécies vegetais, e equipamentos públicos, não destinados ao tráfego, constituindo barreira ao tráfego transversal de pedestres e veículos;
V-código de trânsito: conjunto das normas que disciplinam a utilização das vias de circulação;
VI-diretriz de arruamento: via cuja implantação é prevista no Sistema Viário do Município;
VII-faixa de estacionamento: parte da caixa de rolamento, devidamente sinalizada, destinada à imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque;
VIII-faixa de rolamento: faixa ocupada por um veículo durante o seu deslocamento;
IX-logradouro público: área de propriedade pública e de uso comum e/ou especial do povo destinada a vias de circulação e espaços livres;
X-pista de rolamento: parte do logradouro público ou via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para o tráfego de veículos;
XI-sistema viário básico: conjunto das vias principais de circulação do município, com hierarquia superior às de tráfego local;
XII-sinalização de trânsito: conjunto dos elementos de comunicação adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários;
XIII-sinalização horizontal: constituída por elementos aplicados no pavimento das vias públicas;
XIV-sinalização vertical: representada por painéis, placas e demais elementos implantados ao longo das vias públicas;
XV-tráfego: fluxo de veículos que percorre uma via em determinado período; e
XVI-vias públicas ou de circulação: avenidas, ruas, alamedas, travessas, contornos rodoviários, estradas e caminhos de uso público.
CAPÍTULO II
DA HIERARQUIA DAS VIAS URBANAS
Seção I
Da Classificação
Art. 6ºAs vias urbanas do Município de Mariluz são especificadas no Anexo II - Mapa do Sistema Viário, parte integrante desta lei, e classificadas, segundo a função que exercem na malha viária, em:
I-VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO: via federal ou estadual, interna ao perímetro urbano municipal, caracterizadas por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível e sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros;
II-VIA ARTERIAL – aquela caracterizada por interseções em nível, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade, subdividida em Principal e Secundária, de acordo com as dimensões do perfil;
III-VIA COLETORA - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de tráfego rápido ou arteriais, possibilitando o deslocamento dentro das regiões da cidade;
IV-VIA LOCAL - aquela caracterizada por interseções em nível, não semaforizada, destinada preferencialmente ao acesso local ou a áreas restritas;
V-VIA PAISAGÍSTICA: aquela caracterizada por intersecções em nível, destinada preferencialmente ao acesso local ou a áreas restritas, que se desenvolve acompanhando os cursos d'água, delimitando as áreas de fundo de vale;
VI-CICLOVIA: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;
VII-CICLOFAIXA: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;
I-CALÇADA: parte do logradouro destinada ao tráfego de pedestres, segregada e em nível acima da pista de rolamento, subdividida em:
a)faixa de serviço: faixa com função para acomodar o mobiliário urbano, canteiros, árvores e os postes de iluminação ou sinalização, infraestruturas de saneamento;
b)faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, sendo livre de qualquer obstáculo, sendo contínua e de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte) de largura, nesta área localiza-se a faixa tátil;
c)faixa de acesso: espaço de passagem da área pública para o lote.
§1ºAs classificações estabelecias pelos incisos I, II, III, IV, V do caput deste artigo são consideradas, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, como vias urbanas.
§2ºPara os efeitos do disposto neste artigo, ciclo é definido como veículo de, pelo menos, duas rodas, de propulsão humana, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.
Seção II
Do Dimensionamento
Art. 7ºO dimensionamento mínimo da seção transversal das vias urbanas constantes de novos processos de parcelamento, segundo sua classificação funcional, será conforme segue:
I-VIA ARTERIAL PRINCIPAL: deverá conter caixa da via (CX) com largura mínima de 30,00m (trinta metros), contendo:
a)2 (duas) caixas de rolamento (CR) com largura mínima de 10,00m (dez metros) cada;
b)4 (quatro) faixas de rolamento (FR) com largura mínima de 3,75m (três metros e setenta e cinco centímetros) cada;
c)2 (duas) faixas de estacionamento (FE) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada, adjacentes às calçadas;
d)2 (duas) calçadas (C) com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
e)1 (um) canteiro central (CC), entre as caixas de rolamento, com largura mínima de 4,00m (quatro metros), contendo 2 (duas) ciclovias unidirecionais com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) cada; e
f)não poderá terminar em via sem saída.
II-VIA ARTERIAL SECUNDÁRIA: deverá conter caixa da via (CX) com largura mínima de 30,00m (trinta metros), contendo:
a)2 (duas) caixas de rolamento (CR) com largura mínima de 8,00m (oito metros) cada;
a)4 (quatro) faixas de rolamento (FR) com largura mínima de 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros) cada;
b)2 (duas) faixas de estacionamento (FE) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada, adjacentes às calçadas;
c)2 (duas) calçadas (C) com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
d)1 (um) canteiro central (CC), entre as caixas de rolamento, com largura mínima de 8,00m (oito metros), contendo 2 (duas) ciclovias unidirecionais com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) cada; e
e)não poderá terminar em via sem saída.
III-VIA COLETORA: deverá conter caixa da via (CX) com largura mínima de 17,00m (dezessete metros), contendo:
a)1 (uma) caixa de rolamento (CR) com largura mínima de 11,00m (onze metros);
b)2 (duas) faixas de rolamento (FR) com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
c)2 (duas) faixas de estacionamento (FE) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada, adjacentes às calçadas;
d)2 (duas) calçadas (C) com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
e)não poderá terminar em via sem saída.
IV-VIA LOCAL: deverá conter caixa da via (CX) com largura mínima de 15,00m (quinze metros), contendo:
a)1 (uma) caixa de rolamento (CR) com largura mínima de 9,00m (nove metros);
b)2 (duas) faixas de rolamento (FR) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
c)2 (duas) faixas de estacionamento (FE) com largura mínima de 2,00m (dois metros) cada, adjacentes às calçadas;
d)2 (duas) calçadas (C) com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
e)poderá terminar em rua sem saída, desde que possua bolsão de retorno – cul-de-sac;
V-VIA PAISAGÍSTICA: deverá conter caixa da via (CX) com largura mínima de 16,00m (dezesseis metros), contendo:
a)1 (uma) caixa de rolamento (CR) com largura mínima de 9,00m (nove metros);
b)2 (duas) faixas de rolamento (FR) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
c)1 (uma) faixa de estacionamento (FE) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada, adjacentes às calçadas;
d)1 (uma) calçada (C) com largura mínima de 3,00m (três metros) adjacente aos lotes;
e)1 (uma) calçada (C) com largura mínima de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) adjacente à área de preservação, contendo área de proteção com largura de 1,00m (um metro) adjacente à faixa de estacionamento, ciclovia bidirecional com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), e área para trânsito dos pedestres com largura mínima de 2,00m (dois metros);
f)não poderá terminar em via sem saída.
§1ºO prolongamento das vias existentes deverá atender o dimensionamento mínimo do perfil da via definido neste artigo, respeitando a hierarquia viária.
§2ºExcetua-se do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo a Avenida Raimundo José dos Santos e a Avenida Celestina Pereira Abreu que, quando prolongadas deverá ser mantido, no mínimo, o dimensionamento existente.
§3ºParcelamentos do solo em área adjacentes à PR-468 deverão prever via marginal à rodovia com dimensão mínima de VIA COLETORA, de acordo com o inciso III deste artigo.
§4ºA hierarquia viária é delimitada pelo Anexo II – Mapa do Sistema Viário e pelo Anexo III – Classificação das Vias da Sede, partes integrantes da presente Lei.
§5ºOs perfis das vias urbanas estão representados no Anexo IV – Perfil das Vias Urbanas, parte integrante e complementar desta Lei.
Seção III
Dos Estacionamentos
Art. 8ºA utilização da Faixa de Estacionamento para estacionamento será permitida ao longo das vias urbanas, atendendo às dimensões estabelecidas na Seção II deste Capítulo.
Art. 9ºFica regulamentado estacionamento exclusivo para clientes de farmácias e/ ou hotéis em frente a estes estabelecimentos, com sua devida sinalização, tanto horizontal como vertical, conforme definição do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 10As vagas de estacionamento deverão ser executadas com superfície regular, firme, estável e pavimento antiderrapante sob qualquer situação, seca ou molhada, obedecendo as especificações das normas técnicas brasileiras em vigor correlatas à matéria.
Seção IV
Da Arborização Urbana
Art. 11A arborização urbana terá uma distância média entre si de 10 (dez) metros, estando locada no terço externo da calçada, observando as espécies indicadas no Plano de Arborização Municipal.
Art. 12É atribuição exclusiva do Poder Executivo Municipal, podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização viária, atendendo o disposto no Plano de Arborização Municipal.
§1ºQuando se tomar imprescindível, poderá ser solicitada pelo interessado a remoção, ou o sacrifício de árvores, mediante o pagamento das despesas relativas ao corte e ao replantio.
§2ºPor cortar ou sacrificar a arborização pública será aplicada ao responsável multa de 05 a 20 UFM (Unidade Fiscal Municipal), por árvore, conforme o caso e a juízo da autoridade municipal competente.
Seção V
Das Calçadas
Art. 13As calçadas devem ser contínuas e não possuir degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres, permitindo o fácil deslocamento, inclusive de cadeiras de rodas.
Art. 14Nas calçadas deve ser deixada uma faixa livre e contínua de circulação equivalente a 2/3 (dois terços) da largura da calçada, não podendo esta largura ser inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros), inclusive entre obras e mobiliário.
Art. 15As calçadas devem ser executadas com inclinação transversal máxima de 2% (dois por cento) e devem receber piso plano e não derrapante, sendo vedado o uso de pedras irregulares ou escorregadias.
Parágrafo único.A manutenção das calçadas será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao Poder Executivo Municipal efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras.
Art. 16As calçadas devem ser executadas com guias rebaixadas sinalizadas com piso tátil de alerta no entorno do rebaixamento, executadas em material planos e antiderrapante, com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, inclinação máxima de 8% (oito por cento) e repasso de 1,5cm (um centímetro e meio) junto à pista para informação ao deficiente visual.
Art. 17Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura, deverá ser executada rampa para Pessoas com Deficiências e/ou com Mobilidade Reduzida, conforme as normas técnicas brasileiras de acessibilidade em vigor.
Seção VI
Da Acessibilidade e das Rotas Acessíveis
Art. 18Visando garantir acessibilidade universal, deverão ser obedecidas ações no sentido de eliminar as barreiras arquitetônicas, desníveis ou ausências de calçadas, implementação de vagas prioritárias para estacionamento, mobiliário urbano adequado e outras medidas visando a remoção de barreiras urbanísticas tais como:
a)execução de calçadas niveladas e com revestimentos lisos, porém não escorregadias;
b)rampas nos meios-fios a fim de permitir a travessia de ruas;
c)instalação de sinais sonoros para a travessia de Pessoas com Deficiência;
d)utilização de vagas especiais de estacionamento;
e)instalação de Mobiliário urbano em altura adequada, com volume maior na parte superior do que na base demarcados com piso tátil de alerta, com textura e cor diferenciadas, contornando o volume em 60cm (sessenta centímetros) além da projeção;
f)implantação de Sinalização do mobiliário urbano ou quaisquer outros possíveis obstáculos a um portador de deficiência visual nas calçadas através de uma diferenciação de piso.
Art. 19É obrigatória a instalação de rampas para pedestres quando houver desnível entre edificações de acesso público e o passeio, preferencialmente paralela ao fluxo de pedestres.
Parágrafo único.As rampas para pedestres de acesso a prédios e estabelecimentos deverão ser executadas conforme as normas técnicas brasileiras de acessibilidade em vigor.
Art. 20Cabe ao Município garantir a acessibilidade das calçadas e passeios dentro do perímetro urbano, no mínimo, nas vias demarcadas como rotas acessíveis, conforme Anexo VI – Plano de Rotas Acessíveis, parte integrante desta Lei.
Art. 21O Plano de Rotas Acessíveis, estabelecido pelo Anexo VI desta Lei, define quais calçadas têm prioridade de implantação ou reforma, a ser executada pelo Município, com vistas a garantir acessibilidade universal aos equipamentos urbanos.
§1ºCabe ao Município elaborar o cronograma físico financeiro para a execução do Plano de Rotas Acessíveis.
§2ºAs ações mitigadoras exigidas em Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) poderão incluir a execução de trechos das rotas acessíveis.
Art. 22Todos os passeios devem ser acessíveis, de acordo com as normas técnicas brasileiras de acessibilidade e suas complementações.
Seção VII
Da Sinalização Viária
Art. 23A determinação das vias preferenciais, no sentido dos fluxos da organização e das limitações de tráfego, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na presente Lei, cabendo ao Poder Executivo Municipal a elaboração do Plano de Sinalização Urbana, bem como projetos definindo as diretrizes viárias e as readequações geométricas necessárias.
Art. 24Caberá ao Poder Público Municipal o disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne:
I-ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;
II-ao estabelecimento de rotas especiais para veículos de carga e de produtos perigosos;
III-a adequação dos passeios para pedestres onde estão localizados os serviços públicos como escolas, terminal rodoviário, casa da cultura e outros, de acordo com as normas de acessibilidade universal, em especial as diretrizes formuladas pelo Decreto Federal nº 5.296/04, que regulamenta as leis federais de acessibilidade nº 10.048 e nº10.098/00.
Parágrafo único.A implantação de atividades afins e correlatas às referidas no caput do artigo poderão ser realizadas em conjunto com órgãos de outras esferas governamentais.
Art. 25O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer às Normas Técnicas específicas pela ABNT.
CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS VIAS RURAIS
Art. 26Para efeitos desta Lei, e considerando-se o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, as vias rurais no Município de Mariluz classificam-se de acordo com a hierarquia e função, por ordem decrescente de importância:
I-VIAS REGIONAIS, são rodovias sob jurisdição estadual;
II-ESTRADAS SECUNDÁRIAS OU DE LIGAÇÃO, destinam-se a:
a)interligar os setores do município entre si, com as áreas urbanas e com as vias regionais;
b)desviar os fluxos de veículos das áreas urbanas;
c)garantir o escoamento da produção e o abastecimento das áreas urbanas e rurais.
III-ESTRADAS VICINAIS OU CAMINHOS, dão acesso aos locais de produção e moradia na área rural, interligando-os com as estradas secundárias e de ligação.
Parágrafo único.Esta hierarquia deve ser considerada para priorização de pavimentação e melhoria viária.
Art. 27As dimensões mínimas adotadas para cada tipo de via rural são:
I-ESTRADAS SECUNDÁRIAS OU DE LIGAÇÃO, deverão conter caixa da via (CX) com largura mínima de 20,00m (vinte metros), contendo:
a)1 (uma) caixa de rolamento (CR) com largura mínima de 10,00m (dez metros);
b)2 (duas) faixas de rolamento (FR) com largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;
c)2 (duas) faixas de acostamento (FA) com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) cada; e
d)2 (duas) faixas de domínio (FD) com largura mínima de 5,00m (cinco metros) além dos limites da caixa de rolamento.
II-ESTRADAS VICINAIS OU CAMINHOS, deverão conter caixa da via (CX) com largura mínima de 16,00m (dezesseis metros), contendo:
a)1 (uma) caixa de rolamento (CR) com largura mínima de 6,00m (seis metros);
b)2 (duas) faixas de rolamento (FR) com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
c)2 (duas) faixas de domínio com largura mínima de 5,00m (cinco metros) de cada lado além dos limites da caixa de rolamento.
§1ºNas caixas das vias das estradas rurais não poderão ser utilizadas para edificações ou qualquer espécie de exploração.
§2ºNos trechos em que as estradas secundárias estiverem em desacordo com as dimensões especificadas neste artigo, os proprietários dos terrenos marginais deverão recuar suas cercas e limites dentro do prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de aprovação desta Lei.
§3ºOs perfis das vias rurais estão representados no Anexo V – Perfil das Vias Rurais, parte integrante e complementar desta Lei.
Art. 28As vias regionais terão as suas dimensões estipuladas e a manutenção realizada de acordo com a legislação do órgão competente.
Art. 29Para a mudança ou deslocamento de estradas públicas dentro dos limites das propriedades rurais, o interessado deverá requerer ao Poder Executivo Municipal, mediante apresentação da justificativa da alteração e suas vantagens.
Parágrafo único.Quando aprovada a alteração pelo Poder Executivo municipal, e desde que não haja prejuízo das normas técnicas, os trabalhos de mudança ou deslocamento deverão ser realizados às espessas dos proprietários interessados.
Art. 30É expressamente proibido:
I-fechar, estreitar, mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão pública das estradas e caminhos, sem prévia licença do Poder Executivo Municipal;
II-colocar tranqueiras, porteiras e palanques nas estradas ou para seu leito arrastar paus e madeiras;
III-arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito;
IV-atirar, nas estradas, pregos, arames, pedras, paus, pedaços de metal, vidros, louça e outros corpos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nela transitam;
V-arborizar as faixas laterais de domínio das estradas, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal;
VI-destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, mata-burros e as valetas laterais ou logradouros de proteção das estradas;
VII-fazer cisterna, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e de caminhos e nas áreas constituídas pelas faixas de domínio;
VIII-impedir, por qualquer meio, o escoamento de água pluvial das estradas para os terrenos marginais;
IX-encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem as águas e se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de 10m (dez metros);
X-danificar, de qualquer modo, as estradas.
Art. 31Os proprietários de terrenos marginais às estradas rurais não poderão, sob qualquer pretexto, manter ou construir cercas de arame, cercas-vivas, vedações ou tapumes de qualquer natureza ao longo das estradas, a não ser nos limites extremos das faixas laterais de domínio.
§1ºAos que contrariarem o disposto neste artigo o Poder Executivo Municipal expedirá notificação concedendo o prazo de 10 (dez) dias para a reposição, em seus devidos lugares, das cercas de arame, cercas-vivas, vedações ou tapumes.
§2ºCaso a parte notificada não possa cumprir as exigências do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo a que se refere o parágrafo anterior, poderá requerer prazo adicional de até 30 (trinta) dias, desde que o requerimento seja feito antes de esgotado o prazo inicial.
§3ºEsgotados os prazos de que tratam os parágrafos precedentes deste artigo, sem que a parte de cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro, o Poder Executivo Municipal executará a reposição exigida, cobrando do infrator o custo da mesma, acrescido de 30% (trinta por cento) a título de administração, além da multa prevista nesta seção.
Art. 32As árvores secas ou simplesmente os troncos desvitalizados que, em queda natural, possam atingir os leitos da estrada, deverão ser removidos pelo proprietário das terras em que se achem.
Parágrafo único.Essa providência deverá ser tomada dentro do prazo fixado pelo Poder Executivo Municipal, findo o qual os trabalhos de remoção das árvores ou troncos desvitalizados serão feitos pelo município, cobrando-se do proprietário do terreno o valor dos serviços com os acréscimos previstos no parágrafo 3º do artigo 29 desta Lei.
Art. 33As estradas municipais serão conservadas pelo Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO
Art. 34A implantação de qualquer via em novos parcelamentos será de responsabilidade exclusiva do empreendedor, sem custos para a municipalidade, e deverá atender ao disposto na Lei que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, além do estabelecido na presente Lei.
§1ºAs vias urbanas serão implantadas com base nas diretrizes de arruamento constantes do Mapa do Sistema Viário, obedecendo às dimensões mínimas para as vias projetadas estabelecidas no Art. 7º desta Lei.
§2ºNas áreas onde houver parcelamentos consolidados, cabe ao Poder Municipal garantir a adequação do Sistema Viário, através dos instrumentos legais previstos.
Art. 35As obras de arte necessárias e previstas nas diretrizes do Sistema Viário, estarão ao encargo do Poder Municipal, salvo quando os interesses privados se sobrepuserem àqueles da coletividade.
Parágrafo único.Para efeito desta lei, entende-se por obra de arte: passagens de nível, pontilhões e viadutos que, por força de projeto, são necessários à continuidade e articulação do Sistema Viário.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO
Art. 36Ficam definidas como diretrizes para intervenções no Sistema Viário:
I-promover obras de paisagismo e revitalização urbana nas Avenidas Centrais, coletoras e locais;
II-estabelecer incentivos para tratamento paisagístico nas calçadas por parte dos proprietários atendendo parâmetros constantes na Seção IV e V do Capítulo II desta Lei;
III-promover a iluminação adequada, observando a hierarquia viária;
IV-elaborar programa de obras com definição de prioridades;
V-criar programas de sinalização urbana, bem como a sua manutenção.
Art. 37À Secretaria de Obras e Viação, além das demais atribuições relativas ao planejamento e controle do sistema viário, trânsito e transportes, caberá:
I-propor melhorias no sistema viário urbano;
II-propor abertura ou prolongamento de vias, para melhor escoamento do tráfego;
III-propor soluções para os cruzamentos com maior fluxo de tráfego, com conversão permitida à esquerda, e em locais onde haja conflitos;
IV-instituir sentido único de trânsito nas vias públicas que assim o exigirem;
V-proibir o trânsito de veículos de tração animal na zona central e regulamentar o uso de pontos para carroça na área urbana;
VI-estabelecer limites de velocidade, peso e dimensões, para cada via, respeitados os limites máximos previstos no regulamento do Código Nacional de Trânsito - CNT;
VII-fixar áreas de estacionamento de veículos;
VIII-determinar restrições de uso das vias ou parte delas, mediante fixação de locais, horário e períodos destinados ao estacionamento, embarque ou desembarque de passageiros e de carga e descarga;
IX-permitir estacionamentos especiais, devidamente justificáveis;
X-disciplinar a colocação de ondulações transversais no sentido de circulação dos veículos, em vias de trânsito local, bem como nas proximidades de escolas ou outros estabelecimentos, conforme dimensões do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações;
XI-estabelecer rotas especiais para veículos de carga, de produtos perigosos ou não, e para veículos turísticos e de fretamento.
Parágrafo único.A implantação de atividades afins e correlatas às referidas no caput do artigo poderão ser realizadas em conjunto com órgãos de outras esferas governamentais.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38São partes integrantes desta lei:
I-o Anexo I – Mapa do Sistema Viário Municipal;
II-o Anexo II - Mapa do Sistema Viário Urbano;
III-o Anexo III – Classificação das Vias da Sede;
IV-o Anexo IV – Perfil das Vias Urbanas;
V-o Anexo V – Perfil das Vias Rurais;
VI-o Anexo VI – Plano de Rotas Acessíveis.
Art. 39O não cumprimento do disposto nesta Lei, ensejará em sanções previstas em lei, especialmente a do Parcelamento do Solo Urbano.
Parágrafo único.São passíveis de punição a bem do serviço público, conforme Legislação específica em vigor, os servidores do Poder Executivo Municipal que, direta ou indiretamente, fraudarem ou contribuírem para fraude do espírito desta Lei.
Art. 40Fica revogada a Lei Complementar nº 32, de 21 de junho de 2011.
Art. 41Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANEXO I – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.
ANEXO II - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO.
ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS NA SEDE.
CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS
Via de Trânsito RápidoTrecho da BR-468 interno ao perímetro urbano
Via Arterial PrincipalAvenida Marília e seus prolongamentos
Via Arterial SecundáriaAvenida Coronel Galdino de Almeida e seus prolongamentos
Avenida José de Macedo e seus prolongamentos
Via ColetoraAvenida Raimundo José dos Santos
Avenida Celestina Pereira de Abreu
Rua Presidente Epitáfio Pessoa
Rua Presidente Floriano Peixoto
Via LocalDemais vias
ANEXO IV – PERFIL DAS VIAS URBANAS.
ANEXO V – PERFIL DAS VIAS RURAIS.
ANEXO VI – PLANO DE ROTAS ACESSÍVEIS.

ANEXO I – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.

ANEXO II - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO.

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS NA SEDE.

CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS	
Via de Trânsito Rápido	Trecho da BR-468 interno ao perímetro urbano
Via Arterial Principal	Avenida Marília e seus prolongamentos
Via Arterial Secundária	Avenida Coronel Galdino de Almeida e seus prolongamentos
	Avenida José de Macedo e seus prolongamentos
Via Coletora	Avenida Raimundo José dos Santos
	Avenida Celestina Pereira de Abreu
	Rua Presidente Epitáfio Pessoa
	Rua Presidente Floriano Peixoto
Via Local	Demais vias

ANEXO IV – PERFIL DAS VIAS URBANAS.

ANEXO V – PERFIL DAS VIAS RURAIS.

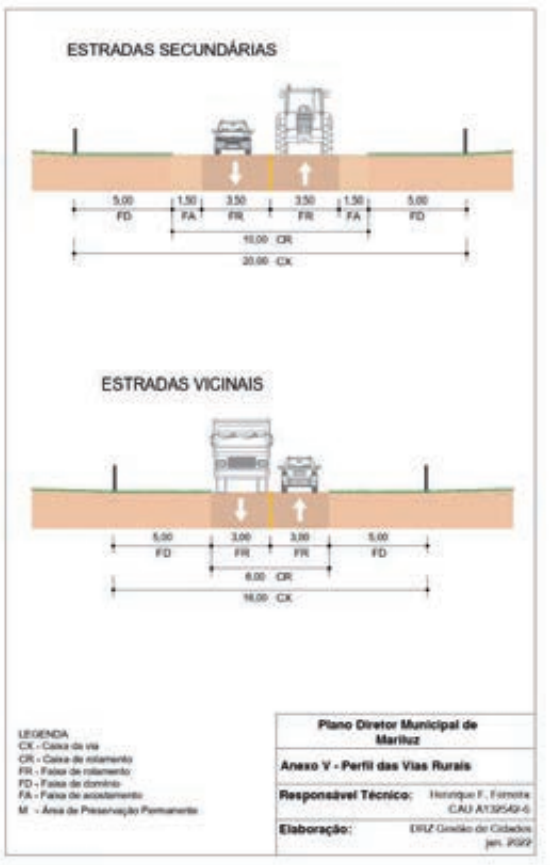

ANEXO VI – PLANO DE ROTAS ACESSÍVEIS.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 04/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal bem como do item 15.11 do Edital nº 01/2022 – Regulamento deste Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A homologação do resultado final do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022, de 14 de março de 2022, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO										
Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	Status
1	67761	Vanessa da Costa Guedes	Administração - A Distância	13/02/02	32	40	10	10	92	Classificado(a)

FARMÁCIA										
Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	Status
1	68160	Selma Monteiro de Sousa	Farmácia - EAD	02/01/81	32	36	8	10	86	Classificado(a)
2	68203	Thabata Kharine da Luz Silva	Farmácia	29/05/99	32	28	10	8	78	Classificado(a)
3	67706	Fabiana Pereira Alves da Silva	Farmácia	19/09/98	28	24	6	8	66	Classificado(a)

INFORMÁTICA										
Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	Status
1	67878	Gabriel de Aguiar Brito	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04/06/03	28	36	6	8	78	Classificado(a)
2	68096	Orlando Belin Neto	Tecnologia em Sistemas para Internet	30/11/01	24	28	8	8	68	Classificado(a)

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
RF – Resultado Final

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova de Português;
b) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
c) Obtiver maior nota na prova de Informática;
d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
e) Possuir maior idade.

Art. 1º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA N° 191/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 234, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador(a) do RG. nº 101220893 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rafael T. Luzo, nº 234, Centro, São Jorge do Patrocínio, estado Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2021, Processo n° 134, data da homologação da licitação 15/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ADITIVO R$ 10.890,42
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio - PR, 05 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO 050/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022
Regulamenta a autorização para utilização de máquinas, tratores e caminhões, pertencentes ao Município de Tapejara – Estado do Paraná, para uso transitório, bem como estipula os valores a ser cobrado, nos termos do art. 225 da Lei Orgânica Municipal (Lei 01/90) e Decreto 071/2008.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71, inciso VI,
CONSIDERANDO, o acréscimo nos preços dos combustíveis, e em especial o Óleo Diesel comum, conforme preços praticados nos postos locais,
DECRETA
Art. 1º - A autorização de uso transitório de máquinas, tratores e caminhões do Município de Tapejara Estado do Paraná , para uso transitório, poderá ser concedida aos particulares, desde que não haja prejuízo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo ente Municipal
Art. 2º - A autorização será concedida mediante formulação de requerimento endereçado ao Departamento de Agricultura e ou Obras e Viação, o qual será emitido o competente parecer de deferimento ou indeferimento da solicitação, bem como pelo pagamento de preço público constante na tabela abaixo:
VEÍCULO VALOR DA HORA
TRATOR TRAÇADO R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
TRATOR 275R$ 70,00 (setenta reais)
PÁ-CARREGADEIRA R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
MOTO NIVELADORA R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
RETRO ESCAVADEIRA R$ 130,00 (cento e trinta reais)
CAMINHÃO DE TERRA R$ 90,00 (noventa reais)
ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA R$ 200,00 (duzentos reais)
FRETE CAMINHÃO CAÇAMBA (KM RODADO) R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos) Km
Art. 3º - os interessados deverão providenciar o recolhimento junto a Divisão de Tributação, através de guia própria , antecedentes ao inicio da execução dos serviços pleiteados.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 040/2021 de 14 de abril de 2021.
Tapejara, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.022.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 30 DE ABRIL DE 2022
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Abril).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 05
Ramiro Candido de Souza Junior 02
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Abril de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 09 a 11 de maio de 2022, onde cumprirá agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Tercilio Turini, bem como, no escritório parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, protocolando e cobrando projetos do município de Tapejara-PR, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 05 de maio de 2022.
JAIR PEREZ
Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021, que findaria em 11 de maio de 2022, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, findando em 10 de julho de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021.
Tuneiras do Oeste, 04 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas
1 . _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.027.000,00	6.027.000,00	959.894,90	15,93	2.054.410,15	34,09	3.972.589,85
RECEITAS CORRENTES	6.027.000,00	6.027.000,00	959.894,90	15,93	2.054.410,15	34,09	3.972.589,85
CONTRIBUIÇÕES	1.513.000,00	1.513.000,00	319.003,34	21,08	614.610,37	40,62	898.389,63
Contribuições Sociais	1.513.000,00	1.513.000,00	319.003,34	21,08	614.610,37	40,62	898.389,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.486.000,00	4.486.000,00	637.624,26	14,21	1.433.566,54	31,96	3.052.433,46
Valores Mobiliários	4.486.000,00	4.486.000,00	637.624,26	14,21	1.433.566,54	31,96	3.052.433,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	3.267,30	11,67	6.233,24	22,26	21.766,76
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	3.267,30	11,67	6.233,24	22,26	21.766,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.742.000,00	7.742.000,00	1.278.162,87	16,51	2.667.549,79	34,46	5.074.450,21
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.742.000,00	7.742.000,00	1.278.162,87	16,51	2.667.549,79	34,46	5.074.450,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.742.000,00	7.742.000,00	1.278.162,87	16,51	2.667.549,79	34,46	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.922.000,00	7.922.000,00	479.130,46	953.791,10	6.968.208,90	479.130,46	953.791,10	6.968.208,90	953.791,10	-
DESPESAS CORRENTES	4.262.000,00	4.262.000,00	479.130,46	953.791,10	3.308.208,90	479.130,46	953.791,10	3.308.208,90	953.791,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.698.000,00	3.698.000,00	465.459,78	925.296,50	2.772.703,50	465.459,78	925.296,50	2.772.703,50	925.296,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.000,00	564.000,00	13.670,68	28.494,60	535.505,40	13.670,68	28.494,60	535.505,40	28.494,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	72.000,00	-	-	72.000,00	-	-	72.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	72.000,00	72.000,00	-	-	72.000,00	-	-	72.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.588.000,00	3.588.000,00	-	-	3.588.000,00	-	-	3.588.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.922.000,00	7.922.000,00	479.130,46	953.791,10	6.968.208,90	479.130,46	953.791,10	6.968.208,90	953.791,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.922.000,00	7.922.000,00	479.130,46	953.791,10	6.968.208,90	479.130,46	953.791,10	6.968.208,90	953.791,10	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.713.758,69	-	-	1.713.758,69	-	1.713.758,69	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.922.000,00	7.922.000,00	479.130,46	2.667.549,79	-	479.130,46	2.667.549,79	6.968.208,90	2.667.549,79	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36
RECEITAS CORRENTES	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36
CONTRIBUIÇÕES	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36
Contribuições Sociais	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**7.922.000,00**	**7.922.000,00**	**479.130,46**	**953.791,10**	**100,00**	**6.968.208,90**	**479.130,46**	**953.791,10**	**100,00**	**6.968.208,90**
Previdência Social	4.334.000,00	4.334.000,00	479.130,46	953.791,10	100,00	3.380.208,90	479.130,46	953.791,10	100,00	3.380.208,90
Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	4.334.000,00	479.130,46	953.791,10	100,00	3.380.208,90	479.130,46	953.791,10	100,00	3.380.208,90
Reservas	3.588.000,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00
Reserva de Contingência	3.588.000,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**7.922.000,00**	**7.922.000,00**	**479.130,46**	**953.791,10**	**100,00**	**6.968.208,90**	**479.130,46**	**953.791,10**	**100,00**	**6.968.208,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3959/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3960/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3961/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3962/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3963/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3964/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3965/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3966/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3967/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 049, DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 22.66 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 140.653,12 (cento e quarenta mil; seiscentos e cinqüenta e três reais e doze centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 45.000,00
3.3.90.14.00.00 (5) Diárias - Civil R$: 14.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (92) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (247) Material de Consumo R$: 40.000,00

10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (293) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 4.400,00
3.3.90.30.00.00 (290) Material de Consumo R$: 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.30.00.00 (314) Material de Consumo R$: 22.753,12
3.3.90.36.00.00 (318) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.800,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (407) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.600,00

12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (428) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.700,00

12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (459) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 2.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (6) Material de Consumo R$: 54.000,00
4.4.90.52.00.00 (12) Equipamentos e Material Permanente R$: 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.08.00.00 (91) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 900,00
3.3.90.93.00.00 (93) Indenizações e Restituições R$: 1.100,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.36.00.00 (251) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 40.000,00

10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (295) Indenizações e Restituições R$: 4.400,00
4.4.90.52.00.00 (296) Equipamentos e Material Permanente R$: 2.000,00
3.3.90.32.00.00 (291) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 3.000,00

C E P 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.34.00.00 (317) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$: 24.553,12

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (404) Material de Consumo R$: 1.600,00

12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (429) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 1.700,00

12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.33.00.00 (458) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 1.900,00
3.3.90.39.00.00 (460) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 500,00

Total R$: 140.653,12

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 04 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de maio de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SASU – SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 032.397.883/0001-01, com estabelecimento à Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº 1203, Zona I, no município de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3622-8005/99920-5277, representada neste ato por Sr. Dr. Raphael João Zaupa Neto, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 47.885.761-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 349.995.948-89 e no CRM nº 35217-PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020).
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passa de R$-12.000,00 (cento e vinte mil reais), para R$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), considerando o acréscimo de R$-60.000,00 (sessenta mil reais).
3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, que findaria em 05 de maio de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de maio de 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SASU – SERVIÇO DE APOIO DE UMUARAMA LTDA.
Raphael João Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 108/2022
Institui a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de Termos de Fomento, Colaboração e Parcerias de que trata a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 010/2017, de entidades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', ambos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016, art. 3º, §1º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 do Decreto Municipal nº 123/2018,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 010/2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo este último no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;
CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Tuneiras do Oeste.
Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
• ERICA BATISTA DOS SANTOS – Presidente
• IVY FATIMA DA SILVA
• RUANA PALOMA DE OLIVEIRA LIMA
• GISLAINE UTUARI DE LIMA BASSETO
Art. 3º O membro da Comissão de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, afim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 05 de maio de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa D. GESKA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.047.634/0001-04, com estabelecimento à Rua União da Vitória, nº 249, centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, representada neste ato pela Deiziane Geska, brasileira, empresaria, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.242.690-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 052.124.749-73, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020),
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, que findaria em 07 de maio de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando em 07 de agosto de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.
Tuneiras do Oeste, 04 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
D. GESKA – ME
Deiziane Geska
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2022
Libera datas caucionadas com garantia hipotecária do loteamento fechado denominado "PAYSAGE UNIQUE CONDOMINIO", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 4.229/2022, por PAYSAGE IV – INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.885.221/0001-50 , com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970 – Centro Cívico – Curitiba/PR, solicitando a liberação de imóveis caucionados com garantia hipotecária, do loteamento residencial fechado denominado "PAYSAGE UNIQUE CONDOMINIO", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o documento apresentado pela COPEL-Companhia Paranaense de Energia, informando que, a rede de energia elétrica e iluminação pública encontra-se aprovado, concluído e em funcionamento dentro das normas exigidas;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica liberado os imóveis abaixo mencionados, caucionados com garantia hipotecária, do loteamento residencial fechado, denominado "PAYSAGE UNIQUE CONDOMINIO", junto ao Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama-PR, conforme segue:
Rede de energia elétrica e iluminação pública
Lote de terras nº.10, Quadra nº. 4 - R-3/36.234;
Lote de terras nº.11, Quadra nº. 4 – R-3/36.235;
Lote de terras nº.12, Quadra nº. 4 – R-3/36.236;
Lote de terras nº.13, Quadra nº. 4 – R-3/36.237;
Lote de terras nº.14, Quadra nº. 4 – R-3/36.238;
Lote de terras nº.18, Quadra nº. 4 – R-3/36.242;
Lote de terras nº.19, Quadra nº. 4 – R-3/36.243;
Lote de terras nº. 1, Quadra nº. 5 – R-3/36.247;
Lote de terras nº. 2, Quadra nº. 5 – R-3/36.248;
Lote de terras nº. 3, Quadra nº. 5 – R-3/36.249;
Lote de terras nº 4, Quadra nº. 5 – R-3/36.250;
Lote de terras nº 5, Quadra nº. 5 – R-3/36.251;
Lote de terras nº 15, Quadra nº. 5 – R-3/36.261;
Lote de terras nº 16, Quadra nº. 5 – R-3/36.262;
Lote de terras nº 17, Quadra nº. 5 – R-3/36.263;
Lote de terras nº 18, Quadra nº. 5 – R-3/36.264;
Lote de terras nº 19, Quadra nº. 5 – R-3/36.265;
Lote de terras nº 3, Quadra nº. 6 – R-3/36.268;
Lote de terras nº 4, Quadra nº. 6 – R-3/36.269;
Lote de terras nº 5, Quadra nº. 6 – R-3/36.270;
Lote de terras nº 6, Quadra nº. 6 – R-3/36.271;
Lote de terras nº 7, Quadra nº. 6 – R-3/36.272;
Lote de terras nº 8, Quadra nº. 6 – R-3/36.273;
Lote de terras nº 1, Quadra nº. 7 – R-3/36.278;
Lote de terras nº 2, Quadra nº. 7 – R-3/36.279;
Lote de terras nº 3, Quadra nº. 7 – R-3/36.280;
Lote de terras nº 4, Quadra nº. 7 – R-3/36.281;
Lote de terras nº 5, Quadra nº. 7 – R-3/36.282;
Lote de terras nº 6, Quadra nº. 7 – R-3/36.283;
Art. 2º Nos termos do art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro e/ou averbações da liberação dos imóveis caucionados com garantia hipotecária, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.846/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula 996671, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.347-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 088.449.119-65, nomeada em 19 de maio de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 70 (setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2018, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5832/2019, com fruição no período de 01 de junho de 2022 a 09 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.847/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor MARCELO APARECIDO DE SÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO APARECIDO DE SÁ, matricula 998971, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.675.785-0 – SSP-PR e inscrito no CPF n.º 077.595.519-16, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 02 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 184/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em formações, reuniões, capacitações, entre outros eventos, promovidos pela Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 10.776,25 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 14/04/2022 a 31/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/01/77, e no Pregão Eletrônico n° 025/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.654/2022, em 11 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de abril de 2022, edição nº. 12.401, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 169/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ZULI GRÁFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (marca páginas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social — CREAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588, e no Pregão Eletrônico n° 015/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.546/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 175/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de madeiramento, cobertura, revestimento e portas, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios Municipais.
Valor: R$ 140.710,00 (cento e quarenta mil e setecentos e dez reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1709, e no Pregão Eletrônico n° 020/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.619/2022, em 06 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2022, edição nº. 12.396, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 193/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços (Mão de Obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao município (próprios) ou de uso temporário (locados), de acordo com planilha de serviços anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares Fevereiro 2017.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Vigência: 25/04/2022 a 30/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1478, e no Pregão Eletrônico n° 027/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.701/2022, em 13 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de abril de 2022, edição nº. 12.403, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 05 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato 239/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: W M SILVA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. SHARON KARLA LUDERS MEZA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.548.056-0-SESP-PR, inscrita no CPF n° 007.098.859- 54, Chefe de Divisão de Produção de Animal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 199/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: E. J. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 12 de julho de 2022.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 139/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/04/2022

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 096/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: N. B. J. ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma da dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, que culminou na contratação da empresa, N. B. J. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.778.534/0001-28, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021 – PMU, rescindi-lo amigavelmente a partir da data da assinatura do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, do Município de Umuarama.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 43/2022

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 30/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 710/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º- A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **Concurso Público,** sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 2º – A convocação dos candidatos ao cargo de **Servente geral**, classificados na prova escrita, conforme item 10.3.2 do Edital nº 30/2022, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **15 de maio de 2022**, devendo o candidato comparecer no Estádio Municipal Lúcio Pipino, endereço avenida São Pedro, 220 – Zona III, Umuarama – PR, às **08h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 – Para os candidatos ao cargo de **Servente geral**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho; 5,00 pontos.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
c) Acompanhar o caminhão de coleta de lixo em uma rota definida pelo avaliador, provendo o recolhimento do lixo doméstico depositados na rua e logradouros públicos; 25,00 pontos
d) Capinar com enxada espaço de grama e/ou ervas daninhas determinado pelo avaliador; 25,00 pontos.
e) Executar varrição do local determinado pelo avaliador; 25,00 pontos

2.2 – Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente para a prova prática, conforme peculiaridades do cargo. Sugerimos a utilização de calça comprida, camiseta e calçado fechado. Não é permitido o uso de saias, vestidos, shorts ou bermudas, regatas, chinelos e sandálias.

Art. 3º – Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

MOTORISTA II

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
164180	JULIO ALIAGA	30/07/1986	13,50	12,00	4,00	54,00	83,50	Classif.
160016	WESLLEY TADEU PAGLIOTTO	13/04/1987	9,00	13,50	4,00	54,00	80,50	Classif.
161353	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	28/03/1996	13,50	12,00	5,00	48,00	78,50	Classif.
160072	ELIANDRO POLICARPO DA SILVA	05/11/1979	10,50	12,00	6,00	48,00	76,50	Classif.
164530	LEANDRO CARLOS DA SILVA	12/06/1986	10,50	4,50	6,00	54,00	75,00	Classif.
162163	THIAGO PRIMAO DE CARVALHO	12/08/1987	13,50	9,00	4,00	48,00	74,50	Classif.
164924	ROGERIO APARECIDO PIEKNEY	15/02/1984	10,50	13,50	2,00	48,00	74,00	Classif.
158883	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	Classif.
159113	OSVALDO GETULIO DA ROCHA	07/10/1976	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	Classif.
159436	AIRTON LUCAS WELTER	14/06/1985	7,50	13,50	5,00	48,00	74,00	Classif.
163506	DAVID RHAMANDY DE SOUZA	19/06/1992	7,50	13,50	5,00	48,00	74,00	Classif.
158693	ALEXSSANDRO DA SILVA ALCIDES	03/11/1998	7,50	10,50	1,00	54,00	73,00	Classif.
161173	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	6,00	12,00	7,00	48,00	73,00	Classif.
160685	FLAVIO CORREA MARTINS	28/07/1981	9,00	7,50	2,00	54,00	72,50	Classif.
165441	CLAYTON FERNANDO CERCI	11/02/1996	10,50	9,00	5,00	48,00	72,50	Classif.
158692	PAULO SERGIO DANIEL	18/09/1976	9,00	10,50	5,00	48,00	72,50	Classif.
161641	MARCIO AURELIO ROLIM TEIXEIRA	09/02/1996	10,50	9,00	4,00	48,00	71,50	Classif.
164826	MARCIO DE SOUZA	16/05/1974	9,00	10,50	4,00	48,00	71,50	Classif.
161223	SELMO SERGIO DE LIMA	04/05/1977	7,50	12,00	4,00	48,00	71,50	Classif.
161072	KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA	19/06/1987	9,00	9,00	5,00	48,00	71,00	Classif.
164714	RENATO AMADEU OSHIMA	14/10/1983	7,50	12,00	3,00	48,00	70,50	Classif.
160703	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	10,50	7,50	3,00	48,00	69,00	Classif.
160466	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	09/12/1995	15,00	9,00	3,00	42,00	69,00	Classif.
162325	ROBSON WESLEY ROSA	20/12/1986	9,00	12,00	6,00	42,00	69,00	Classif.
159876	LUIS CARLOS XAVIER CANDIL	27/08/1984	12,00	10,50	4,00	42,00	68,50	Classif.
163993	DIEGO CARLOS MENDES	04/11/1983	10,50	12,00	4,00	42,00	68,50	Classif.
164813	ADEMIR NASCIMENTO SOARES	01/09/1985	9,00	13,50	3,00	42,00	67,50	Classif.
160107	ODIRLEI RODRIGO PEREIRA	08/08/1976	6,00	13,50	6,00	42,00	67,50	Classif.
160120	RAFAEL BERTONI	30/03/1987	13,50	7,50	3,00	42,00	66,00	Classif.
159323	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	01/01/1994	9,00	12,00	3,00	42,00	66,00	Classif.
159344	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	09/03/1975	7,50	6,00	4,00	48,00	65,50	Classif.
164068	ASCOR GIORGE CORSATO	06/10/1989	9,00	10,50	4,00	42,00	65,50	Classif.
160448	LEONARDO ANDRETTO REZENDE	21/03/2000	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00	Classif.
159252	ODEILSO MASSUIA	30/09/1989	9,00	12,00	2,00	42,00	65,00	Classif.
163991	RICARDO MASSAHIRO NISHIGAWA	09/04/1981	7,50	10,50	5,00	42,00	65,00	Classif.
162579	JUAREZ LUIZ RECH	06/08/1984	10,50	9,00	3,00	42,00	64,50	Classif.
161999	GABRIEL LEITE DA SILVA SIQUEIRA	25/05/1998	10,50	9,00	3,00	42,00	64,50	Classif.
164266	EMERSON CELIO ALBIERI	05/06/1984	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	Classif.
160742	ANDRE ANTONIO GONZALEZ	20/07/1977	10,50	12,00	5,00	36,00	63,50	Classif.
158619	LEANDRO HUDSON DE FREITAS	08/12/1980	7,50	4,50	3,00	48,00	63,00	Classif.
159588	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	11/09/1990	7,50	10,50	3,00	42,00	63,00	Classif.
161134	ANDRE APARECIDO FERREIRA	26/06/1993	7,50	10,50	3,00	42,00	63,00	Classif.
165765	DONKLER DELATORRE	20/04/1984	3,00	15,00	3,00	42,00	63,00	Classif.
163341	LEONARDO A. DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976	10,50	10,50	6,00	36,00	63,00	Classif.
165780	DANIEL PEREIRA LINO	03/12/1984	10,50	12,00	4,00	36,00	62,50	Classif.
159372	EDUARDO KENZO TASHIRO	06/02/1973	9,00	9,00	2,00	42,00	62,00	Classif.
165188	FELIPE BARTOLOMEU PERIARD	08/08/1986	7,50	7,50	5,00	42,00	62,00	Classif.
163891	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	26/09/1977	13,50	7,50	5,00	36,00	62,00	Classif.
159062	ROGERIO TRAVAGLINI	30/10/1977	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	Classif.
159054	ITACIR BORGES PILARSKI	09/04/1978	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	Classif.
164587	THIAGO DE BRITO LIMA	18/08/1986	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	Classif.
164442	JULIANO DA SILVA MODONEZI	19/11/1987	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	Classif.
164817	EDUARDO RODRIGUES	21/07/1969	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	Classif.
159321	MARCOS JOSE FIACOSKI	24/10/1970	7,50	6,00	5,00	42,00	60,50	Classif.
160218	ERICK FIGUEIREDO FERREIRA	21/03/1984	4,50	12,00	2,00	42,00	60,50	Classif.
164756	GLAUBER ANTONIO SANTOS	06/06/1975	10,50	6,00	8,00	36,00	60,50	Classif.
161767	VALTENCIR ZAMPIERI	19/07/1986	13,50	7,50	3,00	36,00	60,00	Classif.
165160	WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA	10/03/1994	7,50	13,50	3,00	36,00	60,00	Classif.
163302	LEONARDO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	9,00	15,00	6,00	30,00	60,00	Classif.
165409	JOSIMAR SMANIOTO RODELLA	30/06/1988	12,00	7,50	4,00	36,00	59,50	Desc.
161429	ROBERTO GOMES PEDROSA	18/09/1974	12,00	4,50	7,00	36,00	59,50	Desc.
160793	LUCAS FERNANDES ZANERATO	24/01/2000	10,50	9,00	4,00	36,00	59,50	Desc.
161752	RODRIGO FREITAS FERNANDES	21/03/1987	9,00	10,50	4,00	36,00	59,50	Desc.
159264	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988	9,00	10,50	4,00	36,00	59,50	Desc.
164232	ALEX CANUTO DA SILVA	09/10/1993	7,50	12,00	4,00	36,00	59,50	Desc.
165835	GRACIELE SANTANA DA SILVA	17/01/1981	12,00	13,50	4,00	30,00	59,50	Desc.
165486	KLEBER MENEZES SOARES	28/07/1969	10,50	15,00	4,00	30,00	59,50	Desc.
159861	WELINGTON JUNIOR FIDELIS	22/08/1989	12,00	12,00	5,00	30,00	59,00	Desc.
161322	DIEGO BELIM EVANGELISTA	06/06/1987	6,00	7,50	3,00	42,00	58,50	Desc.
164809	ROGERIO PEREIRA LIMA	01/09/1972	9,00	10,50	3,00	36,00	58,50	Desc.
164793	LEACIR BRESSAN PIRAN	18/10/1975	9,00	10,50	3,00	36,00	58,50	Desc.
158703	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	27/11/1987	6,00	13,50	3,00	36,00	58,50	Desc.
160196	NELSON BEZERRA DA SILVA	02/10/1976	4,50	7,50	4,00	42,00	58,00	Desc.
165487	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	06/10/1990	7,50	10,50	4,00	36,00	58,00	Desc.
160969	MARCELO MARTINEZ FAGIANI	11/06/1971	7,50	7,50	7,00	36,00	58,00	Desc.
161950	ALEX APARECIDO LOPES	05/07/1983	9,00	7,50	5,00	36,00	57,50	Desc.
161970	RENAN DO PINHAL FUENTES	10/06/1997	13,50	12,00	2,00	30,00	57,50	Desc.
163411	WAGNER JOSE SOARES	29/01/1982	12,00	10,50	5,00	30,00	57,50	Desc.
165132	ELIAS JUNIOR LEDUR	28/12/1984	10,50	12,00	5,00	30,00	57,50	Desc.
161588	REGINALDO RODRIGO MARANGONI SANTOS	21/03/1988	9,00	9,00	3,00	36,00	57,00	Desc.
158940	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	22/03/1988	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Desc.
162587	MARCOS VINICIUS GUILHERME DA SILVA	11/10/1993	7,50	10,50	3,00	36,00	57,00	Desc.
163645	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	19/07/1971	7,50	9,00	4,00	36,00	56,50	Desc.
165175	JOAO PAULO TOPAN JUNQUEIRA	03/08/1985	12,00	10,50	4,00	30,00	56,50	Desc.
159392	JULIANO DANIEL PIETCHAKI	12/08/1984	10,50	12,00	4,00	30,00	56,50	Desc.
165996	WILLIAN TAKAO OKAMOTO	27/03/1978	9,00	13,50	4,00	30,00	56,50	Desc.
158605	GIOVANY NAVARRO DE SOUZA	02/01/1993	9,00	3,00	2,00	42,00	56,00	Desc.
163935	FERNANDO GARCIA NETO	23/05/1987	7,50	1,50	5,00	42,00	56,00	Desc.
161693	EVERTON FERNANDES REZENDE	22/07/1985	4,50	4,50	5,00	42,00	56,00	Desc.
163896	TIAGO DE SOUZA MARTINS	16/06/1993	13,50	4,50	2,00	36,00	56,00	Desc.
160329	ELTON TIMOTEO DOS SANTOS	28/04/1979	9,00	6,00	5,00	36,00	56,00	Desc.
159014	JOAO PAULO SAGRILLO	27/04/1981	7,50	7,50	5,00	36,00	56,00	Desc.
161770	ALECIO VEDOVATO DA CUNHA	29/12/1984	13,50	13,50	5,00	24,00	56,00	Desc.
164914	MARCOS CARREIRO FRANCISCO	09/11/1988	6,00	4,50	3,00	42,00	55,50	Desc.
165206	JOSUE ANTUNES FILHO	16/05/1996	12,00	13,50	6,00	24,00	55,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

160381	JOSE MARCOS DO PRADO	12/09/1967	4,50	7,50	1,00	42,00	55,00	Desc.
161042	ALESSANDRO DONIZETE DOS SANTOS FILHO	05/06/2001	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	Desc.
163122	JEAN SOARES DE OLIVEIRA	16/02/1980	7,50	3,00	2,00	42,00	54,50	Desc.
162571	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	7,50	9,00	2,00	36,00	54,50	Desc.
161463	RICARDO SEIDEMANN MARTINS	19/04/1986	4,50	12,00	2,00	36,00	54,50	Desc.
164849	JOSE CLAUDIO GERALDI JUNIOR	29/01/1983	10,50	9,00	5,00	30,00	54,50	Desc.
162217	ALEANDRO PERALTA	02/07/1985	3,00	9,00	0,00	42,00	54,00	Desc.
160913	RAPHAEL MEDEIROS SIMOES	11/03/1994	10,50	4,50	3,00	36,00	54,00	Desc.
165185	NATAN DOS SANTOS VALOTO	27/03/1996	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Desc.
164974	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	25/02/1981	15,00	6,00	3,00	30,00	54,00	Desc.
162169	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	23/07/1992	9,00	12,00	3,00	30,00	54,00	Desc.
158979	VINICIUS MARTINS VIANA	30/07/1991	9,00	9,00	6,00	30,00	54,00	Desc.
163719	RODRIGO MAXIMO DE SOUZA	21/12/1982	10,50	9,00	4,00	30,00	53,50	Desc.
159912	MARCOS GERMANO DOS SANTOS	05/03/1987	10,50	9,00	4,00	30,00	53,50	Desc.
164520	CLODOALDO MARTINS FERREIRA	30/09/1980	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	Desc.
164258	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA	15/05/1999	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	Desc.
162724	PAULO LUIZ DE ANDRADE	06/06/1984	9,00	3,00	5,00	36,00	53,00	Desc.
161126	MARCELO VIEIRA DE MAGALHAES	25/03/1987	9,00	3,00	5,00	36,00	53,00	Desc.
161788	VALDECIR ANTONIO BORIERO	01/11/1985	7,50	7,50	2,00	36,00	53,00	Desc.
164653	MARCIANO VEIGA DOS SANTOS	17/12/1986	7,50	7,50	2,00	36,00	53,00	Desc.
163729	CLEVERSON SOARES	18/11/1975	7,50	4,50	5,00	36,00	53,00	Desc.
165023	ROGERIO SOARES PINHEIRO	19/08/1983	7,50	4,50	5,00	36,00	53,00	Desc.
160455	PAULO SERGIO RICIERI GUTIERRE	16/05/1968	10,50	10,50	2,00	30,00	53,00	Desc.
158829	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SAMPAIO	19/10/1989	6,00	12,00	5,00	30,00	53,00	Desc.
164475	ROLPH LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	27/07/1984	9,00	4,50	3,00	36,00	52,50	Desc.
163741	ELEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	01/11/1984	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
159032	EDILSON CARDOSO EVANGELISTA	14/04/1974	12,00	7,50	3,00	30,00	52,50	Desc.
165335	GESSE GELSON DO NASCIMENTO	27/09/1969	12,00	10,50	6,00	24,00	52,50	Desc.
165636	MARCELO VICENTE DE OLIVEIRA	16/01/1981	7,50	7,50	1,00	36,00	52,00	Desc.
159276	JAIR GOMES NOBRE	11/08/1985	7,50	4,50	4,00	36,00	52,00	Desc.
163162	LEANDRO ALVES DE LIMA	05/06/1987	7,50	4,50	4,00	36,00	52,00	Desc.
159445	LUCIANO FACIO	06/03/1980	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Desc.
161186	ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	15/02/1973	9,00	6,00	7,00	30,00	52,00	Desc.
159256	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	17/08/1980	7,50	10,50	4,00	30,00	52,00	Desc.
162192	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985	7,50	10,50	4,00	30,00	52,00	Desc.
160765	TIAGO CAMPOS BERALDO	27/10/1984	6,00	12,00	4,00	30,00	52,00	Desc.
159600	ROBSON HENRIQUE BEZERRA	12/07/1975	12,00	1,50	2,00	36,00	51,50	Desc.
160321	GUILHERME NOVAIS LAPA	07/06/1994	10,50	3,00	2,00	36,00	51,50	Desc.
163432	TIAGO DA SILVA FERREIRA SOUZA	17/09/1992	7,50	6,00	2,00	36,00	51,50	Desc.
161690	JOSE CAMPANARO PEREIRA	03/10/1977	6,00	7,50	2,00	36,00	51,50	Desc.
158963	ALEX JOSE AZUMI	17/04/1983	6,00	4,50	5,00	36,00	51,50	Desc.
158815	SILAS DOS SANTOS FERNANDES	03/11/1972	10,50	9,00	2,00	30,00	51,50	Desc.
160115	PAULO JOSE RODRIGUES	18/06/1989	9,00	10,50	2,00	30,00	51,50	Desc.
161610	DIRCEL REI DE SOUZA	07/01/1962	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Desc.
159731	KLEBER JUNIO NASCIMENTO	19/09/1986	9,00	3,00	3,00	36,00	51,00	Desc.
164624	FELLIPE SULZBACHER HAUS	04/05/1988	7,50	4,50	3,00	36,00	51,00	Desc.
163216	JOSE QUIXABEIRA DO NASCIMENTO	28/02/1970	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Desc.
165958	MILENA ESCALFI DOS SANTOS	20/07/1994	13,50	4,50	3,00	30,00	51,00	Desc.
159980	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	09/11/1977	12,00	6,00	3,00	30,00	51,00	Desc.

Edital n.º 43/2022

159400	KLEDIR JUNIOR ZAMBELLO	03/10/1985	9,00	9,00	3,00	30,00	51,00	Desc.
163304	LEANDRO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	7,50	10,50	3,00	30,00	51,00	Desc.
161709	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	12,00	12,00	3,00	24,00	51,00	Desc.
165903	ALLEX ROBERTO GONCALVES	06/04/1994	9,00	4,50	1,00	36,00	50,50	Desc.
164804	MARCELO HENRIQUE FELIPE	04/03/1986	7,50	6,00	1,00	36,00	50,50	Desc.
159463	TIAGO COIMBRA SILVA	28/12/1993	6,00	4,50	4,00	36,00	50,50	Desc.
164839	MAXIMILIANO DOS SANTOS	11/11/1974	4,50	6,00	4,00	36,00	50,50	Desc.
158978	FABIO DA SILVA ALVES	17/09/1983	13,50	3,00	4,00	30,00	50,50	Desc.
165601	JOAQUIM AUGUSTO ALMEIDA PALMIERI	18/07/1989	10,50	6,00	4,00	30,00	50,50	Desc.
158951	DENISE DANIEL	18/02/1995	9,00	7,50	4,00	30,00	50,50	Desc.
159555	SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR	14/12/1989	10,50	12,00	4,00	24,00	50,50	Desc.
160460	ADAIR MARCIELI DOS SANTOS	19/10/1969	7,50	4,50	2,00	36,00	50,00	Desc.
159858	FABIO JUNIOR DA SILVA	18/10/1980	12,00	6,00	2,00	30,00	50,00	Desc.
164569	VALDECIR FELIPE DA CRUZ	04/11/1967	12,00	3,00	5,00	30,00	50,00	Desc.
165982	SIDNEIA GUBERT ROSSATO	31/08/1988	10,50	7,50	2,00	30,00	50,00	Desc.
161753	EMERSON CARLOS DE ALVARENGA	17/03/1978	3,00	12,00	5,00	30,00	50,00	Desc.
159504	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	11/03/1985	10,50	13,50	2,00	24,00	50,00	Desc.
159787	FRANK DE COUTO LOPES	01/06/1989	9,00	12,00	5,00	24,00	50,00	Desc.
160979	THIAGO APARECIDO DA SILVA FERREIRA	12/10/1992	13,50	13,50	5,00	18,00	50,00	Desc.
165095	GILBERTO COSTA DOS SANTOS	13/09/1960	6,00	10,50	3,00	30,00	49,50	Desc.
164582	ALEXANDRE APARECIDO DA COSTA	06/12/1980	7,50	3,00	3,00	36,00	49,50	Desc.
165459	RONALDO ANDRE DA SILVA	19/10/1982	6,00	4,50	3,00	36,00	49,50	Desc.
163860	LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA	13/04/1986	7,50	9,00	3,00	30,00	49,50	Desc.
162630	HEVERTON ALFARO THEODORO	01/08/1982	6,00	7,50	6,00	30,00	49,50	Desc.
162134	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	28/06/1980	7,50	4,50	1,00	36,00	49,00	Desc.
165052	SIDNEY GONCALVES DE MEDEIROS ANSELMO	08/10/1996	7,50	4,50	1,00	36,00	49,00	Desc.
163224	ANTENOR DE MARINS FRANCO	25/06/1989	7,50	7,50	4,00	30,00	49,00	Desc.
161188	MATHEUS PEIXOTO DE OLIVEIRA	10/04/1996	6,00	9,00	4,00	30,00	49,00	Desc.
164669	LUCAS DA SILVA ROSSATTO	23/04/1997	6,00	9,00	4,00	30,00	49,00	Desc.
162297	ZENAS NASCIMENTO DIAS DE SOUZA	19/11/1964	13,50	7,50	4,00	24,00	49,00	Desc.
163815	ALEX SANDRO LUCREDI	21/01/1986	10,50	10,50	4,00	24,00	49,00	Desc.
164125	ANTONIO JOAO DE SOUZA	08/10/1976	4,50	6,00	2,00	36,00	48,50	Desc.
165019	ANDERSON AGOSTINHO CHAGAS	01/12/1991	4,50	6,00	2,00	36,00	48,50	Desc.
163009	ARNALDO TUPAN NETO	03/01/1982	7,50	9,00	2,00	30,00	48,50	Desc.
166026	LEONARDO MONTEIRO JORGE	29/02/1984	6,00	10,50	2,00	30,00	48,50	Desc.
160544	ODAIR DOS SANTOS COIMBRA	20/07/1973	10,50	12,00	2,00	24,00	48,50	Desc.
161966	IRAN DA SILVA	14/02/1980	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	Desc.
164318	DELCIO PINHEIRO	19/02/1968	3,00	6,00	3,00	36,00	48,00	Desc.
159719	JUCELINO DOS SANTOS	23/05/1978	9,00	6,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
163916	AGUINALDO PERES	07/08/1975	7,50	7,50	3,00	30,00	48,00	Desc.
159348	JOAO APARECIDO GALIETA	07/10/1966	7,50	4,50	6,00	30,00	48,00	Desc.
159288	MICHELLE CRISTINE DE SOUZA SANTOS	19/05/1983	13,50	7,50	3,00	24,00	48,00	Desc.
158661	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	16/10/1990	12,00	9,00	3,00	24,00	48,00	Desc.
163155	VILSON LOURENCO DA ROCHA	04/06/1972	10,50	10,50	3,00	24,00	48,00	Desc.
160257	ILSON ERASMO DE JESUS	13/03/1978	9,00	1,50	1,00	36,00	47,50	Desc.
162171	JORGE ANDERSON INDRELI	29/05/1982	7,50	3,00	1,00	36,00	47,50	Desc.
160600	LUCAS PEREIRA DE MOURA ALMEIDA	24/10/1996	6,00	1,50	4,00	36,00	47,50	Desc.
160277	PAULO ANDERSON DA SILVA	06/03/1982	10,50	3,00	4,00	30,00	47,50	Desc.
165334	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA NEVES	30/09/1996	9,00	7,50	1,00	30,00	47,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

164430	DOUGLAS VIEIRA DOS SANTOS	31/12/1989	9,00	4,50	4,00	30,00	47,50	Desc.
159431	FERNANDO MIGUEL	03/01/1980	6,00	10,50	1,00	30,00	47,50	Desc.
162411	MICHAEL CASTELINI	27/07/1992	6,00	7,50	4,00	30,00	47,50	Desc.
164556	LUCAS SGRIGNOLI RODRIGUES	06/11/1997	4,50	9,00	4,00	30,00	47,50	Desc.
165551	FERNANDO PARDINHO RODRIGUES	11/01/1999	4,50	9,00	4,00	30,00	47,50	Desc.
159241	JOSE ALAN DA SILVA PINHAL	20/12/1993	10,50	9,00	4,00	24,00	47,50	Desc.
160662	ANDRE VINICIUS CASSIO	07/03/1983	6,00	13,50	4,00	24,00	47,50	Desc.
164016	GUSTAVO HENRIQUE TIROLTI MARQUES	12/05/1998	4,50	4,50	2,00	36,00	47,00	Desc.
160462	CLAUDEMIR MARTINS	16/01/1976	4,50	10,50	2,00	30,00	47,00	Desc.
159866	GIOVANE MOREIRA GEROTTI	20/11/1998	9,00	9,00	5,00	24,00	47,00	Desc.
162608	LINDINALVO NERIS BARZANI	05/09/1982	7,50	10,50	5,00	24,00	47,00	Desc.
160911	MARCIO CIRICO	10/10/1972	4,50	3,00	3,00	36,00	46,50	Desc.
162521	EDVALDO MORENO DIAS JUNIOR	08/08/1980	4,50	3,00	3,00	36,00	46,50	Desc.
158662	ALEX SANDRO LEANDRO DA SILVA	20/11/1982	4,50	3,00	3,00	36,00	46,50	Desc.
163648	MAIKON MAGALHAES DE NOVAIS	30/03/1999	4,50	3,00	3,00	36,00	46,50	Desc.
164918	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS	02/05/1964	3,00	4,50	3,00	36,00	46,50	Desc.
159676	JOSE ANDRE CHIARI DA COSTA	20/09/1976	3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Edital n.º 43/2022

161593	LUCCAS ALVES PINHEIRO	15/05/1998	9,00	3,00	5,00	12,00	29,00	Desc.
162334	JAIME LAURIANO	30/11/1964	7,50	7,50	2,00	12,00	29,00	Desc.
162590	PAULO BATISTA RIBEIRO	12/12/1975	7,50	7,50	2,00	12,00	29,00	Desc.
162000	EVERTON TEIXEIRA RODRIGUES	29/12/1989	7,50	7,50	2,00	12,00	29,00	Desc.
161062	EVERTON DA SILVA LUPATELLI	13/08/1992	3,00	4,50	3,00	18,00	28,50	Desc.
162773	AMANDA FEDRIGO FASSINA	31/07/1990	7,50	6,00	3,00	12,00	28,50	Desc.
163329	VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	25/12/1968	4,50	9,00	3,00	12,00	28,50	Desc.
159562	ROBSON DOS SANTOS	12/02/1979	0,00	6,00	4,00	18,00	28,00	Desc.
160744	OSVALDIR DA SILVA COSTA	15/12/1988	0,00	6,00	4,00	18,00	28,00	Desc.
163335	MARCIA PIRES DE AMORIM SANCHES	09/07/1970	9,00	3,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
163879	ILDA SILVA DA ROCHA	13/12/1982	7,50	4,50	4,00	12,00	28,00	Desc.
161574	VALDECIR SCHELCK PINTO	02/12/1978	6,00	6,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
160726	ANTENOR RAMOS DA CRUZ FILHO	28/11/1980	6,00	1,50	2,00	18,00	27,50	Desc.
165165	ANDERSON VITORINO DE MAIO	01/02/1990	6,00	1,50	2,00	18,00	27,50	Desc.
165678	AVINI SALLES	15/11/1965	4,50	3,00	2,00	18,00	27,50	Desc.
162662	SERGIO MENDES TOMAZ	11/07/1972	6,00	3,00	0,00	18,00	27,00	Desc.
164503	MARCOS AURELIO ATAIDE	08/07/1978	4,50	1,50	3,00	18,00	27,00	Desc.
159513	LEONARDO VINICIUS NALIN	03/09/1992	3,00	3,00	3,00	18,00	27,00	Desc.
164092	MAURO EUSTAQUIO DE REZENDE	24/10/1969	4,50	7,50	3,00	12,00	27,00	Desc.
159631	APARECIDO CATO DE LIMA	06/01/1976	6,00	4,50	4,00	12,00	26,50	Desc.
165989	WELLINTON DINIZ DE OLIVEIRA	09/12/1993	4,50	9,00	1,00	12,00	26,50	Desc.
165573	CLAUDEMIR APARECIDO BERTONI	13/01/1972	4,50	1,50	2,00	18,00	26,00	Desc.
164332	JOSE LUIZ CARVALHO	19/07/1984	4,50	1,50	2,00	18,00	26,00	Desc.
161254	RONALDO ALVES DE ALCANTARA	19/07/1970	1,50	4,50	2,00	18,00	26,00	Desc.
164484	ROGERIO DA SILVA	20/07/1982	0,00	6,00	2,00	18,00	26,00	Desc.
159127	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	19/12/1982	4,50	7,50	2,00	12,00	26,00	Desc.
165498	JOAO FERMINO DE OLIVEIRA	24/06/1978	1,50	0,00	0,00	24,00	25,50	Desc.
163046	ANDERSON BORGES DA SILVA	06/01/1992	7,50	3,00	3,00	12,00	25,50	Desc.
164416	RONALDO STUGAL	21/04/1980	6,00	4,50	3,00	12,00	25,50	Desc.
159244	WILLIAN HENRIQUE FUZARO DE OLIVEIRA	05/02/1999	6,00	4,50	3,00	12,00	25,50	Desc.
163895	MACIEL GOBBI DOS SANTOS	20/04/1979	4,50	6,00	3,00	12,00	25,50	Desc.
160541	JESSICA SILVA MARTINS	09/01/1994	4,50	6,00	3,00	12,00	25,50	Desc.
165770	ALTAIR DE OLIVEIRA BARREIROS	05/12/1980	9,00	3,00	1,00	12,00	25,00	Desc.
161806	EDILSN DIAS PIRES	05/11/1973	9,00	0,00	4,00	12,00	25,00	Desc.
165354	ANDRE PALOMO	18/01/1985	4,50	4,50	4,00	12,00	25,00	Desc.
158753	JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS	08/12/1997	3,00	9,00	1,00	12,00	25,00	Desc.
159526	EDILSON ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1979	3,00	6,00	4,00	12,00	25,00	Desc.
163285	MARLI DOS SANTOS CARVALHO	10/11/1969	7,50	7,50	4,00	6,00	25,00	Desc.
163107	LINDINALDO CASSIANO PIRES	26/04/1968	1,50	3,00	2,00	18,00	24,50	Desc.
163378	MAURO JOSE BRANDO **	24/10/1977	4,50	9,00	5,00	6,00	24,50	Desc.
165528	ANDRE NATALINO DOS SANTOS	16/12/1980	4,50	4,50	3,00	12,00	24,00	Desc.
165260	ANTONIO CARLOS LIMA	10/04/1973	3,00	6,00	3,00	12,00	24,00	Desc.
159358	ALEXSANDRO PEREIRA TABORDA	26/10/1979	3,00	6,00	3,00	12,00	24,00	Desc.
164719	WILLIAN PIRES DA SILVA	08/12/1991	3,00	6,00	3,00	12,00	24,00	Desc.
159841	MARCO ANTONIO TORQUATO DE SOUZA	16/04/2001	3,00	1,50	1,00	18,00	23,50	Desc.
161812	EDSON LUPEPSA	11/03/1970	1,50	3,00	1,00	18,00	23,50	Desc.
161289	MARCELA APARECIDA DE LIMA ZANUTTO	28/09/1981	7,50	0,00	4,00	12,00	23,50	Desc.
160470	DANIELLY ALVES DE LIMA	10/07/1987	6,00	4,50	1,00	12,00	23,50	Desc.
163756	DANIEL MANDOTI	21/05/1977	4,50	3,00	4,00	12,00	23,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

161884	JOSIEL MARQUES DE OLIVEIRA	19/02/1981	4,50	3,00	4,00	12,00	23,50	Desc.
163269	LUCIANO VERLI	27/04/1983	4,50	3,00	4,00	12,00	23,50	Desc.
165004	EDILSON RIBEIRO DE SOUZA	17/06/1975	3,00	4,50	4,00	12,00	23,50	Desc.
163758	PAULO ROBSON DE BRITO	25/06/1984	6,00	3,00	2,00	12,00	23,00	Desc.
162430	MARCIO CAIRES DE ALMEIDA	23/03/1976	4,50	4,50	2,00	12,00	23,00	Desc.
164380	ROBERTO RICARTE MOREIRA	30/11/1977	7,50	4,50	5,00	6,00	23,00	Desc.
164183	VERA LUCIA PASSOS DUTRA SOARES	29/03/1980	7,50	3,00	0,00	12,00	22,50	Desc.
163435	VANDERLEI APARECIDO MIRANDA	23/07/1975	3,00	4,50	3,00	12,00	22,50	Desc.
161283	CLEVERSON ADRIANO PEREIRA DA SILVA	15/01/1982	1,50	6,00	3,00	12,00	22,50	Desc.
159403	NATALINO RAMOS	16/12/1975	3,00	0,00	1,00	18,00	22,00	Desc.
163652	LEANDRO DE ALMEIDA MINZON	25/05/1985	0,00	3,00	1,00	18,00	22,00	Desc.
165516	VANDERLEI CEZAR PEREIRA	01/01/1976	6,00	0,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
165686	CICERO CORREIA DE LIMA	17/11/1981	4,50	4,50	1,00	12,00	22,00	Desc.
163593	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA PAIXAO	05/09/1975	9,00	3,00	4,00	6,00	22,00	Desc.
161768	LUIZ CARLOS FERNANDES	09/08/1955	4,50	3,00	2,00	12,00	21,50	Desc.
164056	ROSENALDO DA SILVA	19/04/1976	0,00	1,50	2,00	18,00	21,50	Desc.
164166	VALDERI ARCANJO GOMES	04/10/1963	7,50	6,00	2,00	6,00	21,50	Desc.
158990	ELIANE BERNARDO SANTOS	14/12/1980	7,50	6,00	2,00	6,00	21,50	Desc.
165277	EDNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	10/08/1975	1,50	1,50	0,00	18,00	21,00	Desc.
161936	CARLOS FERREIRA JUNIOR	27/06/1986	6,00	3,00	0,00	12,00	21,00	Desc.
160461	JOSE BANDEIRA DE LIMA	19/11/1969	4,50	1,50	3,00	12,00	21,00	Desc.
162185	CESAR MARTIM DOS SANTOS	04/10/1988	3,00	3,00	3,00	12,00	21,00	Desc.
160502	ALLAN JUNIOR DOS SANTOS ELIAS	11/02/1992	3,00	3,00	3,00	12,00	21,00	Desc.
164825	VALDECIR LIMAO DA COSTA	05/08/1968	1,50	3,00	4,00	12,00	20,50	Desc.
161207	CLAUDEMIR ALVES	20/09/1970	1,50	3,00	4,00	12,00	20,50	Desc.
163487	FRANCISCO ROBERTO DA ROCHA	30/01/1980	7,50	3,00	4,00	6,00	20,50	Desc.
164660	ROBSON FLORENCO SILVA	20/12/1980	4,50	1,50	2,00	12,00	20,00	Desc.
161960	DANILO ALVES DE MORAES	04/12/1993	3,00	3,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
164909	LEANDRO FERREIRA BUENO	26/06/1990	1,50	4,50	2,00	12,00	20,00	Desc.
159563	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1980	3,00	1,50	3,00	12,00	19,50	Desc.
159280	HAROLDO PIRES RAMOS	23/01/1964	6,00	4,50	3,00	6,00	19,50	Desc.
161148	MIRIAN MARCIA ORRUTIA DE SOUZA	10/10/1987	6,00	0,00	1,00	12,00	19,00	Desc.
161926	CEZAR DOMINGOS DA SILVA	15/05/1970	3,00	3,00	1,00	12,00	19,00	Desc.
164294	MARCOS FELIPE BORBA ALEM	19/01/1989	3,00	3,00	1,00	12,00	19,00	Desc.
163944	JOSEMAR DE MEDEIROS DOS SANTOS	15/05/1979	3,00	1,50	2,00	12,00	18,50	Desc.
163146	ARILDO SOARES	17/01/1984	1,50	3,00	2,00	12,00	18,50	Desc.
165911	LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	23/02/1994	1,50	3,00	2,00	12,00	18,50	Desc.
165434	TATIANE SEBASTIANA NASCIMENTO	14/07/1986	7,50	3,00	2,00	6,00	18,50	Desc.
160296	DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	26/05/1988	7,50	3,00	2,00	6,00	18,50	Desc.
165014	KATIA CRISTIANE DA SILVA	16/09/1976	4,50	4,50	2,00	6,00	17,00	Desc.
158796	EMERSON ROBERTO MARQUES DA SILVA	15/01/1983	6,00	4,50	0,00	6,00	16,50	Desc.
160876	ROBERTO DE DEUS DA SILVA	20/08/1972	6,00	1,50	3,00	6,00	16,50	Desc.
165294	FECELANGE PINTO DIAS	17/07/1966	3,00	4,50	3,00	6,00	16,50	Desc.
159950	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	10/06/1996	3,00	0,00	1,00	12,00	16,00	Desc.
164254	CLAUDECY REBELO	10/04/1962	4,50	1,50	3,00	6,00	15,00	Desc.
164388	JOSE MARIA DE SOUZA	24/07/1971	4,50	1,50	3,00	6,00	15,00	Desc.
162473	DENILSON FERNANDES IZIDORO	23/11/1978	3,00	1,50	3,00	6,00	13,50	Desc.
163753	EDSON ALVES	27/03/1986	0,00	4,50	3,00	6,00	13,50	Desc.
159192	GEVANILDO LAURINDO	08/04/1979	3,00	1,50	1,00	6,00	11,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

163873	JAIRO CARNEIRO DE MOURA	24/08/1978	3,00	7,50	0,00	0,00	10,50	Desc.
164540	GILBERTO CASSIANO DA SILVA	13/02/1973	1,50	1,50	1,00	6,00	10,00	Desc.
163712	NILSON RODRIGUES DA MATA	06/02/1966	3,00	3,00	2,00	0,00	8,00	Desc.
160582	ADAILTON VICENTE DO CARMO	28/04/1982					Aus.	Desc.
163569	ADEILSON BONIOTTI DE SOUZA	11/06/1990					Aus.	Desc.
162391	ADEMIR ROQUE NETO	07/12/1972					Aus.	Desc.
160131	ADENILSON APARECIDO TEZZEI	22/05/1971					Aus.	Desc.
165619	ADILSON MORAES DE OLIVEIRA	02/08/1979					Aus.	Desc.
164584	AGNALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/07/1973					Aus.	Desc.
165802	ALEXANDRE SERAFIM DE OLIVEIRA	10/04/1981					Aus.	Desc.
159020	BRUNO VIEIRA DA SILVA	08/08/1997					Aus.	Desc.
163011	CARLOS LOPES MORAIS	16/07/1983					Aus.	Desc.
165992	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999					Aus.	Desc.
163929	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	18/10/1967					Aus.	Desc.
160580	CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES	04/03/1971					Aus.	Desc.
164908	CLAYTON ANTONIO DA SILVA	14/01/1985					Aus.	Desc.
165517	CLAYTON BASTOS GONSALES	02/02/1982					Aus.	Desc.
165956	CLAYTON RIBEIRO	28/07/1981					Aus.	Desc.
160803	CLEMENTE ALVES DA SILVA	20/08/1977					Aus.	Desc.
160148	DANIEL MAFESSONI	22/05/1989					Aus.	Desc.
160655	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985					Aus.	Desc.
164210	DIONATA ALVES DE MORAES	28/07/1996					Aus.	Desc.
159538	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA DA SILVA	08/10/1995					Aus.	Desc.
165660	EDALVO FERREIRA DA SILVA	25/11/1976					Aus.	Desc.
164683	EDINALDO HILARIO BORGES	28/11/1978					Aus.	Desc.
164996	EDSON ROBERTO RICAS	27/05/1981					Aus.	Desc.
164750	EDUARDO BARROS SOBRAL	02/07/1979					Aus.	Desc.
163638	EDVALDO MODESTO	15/01/1981					Aus.	Desc.
158874	ELIONE DE ALMEIDA COSTA	23/06/1992					Aus.	Desc.
165774	ELIZEU DA SILVA SANTOS	20/09/1990					Aus.	Desc.
161901	ELVIS BEZERRA DA SILVA	22/10/1977					Aus.	Desc.
160449	EMERSON ANTONIO DA SILVA	16/04/1990					Aus.	Desc.
162246	EUGENIO TEODORO	14/03/1977					Aus.	Desc.
162508	EVANDRO MATOS	20/08/1971					Aus.	Desc.
161041	EVERTON GIOVANELLI BALAN	27/10/1989					Aus.	Desc.
158650	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	15/04/1994					Aus.	Desc.
160306	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	04/10/1980					Aus.	Desc.
164313	GEVERSON ALVES DOS SANTOS	17/04/1982					Aus.	Desc.
159739	GUSTAVO DOUGLAS DA SILVA	02/04/1997					Aus.	Desc.
161547	HENRIQUE GALARCE DA SILVA	19/12/1988					Aus.	Desc.
159508	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	23/10/1985					Aus.	Desc.
160931	IDA PASCOINI	16/03/1969					Aus.	Desc.
163557	ISRAEL RODRIGUES DE ABREU	27/08/1971					Aus.	Desc.
159147	JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	08/03/1989					Aus.	Desc.
159102	JOAO PAULO LAGUNA BOTEGA	21/12/1997					Aus.	Desc.
159443	JONATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	15/07/1999					Aus.	Desc.
159868	JORGE DIEGO SANCHES ROCHA	12/12/1985					Aus.	Desc.
161113	JOSE AURELIO SILVERIO	01/09/1976					Aus.	Desc.
164453	JOSE CARLOS DA SILVA	17/02/1985					Aus.	Desc.

Edital n.º 43/2022

161260	JOSE CARLOS DE PAULA CAVALARI	09/06/1988					Aus.	Desc.
159454	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	26/04/1966					Aus.	Desc.
165410	JOSE SERGIO FERNANDES	20/04/1981					Aus.	Desc.
159531	JUNIO CEZAR CORDEIRO BONIOTTI	05/07/1990					Aus.	Desc.
160900	LEANDRO MACHADO IUNG	10/03/1983					Aus.	Desc.
159208	LEONARDO VICTOR ROCHA RIBEIRO	06/06/1994					Aus.	Desc.
159502	LUCAS RENAM DA SILVA	14/09/2000					Aus.	Desc.
160134	LUCIANO FARYNIUK CHINATO	16/04/1984					Aus.	Desc.
164480	LUCIANO GREGORIO GOMES	09/07/1981					Aus.	Desc.
164633	LUIZ ANTONIO LOURENCO	06/01/1962					Aus.	Desc.
162800	LUIZ GABRIEL ZABINI	08/07/1996					Aus.	Desc.
162505	LUIZ RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	30/11/1987					Aus.	Desc.
164234	MAGNO TIAGO DE SA	03/06/1983					Aus.	Desc.
159738	MAICO RAFAEL LOPES	04/01/1992					Aus.	Desc.
161766	MAICON MARCELO LOPES	16/05/1981					Aus.	Desc.
161623	MARCELO CANCINI DOS SANTOS	29/08/1976					Aus.	Desc.
165630	MARCELO VINICIUS BIAZON	18/10/1996					Aus.	Desc.
158699	MARCIO CALDEIRA DA SILVA	01/10/1972					Aus.	Desc.
165179	MARCOS ALBERTO SANTUCCI	10/04/1971					Aus.	Desc.
162282	MARCOS CAETANO FAUNE	30/06/1978					Aus.	Desc.
159168	MARCOS PAULO DA SILVA	01/05/1982					Aus.	Desc.
163039	MARCOS PAULO SANTOS MAGUERSKI	08/08/1986					Aus.	Desc.
163176	MARCOS ROGERIO DAS NEVES	24/01/1980					Aus.	Desc.
164018	MARCOS SILVA FACHINA	24/12/1987					Aus.	Desc.
165431	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	10/11/1968					Aus.	Desc.
165107	MARINA LOPES ROCHA SIQUEIRA PINHEIRO	12/07/1985					Aus.	Desc.
165119	MATEUS DE OLIVEIRA GOUVEA	25/08/1986					Aus.	Desc.
164935	ODAIR JOSE SARAIVA	04/05/1985					Aus.	Desc.
165923	PAULO ALEXANDRE DA SILVA FRANCA	16/12/1986					Aus.	Desc.
165464	PAULO CEZAR PEREIRA CLEMENTE	17/03/1989					Aus.	Desc.
164845	PAULO HENRIQUE TAKAFUSI	10/05/1975					Aus.	Desc.
159135	PAULO OLIVEIRA COSTA	21/07/1968					Aus.	Desc.
165270	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	07/06/1985					Aus.	Desc.
163981	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1977					Aus.	Desc.
158688	PEDRO SILVA QUEIROZ	02/03/1978					Aus.	Desc.
161786	RAFAEL ROBERTO SALES	23/12/1985					Aus.	Desc.
165210	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	01/02/1985					Aus.	Desc.
159028	REGINALDO ALVES DE CASTILHO	17/01/1979					Aus.	Desc.
159315	REGINALDO AVELINO DA SILVA	07/02/1984					Aus.	Desc.
160463	REGINALDO CITRON	31/03/1975					Aus.	Desc.
163049	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	01/03/1973					Aus.	Desc.
164964	RENAN PEREIRA MATOS	26/11/1988					Aus.	Desc.
164169	RENATO BRITTO DA SILVA	04/09/1967					Aus.	Desc.
163599	RHENAN JOSE MAGEIRO	18/03/1988					Aus.	Desc.
165425	RICARDO BEZERRA DA SILVA	30/07/1991					Aus.	Desc.
165934	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	25/03/1990					Aus.	Desc.
160233	RONALDO FERREIRA DA SILVA	11/09/1985					Aus.	Desc.
159425	SAMOEL ZARAN	08/10/1980					Aus.	Desc.
164842	SANDRA DOS SANTOS SILVA	24/06/1982					Aus.	Desc.

Edital n.º 43/2022

164105	TAFAREU OLIVEIRA DE CARVALHO	04/06/1989					Aus.	Desc.
160247	THALLYS TEIXEIRA DE MELLO	13/04/1998					Aus.	Desc.
162615	TIAGO HERMES SAMPAIO	10/10/2000					Aus.	Desc.
159031	TIAGO NUNES PEREIRA	27/08/1988					Aus.	Desc.
165098	TIAGO PANTA LEAO	12/12/1985					Aus.	Desc.
165790	VALDEMIR MARQUES	06/10/1963					Aus.	Desc.
161246	VALDEVINO DA SILVA PEREIRA	12/10/1968					Aus.	Desc.
159889	VANDERLEI MARTINS	31/08/1979					Aus.	Desc.
164491	VINICIUS APARECIDO DA SILVA	22/11/1993					Aus.	Desc.
164230	WASHINGTON LUIZ LOPES PEREIRA	31/05/1997					Aus.	Desc.
162949	WELLIGTON FERNANDO DE OLIVEIRA	21/02/1993					Aus.	Desc.
165087	WELLINGTON BARBOZA	18/03/1989					Aus.	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
163604	ILZA MENEZES MELQUIADES	03/03/1962	13,50	10,50	5,00	60,00	89,00	Classif.
165633	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	17/09/1994	13,50	10,50	4,00	60,00	88,00	Classif.
165680	WESLEY FERREIRA JORGE	01/01/1999	9,00	15,00	4,00	60,00	88,00	Classif.
163401	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	01/09/1993	12,00	12,00	3,00	60,00	87,00	Classif.
163768	KALEB SAAB DE SOUZA	06/07/2001	12,00	10,50	3,00	60,00	85,50	Classif.
163708	GABRIELA GOMES LUIZ	28/09/2001	13,50	12,00	4,00	54,00	83,50	Classif.
163257	MARIA INES DOS SANTOS F. DE LOURENCO	19/07/1999	9,00	9,00	5,00	60,00	83,00	Classif.
161314	EDIEFISON DA SILVA PARRA	03/02/1982	12,00	12,00	4,00	54,00	82,00	Classif.
165817	CLEITON FABRE PIROTA	02/05/1979	12,00	12,00	3,00	54,00	81,00	Classif.
163194	GIOVANA LABIAK PEREIRA	24/11/2001	13,50	9,00	4,00	54,00	80,50	Classif.
160641	LEANDRO MEWS	15/11/1987	12,00	10,50	4,00	54,00	80,50	Classif.
162913	SAMARA MOSCARDI DE OLIVEIRA	19/11/1988	15,00	12,00	5,00	48,00	80,00	Classif.
162343	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	17/02/1997	6,00	10,50	2,00	60,00	78,50	Classif.
165650	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	09/12/1993	9,00	10,50	5,00	54,00	78,50	Classif.
163802	MARLON LOPES DA FONSECA	04/12/1995	13,50	9,00	8,00	48,00	78,50	Classif.
164293	CLEIDE MARTINS	10/06/1972	10,50	4,50	3,00	60,00	78,00	Classif.
161020	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	21/10/1975	13,50	7,50	3,00	54,00	78,00	Classif.
163156	ANDRESSA BARZOTI MANFREDINI	29/08/1987	13,50	13,50	3,00	48,00	78,00	Classif.
163201	REINALDO PINTO GONCALVES	02/10/1989	13,50	10,50	6,00	48,00	78,00	Classif.
165885	GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS	04/07/1983	10,50	3,00	4,00	60,00	77,50	Classif.
160759	SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO	07/10/1975	12,00	7,50	4,00	54,00	77,50	Classif.
162252	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	07/10/2002	10,50	9,00	4,00	54,00	77,50	Classif.
163511	VALDECIR PEDROSO	22/06/1970	10,50	3,00	3,00	60,00	76,50	Classif.
162016	DANIELA CALAZANS NEPOMUCENO DOS SANTOS	25/04/1985	10,50	3,00	3,00	60,00	76,50	Classif.
162559	JOAO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	23/07/2000	13,50	6,00	3,00	54,00	76,50	Classif.
163461	GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS	10/10/1998	9,00	9,00	4,00	54,00	76,00	Classif.
162150	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	07/10/1994	9,00	10,50	2,00	54,00	75,50	Classif.
164792	VINICIUS SILVA DOS SANTOS	15/08/1995	13,50	10,50	3,00	48,00	75,00	Classif.
165015	MARIO SEBASTIAO DE ARAUJO	22/01/1992	7,50	3,00	4,00	60,00	74,50	Classif.
160423	VICTOR KENJI SATO	24/10/2002	9,00	13,50	4,00	48,00	74,50	Classif.
160963	LILIAN CARLA SOBRINHO	15/01/1986	6,00	6,00	2,00	60,00	74,00	Classif.
160310	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	19/08/1982	7,50	4,50	8,00	54,00	74,00	Classif.
161757	FRANCISCO ASSIS RODRIGUES	16/08/1979	13,50	10,50	2,00	48,00	74,00	Classif.

Edital n.º 43/2022

159892	ROMANE DE CARVALHO BENTO	21/04/1990	13,50	10,50	2,00	48,00	74,00	Classif.
161826	SIRLENE DIONISIO DA SILVA	21/02/1989	13,50	9,00	3,00	48,00	73,50	Classif.
159875	NEIDE FERNANDES RIBEIRO	08/08/1980	12,00	3,00	4,00	54,00	73,00	Classif.
165020	ADRIANA MOURA SILVA	08/01/1990	15,00	9,00	1,00	48,00	73,00	Classif.
165226	ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO	01/01/1972	13,50	7,50	4,00	48,00	73,00	Classif.
158986	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00	Classif.
164290	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	16/12/2003	13,50	13,50	4,00	42,00	73,00	Classif.
163757	ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	29/04/1998	10,50	6,00	2,00	54,00	72,50	Classif.
165783	EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA	02/07/1991	9,00	7,50	2,00	54,00	72,50	Classif.
164529	DANIELA MARCONDES DE SOUZA	12/01/1989	7,50	9,00	2,00	54,00	72,50	Classif.
162658	VILSON MACHADO SITONI	28/03/1972	12,00	3,00	3,00	54,00	72,00	Classif.
165273	HELOIZA SANTANA DE SOUZA	06/04/1997	12,00	3,00	3,00	54,00	72,00	Classif.
159814	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	22/03/1993	10,50	4,50	3,00	54,00	72,00	Classif.
158665	WANESSA GONCALVES RYNALDO	17/02/1983	13,50	7,50	3,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Edital n.º 43/2022

164894	SUELI TIROLTI	23/11/1970	6,00	4,50	1,00	42,00	53,50	Desc.
163352	RENATA MAYARA DO NASCIMENTO	25/02/1992	6,00	1,50	4,00	42,00	53,50	Desc.
160527	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	03/05/1982	4,50	3,00	4,00	42,00	53,50	Desc.
162639	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO NOVAES	01/07/1988	13,50	3,00	1,00	36,00	53,50	Desc.
161723	CASSIO LACERDA COUTO	08/08/1997	13,50	3,00	1,00	36,00	53,50	Desc.
161962	SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS	28/09/1978	10,50	3,00	4,00	36,00	53,50	Desc.
160760	MARINEZ TEIXEIRA RISSATO	17/09/1986	10,50	3,00	4,00	36,00	53,50	Desc.
162929	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	15/10/1979	9,00	4,50	4,00	36,00	53,50	Desc.
164736	ERLON ALBERTINI	26/11/1980	7,50	6,00	4,00	36,00	53,50	Desc.
166033	ELIETE SOLANGE CERRIALI DELMONICO	30/11/1971	6,00	7,50	4,00	36,00	53,50	Desc.
163283	ANA CELMA ARAUJO DA SILVA	26/07/1969	9,00	0,00	2,00	42,00	53,00	Desc.
164900	SONIA DE ARAUJO FRANCISCO	08/12/1975	9,00	0,00	2,00	42,00	53,00	Desc.
165606	LUIZ FERNANDO DA COSTA	04/06/1972	7,50	1,50	2,00	42,00	53,00	Desc.
160303	CIRLENE RABELO DE SOUZA SILVA	28/10/1972	7,50	1,50	2,00	42,00	53,00	Desc.
159451	NELCILENE ALBERTINA SILVA	16/06/1986	7,50	1,50	2,00	42,00	53,00	Desc.
164259	IVONETE ALVES DOS SANTOS	03/10/1974	6,00	0,00	5,00	42,00	53,00	Desc.
165607	NILSON MENDONCA	11/07/1967	4,50	4,50	2,00	42,00	53,00	Desc.
164762	JULIANA APARECIDA LAZZARIN DE ARAUJO	12/10/1977	4,50	4,50	2,00	42,00	53,00	Desc.
163054	DAIANE MOURA CHUENG	14/09/1993	4,50	4,50	2,00	42,00	53,00	Desc.
162263	DANIEL PANZERI	02/10/2001	4,50	1,50	5,00	42,00	53,00	Desc.
160044	NILCE DAVID CARNEIRO DE OLIVEIRA	07/07/1981	10,50	4,50	2,00	36,00	53,00	Desc.
164058	KARINA DA SILVA GUSONI	22/09/1983	10,50	4,50	2,00	36,00	53,00	Desc.
163754	SANDRA DE CARVALHO MANDOTTI	03/05/1988	10,50	4,50	2,00	36,00	53,00	Desc.
162191	ELIANE LEANDRO	20/03/1989	10,50	4,50	2,00	36,00	53,00	Desc.
163356	TATIANE REGEZ VESSANI PEDROSO	07/08/1991	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	Desc.
161794	MILKA SANTOS SANTANA LIMA	24/02/1993	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	Desc.
164154	CLAUDINEIA DA LUZ	01/04/1987	7,50	4,50	5,00	36,00	53,00	Desc.
165946	NIUZA MARIA DE JESUS MARTINS	10/05/1968	12,00	9,00	2,00	30,00	53,00	Desc.
159869	PAMELA TAIS DA SILVA FIDELIS	06/12/1991	12,00	6,00	5,00	30,00	53,00	Desc.
164932	THAINA FERNANDA DOS SANTOS PIRES	25/02/1996	10,50	0,00	0,00	42,00	52,50	Desc.
159433	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	20/08/1985	9,00	1,50	0,00	42,00	52,50	Desc.
159199	DULCINEIA VICENTE	08/09/1981	7,50	3,00	0,00	42,00	52,50	Desc.
160605	WANESSA LORRAINE BORGES CAETANO	27/05/1999	7,50	3,00	0,00	42,00	52,50	Desc.
162732	JOANA ALVES SANTANA DA SILVA	03/08/1967	6,00	1,50	3,00	42,00	52,50	Desc.
162991	MICHELE CRISTINA DE SOUZA	15/11/1986	6,00	1,50	3,00	42,00	52,50	Desc.
160850	THAINA CRISTINA ARAUJO MORAES	22/11/1998	6,00	1,50	3,00	42,00	52,50	Desc.
164102	AMANDA CRISTINA DA COSTA SOUZA	02/07/1996	4,50	6,00	0,00	42,00	52,50	Desc.
165661	ISABEL FERNANDES DOS SANTOS	02/04/1976	4,50	3,00	3,00	42,00	52,50	Desc.
159915	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	15/08/1988	4,50	3,00	3,00	42,00	52,50	Desc.
163519	MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA	01/09/1985	12,00	1,50	3,00	36,00	52,50	Desc.
164316	LHUANY THAYSLA BARRETOS DA SILVA	02/01/2003	12,00	1,50	3,00	36,00	52,50	Desc.
163518	FRANCIELE SILVA VIEIRA PEREIRA	10/09/1987	10,50	3,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
159475	CLARICE RODRIGUES DA CRUZ	06/07/1989	10,50	3,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
160341	LUBIA MARISA MARRANCA	25/02/1992	10,50	3,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
160145	TALIA DE MEIRAS	17/01/2002	10,50	3,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
160109	ROSIANI DE JESUS PIANTA	26/08/1979	9,00	4,50	3,00	36,00	52,50	Desc.
162715	CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO	31/10/1992	9,00	4,50	3,00	36,00	52,50	Desc.
166025	NATALIA DE ALMEIDA MARQUES	03/12/1998	9,00	4,50	3,00	36,00	52,50	Desc.
161144	MARIA DE FATIMA VANCO	10/06/1968	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

162433	RAQUEL COSTA SOARES	02/03/1990	7,50	4,50	1,00	36,00	49,00	Desc.
159681	CAMILA LOPES DA CRUZ	09/04/1999	7,50	4,50	1,00	36,00	49,00	Desc.
161275	SOLANGE PEREIRA	02/02/1989	7,50	1,50	4,00	36,00	49,00	Desc.
164735	PATRICIA DO NASCIMENTO GODEQUEZ	03/04/1991	7,50	1,50	4,00	36,00	49,00	Desc.
159437	MARCIA REGINA NAVIS	22/01/1980	6,00	6,00	1,00	36,00	49,00	Desc.
164257	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	17/09/1980	6,00	6,00	1,00	36,00	49,00	Desc.
158902	MARCIA ALVES CORREIA CRUZ	01/04/1982	6,00	6,00	1,00	36,00	49,00	Desc.
158709	LARISSE BARBOSA BISCAIM	13/09/1991	6,00	6,00	1,00	36,00	49,00	Desc.
164872	LUCINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/04/1981	6,00	3,00	4,00	36,00	49,00	Desc.
160976	ANA DOS SANTOS SILVA	11/03/1984	6,00	3,00	4,00	36,00	49,00	Desc.
164285	JAQUELINE DA SILVA SANTOS BOSSO	11/02/1993	6,00	3,00	4,00	36,00	49,00	Desc.
165461	MARIA GORET FIGUEREDO PINHEIRO	02/04/1970	4,50	7,50	1,00	36,00	49,00	Desc.
164747	MARIA LUCIA GOMES DE MATOS	14/07/1981	4,50	4,50	4,00	36,00	49,00	Desc.
160723	ELISETE MARIA ANGUES DE ALMEIDA	08/04/1967	3,00	6,00	4,00	36,00	49,00	Desc.
160966	MARIA DE LURDES DE ALMEIDA	01/11/1991	12,00	3,00	4,00	30,00	49,00	Desc.
159316	GISELE APARECIDA FIGUEIREDO	11/01/1985	10,50	4,50	4,00	30,00	49,00	Desc.
164664	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CEREALLI	24/01/1984	9,00	9,00	1,00	30,00	49,00	Desc.
165396	ELIANE CRISTINA DA COSTA	03/02/1967	9,00	6,00	4,00	30,00	49,00	Desc.
166047	ADRIANO PANARO OLIVEIRA	14/06/1988	1,50	3,00	2,00	42,00	48,50	Desc.
159116	FLAVIA DA SILVA SOUZA	06/02/1995	9,00	1,50	2,00	36,00	48,50	Desc.
165730	ANGELA XAVIER DA SILVA	26/05/1981	7,50	3,00	2,00	36,00	48,50	Desc.
158770	FABIANE CRISTINE DE AMORIM	14/11/1986	7,50	3,00	2,00	36,00	48,50	Desc.
165597	THAIS THAUANE BONIFACIO DIAS	23/02/1995	7,50	3,00	2,00	36,00	48,50	Desc.
158766	KARYNA SANTOS ANDRADE	20/01/1999	7,50	3,00	2,00	36,00	48,50	Desc.
163130	LUANA PATRICIA SILVA NOGUEIRA PIRES	25/06/1999	7,50	3,00	2,00	36,00	48,50	Desc.
164907	ALESSANDRA GOMES NEVES	22/01/1982	6,00	4,50	2,00	36,00	48,50	Desc.
163425	ANDREIA APARECIDA VOLPATO **	11/05/1984	6,00	4,50	2,00	36,00	48,50	Desc.
159089	GABRIELA DOS REIS SILVA DA COSTA	02/01/1992	6,00	4,50	2,00	36,00	48,50	Desc.
161691	MONICA MARTINS ROMERO	28/04/1993	6,00	4,50	2,00	36,00	48,50	Desc.
158809	JEFERSSON TERTO ALVES	10/05/1995	4,50	6,00	2,00	36,00	48,50	Desc.
165267	MARIA LUZIA DOS SANTOS MOTA	14/12/1977	12,00	4,50	2,00	30,00	48,50	Desc.
164535	LUCINEIDE CRISTINA ANHOLETO	03/04/1976	10,50	6,00	2,00	30,00	48,50	Desc.
159409	CAROLAINE DA SILVA JUNCKER SIMEAO	29/01/1998	10,50	6,00	2,00	30,00	48,50	Desc.
163997	JANAINA JANUARIO DOS S. DA COSTA FREITAS	22/01/1990	10,50	3,00	5,00	30,00	48,50	Desc.
165111	JAQUELINE GABRIELI DA SILVA	28/06/2001	10,50	3,00	5,00	30,00	48,50	Desc.
164134	DANIELA ANGELO DOS SANTOS	04/02/1992	9,00	7,50	2,00	30,00	48,50	Desc.
160209	PRISCILA FERNANDES GOMES VARGAS	21/03/1995	9,00	7,50	2,00	30,00	48,50	Desc.
158988	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01/12/1988	9,00	4,50	5,00	30,00	48,50	Desc.
163728	BRUNA SOUZA DO REIS DE OLIVEIRA	05/12/1990	9,00	4,50	5,00	30,00	48,50	Desc.
159470	CAUANY HARUI SANTOS UMEDA	29/03/2001	9,00	0,00	3,00	36,00	48,00	Desc.
159520	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO MORAES	20/11/2003	9,00	0,00	3,00	36,00	48,00	Desc.
164216	SIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES	09/07/1996	7,50	1,50	3,00	36,00	48,00	Desc.
159159	ADRIANA MUNHOZ	13/06/1976	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	Desc.
164495	ELIANE FRANCISCO SOUZA	04/10/1977	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	Desc.
159059	THALYTA NAYARA VIEIRA	17/04/2001	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	Desc.
164252	MARIA EDUARDA DIAS LOPES	02/01/2004	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	Desc.
164982	GIOVANNI MARQUEZANI DE CARVALHO	26/09/1963	4,50	4,50	3,00	36,00	48,00	Desc.
165311	NEUSA ERICA SAUTER	15/07/1969	4,50	4,50	3,00	36,00	48,00	Desc.
160237	THAYANNE APARECIDA DE ARAUJO F. DE JESUS	26/10/1989	4,50	4,50	3,00	36,00	48,00	Desc.

Edital n.º 43/2022

160715	ADRIELI ESCOLA AGUADO	09/06/1993	3,00	3,00	3,00	36,00	45,00	Desc.
165786	JESSIKA CAMILA PATRICIO	16/01/1988	10,50	1,50	3,00	30,00	45,00	Desc.
165418	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/07/1974	9,00	3,00	3,00	30,00	45,00	Desc.
160592	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	17/11/1986	9,00	3,00	3,00	30,00	45,00	Desc.
159324	THAIS RANGEL DO NASCIMENTO	15/03/2000	9,00	3,00	3,00	30,00	45,00	Desc.
164786	AMANDA CAMILA CALGARO	13/12/2000	9,00	3,00	3,00	30,00	45,00	Desc.
165944	EDUARDO VANDER CARVALHO SCARASSATTI	17/06/2004	9,00	0,00	6,00	30,00	45,00	Desc.
161779	MIKAELLA DE OLIVEIRA SILVA	18/11/2000	7,50	7,50	0,00	30,00	45,00	Desc.
163021	ELIZABETH APARECIDA PETRONILHO	03/06/1968	7,50	4,50	3,00	30,00	45,00	Desc.
161718	ISMAEL MARIANO SILVA	24/10/1969	7,50	4,50	3,00	30,00	45,00	Desc.
165850	DEBORA CRISTINA BARROS ALVES	06/06/1978	7,50	4,50	3,00	30,00	45,00	Desc.
159100	LETICIA LIMA LUCAS	30/08/1994	7,50	4,50	3,00	30,00	45,00	Desc.
159618	CAMILA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	25/04/1995	7,50	4,50	3,00	30,00	45,00	Desc.
164181	DEBORA GENERINO NEVES MACHADO	31/08/1982	6,00	6,00	3,00	30,00	45,00	Desc.
159119	JACQUELINE FRANCISCO DE SOUZA	02/07/1985	4,50	7,50	3,00	30,00	45,00	Desc.
161125	GUILHERME ANTUNES	04/05/1999	7,50	10,50	3,00	24,00	45,00	Desc.
164067	CLAUDIELE FRANCISCO SANTOS	18/05/1987	7,50	0,00	1,00	36,00	44,50	Desc.
165419	HELLEN CRISTINA CRUNCOVIZ	15/02/1971	4,50	3,00	1,00	36,00	44,50	Desc.
158725	FERNANDA ALVES MARTINS	07/09/1992	4,50	3,00	1,00	36,00	44,50	Desc.
165291	FABIOLA ANDREIA JONJOB	07/03/1988	12,00	1,50	1,00	30,00	44,50	Desc.
164432	EDUARDA ALEXANDRA BONFIM PALMA	16/03/2004	10,50	3,00	1,00	30,00	44,50	Desc.
165715	SUZANE SOARES TORRES	18/06/1982	9,00	4,50	1,00	30,00	44,50	Desc.
159313	ALINE CINTIA SANTOS	22/01/1991	9,00	4,50	1,00	30,00	44,50	Desc.
159754	VANESSA ALVES RODRIGUES	26/08/1983	7,50	3,00	4,00	30,00	44,50	Desc.
165589	YASMIM LAURINDO PEREZ DA SILVA	18/07/1999	7,50	3,00	4,00	30,00	44,50	Desc.
163733	SILVIA APARECIDA DE ARAUJO	19/04/1974	6,00	7,50	1,00	30,00	44,50	Desc.
165567	LUCINEIA DE OLIVEIRA	25/07/1975	6,00	4,50	4,00	30,00	44,50	Desc.
159522	SILVANA LOPES MACIEL	06/10/1983	6,00	4,50	4,00	30,00	44,50	Desc.
165082	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	27/08/1988	6,00	4,50	4,00	30,00	44,50	Desc.
158779	ANDREZA CAROLINA CAMPOS PEREIRA	30/03/1995	6,00	4,50	4,00	30,00	44,50	Desc.
162808	LEILA APARECIDA DA SILVA	01/06/1965	3,00	7,50	4,00	30,00	44,50	Desc.
159120	TAYNA PAMELA DA SILVA	28/08/1994	7,50	9,00	4,00	24,00	44,50	Desc.
163727	LEIA ARAUJO ALVES	17/09/1975	6,00	0,00	2,00	36,00	44,00	Desc.
160215	GISELE DO NASCIMENTO DOMINGUES	08/10/1993	6,00	0,00	2,00	36,00	44,00	Desc.
164403	DEBORA BATISTA SALOMAO	26/06/2000	6,00	0,00	2,00	36,00	44,00	Desc.
165200	ELIANE FERRACI	01/12/1977	4,50	1,50	2,00	36,00	44,00	Desc.
158839	LUCILENE DOURADO	05/12/1990	4,50	1,50	2,00	36,00	44,00	Desc.
161060	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	06/09/1995	4,50	1,50	2,00	36,00	44,00	Desc.
165141	MICHELLE EMERICH RIBEIRO MIAZAKI	14/10/1985	1,50	4,50	2,00	36,00	44,00	Desc.
164139	CLEONICE BIANCONI	07/04/1971	9,00	3,00	2,00	30,00	44,00	Desc.
164364	KAMILLA DE ARAUJO ABUCARMA	24/12/1989	9,00	3,00	2,00	30,00	44,00	Desc.
159036	JULIANA MATOS DOS SANTOS	06/07/1999	9,00	3,00	2,00	30,00	44,00	Desc.
162336	IVANIR DE FATIMA BONATTI FERMINO	10/04/1971	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.
164963	CLAUDETE GARCIA	16/04/1974	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.
162510	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA SOUZA	11/07/1974	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.
159268	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	20/03/1979	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.
161559	MARCOS PERRUD DA SILVA	07/03/1989	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.
162397	FERNANDA CRISTINA FERRARESSO DA SILVA	28/03/1996	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.
164531	ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO FILHO	27/08/2003	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.

Edital n.º 43/2022

165740	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	29/11/1982	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
164882	JENIFFER PINHEIRO DE OLIVEIRA PEGO	24/10/1986	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
160775	ROSEMEIRE BECCEGATO ZEFERINO	03/12/1986	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
163536	LETICIA LEMOS ZANATTO AZEVEDO	23/02/1990	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Desc.
164800	GLAUCIANE TEREZINHA BEDUTTI DA SILVA	04/07/1979	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Desc.
165755	RITA DE CASSIA COLOMBO ALMEIDA	06/05/1984	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Desc.
159824	JORGE LUIZ BATISTA	31/03/1982	4,50	6,00	6,00	36,00	52,50	Desc.
160176	JESSICA DAYANE SILVA TACON	15/06/1982	10,50	9,00	3,00	30,00	52,50	Desc.
160492	FERNANDA FAGUNDES JACOME	21/08/1984	9,00	0,00	1,00	42,00	52,00	Desc.
159176	CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA	19/06/1983	12,00	3,00	1,00	36,00	52,00	Desc.
160400	NEUSA FERREIRA LIMA	08/11/1969	10,50	4,50	1,00	36,00	52,00	Desc.
162847	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	22/06/1982	10,50	4,50	1,00	36,00	52,00	Desc.
158850	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA	14/04/1992	10,50	4,50	1,00	36,00	52,00	Desc.
164707	BRUNA DA SILVA PEIXOTO	01/09/2000	10,50	4,50	1,00	36,00	52,00	Desc.
165852	ELIANE APARECIDA BELONI	15/07/1976	10,50	1,50	4,00	36,00	52,00	Desc.
159260	JESSICA DE SOUZA RICARDO	24/04/1996	10,50	1,50	4,00	36,00	52,00	Desc.
164528	SIMONE ALVES DA SILVA	27/09/1979	9,00	6,00	1,00	36,00	52,00	Desc.
162720	LEONICE DOS SANTOS CASTRO	20/09/1982	9,00	6,00	1,00	36,00	52,00	Desc.
161355	WESLEY RICARDO BONITO PEREIRA	03/05/1997	9,00	6,00	1,00	36,00	52,00	Desc.
160859	ANATIELLE DA SILVA	29/12/1992	7,50	7,50	1,00	36,00	52,00	Desc.
159079	SOLANGE CARDOSO DE SOUZA DOS SANTOS	13/01/1980	7,50	4,50	4,00	36,00	52,00	Desc.
159181	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	20/03/1985	7,50	4,50	4,00	36,00	52,00	Desc.
162058	POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO	09/11/1992	7,50	4,50	4,00	36,00	52,00	Desc.
165986	SAMARA CAROLINE DA SILVA	16/04/2003	12,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Desc.
158864	TATIANE OLIBONE DE CAMARGO	28/12/1985	10,50	7,50	4,00	30,00	52,00	Desc.
166011	LUCAS ROBERTO DA SILVA	18/11/2001	9,00	9,00	4,00	30,00	52,00	Desc.
163961	PABLO HENRIQUE BORGES	18/01/2004	9,00	9,00	4,00	30,00	52,00	Desc.
161795	SOLANGE CAITANO DE GOIZ	16/06/1987	7,50	0,00	2,00	42,00	51,50	Desc.
159074	MICHELE REGINA GONCALVES	04/10/1995	7,50	0,00	2,00	42,00	51,50	Desc.
159695	ROSELI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	22/03/1977	4,50	3,00	2,00	42,00	51,50	Desc.
161765	DANIELA CUNHA CIPRIANO	03/12/1997	12,00	1,50	2,00	36,00	51,50	Desc.
164875	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	05/05/2002	10,50	3,00	2,00	36,00	51,50	Desc.
162418	BARBARA AMERICO CARDOSO	28/05/1986	9,00	4,50	2,00	36,00	51,50	Desc.
159402	GEOVANA NUNES DA SILVA	12/05/2004	9,00	4,50	2,00	36,00	51,50	Desc.
164512	IVANI DA SILVA LIMA	21/04/1981	9,00	1,50	5,00	36,00	51,50	Desc.
163505	MARLENE CAMARGO DOS SANTOS JUVENCIO	29/05/1967	7,50	6,00	2,00	36,00	51,50	Desc.
163380	NEI APARECIDA DE SOUZA PASSOS	13/10/1968	7,50	6,00	2,00	36,00	51,50	Desc.
161030	HERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/07/1990	12,00	7,50	2,00	30,00	51,50	Desc.
160553	GISLAINE DIEGO DOS SANTOS	05/10/1986	12,00	4,50	5,00	30,00	51,50	Desc.
166028	AARON CARDOSO SIQUEIRA	22/03/2000	10,50	9,00	2,00	30,00	51,50	Desc.
162041	MARIA JORGE DE SOUSA	16/09/1960	7,50	4,50	3,00	36,00	51,00	Desc.
164654	EUNICE QUEIROZ DE OLIVEIRA	06/07/1959	12,00	6,00	3,00	30,00	51,00	Desc.
165532	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA	29/08/1986	4,50	1,50	3,00	42,00	51,00	Desc.
162641	ELIENAY MEDEIROS LINI	27/11/2000	10,50	1,50	3,00	36,00	51,00	Desc.
163680	ZENILDA MARIA DA SILVA	22/11/1974	9,00	3,00	3,00	36,00	51,00	Desc.
165129	MARCIA ROSALINA DOS SANTOS PIRES	25/06/1979	9,00	3,00	3,00	36,00	51,00	Desc.
159022	ANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	08/11/1986	9,00	3,00	3,00	36,00	51,00	Desc.
163300	TIELE PEREIRA DE SOUZA	15/01/1990	9,00	3,00	3,00	36,00	51,00	Desc.
161964	LAERTH DENNER COSTA LEITE	03/02/1994	9,00	3,00	3,00	36,00	51,00	Desc.

Edital n.º 43/2022

162002	CIDIA BARROS DE OLIVEIRA	30/01/1982	4,50	1,50	6,00	36,00	48,00	Desc.
165089	NILCEIA LEMES DE ALMEIDA	08/08/1973	13,50	1,50	3,00	30,00	48,00	Desc.
159279	DEBORA APARECIDA BORNIA	12/10/1999	12,00	6,00	0,00	30,00	48,00	Desc.
159231	MONICA CUNHA DE PAULA	26/04/1971	12,00	3,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
165541	LUCIA DA SILVA	01/11/1974	12,00	3,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
166023	ELISANGELA SILVA DE LIMA	18/10/1981	12,00	3,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
161912	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE	01/03/1986	12,00	3,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
161810	LUCIANA SILVA DE ABREU	08/01/1996	12,00	3,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
163903	INAE BARBOSA PEREIRA	17/04/2004	10,50	4,50	3,00	30,00	48,00	Desc.
158726	ADRYELEN NAYARA DA SILVA FACIOLI	22/06/1992	10,50	1,50	6,00	30,00	48,00	Desc.
165604	ELISANGELA DE SOUSA SILVA	14/10/1979	9,00	6,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
160966	GRAZIELE ANA DOS SANTOS	29/04/1981	9,00	6,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
159316	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SOUZA	11/03/1984	9,00	6,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
161650	DANIEL HENRIQUE ROCHA	14/02/2000	9,00	6,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
158901	TALITA COSTA SENA	19/08/2001	7,50	7,50	3,00	30,00	48,00	Desc.
163875	KETHELLIM JESUS DE BARROS	12/06/2002	7,50	7,50	3,00	30,00	48,00	Desc.
163568	MARIA EDUARDA SILVA LEME	15/01/2004	7,50	4,50	6,00	30,00	48,00	Desc.
161493	MARCIA VISCARDI	15/07/1977	6,00	9,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
159319	JULIA CAROLINE ANDRADE ASSAGRA	06/11/2004	6,00	9,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
159021	KAMILA CHRISTINA DA COSTA DA SILVA	25/05/1996	12,00	9,00	3,00	24,00	48,00	Desc.
164723	ELISSANDRA FERREIRA DE SOUZA	21/01/1979	9,00	1,50	1,00	36,00	47,50	Desc.
159501	LUIZ HENRIQUE MACHADO	16/12/1996	9,00	1,50	1,00	36,00	47,50	Desc.
163365	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	30/11/1970	7,50	3,00	1,00	36,00	47,50	Desc.
165901	GUILHERME MIRANDA PEREIRA	29/01/2004	7,50	0,00	4,00	36,00	47,50	Desc.
159136	FRANCIANE JESSICA JORGE PINTO	12/05

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Edital n.º 43/2022

165271	NATALIA CAROLINA DE MELO	19/09/1995	3,00	3,00	5,00	30,00	41,00	Desc.
165919	MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	08/05/1968	1,50	7,50	2,00	30,00	41,00	Desc.
166152	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	29/11/1974	9,00	6,00	2,00	24,00	41,00	Desc.
160499	KETHELLYN KARINNE MACIERO GOMES	09/05/2000	7,50	4,50	5,00	24,00	41,00	Desc.
164163	MARINA NAVAS CAPARRON	23/06/1968	9,00	1,50	0,00	30,00	40,50	Desc.
158741	AMANDA MARIA T. DO NASCIMENTO DOMINGUES	09/05/1997	7,50	3,00	0,00	30,00	40,50	Desc.
160615	MARISTELA RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1975	6,00	4,50	0,00	30,00	40,50	Desc.
161871	MARIA JOSE LATORRE PINTO	17/01/1975	6,00	1,50	3,00	30,00	40,50	Desc.
159693	ALEX JUNIOR SILVA LOPES	01/07/1992	6,00	1,50	3,00	30,00	40,50	Desc.
164854	ROSENILDA DE SOUZA SILVA	09/06/1978	4,50	3,00	3,00	30,00	40,50	Desc.
163702	PATRICIA KARINA DE SOUZA MACHADO	19/01/1989	4,50	3,00	3,00	30,00	40,50	Desc.
159039	VEREDIANA BARBOZA NUNES	12/03/1999	4,50	3,00	3,00	30,00	40,50	Desc.
165634	IVANILDE PEREIRA DE SOUZA	14/11/1966	3,00	4,50	3,00	30,00	40,50	Desc.
161286	ROSELENE MARQUES DE SOUZA	15/11/1975	3,00	4,50	3,00	30,00	40,50	Desc.
159133	ELVIS DOS SANTOS ALVES	08/01/1993	3,00	1,50	6,00	30,00	40,50	Desc.
161202	GUSTAVO GABRIEL CALDEIRA	28/01/2001	7,50	6,00	3,00	24,00	40,50	Desc.
163221	LUCIANA COMBRE SIQUEIRA	11/09/1987	1,50	1,50	1,00	36,00	40,00	Desc.
165127	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	09/07/1991	9,00	0,00	1,00	30,00	40,00	Desc.
164734	ROSEMEIRE LUZIA DA SILVA	26/12/1981	7,50	1,50	1,00	30,00	40,00	Desc.
159969	ANDREIA APOLINARIO SOARES	27/05/1992	7,50	1,50	1,00	30,00	40,00	Desc.
165613	IVANILDA MONTEIRO DA ROCHA	11/10/1971	6,00	3,00	1,00	30,00	40,00	Desc.
159510	LEONICE DE ASSIS DE JESUS CAMARGO	26/03/1973	6,00	3,00	1,00	30,00	40,00	Desc.
160479	VANESSA DA SILVA MINORI	19/01/1978	6,00	3,00	1,00	30,00	40,00	Desc.
163980	NOEMIA PEREIRA JESUS TREVISOLI	06/09/1981	6,00	3,00	1,00	30,00	40,00	Desc.
162489	DAIANE DARLI GARCIA	18/10/1989	6,00	3,00	1,00	30,00	40,00	Desc.
158871	GABRIELY DA SILVA ROSA	13/11/1999	6,00	3,00	1,00	30,00	40,00	Desc.
161307	AMANDA ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	31/10/2001	6,00	3,00	1,00	30,00	40,00	Desc.
162660	SONIA LOPES TEIXEIRA	28/02/1974	4,50	4,50	1,00	30,00	40,00	Desc.
160305	ROSA MARIA PEREIRA	14/09/1978	4,50	4,50	1,00	30,00	40,00	Desc.
162737	SUELI AUGUSTA DOS SANTOS	16/08/1981	4,50	4,50	1,00	30,00	40,00	Desc.
165473	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	11/05/1994	4,50	4,50	1,00	30,00	40,00	Desc.
158934	ANDERSON ALVES SILVA	27/10/1990	3,00	3,00	4,00	30,00	40,00	Desc.
158855	CINTIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	31/01/1996	3,00	3,00	4,00	30,00	40,00	Desc.
160286	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	12/03/1973	13,50	1,50	1,00	24,00	40,00	Desc.
162702	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	21/03/1987	10,50	1,50	4,00	24,00	40,00	Desc.
164326	RUAN FELIPE GUERRA DA SILVA	01/05/2003	10,50	1,50	4,00	24,00	40,00	Desc.
162745	VAGNER VIEIRA	01/06/1975	9,00	6,00	1,00	24,00	40,00	Desc.
163963	RAQUEL PEREIRA JESUS	09/12/1982	9,00	6,00	1,00	24,00	40,00	Desc.
164490	PAULO RENATO BIAZAO	22/02/1994	9,00	6,00	1,00	24,00	40,00	Desc.
164082	JHESSICA NATALIA DE CAST PEDROSO	06/10/1998	9,00	6,00	1,00	24,00	40,00	Desc.
162174	ERICA LEANDRO FONSECA	20/01/1986	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
164757	SALINA FERNANDA DOS SANTOS COSTA	19/10/1986	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
158903	JANAINA DA SILVA RAMOS	17/12/1991	7,50	7,50	1,00	24,00	40,00	Desc.
163143	MARIA ANUNCIADA DA SILVA RAFAEL	19/05/1973	7,50	0,00	2,00	30,00	39,50	Desc.
159274	SILVANA RAIMUNDO DE SOUZA	11/06/1980	6,00	1,50	2,00	30,00	39,50	Desc.
163539	MIRIAN PEREIRA JESUS	10/05/1989	6,00	1,50	2,00	30,00	39,50	Desc.
158728	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	06/06/1972	4,50	3,00	2,00	30,00	39,50	Desc.
159748	ROSILDA DOS SANTOS	01/08/1973	4,50	3,00	2,00	30,00	39,50	Desc.
159082	ELIANA DUTRA GODINHO	23/07/1981	4,50	3,00	2,00	30,00	39,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

165725	VICTORIA APARECIDA LIMA	10/03/1999	4,50	3,00	2,00	30,00	39,50	Desc.
163575	MIKAELLY GONCALVES	03/03/1998	3,00	4,50	2,00	30,00	39,50	Desc.
160254	SONIA DE SOUZA PEREIRA	08/10/1967	1,50	6,00	2,00	30,00	39,50	Desc.
161831	CLAUDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	26/05/1999	1,50	6,00	2,00	30,00	39,50	Desc.
161550	ISABELLI LUIZA ROCHA	17/04/2001	12,00	1,50	2,00	24,00	39,50	Desc.
159267	LIDIANE DOS SANTOS	10/12/1981	9,00	4,50	2,00	24,00	39,50	Desc.
166012	VANIA DE SANTANA HEINS RESENDE	19/07/1983	9,00	4,50	2,00	24,00	39,50	Desc.
160410	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/10/1984	9,00	4,50	2,00	24,00	39,50	Desc.
161097	MARIA CRISTINA AURELIO DOS SANTOS	17/04/1996	9,00	1,50	5,00	24,00	39,50	Desc.
165520	ROSILAINE DA SILVA GOMES PERIM	29/03/1983	7,50	6,00	2,00	24,00	39,50	Desc.
158939	JOSIANE SILVERIO DE CASTRO	13/11/1985	7,50	6,00	2,00	24,00	39,50	Desc.
165430	FERNANDA SILVA	28/03/1992	7,50	6,00	2,00	24,00	39,50	Desc.
164721	ADRIANA GOMES DA SILVA	10/12/1984	7,50	3,00	5,00	24,00	39,50	Desc.
159718	CAROLINE TORRES DA SILVA	17/03/1997	7,50	3,00	5,00	24,00	39,50	Desc.
162109	MARLENE CAROLINO MARTINEZ ZARDO	28/03/1955	7,50	4,50	3,00	24,00	39,00	Desc.
160584	JHENIFFER LUANA DA SILVA BARBOSA	04/10/1997	6,00	3,00	0,00	30,00	39,00	Desc.
165438	AMANDA GISELE JACON DE PAULA	07/10/1995	6,00	0,00	3,00	30,00	39,00	Desc.
164545	LOANA CAROLINE DE FREITAS	05/12/1997	6,00	0,00	3,00	30,00	39,00	Desc.
161018	ANDREIA ZELENSKI SARDINHA	05/04/1978	4,50	1,50	3,00	30,00	39,00	Desc.
163090	VERA LUCIA APARECIDA PAULO DOS SANTOS	11/05/1968	3,00	3,00	3,00	30,00	39,00	Desc.
159238	VANIA ALVES DA SILVA PEDRO	09/05/1987	10,50	1,50	3,00	24,00	39,00	Desc.
161714	ROZALINA DA LUZ MACHADO	05/11/1980	9,00	3,00	3,00	24,00	39,00	Desc.
161461	FERNANDA NUNES FABRI	04/08/1990	9,00	3,00	3,00	24,00	39,00	Desc.
165525	MARIANE LEANDRA DE SOUZA LACERDA	16/12/2001	9,00	3,00	3,00	24,00	39,00	Desc.
165689	MARIA DE LOURDES ARCANGELO COELHO	28/05/1973	7,50	4,50	3,00	24,00	39,00	Desc.
163332	ROSANGELA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	05/04/1975	7,50	4,50	3,00	24,00	39,00	Desc.
162485	ERICA GALVAO	06/12/1991	7,50	4,50	3,00	24,00	39,00	Desc.
159081	FABIANA FERREIRA DA SILVA	11/07/1995	7,50	4,50	3,00	24,00	39,00	Desc.
159626	JHESSYCA MARIA FIGUEIREDO	21/09/1995	6,00	3,00	6,00	24,00	39,00	Desc.
163485	GISLAINE CRISTINA BALBINO CORTEZE	07/08/1984	4,50	7,50	3,00	24,00	39,00	Desc.
163158	GUILHERME HENRIQUE JORGE	01/11/1997	4,50	4,50	6,00	24,00	39,00	Desc.
165097	MARIA JOSE DE MATOS	11/11/1972	0,00	1,50	1,00	36,00	38,50	Desc.
160365	ROSANA DE OLIVEIRA GONCALVES	14/09/1987	7,50	0,00	1,00	30,00	38,50	Desc.
165651	FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA	30/11/1980	6,00	1,50	1,00	30,00	38,50	Desc.
162771	FERNANDA GARBELINI	02/02/1985	6,00	1,50	1,00	30,00	38,50	Desc.
160920	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	01/12/1993	6,00	1,50	1,00	30,00	38,50	Desc.
163955	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	27/07/1967	4,50	3,00	1,00	30,00	38,50	Desc.
163137	DAIANE COSTA PETRIS	26/03/1985	4,50	3,00	1,00	30,00	38,50	Desc.
163139	FERNANDA RODRIGUES LOUZA	02/01/1987	4,50	3,00	1,00	30,00	38,50	Desc.
160249	JESSICA MARIA MOURA	04/06/1988	4,50	3,00	1,00	30,00	38,50	Desc.
164695	JEFFERSON DOUGLAS SANTOS DA CUNHA	27/02/1989	4,50	3,00	1,00	30,00	38,50	Desc.
161674	KAYSE MARY INGLES DA SILVA	15/12/1990	4,50	3,00	1,00	30,00	38,50	Desc.
160143	JOAQUIM JOSE DA LUZ	21/04/1964	3,00	4,50	1,00	30,00	38,50	Desc.
162817	CELIA APARECIDA DOCCUSSE DA SILVA	19/07/1974	3,00	4,50	1,00	30,00	38,50	Desc.
159913	NAIR MOREIRA DE ALCANTARA SILVA	01/04/1975	10,50	3,00	1,00	24,00	38,50	Desc.
164686	TEREZA DA SILVA ESCALFI TIBAES	24/08/1970	9,00	4,50	1,00	24,00	38,50	Desc.
160353	DEBORA DO CARMO PEREIRA	10/10/1981	9,00	4,50	1,00	24,00	38,50	Desc.
164227	ALINE MARRONI DE ARAUJO	08/05/1995	9,00	1,50	4,00	24,00	38,50	Desc.
162810	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/12/1986	7,50	6,00	1,00	24,00	38,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

159261	ALEXSANDRA LUANA DE OLIVEIRA	16/07/2000	7,50	6,00	1,00	24,00	38,50	Desc.
161301	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA MACEDO	26/09/1988	7,50	3,00	4,00	24,00	38,50	Desc.
158825	VERA LUCIA PERES LOPES	28/02/1967	6,00	4,50	4,00	24,00	38,50	Desc.
161009	MARTA PEREIRA DA SILVA	25/07/1972	6,00	4,50	4,00	24,00	38,50	Desc.
158954	KLEBER CAPISTANO DA SILVA	15/01/1987	6,00	4,50	4,00	24,00	38,50	Desc.
161914	INAJARA MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/1993	6,00	4,50	4,00	24,00	38,50	Desc.
161724	SOCORRO ERIJALMA FERREIRA	09/03/1978	4,50	6,00	4,00	24,00	38,50	Desc.
165167	JOSIANE BERTOLINE FRANCISCO	16/09/1976	12,00	7,50	1,00	18,00	38,50	Desc.
159341	TATIANE TEIXEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	02/05/1985	6,00	0,00	2,00	30,00	38,00	Desc.
160894	SIMONE GRACIELLE VALDOVINO GOMES	21/03/1988	6,00	0,00	2,00	30,00	38,00	Desc.
164009	SEBASTIANA DOS SANTOS	04/06/1990	6,00	0,00	2,00	30,00	38,00	Desc.
162326	ENILDA SIDINEIA DA ROCHA ELIAS	06/02/1987	4,50	1,50	2,00	30,00	38,00	Desc.
159615	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	29/03/1987	4,50	1,50	2,00	30,00	38,00	Desc.
162136	LUCIANO LOPES	25/04/1991	4,50	1,50	2,00	30,00	38,00	Desc.
164565	SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	20/04/1979	3,00	3,00	2,00	30,00	38,00	Desc.
163495	GRICIA DOS SANTOS	16/08/1989	10,50	1,50	2,00	24,00	38,00	Desc.
159987	ERICA DE ALMEIDA	24/02/1985	9,00	3,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
158887	LUCINEIA DE OLIVEIRA	17/08/1985	9,00	3,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
164697	SIRLEI FRANCISCO DA DILVA	01/09/1987	9,00	3,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
164836	JESSICA SILVA ZANETT	13/09/1991	9,00	3,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
163035	NAIRA PEDROSO DOS SANTOS	14/11/1998	9,00	3,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
159962	JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	18/01/1994	7,50	4,50	2,00	24,00	38,00	Desc.
161840	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOBRAL	10/04/1974	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
165123	MARGARETE CARVALHO MARQUES	05/11/1979	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
164601	ROSIMEIRE DE FATIMA SILVA SOUZA	03/07/1984	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
158601	EDLAINE DE SOUZA MOURA DE ANDRADE	21/07/1984	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
165899	VINICIUS BRITO ANDRADE	27/02/2004	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
159998	CARLOS HENRIQUE DIAS DE MORAIS **	09/08/1985	6,00	3,00	5,00	24,00	38,00	Desc.
159360	LAUDICEIA PEREIRA DE FARIA	26/02/1981	4,50	7,50	2,00	24,00	38,00	Desc.
159456	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	30/12/1979	3,00	9,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
160588	FRANCIELE BALBO DA SILVA	01/04/1988	0,00	1,50	0,00	36,00	37,50	Desc.
163613	ILZA MESSIAS DE ANDRADE	04/07/1969	6,00	1,50	0,00	30,00	37,50	Desc.
160973	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	05/10/1987	4,50	3,00	0,00	30,00	37,50	Desc.
161897	IVANETE DE LIMA	12/07/1977	3,00	4,50	0,00	30,00	37,50	Desc.
161612	LEONICE ALVES DA SILVA	14/06/1972	3,00	1,50	3,00	30,00	37,50	Desc.
162623	ROBERTO MOREIRA GOMES	19/04/1974	1,50	3,00	3,00	30,00	37,50	Desc.
160620	ANA CRISTINE DOS SANTOS	19/01/1992	0,00	4,50	3,00	30,00	37,50	Desc.
159691	TATIANA APARECIDA ROSA MILANEZ	10/09/1981	9,00	1,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
164827	ANDREIA CRISTINA SOARES	28/03/1995	9,00	1,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
160918	RAFAELLA VIEIRA DA SILVA	16/03/2001	7,50	3,00	3,00	24,00	37,50	Desc.
162138	EDIVANILDE DOENHA	12/07/1968	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
161879	MAURO SERGIO FERMINO	16/05/1973	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
162147	ALZENI GOMES	27/07/1974	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
165801	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	09/09/1978	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
160856	MICHELLE MOREIRA DA SILVA BORGES	22/02/1985	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
160992	RENATA BUSSOLA MATIAS	08/10/1985	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
165113	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	23/11/1992	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
165751	TATIANE DE OLIVEIRA PUCCI	03/08/1995	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.
161302	ANGELICA PINHEIRO DE AZEVEDO	16/03/1997	6,00	4,50	3,00	24,00	37,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

161006	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	30/08/1971	4,50	6,00	3,00	24,00	37,50	Desc.
164331	MARCIA IZABEL BOGAS DE OLIVEIRA	06/01/1978	4,50	6,00	3,00	24,00	37,50	Desc.
163484	SUELI DE OLIVEIRA PRADO	29/01/1979	4,50	6,00	3,00	24,00	37,50	Desc.
164185	ALESSANDRO EVERTON BUZO	02/06/1992	4,50	6,00	3,00	24,00	37,50	Desc.
162318	MARCIA APARECIDA SPANCERSKI	19/09/1970	4,50	1,50	1,00	30,00	37,00	Desc.
160224	DELCELIA RODRIGUES PINTO	12/09/1975	4,50	1,50	1,00	30,00	37,00	Desc.
162975	MARIA GRASIELLE DOS SANTOS	28/11/1980	4,50	1,50	1,00	30,00	37,00	Desc.
161013	LUCIMAR DA COSTA ANDRADE	20/01/1978	3,00	3,00	1,00	30,00	37,00	Desc.
165000	ELIANE MARIA ALVES DE MELLO	10/01/1980	3,00	3,00	1,00	30,00	37,00	Desc.
160809	ROSICLEIA TAMARA DOS SANTOS	19/10/1991	3,00	3,00	1,00	30,00	37,00	Desc.
159540	CRISTIANE MARQUEZINE BORGES JORGE	10/06/1982	1,50	4,50	1,00	30,00	37,00	Desc.
161792	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	30/08/1976	7,50	4,50	1,00	24,00	37,00	Desc.
164993	IVONETE SILVEIRA DOS SANTOS	06/08/1980	7,50	4,50	1,00	24,00	37,00	Desc.
163294	SILVANA ZANDONADI	14/08/1981	7,50	4,50	1,00	24,00	37,00	Desc.
165426	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	02/07/1982	7,50	4,50	1,00	24,00	37,00	Desc.
160587	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	19/08/1985	7,50	4,50	1,00	24,00	37,00	Desc.
165223	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	22/05/1990	7,50	4,50	1,00	24,00	37,00	Desc.
161114	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/04/1999	7,50	4,50	1,00	24,00	37,00	Desc.
162424	ROSILENE DE SOUZA VIERA	21/09/1980	7,50	1,50	4,00	24,00	37,00	Desc.
158868	FRANCIELE BARBOSA PEREIRA	16/02/1986	7,50	1,50	4,00	24,00	37,00	Desc.
158832	YSLA DA SILVA FUJIWARA	01/10/1993	7,50	1,50	4,00	24,00	37,00	Desc.
160536	WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA	14/09/1998	7,50	1,50	4,00	24,00	37,00	Desc.
165777	SILVANA TROVA BORRIERO	13/02/1974	6,00	6,00	1,00	24,00	37,00	Desc.
159271	ROSENY ALVES DE OLIVEIRA	03/03/1975	6,00	6,00	1,00	24,00	37,00	Desc.
164687	MARIA JOSE RODRIGUES	17/02/1979	6,00	6,00	1,00	24,00	37,00	Desc.
162983	MARIA ROSA DOS SANTOS EDUVIRGEM	30/09/1968	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00	Desc.
165369	ROZIANI DO CARMO	15/05/1972	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00	Desc.
160576	FABIANO BRUNO DA SILVA	08/07/1993	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00	Desc.
165279	ANDRESSA MARIELLE MAZZO DE OLIVEIRA	15/07/2000	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00	Desc.
163086	KARINE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	08/02/1983	4,50	4,50	4,00	24,00	37,00	Desc.
163444	SONIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA	14/08/1970	3,00	6,00	4,00	24,00	37,00	Desc.
164310	GISLAINE GOMES GONCALVES	14/10/1996	9,00	6,00	4,00	18,00	37,00	Desc.
159330	SAMARA GONCALVES DOS SANTOS	23/03/1999	4,50	0,00	2,00	30,00	36,50	Desc.
165171	FATIMA VERISSIMO RISSATO	12/09/1964	1,50	3,00	2,00	30,00	36,50	Desc.
163271	JACQUELINE COSTA FERREIRA	11/10/1989	1,50	3,00	2,00	30,00	36,50	Desc.
161823	ADRIANA RIBEIRO VENTURA	24/05/1979	9,00	1,50	2,00	24,00	36,50	Desc.
159221	ELAINE APARECIDA RODRIGUES	29/06/1995	6,00	4,50	2,00	24,00	36,50	Desc.
161358	EVELLEN NAYARA BATISTA DA SILVA	13/04/2002	6,00	4,50	2,00	24,00	36,50	Desc.
165263	LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA TIMOTEO	27/07/1976	4,50	6,00	2,00	24,00	36,50	Desc.
164098	JULIANO ALVES	17/11/1990	4,50	6,00	2,00	24,00	36,50	Desc.
164773	TAELIS PESTANA	25/10/2001	4,50	6,00	2,00	24,00	36,50	Desc.
160231	WILLIANS GONZAGA DOS SANTOS	06/08/1993	4,50	3,00	5,00	24,00	36,50	Desc.
165387	DANIELI DA SILVA ROCHA	14/09/2001	7,50	6,00	5,00	18,00	36,50	Desc.
159966	GLAUDINERES FERRATTO	28/10/1964	4,50	1,50	0,00	30,00	36,00	Desc.
164492	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	11/01/1983	4,50	1,50	0,00	30,00	36,00	Desc.
163718	DANIELI OLIVEIRA D ESTEFANI	26/06/1995	3,00	3,00	0,00	30,00	36,00	Desc.
165820	DANIEL RODRIGUES MEDEIROS	03/07/1981	1,50	4,50	0,00	30,00	36,00	Desc.
165178	ERICA APARECIDA RODRIGUES	04/10/1981	9,00	0,00	3,00	24,00	36,00	Desc.
161583	VERONICA SABRINA C. DOS SANTOS CORREIA	18/12/1987	9,00	0,00	3,00	24,00	36,00	Desc.

Edital n.º 43/2022

165813	DULCELI VIEIRA	03/12/1981	7,50	4,50	0,00	24,00	36,00	Desc.
164023	GRAZIELLA LEONARDO DE OLIVEIRA PERIARD	09/08/1987	7,50	1,50	3,00	24,00	36,00	Desc.
165857	JULIETE VITORINO DA SILVA	10/06/1989	7,50	1,50	3,00	24,00	36,00	Desc.
162924	MIRIAN CRISTINA DE ALMEIDA	25/03/1985	6,00	6,00	0,00	24,00	36,00	Desc.
160748	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	01/02/1968	6,00	3,00	3,00	24,00	36,00	Desc.
159967	NEIVA DE SOUZA	08/07/1983	6,00	3,00	3,00	24,00	36,00	Desc.
160925	PAULO ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA	21/12/1992	6,00	3,00	3,00	24,00	36,00	Desc.
165446	JOYCE CRISTINA CORREIA JAMBERSI	09/04/1996	6,00	3,00	3,00	24,00	36,00	Desc.
164286	FERNANDA CRISTINA STECANELLA	08/08/1992	4,50	4,50	3,00	24,00	36,00	Desc.
160621	ROSIMARA BISCAINO	03/12/1992	4,50	4,50	3,00	24,00	36,00	Desc.
159212	YASMIN MATIAS DA SILVA	21/06/1999	4,50	4,50	3,00	24,00	36,00	Desc.
161309	VITORIA PAGANARDI PAZ	26/02/2002	4,50	4,50	3,00	24,00	36,00	Desc.
160573	ANGELICA QUEMELLO FACHINI	20/09/1990	1,50	7,50	3,00	24,00	36,00	Desc.
166008	CLARINDA GOULART DA SILVA	05/12/1971	0,00	9,00	3,00	24,00	36,00	Desc.
160534	ALINE CASTANHA CANDIDO	21/08/1994	10,50	4,50	3,00	18,00	36,00	Desc.
159003	SIMONE DIAS TORRES	06/09/1988	6,00	6,00	6,00	18,00	36,00	Desc.
165508	SONIA CRISTINA DE FREITAS	26/06/1969	4,50	0,00	1,00	30,00	35,50	Desc.
159837	ANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	23/02/1995	3,00	1,50	1,00	30,00	35,50	Desc.
164550	LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS	26/06/1999	3,00	1,50	1,00	30,00	35,50	Desc.
165503	MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA	16/02/2002	3,00	1,50	1,00	30,00	35,50	Desc.
164450	MARIA HELENA DE MORAIS MARTINS PAIVA	05/12/1973	1,50	3,00	1,00	30,00	35,50	Desc.
159466	ROSILENE ERNANDES MOTA DOS SANTOS	30/09/1983	1,50	3,00	1,00	30,00	35,50	Desc.
164515	DEIVID QUEMELLO FACHINI	30/07/1993	1,50	3,00	1,00	30,00	35,50	Desc.
159492	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS	29/04/1976	7,50	3,00	1,00	24,00	35,50	Desc.
164676	ANA CLAUDIA LELES GONCALVES	08/12/1986	7,50	3,00	1,00	24,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Edital n.º 43/2022

160282	ANDERSON NEGRELI	14/05/1997					Aus.	Desc.
165547	ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1981					Aus.	Desc.
160261	ANDREIA ALVES SELESTINO	07/01/1980					Aus.	Desc.
164377	ANDREINA SILVA TACON	04/06/2000					Aus.	Desc.
165392	ANGELICA PEREIRA SOARES DE MACEDO	04/12/1990					Aus.	Desc.
162127	ANGELITA DOS SANTOS LOPES	04/07/1974					Aus.	Desc.
163945	BEATRIZ DELORTO MENEGATE	21/06/2005					Aus.	Desc.
161287	BRENDA EMANNUELY DA SILVA	10/09/2001					Aus.	Desc.
164917	CAMILA MARCELINO DOS SANTOS	12/06/1990					Aus.	Desc.
164666	CAMILA MARQUES RODRIGUES	15/10/1998					Aus.	Desc.
160814	CAMILA SILVA VEIGA FERREIRA	29/03/1995					Aus.	Desc.
160389	CARLOS DANIEL FELIX DO NASCIMENTO	19/07/2000					Aus.	Desc.
161666	CARLOS HENRIQUE CRASTECHINI	21/10/1999					Aus.	Desc.
164965	CINTHIA FIGUEIREDO	09/06/1996					Aus.	Desc.
165040	CLAIR VIEIRA DOS SANTOS VASQUE	10/07/1971					Aus.	Desc.
158767	CLAUDIA DUARTE DE CAMARGO DE MELO	10/08/1982					Aus.	Desc.
165296	CLEBER COIMBRA BROCKER	28/03/1977					Aus.	Desc.
161720	COSMO MOTA DO NASCIMENTO	05/06/1979					Aus.	Desc.
165368	CREUZA FRANCISCA DA SILVA AZARIAS	15/07/1979					Aus.	Desc.
165718	CRISLAINE RUIZ LIMA	21/01/1993					Aus.	Desc.
165773	CRISTIANE RUIZ LIMA	17/04/2004					Aus.	Desc.
159088	DALITA BATISTA MOURA	15/03/1992					Aus.	Desc.
161581	DANIELA DE FATIMA OLIVEIRA ANASTACIO	09/05/1994					Aus.	Desc.
164776	DEBORA APARECIDA RANIERI	02/03/2001					Aus.	Desc.
165881	DENILSON GERONIMO DA SILVA	04/06/2001					Aus.	Desc.
159187	DENISE BARBOSA DA COSTA	10/09/1974					Aus.	Desc.
161361	DENISE CRISTINA DOS SANTOS CIAPA	28/10/1988					Aus.	Desc.
165675	DIEGOTEIXEIRA COSTA	05/03/2005					Aus.	Desc.
165357	DIOGO RODRIGUES DE ARAUJO JESUS	29/02/1992					Aus.	Desc.
161945	DJENIS OLIVEIRA BAHIA CORREA	07/12/1993					Aus.	Desc.
159622	DOUGLAS DANIEL DE LIMA PERES	18/03/1998					Aus.	Desc.
165051	EDI CARLOS ALVES	21/04/1992					Aus.	Desc.
158894	EDILAINE KAUANE BARBOZA SIBERT GONCALVES	01/07/1999					Aus.	Desc.
158920	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	11/11/1984					Aus.	Desc.
165556	ELIANA APARECIDA DE SOUZA M. SANTOS SOUZA	02/10/1978					Aus.	Desc.
162499	ELIANE AGNES POLTRONIERI AGUIAR	15/07/1986					Aus.	Desc.
160077	ELIANE APARECIDA ARAUJO CEZAR TAMOS	22/09/1974					Aus.	Desc.
165025	ELZA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	05/09/1967					Aus.	Desc.
161990	ELZA MARIA DOS SANTOS	27/07/1972					Aus.	Desc.
159992	ERONILDA PEREIRA DE ANDRADE	18/07/1981					Aus.	Desc.
165186	EVELYN FERNANDES PINA	18/12/1987					Aus.	Desc.
158994	EVELYN PULIDO SOBREIRA XAVIER	10/07/1992					Aus.	Desc.
165358	EVELYN TUANA BIASE DOS SANTOS	28/04/1989					Aus.	Desc.
160932	FABIANO DA S. BARBOSA - N. S. : STHEFANNY B.	05/09/1990					Aus.	Desc.
159049	FLAVIA IA IARA DA SILVA MORAES	26/05/1986					Aus.	Desc.
160431	FRANCIELLE CALIXTO	18/12/1983					Aus.	Desc.
164777	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	17/04/1978					Aus.	Desc.
164476	GABRIEL BENEVIDES MARQUES DA SILVA	27/11/2004					Aus.	Desc.
165120	GABRIEL BERTACINI CAPELLI	01/03/2000					Aus.	Desc.

Edital n.º 43/2022

164405	GABRIEL ROMERO SANTOS DOS REIS	22/11/1999					Aus.	Desc.
159160	GABRIELE MARCONI BASTOS	18/01/2001					Aus.	Desc.
164100	GENI RODRIGUES DA COSTA LUNARDI	10/06/1980					Aus.	Desc.
165343	GILZA MARIA DE ARAUJO	10/12/1966					Aus.	Desc.
165360	GLEICY DA SILVA AZARIAS	23/10/1999					Aus.	Desc.
159335	GUILHERME DA SILVA ANGELOTTO	14/12/2000					Aus.	Desc.
161174	HIURI DE PADUA DISPOSTI	02/01/2003					Aus.	Desc.
165056	ILDA DOS SANTOS	25/09/1972					Aus.	Desc.
159134	INES MARLI SARTORI	04/08/1959					Aus.	Desc.
162747	ISABELA GARCIA DE LIRA	20/08/1999					Aus.	Desc.
164309	ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO	11/08/2001					Aus.	Desc.
163560	ISRAEL ZAFRET	29/12/2002					Aus.	Desc.
162756	IZABEL CRISTINA CORREA MOTA DA MOTA	24/06/1978					Aus.	Desc.
164055	IZABELLA PEREIRA RODRIGUES SILVA	07/03/2001					Aus.	Desc.
161749	JANETE ROSIMEIRE PASCHOAL DA SILVA	30/12/1969					Aus.	Desc.
165961	JAQUELINE MORAES DA SILVA	18/03/1981					Aus.	Desc.
160834	JESSICA MARQUES LEAO	09/05/1997					Aus.	Desc.
160000	JESSICA MAYARA ALFREDO	01/10/1991					Aus.	Desc.
165057	JESSICA VANESSA DE PAULA	12/05/1993					Aus.	Desc.
165032	JHENIFFER MILLENA DE SOUZA PASCHOAL	27/05/1996					Aus.	Desc.
162254	JOABY DIAA EVANGELISTA DA SILVA	03/01/2000					Aus.	Desc.
165323	JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA	02/08/1979					Aus.	Desc.
165839	JOMHARA DA SILVA DE GOUVEA	09/06/1983					Aus.	Desc.
165292	JOSE BENI DA SILVA	22/04/1955					Aus.	Desc.
163587	JOSELIA APARECIDA GRANADO	18/06/1986					Aus.	Desc.
165293	JOSELITA ALVES DOS SANTOS	17/12/1986					Aus.	Desc.
159737	JOSIANE FAUSTA RIBEIRO	26/09/1976					Aus.	Desc.
161886	JULIANA COELHO GAVASI DE ARAUJO SAMPAIO	01/02/1985					Aus.	Desc.
159273	JULIANA GRIGATTI OUVERNEY	04/09/1989					Aus.	Desc.
160482	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	11/10/1992					Aus.	Desc.
162307	JULIANA WIETZIKOSKI DA SILVA	06/05/1986					Aus.	Desc.
163374	JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	11/06/2001					Aus.	Desc.
162048	KARIN FABIANE ZEITZ	02/10/1983					Aus.	Desc.
161406	KARINA APARECIDA PARRA PINHEIRO	07/07/1992					Aus.	Desc.
158935	KARINA FAGUNDES JACOME	14/08/1995					Aus.	Desc.
159606	KARINA MONSOES DOS SANTOS	28/03/2001					Aus.	Desc.
160169	KEZIA CRISTINA DA SILVA	11/09/2002					Aus.	Desc.
165235	KHATIA BORGES DOS SANTOS	04/03/1980					Aus.	Desc.
163573	LARISSA DA SILVA ALMEIDA	04/01/1996					Aus.	Desc.
165143	LARISSA DOS SANTOS PIRES	23/05/1998					Aus.	Desc.
164143	LAURA LELES DE FREITAS RISSATO	08/04/1980					Aus.	Desc.
163893	LEANDRO ALVES TEIXEIRA	19/06/1982					Aus.	Desc.
158789	LEANDRO AMARAL	02/02/1992					Aus.	Desc.
162209	LILIANE VIANA DOS SANTOS	30/03/1995					Aus.	Desc.
161258	LUCIANA CALIARI	20/01/1981					Aus.	Desc.
159092	LUCIANI DE OLIVEIRA	18/03/1987					Aus.	Desc.
163124	LUCIMEIRE SANTOS	14/12/1972					Aus.	Desc.
165377	LUCINEIA ALVES DE SOUZA	02/07/1984					Aus.	Desc.
165414	LUCINEIA SEGALLI	11/05/1980					Aus.	Desc.

Edital n.º 43/2022

165286	LUDMILLA FRASQUETTE ALVES	18/04/1989					Aus.	Desc.
164235	LUIZ ANTONIO BERTTI COURA	30/08/1984					Aus.	Desc.
162143	LUIZ FELIPE MOREIRA DOS SANTOS	06/01/2003					Aus.	Desc.
159030	LUIZ HENRIQUE MARTINS REZENDE	29/04/1994					Aus.	Desc.
162811	LUIZA DE FATIMA MARRIQUE MOTA	01/07/1980					Aus.	Desc.
161737	MARA LOPES PADILHA	30/12/1999					Aus.	Desc.
159789	MARCELA PATRICIA DA SILVA	11/07/1991					Aus.	Desc.
163552	MARCIA DE ARAUJO ANDRADE	10/08/1982					Aus.	Desc.
164198	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	12/05/1974					Aus.	Desc.
160054	MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	01/03/1984					Aus.	Desc.
161701	MARCOS ANTONIO VIERIA SATURNINO	31/01/1991					Aus.	Desc.
163442	MARCOS DA SILVA MIRANDA	27/10/2001					Aus.	Desc.
160513	MARCOS PAULO DE SOUZA	17/01/1980					Aus.	Desc.
164273	MARIA APARECIDA FERNANDES IZIDORO	15/05/1981					Aus.	Desc.
165557	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	12/04/1972					Aus.	Desc.
158845	MARIA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	13/03/1967					Aus.	Desc.
165383	MARIA CRISTINA PEREIRA	07/12/1977					Aus.	Desc.
164017	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	18/12/1973					Aus.	Desc.
159098	MARIA EDUARDA LOPES DE LIMA	08/04/2000					Aus.	Desc.
164994	MARIA GRACIELE BARBOSA PEREIRA	19/08/1984					Aus.	Desc.
162647	MARIA NEUSA DE CARVALHO	15/12/1970					Aus.	Desc.
166032	MARIA PAULA TOKIMASA THEODORO	17/09/1998					Aus.	Desc.
162026	MARIA SALVADORA C. DA SILVA FERNANDES	13/05/1971					Aus.	Desc.
165672	MARIA THAYSE DOS SANTOS	29/06/1986					Aus.	Desc.
160048	MARIA VITORIA ROMANA BATISTA LEITAO	22/07/2002					Aus.	Desc.
161596	MARLEIDE BRUNO	22/01/1974					Aus.	Desc.
161702	MATHEUS LUZAN MARASHI	03/06/1997					Aus.	Desc.
162733	MATHEUS MARQUES GUIMARAES	03/04/1993					Aus.	Desc.
164830	MAURA DA SILVA ROCHA	03/05/1969					Aus.	Desc.
165705	NADIR CAETANO PEREIRA ALVES	20/12/1968					Aus.	Desc.
162049	NADLIN ALEJANDRA ZEITZ DOTTA	30/08/2002					Aus.	Desc.
160180	NATA DE SOUZA	19/03/1998					Aus.	Desc.
161244	NATHALIA FERREIRA DIAS	01/12/2001					Aus.	Desc.
163764	NEIDE MARIA DA SILVA GONCALVES	26/04/1970					Aus.	Desc.
163659	NEIDE MARIA RIBEIRO	17/04/1967					Aus.	Desc.
160529	NEUZA MILITAO	26/01/1989					Aus.	Desc.
159979	NILCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE FARIA	12/04/1986					Aus.	Desc.
162173	NOEMI APARECIDA DA CRUZ	28/05/1960					Aus.	Desc.
162638	NOEMIA CAMILO DA SILVA	13/10/1977					Aus.	Desc.
160082	ODAIR APARECIDO GONCALVES	10/02/1986					Aus.	Desc.
165239	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	24/11/1986					Aus.	Desc.
160138	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	25/09/1983					Aus.	Desc.
159665	RAFAELA GRECO DIAS	26/10/1997					Aus.	Desc.
164855	REGINA RIBEIRO ALVES	06/04/1997					Aus.	Desc.
165265	REINALDO GOMES DA SILVA	04/11/1969					Aus.	Desc.
162364	ROSANE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	05/04/1971					Aus.	Desc.
163843	ROSANGELA DOS SANTOS	03/03/1983					Aus.	Desc.
160847	ROSANGELA SANTANA PACIENCIA	18/04/1962					Aus.	Desc.
161649	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	30/09/1983					Aus.	Desc.

Edital n.º 43/2022

163711	ROSIMEIRE MENDES	25/10/1978					Aus.	Desc.
164782	ROSIMEIRE PEREZ SANCHES	02/04/1966					Aus.	Desc.
158785	RUTE APARECIDA SANTANA DE SOUZA	03/03/1991					Aus.	Desc.
161678	RUTE DEBORA FONSECA LIMA	29/06/1993					Aus.	Desc.
160921	SAMARA BARBARA SOUZA COSTA	05/12/1991					Aus.	Desc.
166027	SAMARA CARVALHO OLIVEIRA	09/10/2003					Aus.	Desc.
165997	SARA REGINA TOKIMASA THEODORO	26/11/2001					Aus.	Desc.
163562	SILVANA PALMIRO DE JESUS	21/01/1995					Aus.	Desc.
165230	SIMON PEDRO MARTINS DOS SANTOS	12/09/1995					Aus.	Desc.
160546	SIRLENE MACHADO BASTOS	06/10/1971					Aus.	Desc.
164787	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA EVERS	08/06/1967					Aus.	Desc.
164874	SOLANGE BELISSE DE ABREU	03/02/1976					Aus.	Desc.
164944	TANIA CRISTINA DE SOUZA	10/11/1989					Aus.	Desc.
159295	TATIANE DE SOUZA SILVA DE JESUS	07/12/1986					Aus.	Desc.
165743	THAIS CRISTINA LIMA FERNANDES	27/12/1993					Aus.	Desc.
161860	THAIS DE SOUZA SILVA JERONIMO	10/01/1995					Aus.	Desc.
165322	THAIS MACHADO MORAIS	06/02/1995					Aus.	Desc.
164784	THAIS SANTOS DE CARVALHO	02/04/2002					Aus.	Desc.
165772	THAISE DOMINGUES PAIS	01/11/1990					Aus.	Desc.
163554	THALITA CRISTIANE DE ARRUDA	24/06/1995					Aus.	Desc.
161923	VALDEIR DE SOUZA	24/08/1977					Aus.	Desc.
164710	VALERIO FURTADO	11/06/1980					Aus.	Desc.
165854	VANILZA CAUTELINA DE ASSIS MORENO	15/05/1975					Aus.	Desc.
158955	VERA LUCIA BARBOSA	15/06/1963					Aus.	Desc.
161189	VINICIUS FERNANDES	19/02/1993					Aus.	Desc.
162843	VITOR RIAN ALVES DOS SANTOS	20/02/2003					Aus.	Desc.
159667	VLADEMIR BOGO	25/03/1996					Aus.	Desc.
165181	WABNER GABRIEL FERRACI DE SOUZA	03/11/2004					Aus.	Desc.
160387	WAGNER ABREU PESTANA	20/08/1983					Aus.	Desc.
165936	WALDIRENE APARECIDA PEREIRA	18/08/1982					Aus.	Desc.
165724	WENDY DE OLIVEIRA PEREIRA	18/02/1998					Aus.	Desc.

SERVENTE GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
160182	FABIA FERNANDA SOUZA DE REZENDE PEREIRA	24/09/1994	12,00	12,00	2,00	48,00	74,00	Classif.
161117	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	30/11/1977	10,50	9,00	3,00	48,00	70,50	Classif.
162670	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	19/07/2000	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	Classif.
159035	ROSINEI GARCIA FURTADO	05/11/1976	9,00	7,50	2,00	48,00	66,50	Classif.
159434	TIAGO DOMINGUES RAMOS	17/08/1991	9,00	13,50	2,00	42,00	66,50	Classif.
163348	BRUNO SILVA CARLOS	06/01/1985	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	Classif.
160323	MILENA CAROLINE FERREIRA	10/06/1998	7,50	4,50	4,00	48,00	64,00	Classif.
158670	JURACI VELOSO DE MENEZES	15/05/1959	13,50	13,50	6,00	30,00	63,00	Classif.
164317	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	20/01/1992	7,50	10,50	3,00	42,00	63,00	Classif.
165869	LUCIANO DE SOUZA APARECIDO	07/11/1983	10,50	6,00	4,00	42,00	62,50	Classif.
158848	GENIVAL DA ROCHA EDUARDO	12/03/1978	10,50	7,50	2,00	42,00	62,00	Classif.
159211	PAULA ALVES CLEMENTE	13/07/1984	10,50	7,50	2,00	42,00	62,00	Classif.
163534	GABRIEL ANTONIO BARIZON	23/10/1986	9,00	13,50	3,00	36,00	61,50	Classif.
163538	MARCIO ELIAS DE SOUZA	16/03/1989	6,00	6,00	1,00	48,00	61,00	Classif.

Edital n.º 43/2022

160265	ROSIELE CAPISTANO DA SILVA	19/03/1985	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00	Classif.
160882	EVERALDO TORRES DE LIMA	05/03/1975	7,50	10,50	7,00	36,00	61,00	Classif.
159087	LUCAS DA SILVA EVANGELISTA	05/03/1997	7,50	10,50	7,00	36,00	61,00	Classif.
161200	HERCULIS ROBERTO ALVES GALVAO	17/03/1991	7,50	9,00	4,00	36,00	56,50	Desc.
162992	MICHELY MARIA ORTIZ	18/01/1982	7,50	7,50	5,00	36,00	56,00	Desc.
164167	JHONY IGOR SANTANA PAES	05/04/1994	6,00	10,50	3,00	36,00	55,50	Desc.
165863	DANIEL SANTOS DA SILVA	03/05/1987	7,50	9,00	2,00	36,00	54,50	Desc.
159907	LUCIO FLAVIO GONCALVES GALETTI	05/03/1994	6,00	7,50	5,00	36,00	54,50	Desc.
164188	SEMER GONCALVES	21/03/1974	6,00	3,00	3,00	42,00	54,00	Desc.
165971	WESLEI VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS	27/06/1991	10,50	4,50	3,00	36,00	54,00	Desc.
160602	LUCAS HENRIQUE DE FREITAS CASARIN	15/09/1999	10,50	3,00	4,00	36,00	53,50	Desc.
160380	WANDREY CHIULO PRADO	16/07/1993	7,50	7,50	2,00	36,00	53,00	Desc.
159897	CLAUDEIR BARBOSA DA SILVA	03/07/1975	3,00	3,00	4,00	42,00	52,00	Desc.
163730	EDNA MARIA CARLOS	24/08/1976	9,00	9,00	4,00	30,00	52,00	Desc.
161560	NEUVALDO BARBOSA DE SOUZA	14/09/1993	6,00	12,00	4,00	30,00	52,00	Desc.
165819	ALISSON SCAPOLAN	07/04/1981	9,00	4,50	2,00	36,00	51,50	Desc.
163220	DANIEL FELIPE DA SILVA	31/07/1969	9,00	10,50	2,00	30,00	51,50	Desc.
160411	VALDECIR MUNHOZ SIQUEIRA	08/09/1965	0,00	6,00	3,00	42,00	51,00	Desc.
162794	JESSICA MOLAS	15/06/1984	6,00	9,00	0,00	36,00	51,00	Desc.
161147	RENAN FREITAS DA SILVA	12/05/1995	9,00	4,50	1,00	36,00	50,50	Desc.
161539	MAXWEL DE OLIVEIRA CAMPANARO PEREIRA	05/07/2001	6,00	4,50	4,00	36,00	50,50	Desc.
159200	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	14/12/1988	12,00	4,50	4,00	30,00	50,50	Desc.
159648	MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI	15/10/1993	9,00	10,50	1,00	30,00	50,50	Desc.
164652	PATRICK DE MACEDO GONCALVES	28/05/2003	6,00	3,00	5,00	36,00	50,00	Desc.
161573	JOSE LUIS SCHMITZ	26/04/1964	6,00	9,00	5,00	30,00	50,00	Desc.
164493	MARCO APARECIDO VIGARANI	20/01/1977	4,50	6,00	3,00	36,00	49,50	Desc.
165429	PAULO NASCIMENTO	22/06/1966	7,50	7,50	4,00	30,00	49,00	Desc.
165453	BRUNO SOUZA DE PAULA	01/09/1989	1,50	3,00	2,00	42,00	48,50	Desc.
159852	MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	11/03/1983	6,00	4,50	2,00	36,00	48,50	Desc.
160820	THAYSSON ISAQUE DE LIMA PERES	07/11/1992	3,00	7,50	2,00	36,00	48,50	Desc.
160444	RONI DA SILVA LIMA	22/10/1996	3,00	7,50	2,00	36,00	48,50	Desc.
164155	VAGNER SOARES FERREIRA	09/02/1983	9,00	6,00	3,00	30,00	48,00	Desc.
163969	GABRIEL FELIPE SOUZA	26/03/1994	4,50	10,50	3,00	30,00	48,00	Desc.
165435	ANDERSON DE SOUSA SILVA	26/09/1986	12,00	12,00	6,00	18,00	48,00	Desc.
159965	CLODOALDO FERRATTO	25/03/1975	4,50	0,00	1,00	42,00	47,50	Desc.
160537	ALUISIO DE CASTRO FREITAS	16/12/1972	7,50	0,00	4,00	36,00	47,50	Desc.
160559	ALEX MARCOS DE SOUZA	08/12/1992	7,50	1,50	2,00	36,00	47,00	Desc.
162663	VILSON MUNHOZ DE AGOSTINI	23/10/1972	7,50	4,50	5,00	30,00	47,00	Desc.
165896	EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS	05/08/1994	15,00	3,00	5,00	24,00	47,00	Desc.
163289	MARCIO EDUARDO BOGNIOTTI	02/03/1983	4,50	6,00	0,00	36,00	46,50	Desc.
163106	SIVALDO MOREIRA COQUEIRO	01/09/1987	9,00	4,50	3,00	30,00	46,50	Desc.
159149	ENZO CELSO MUNIZ DE OLIVEIRA	17/01/2002	7,50	3,00	6,00	30,00	46,50	Desc.
159222	MARIO ALVES	01/05/1979	9,00	3,00	4,00	30,00	46,00	Desc.
162832	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES	15/04/2001	7,50	4,50	4,00	30,00	46,00	Desc.
166034	DANIEL SIUNITI LUGATO	19/05/1998	6,00	9,00	1,00	30,00	46,00	Desc.
160263	ADRIANO JUNIOR JORGE	19/11/1975	6,00	3,00	7,00	30,00	46,00	Desc.
165731	WALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	04/04/2002	12,00	6,00	4,00	24,00	46,00	Desc.
163118	DONISETE APARECIDO CASSEMIRO	19/12/1966	4,50	3,00	2,00	36,00	45,50	Desc.
159026	KEVIN GABRIEL DA SILVA BATISTA	11/09/2003	10,50	3,00	2,00	30,00	45,50	Desc.

Edital n.º 43/2022

159446	RENATO DUARTE DA SILVA	23/05/1996	7,50	6,00	2,00	30,00	45,50	Desc.
165069	EDSON ANTONIO MENEZES BELTRAO	23/06/1970	7,50	3,00	5,00	30,00	45,50	Desc.
161364	JOAO CARLOS ALVES VALERIO	20/08/1984	3,00	3,00	3,00	36,00	45,00	Desc.
163515	ALMIRO ROGERIO DESIDERIO BISPO	24/06/1983	10,50	1,50	3,00	30,00	45,00	Desc.
158952	MAYCON DIORDE PONTES DA SILVA	18/09/1994	9,00	3,00	3,00	30,00	45,00	Desc.
165443	JOAO GABRIEL DE SOUZA NASCIMENTO	13/05/2004	4,50	4,50	6,00	30,00	45,00	Desc.
165975	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1999	12,00	12,00	3,00	18,00	45,00	Desc.
163670	GABRIEL BISPO DUTRA	24/09/2003	6,00	1,50	1,00	36,00	44,50	Desc.
160370	PATRIK HENDRIK SOUZA DA SILVA	05/08/1998	6,00	4,50	4,00	30,00	44,50	Desc.
165644	EDER DE SENA VIEIRA	18/06/1982	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.
159269	KAIQUE JUNIO TEIXEIRA BAZARIN	17/09/2003	7,50	4,50	2,00	30,00	44,00	Desc.
165086	PAULO HENRIQUE DE LIMAS	12/10/1988	6,00	3,00	5,00	30,00	44,00	Desc.
159627	MARIA INES DO CARMO	19/04/1976	7,50	3,00	3,00	30,00	43,50	Desc.
159108	WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	21/06/1995	7,50	3,00	3,00	30,00	43,50	Desc.
164385	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	13/05/1994	9,00	7,50	3,00	24,00	43,50	Desc.
162558	ELISEU DIAS DE OLIVEIRA	19/11/1970	6,00	3,00	4,00	30,00	43,00	Desc.
161431	ARMANDO TALARIDI JUNIOR	12/12/1994	6,00	3,00	4,00	30,00	43,00	Desc.
166018	FABIANO SANTOS DE AMORIM	18/12/1984	0,00	4,50	2,00	36,00	42,50	Desc.
158991	VINICIUS PRADO DA CRUZ	14/04/1988	7,50	9,00	2,00	24,00	42,50	Desc.
160154	RAIMUNDO COSTA SOARES	23/02/1958	7,50	1,50	2,00	30,00	41,00	Desc.
158943	PAULO IVALDO DA SILVA	30/07/1976	7,50	1,50	2,00	30,00	41,00	Desc.
162827	SERGIO JOSE DA CRUZ	10/08/1975	4,50	4,50	2,00	30,00	41,00	Desc.
159864	VILMAR DE SOUZA COSTA	01/05/1974	9,00	6,00	2,00	24,00	41,00	Desc.
165068	SIDMAR PINHEIRO DE FREITAS	08/02/1984	3,00	4,50	3,00	30,00	40,50	Desc.
164846	AMANDA PEDROSA GIROTTO	10/11/1992	13,50	6,00	3,00	18,00	40,50	Desc.
162673	VICTOR HUGO DE SOUZA	31/10/2002	4,50	1,50	4,00	30,00	40,00	Desc.
160053	WILLIAM JOSE DOS REIS	20/06/1986	3,00	4,50	2,00	30,00	39,50	Desc.
161056	HENRIQUE MARQUES TEIXEIRA COSTA	28/09/1989	3,00	4,50	2,00	30,00	39,50	Desc.
160538	JACKSON PEREIRA DE SOUZA	01/09/1995	0,00	4,50	5,00	30,00	39,50	Desc.
164437	ROSINEI DE CASTILHO	13/08/1972	4,50	6,00	5,00	24,00	39,50	Desc.
163213	SERGIO GOMES DA SILVA	09/02/1976	3,00	3,00	3,00	30,00	39,00	Desc.
160166	MARCIO RODRIGO MOREIRA	14/11/1984	3,00	3,00	3,00	30,00	39,00	Desc.
158750

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

EDITAL Nº 044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Maio de 2022.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	11 e 12/05/2022	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ANEXO II

CONVOCAÇÃO 6 — 04/05/2022 16:25:06

BERÇÁRIO

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
e84a5d66-205e-4fde-8625-3a194f4efa68	M A S D S	CAROLINE SILVA DE PAULA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
2260a834-dcdf-4d15-b860-16d31d82d1a2	D G P S	DAYANE MENDES PIEKNI	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
a2f12324-82e2-4cfc-b5f0-1456d155c9b2	K E R D S	GYSIANE RUAS FREITAS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
54775252-6901-4483-ae48-7565ba9c3b0b	J A D S	ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ae6fc0b-7f0f-4313-bf6a-4c6ca51fb98f	Y K R L	VIRGINIA ESTELA LLOJLLA CUSI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
cc462440-ff6f-48e8-b8e9-47006e41f499	E M G D Q	VIVIANE DE PINHO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral

MATERNAL I

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
44c890f7-8f89-4973-8e48-1a8295b834b9	A H S D S	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
f688864d-4100-4193-aa86-fcdcf6ae589e	C D C	CAMILA ELIZABETH DA SILVA DIAS	CMEI RUBEM ALVES - Integral
6bd193cc-de81-491f-bd37-53b115f550df	M G D S	CARLOS ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
3f9ba983-31f2-46c4-aeec-c400c75feb79	C A D O S	CAROLINE URCINO DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
b1a5bcab-f717-4731-8e07-0211cc00bbbe	E R A	DAMARYS RODRIGUES PEREIRA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
cb6cd06f-c3d6-44ca-93f4-76c3bc6aa55b	R F R	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
dfb7b69f-bb62-4917-bc49-3434dcc5b048	A L S D V	DAYANE GABRIELE SOARES DE LIMA DO VAL	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
d7e0d275-ebb1-4eb3-8856-ea957affaf0a	H G D S M	GABRIELI APARECIDA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
d9665b2b-12a9-4c48-a883-67b7b87f2b39	A W D S F	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
6efd52c1-6ae5-45f5-9e81-c6bd01c6311c	B M C G	KAROLINE SANTOS CARDOSO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
0611adf9-17b6-407d-9020-c40716a5a762	V R F	LARISSA MARIANA ROCHA RIBEIRO	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
757519cd-dd03-4e01-a9a6-395d1344078a	L G D S R	LORAINE BRUNA DOS SANTOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
b97d5efe-4c07-425d-9e53-955fdf700e27c	Y N D S G	MARILZA APARECIDA ALVES DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
b6f16e4c-b414-44c9-ae94-ffbdb27ed31a	C L D N	NATALYA FERNANDA LOPES	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
af17b229-f707-4ea1-be36-c1c0885858cd	H D D E S	PAULA GABRIELA DONADONI BARBOSA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
30a0b929-82cf-4037-80b2-8aad1f4a0a71	I O B	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
b9b103e4-68cd-4f88-b26d-6422719a9267	A L D S B	SIMONE ADRIANA DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
4e872787-abaa-4974-80e0-f6a017fd468b	J B D S	SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
9942bc9a-af7f-4e04-aa5a-7eb27e51501c	E D B D S	THALIA DE BRITO SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

MATERNAL II

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
3568fc19-5f3b-49ac-a8f8-a672fbda01f5	P R F S	ALINE DE FÁTIMA FRITZ PEREIRA	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
ec6ddf7f-3c98-4ec8-bee2-caf8dfa89c5a	A G M S	ANA CAROLINA MESSIAS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
ac83b92c-9f0f-4323-9ac3-1fc3e3d4fc91	D A D O A	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
18f10d9d-24cc-4a33-a3f6-f7880e9aad37	L V M	DAIANI VIEIRA PINTO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
bdac64f4-6ad2-4a7b-8b36-9937ba705ded	G F S D S	DEBORA BARBOSA FERMINO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
18f52d2a-133c-4489-bcd5-1d44c5a44459	S F S	ELAINE DO NASCIMENTO FURTUOSO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
e10e87ad-f59d-4747-94e9-0a756bc5b9f8	G G C	ELBER RIBEIRO COUTO	CMEI RUBEM ALVES - Integral
b87c4eb7-6ca5-4b7a-9abd-7ab2aa6e04c1	A R V C V	ELISABETH DOS SANTOS CRUZ	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
3964bb31-bcdd-4584-b2e5-ce45dea1c460	A G D S C	EMILLY EDUARDA DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
ef361419-dfe7-4efb-b0e3-587bee304838	L D A D S	ERIKA FÁTIMA DE AGUIAR	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
d69214c2-ae38-4bbf-bb65-d7054ce6482f	H S M	EVELYN LUANA GARCIA MOLINO	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
4bd649f7-2f36-4d54-9a08-c9e9e87ed0ef	R F D S G F	FERNANDA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
a0f45b21-9baa-4472-9f0e-4f54e485f298	L A D P	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
220e3554-83bc-49b5-a819-8208b486d24d	E S G G	GABRIELLI SIMILI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
dfb31127-73f9-43b7-ae8c-cda4d1835a44	L D M Z	GEDIELSON SILVA ZARAN	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
02f546da-96b7-4f4a-9418-8477458e768c	E M L D C	GESSICA DIANDRA MARTINS DE CASTRO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
8c4a044e-4b00-4306-8059-493a91276718	L G S D S C	HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
24979574-3001-4a22-87d2-2da92f0fc675	M D S P	ISABELA DOS SANTOS PEREIRA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
eaf92aba-bba0-47c8-8416-729942fa4ade	A S L	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
a01300de-72c7-4308-95eb-3e66a2168226	L C F	JACKELYNE DANTAS COSTA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
e1abccd7-5625-470f-9226-db7bcd498cb2	G B	JESSIKA CRISTINA VIEIRA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
a5a80fde-3044-4b2a-874a-e1380a40fbd6	M R S	JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
b8a7b02d-0525-44c3-9f67-7d92b1234b62	L R D S	JOYCE THAYNA ROCHA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
c4c2f44c-0c2c-429c-b172-e1c34ecc6e05	P B D	LAIS BARBOSA VIANA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
8075a56b-5ab8-4aac-aef1-91d22f4f1378	A L S D S	LARYSSA SALES DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
0363a106-bace-4d80-865b-9c85b1d4dd0a	L L D S	LAYANE DE LIMA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
f02b0a1b-0cbc-4748-81d5-b269773de6cc	Y I T	LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
44d68448-bf83-4463-8a86-b0569c36cfd5	H G V R	LUANA MARA BARBOZA VIEIRA	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
4eddcdf3-49c0-4d2e-9b26-0cd77e99ffac	J M D M D S	LUCIA APARECIDA SOARES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
d6811d1b-8d80-463c-93c3-954ab6a6adde	L D C W	LUCILENE DE CARVALHO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
5da502de-7458-450b-9cd4-db61a198a64f	L T D S	MARIA ROSÂNGELA PEREIRA	CMEI RUBEM ALVES - Integral
60fcf7de-f29d-4b3d-a9a5-cb3debd44ffe	D M D S	MARICLEIDE MARTINS FELIX	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
9967bed9-24ca-4891-bd02-33b2797fb332	B G F B	NATALI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
89da8703-d3f9-463d-81fc-b33a7bc62e54	M S D S	NATHIELY SOARES DE OLIVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
675cb545-8403-499e-86ab-cc18d9605212	S R D C D S	REGIANE RAMAR DE CASTRO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
8c90690d-da47-48bc-ab62-ee6ff592dfbf	H C D S	SARA CORDEIRO DIAS DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
acefbb9-b7fe-47b4-9d30-09ec9cc943ef	J M L D	SILVIA LIMA DA SILVA	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
f373aa13-6007-4f69-9fe9-4904562efa9c	L G V F	SIMONE CAROLINY VERSUTI LORETO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
ef064bce-d5e6-4960-8946-f7ce2bcdf431	J D S P	TAIENE GLEICE DA SILVA MATOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
aa211d5c-b90f-46bf-b4f8-3e78ef79dfe5	L S D A S	TAINARA MACIEL DE ARAUJO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
44a6f64b-aa2b-4194-909b-b3cb70fc44df	C V Q D S	VITOR HUGO QUEVEDO DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
539a80ec-ae78-4aa4-b89b-516ff202b5ab	P D P G D Q	VIVIANE DE PINHO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
e5bedd46-7d31-445d-b5ba-0114b8f79224	R H S D S	WEVELLEN ALINE SOARES DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral

JARDIM

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
8aaeda23-b961-4cdb-8f2d-063d0dae3c1a	A A P D S	ALINE APARECIDA PANTA DA SILVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
2769f39c-510f-4c21-adce-3aa96f2bd649	A A P D S	ALINE APARECIDA PANTA DA SILVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
d235ec0b-3672-4218-9b1f-855be4616c5b	G D S D N	ANA CLÁUDIA TONI DE SOUZA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
859c03d9-d7a4-454e-8162-901a2c810886	G K S D S	ANA PAULA HONÓRIO SANTANA DE ASSIS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
2487a113-fed6-4903-9701-f0a80f04413e	Y L D S D S	ANDREA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
d6974bb3-25ca-4004-871b-c8eee820c9df	O E V	ANDRESSA EIDAN DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
a759d653-e0a0-4b2a-906a-ce76e6d27eb7	A P D A	BEATRIZ DA SILVA PIEGAIA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
c4482ba0-1c87-4ee7-9c1a-1f6f16754a96	L P D M	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
8649fe04-481c-4dae-a49a-0534e47b3d9d	H P D M	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
035890d3-8ab3-4e41-bb77-f88f434174cc	C H C D	CRISTIANE PATRÍCIA NOLACO CHAVES	CMEI MADRE PAULINA - Integral
a9caa53b-8e20-4901-bab0-65fc5cf1bd6f	R P G D S	DAIANE DARLI GARCIA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde
0eb7fdd1-188d-4845-a0e2-3edb992930f5	V G D S B D C	DANYELA TITO DOS SANTOS VILAS BOAS BALAN	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
020bd22f-9275-44ef-88cb-a0b88d312a97	M D S P	DENIZE CRISTINA DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde
c2da51e6-605c-4a77-adcd-4cc2884698fe	A L M G	FABIANA ARGENTON MANFREDINI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
4d6f2ddd-b996-441c-a014-fed524dabdb2	L R D R D J	FRANCIELE RODRIGUES DA ROCHA DE JESUS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
8e26834b-389b-4b2c-bebb-5f4507d2b80b	M L M D	FRANCISLAINE RIBEIRO MACIERO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
e175dd4e-4204-48cc-a918-46ee5339edad	T E D C D S	GISENIA PAULA DIAS DA COSTA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde
28b8aa20-8351-431f-a71a-caa508fe7b5c	H A A	GREICY KELI ALMEIDA VIEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
5ed9bffc-a525-462a-9329-f5172ae4c2a6	E G D L V	HIASMIM DE LIMA FERMIANO	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
5af15465-e0a7-4c02-837e-fe3714a5c5a1	Y R F	IZAIAS FRANCISCO	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
10fd2d3a-77f6-4609-9ef4-328eb8f195a6	G V C E S M	KETELLE COSTA E SILVA	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
24096608-8d29-4642-8e91-34e09b5a6930	A D G	LEONARDO JAMBERSI GUIDO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
90446aa8-cd74-46d3-a368-d005b3b3ebe7	Y V G S	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
ea252969-f66a-4d04-835e-290cefd2d1d8	J F C S	MARIA ROSINEIDE DA SILVA COELHO	CMEI CORA CORALINA - Integral
d281e89d-41f7-4776-809a-5f37edf697ca	M R D S	MARTA BARBOSA RIBEIRO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
3351d412-499e-48fc-ba78-d94acf391c0c	M S A	MICHELE DOS SANTOS SOUZA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde
35e6e18f-ba4b-4906-a726-2bbb46627855	E D D A G	MISLAINE DANTAS DE ANDRADE	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
51e2298d-fa20-4828-8e67-a6ed9525bf26	O L D S	RAFAELA LIMA DE ALMEIDA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
407c3183-3995-47b3-a377-802be94df525	B L D M F	RAYSSA SILVA DE MATOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
510f6764-d06d-44ef-a0de-3ae568595338	J R A D M	ROSANE WALESKA LIMA DE ARRUDA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
ae91e2fe-5a2f-4ae1-b3cc-7efcf257302a	H D S H	SELENI DA SILVA HONÓRIO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
df09a554-9da1-42a7-9775-9e581d3b5d62	L F M V	SELMA CRISTINA MARQUI VIEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde
7b29ddf4-985d-48de-ae3e-7d40922ef0b2	A V D S R D S	SIRLENE BATISTA DOS SANTOS DE SOUZA	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
b45b903f-3f2d-41cb-9219-e2a917834669	E Y H	SOLANGE DA SILVA HONORIO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
59ab03f4-a755-4306-b71f-d753c3f44f83	G O Q	TALITA NATHANA DA SILVA OLIVEIRA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
fd3e85cf-0030-4833-b4bc-c55ded9c76ff	B H D S D S	VILMA ANTONIA JURACI DE SOUZA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
94f697c8-31b9-47d0-805f-53acbb30129c	J M M	WILSON GUERRIER	CMEI MADRE PAULINA - Integral

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço**:** Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço**:** Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

22-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

EDITAL Nº 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL — 04/05/2022 15:50:54

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	J L F D A	27/11/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 55º Colocado		
ADRIELI APARECIDA DE ALMEIDA	H R	06/09/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado	
ALINE APARECIDA FREITAS NOVAES COSTA	E N C	07/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado		
ALINE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	P V S R	31/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 55º Colocado		
ALINE MAIARA BOGORNI E SILVA	S B E S	05/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 70º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 78º Colocado	
ALINE SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	S S P D S	07/08/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 30º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 98º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 72º Colocado
ALLANA CARDEAL MENEZES	J M A	18/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 41º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 51º Colocado
ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	L S N	07/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 36º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 39º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 49º Colocado
ALZIRA BUSCARIOLLO	J A B L	02/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado		
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOPA	O D O V	07/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 56º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 44º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 65º Colocado
ANA CAROLINA SILVA ALVES BARBOSA	A V S D C A	15/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado
ANA CLARA DE ALVARENGA FERNANDES	M V F D C	27/04/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA CLAUDIA SILVA ROSA DA SILVA	A C D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 62º Colocado		
ANA CLAUDIA SILVA ROSA DA SILVA	A V D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 63º Colocado		
ANA JULIA DOS SANTOS DA SILVA	M H D S M	17/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 48º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 46º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 34º Colocado
ANA MARIA PIRES CARRÃO	A B P C	29/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado		
ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	M V F M	11/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 94º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 77º Colocado	
ANA VITÓRIA ALVES BARBOSA	M A B N	21/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado		
ANDERSOM DOS SANTOS CUNHA	I G F C	25/11/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 51º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 39º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 65º Colocado
ANDRE GUNDI HIROSI	M A H	27/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 81º Colocado		
ANDRESSA KESSINI ZUMAS	E Z D	17/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 31º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 31º Colocado	
ANDRIELLI DE FÁTIMA FERNANDES	C F F	15/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado
ANDRÊINA SILVA TACON	J G T D S	30/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 30º Colocado		
ANGELICA DA SILVA TOZZI	V T Z D S	06/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 26º Colocado		
ANNA BEATRIZ OLIVEIRA MATHIAS	B E O D	14/10/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado		
ANNA NICOLLY BARROS SILVA	B M S F	06/10/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 17º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado
ANNA RAYSSA DA SILVA ALBUQUERQUE	V A A	07/06/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 29º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 45º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BEATRIZ PEREIRA ROMUALDO	M A P R	12/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
BRENDA DA PAZ KLOPPEL LOPES	E L K L	30/11/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado
BRUNA GRASIELA DE ARAÚJO SOARES DE SOUZA	L D A D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 79º Colocado		
BRUNA PEREIRA DE PAIVA	L P D S R	09/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 35º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 48º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 38º Colocado
BRUNA SCALCO SIMÃO	A B C	29/12/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 62º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 86º Colocado	
CAMILA AVACI LUCENA	J M A D S	10/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 74º Colocado		
CAMILA FREIBERGER PIRES	A F D S	02/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 20º Colocado	
CARLA GABRIELA RIBEIRO	H G R D S	30/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 17º Colocado
CAROLINE SILVA DE PAULA	M A S D S	12/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
CAWANA PARRON AUGUSTO	D P D M	01/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 34º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 35º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 45º Colocado
CICERA SIMONE DOS SANTOS DAS NEVES	L D S D N	18/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado		
CLAUDE JULIEN	E D J	14/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 71º Colocado	CMEI CORA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LORENA DOS SANTOS COSTA	R H D S E S	26/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado		
LORENA VITORIA NICOLAU ALVES	L B N D S	19/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado		
LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	N I T	10/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
LUANA APARECIDA ULIAN	L U M	24/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 27º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	
LUANA CRISTIANE AGOSTINHO DE FREITAS	A Â D F	09/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado		
LUANA MARA BARBOZA VIEIRA	S V G	17/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado
LUCAS BARBOZA DOS SANTOS	L S B	28/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado		
LUCIANA PAULINO SILVA VICENTE	G P V	24/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 100º Colocado		
LUCIANE CARDOSO DE MELO	A H D M F	12/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 44º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 34º Colocado
MAIARA MUNIZ BUZZO	M H B F	06/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado		
MARCELA MARQUES MOREIRA	D L M M	21/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 66º Colocado		
MARCIA RIBEIRO	H R D S D S	25/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 83º Colocado		
MARIA AUGUSTA DA SILVA DOS SANTOS	G A F D S	17/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 38º Colocado		
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE ALMEIDA	Y R F O	26/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 47º Colocado		
MARIA VITÓRIA CARVALHO ROSSA	A R D A	15/12/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 76º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIANA CAROLINE ZANCHETTI VENÂNCIO	P Y Z N	03/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 47º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 50º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 59º Colocado
MATEUS DA PAZ MELO	R I M D P	11/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado		
MICKAELLY FERREIRA DA SILVA	H F B	14/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado	
MÔNICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	H D C	17/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 67º Colocado		
NAIARA LUCRECIA MALAVAZE DA SILVA	R G D S G	29/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 42º Colocado		
NATÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGORIO	M G T	29/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 59º Colocado		
NAYARA RIBEIRO DA SILVA	C R D N	17/12/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 67º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 103º Colocado	
PATRICIA CAROLINI DE ALMEIDA LODI	M D A L	25/12/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	R N R D O	13/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 104º Colocado		
PATRÍCIA FERREIRA	E	18/09/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 82º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 51º Colocado	
PATRÍCIA SANTOS DE PAIVA BARZON	A D P B	29/12/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 64º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 78º Colocado	
PATRÍCIA SPERANDIO VITAL FERREIRA	M S V	28/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 84º Colocado		
PATRÍCIA TONIN DOS SANTOS	A T D S	29/06/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 23º Colocado		
PAULA DOMINGOS	F F D S	03/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 61º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 80º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 49º Colocado
PAULA MORO	L M D H	04/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 53º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 61º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 72º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PRISCILA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	S F D S	13/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado	
RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	N F L B	21/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 88º Colocado		
RAFAELA GARCIA LEMES	J G C B	06/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 74º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 56º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 66º Colocado
RAISSA DE SOUZA ANDRADE	P A T	13/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 64º Colocado		
REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO	V R L F	25/10/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 79º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 95º Colocado	
REGIANE MOURA DA SILVA	L S M	05/11/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 24º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado
REGILENE BELISARIO DA SILVA	J R B D C M	03/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 89º Colocado		
REGINA RIBEIRO ALVES	M E A D S	03/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado	
REINALDO DOS SANTOS FELIX	T D F F	09/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 52º Colocado		
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	A C O N	01/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 58º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 45º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 24º Colocado
RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE	M D S F	30/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado		
ROBSON DIEGO DE SOUZA MARQUES	M O M	21/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 64º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 50º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 37º Colocado
ROGERIO REIS SANTOS	H K C D S	25/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 65º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 73º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 90º Colocado
ROSEANE LEANDRO DE OLIVEIRA	H D O R	25/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 67º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 91º Colocado	
SABRINA CAZARIN	H C B	03/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 55º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SAMARA SANTOS DE SOUZA	I S	10/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 48º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 60º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 77º Colocado
SAMIRA ABREU JAMAL	B M A F	10/06/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 35º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado
SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	R D O C	20/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 58º Colocado		
SELMA CHAVES DE FREITAS	P R D F	03/01/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado
SILVIA CRISTINA FRANCISQUINI PAULINO DE SOUSA	N P D S	19/10/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 28º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 46º Colocado	
SIMONE GARCIA BUENO	B T	28/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado
SIMONE PRESTES CAMPOS	A L C P	08/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 69º Colocado		
SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A M D S J	02/06/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado		
SIRLEI ELLEN SILVA DOS SANTOS	T D S V	02/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado		
SUELEN CHRISTINI CASTRO DE FREITAS BIBERG	M C B	01/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado	
TABATA LUCIANA SILVA RODRIGUES	R S R	01/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 52º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 26º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 68º Colocado
TAFFINI PADILHA SATURNINO	J V S D N	31/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado		
TAMIRES SANTOS CARVALHO	M C S C	12/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 42º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 21º Colocado
TAMYRES SILVA LIMA	H L V	12/07/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 25º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 49º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 35º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THAINA RODRIGUES SILVA	L V R V	09/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 25º Colocado		
THAINÁ COUTINHO DA LUZ	J D L M	13/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 61º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 71º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 82º Colocado
THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO	N D K	02/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 57º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 44º Colocado	
THAIS SILVA DE LIMA	R R S	23/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 32º Colocado		
THALIA DA SILVA BORBA	N B L	16/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
THAYANY COELHO GROTTO	P M G D C	13/04/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado		
THAÍS SILVÉRIO ALEXANDRE ALMEIDA	H A A	07/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 62º Colocado		
TIAGO DE VICENTE	K N D V	09/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 37º Colocado		
VALERY ROSSO	J H M R	23/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 83º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 74º Colocado	
VANESSA BARROS DE SOUZA	J M B N	15/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 89º Colocado		
VANESSA CRISTINA JANEIRO	A B J	08/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 18º Colocado		
VANESSA DA SILVA BARBOSA	B D S B	25/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 40º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 50º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 37º Colocado
VANESSA ELOIR GONÇALVES DA SILVA	I E G D S	13/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 102º Colocado		
VANESSA NEVES GUAREIS	M G C	26/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado		
VANESSA ROSA DOS SANTOS TESSAROTTO	M C T	20/10/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 75º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	B P D O C	11/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado		
VERONICA DE ANDRADE PICANCIO GONCALVES	C P G	13/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 50º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 81º Colocado	
VIRGINIA ESTELA LLOJLLA CUSI	Y K R L	26/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	
VITORIA GABRIELLI DE JESUS	I H D J G	13/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 66º Colocado		
VITORIA SCAPOLAN MACHADO	L F S L	02/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 54º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 85º Colocado	
VIVIANE DE PINHO	E M G D Q	01/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
WENDY DE OLIVEIRA PEREIRA	J L D O A	08/11/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 32º Colocado		
WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA	A E M B	07/06/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 47º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 29º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 76º Colocado
ZILIANE MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI QUINDERÉ	F D S Q	15/10/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 18º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ABIMAELE SAMIRA SAMPAIO	Y S D S	01/11/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado		
ADRIANA MARIA ROCHA DE SOUSA	E A D S N	20/01/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 21º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado
ALESSANDRA CAMPOS DIAS DA SILVA	M C D S	16/05/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 6º Colocado
ALESSANDRA LEMOS DE FREITAS PIRES	M V D A P	07/09/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEXANDRE RAFAEL DA SILVA	M D S D S	23/05/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 33º Colocado		
ALIANA NEVES LIALU DIAS	M L V	03/04/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 8º Colocado		
ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	M S C	03/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 57º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 23º Colocado	
ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	J N D A	17/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	
ALINE DE PAULA LIMA	C L F	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado		
ALINE FRANCIELE SANTOS	V R D S	18/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado
ALINE GRASIELI PEREIRA DA LUZ CUTTI	I C P	29/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 44º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 57º Colocado	
ALMERINDA CÂNDIDA DOS REIS	M G D S P	21/01/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 48º Colocado		
AMANDA ALVES DA COSTA MATIAS	A D A D N	25/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	
AMANDA FEDRIGO FASSINA	G F D S	16/07/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado		
AMANDA GISELE JACON DE PAULA	V H J D O	06/02/2021	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 19º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 55º Colocado	
AMANDA LETICIA DOS SANTOS MARRETO	P H D S M	03/07/2020	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 4º Colocado		
AMANDA LOG ORTIZ PASCOIN	F L P D S	23/06/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado	
AMANDA MACKERT DOS SANTOS	H M R	20/05/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 19º Colocado
ANA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	M E D A R	26/12/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA CAROLINA CAETANO GOMES	H C N	05/09/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 21º Colocado	
ANA CAROLINA DA SILVA	B D S D C	03/02/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 34º Colocado		
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	H D O D	11/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 44º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 27º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 63º Colocado
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	A H S D S	15/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
ANA CRISTINA FERREIRA CASTEQUINI	L C R	15/09/2020	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 38º Colocado	
ANA CRISTINA SOUZA SARAIVA	I S D S	15/09/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 9º Colocado		
ANA FLÁVIA BARISÃO SILVA	E B Z	21/11/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado
ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI	M R S B	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 60º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 49º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 64º Colocado
ANA PAULA DOS SANTOS DOURADO	M D G	01/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 43º Colocado
ANA PAULA JACOB	M J R	07/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 22º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 35º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 12º Colocado
ANA VITORIA LOURENÇO DA SILVA	H E L D S	29/04/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 10º Colocado		
ANAILTON ARAGÃO DE ALMEIDA	M R D A	05/07/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado
ANDREIA ARANTES MARTINS	V A M	30/09/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 30º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 35º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 19º Colocado
ANDREIA DE OLIVEIRA PEDROSA VENÂNCIO	G D O D D S	01/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 20º Colocado		
ANDRENA CLERVOYANT	K C	02/02/2021	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 41º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA CAROLINE LIRA DA MOTA	D L D M	07/09/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 20º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 33º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 25º Colocado
ANDRESSA DA SILVA LONGO DE CAMPOS	R L D C	04/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 37º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 24º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 28º Colocado
ANDRESSA SANTOS PEREIRA	J L S	12/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 28º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 47º Colocado	
ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	M I D O B	25/04/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 31º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 45º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado
ANDRIELI SAVIOLIS FERNANDES	W B	04/01/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado		
ANDRINE DE SOUZA SILVA	H F D S	30/03/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
ANGELA BRAMBILA SULINA	L H B M	12/03/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	
ANGELICA DA SILVA LONGO NERI	J A L N	23/05/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 17º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 39º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 18º Colocado
ANGELICA DOMICIANO DUARTE	L D D S	19/08/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 16º Colocado
ANIELLY KEYTH MAZZO	B Y M F	08/06/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 18º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 32º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 28º Colocado
ARIANE BRITO DA SILVA FOGLIA	C B F	08/12/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 47º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 37º Colocado	
BARBARA CAMILA DE ARAUJO KOZEMPA	L L K F	10/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 39º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 23º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 13º Colocado
BARBARA NATALI BALAM	I B D O	26/10/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 28º Colocado		
BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	S D S M	29/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 31º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 22º Colocado	
BEATRIZ SANTANA DE PAULA	A S D P	17/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 20º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BIANCA OLYMPIA BUARQUE GUSMÃO	J B B	03/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado		
BRUNA AUGUSTO DA SILVA	O A G	09/12/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 12º Colocado		
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	A E D S S	29/10/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 5º Colocado		
BRUNA MARIA DOS SANTOS MEDINA CESPEDES	E C R	17/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 35º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 49º Colocado	
BRUNA PEREIRA LIMA	M T L S	11/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 43º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 31º Colocado	
BRUNA VILLAMAIOR DA COSTA DE OLIVEIRA	G V D O	04/03/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	
BRUNA ZANARDINI BENEDICTO	B H Z G	24/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 36º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado
BÁRBARA TAMIRES DA SILVA MELLO	E G D S M	15/06/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 15º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 24º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 21º Colocado
CAMILA CAIADO RODRIGUES BATISTUTI	Y C B	24/09/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 37º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 38º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 26º Colocado
CAMILA DE LIMA MEDEIROS	T M G	10/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 17º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 50º Colocado	
CAMILA ELIZABETH DA SILVA DIAS	C D C	11/10/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado
CAMILA LETICIA DOS SANTOS	B D S Q	30/09/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 7º Colocado
CAMILA RIGOBELO MACHADO	A R D S	03/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 25º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 38º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 29º Colocado
CARLA CRISTINA VELASQUES	M C V C D S	02/07/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado
CARLA LETICIA DOS SANTOS	M V D S B	23/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CARLOS ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS	M G D S	14/04/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado		
CARMELA BARION DE OLIVEIRA	H B P	20/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado		
CAROLAINE APARECIDA MACHADO SCHONS	S M S	13/04/2020	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado		
CAROLINE DA FONSECA MARCO	E V C	02/04/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 15º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 5º Colocado	
CAROLINE LOMBARDI LODI	A G L B	01/08/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 9º Colocado		
CAROLINE URCINO DE OLIVEIRA	C A D O S	12/02/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado		
CHAYLA CRISTINA DA SILVA	S C D S	29/05/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 30º Colocado		
CHERON AGUIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LÍGIA STRUGALA BEZERRA	C S M	16/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 40º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 54º Colocado	
MAIZA MARIA ROPELATO	M R D A	04/11/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 5º Colocado		
MARCIA ROBERTA DIAS CAMATI	K P C D V	14/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado		
MARCIELA BETIAS DOS SANTOS	B D S D S	30/09/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 6º Colocado		
MARCIO MORENO DE SOUZA	L V S D S	14/07/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 56º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 42º Colocado	
MARCOS SILVA ROCHA	V F D A	31/07/2020	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 3º Colocado		
MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	A G S	09/01/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado
MARIANA FERRAZ LIMA DA SILVA	M F D S	24/05/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 4º Colocado	
MARIANE NASCIMENTO LEDO GOBETTI	H L G	11/03/2021	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 10º Colocado		
MARILZA APARECIDA ALVES DA SILVA	Y N D S G	25/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
MARINETE FIORANTE ALVARES	M X	05/05/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 31º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 24º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 31º Colocado
MATEUS DA PAZ MELO	H M D P	03/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado		
MAYARA ANDRESSA HENRIQUE CORTONEZI PEREIRA	E T C P	24/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 43º Colocado		
MAYARA MILAN	A M M	27/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 28º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MEIRIELLY SOUZA EVANGELISTA	S I E D S	29/07/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 42º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 32º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 47º Colocado
MICAELLEN NAVARRO DE AGUIAR	M M N G	28/12/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado
MICHELI CRISTINA DOS SANTOS	T M G	18/12/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
MILENA DA CRUZ SANTOS	M M R J	10/10/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 32º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 44º Colocado	
MIQUELANGELO GUEDES PIRES	L G P	31/07/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 28º Colocado	
MIRIA ELLEN CORREA VENERANDO	J G V D R	16/04/2020	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		
MIRIAN CRISTINA DE CARVALHO ARAUJO	B D C A	11/08/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 17º Colocado		
MISLAINE DANTAS DE ANDRADE	M J D D A	29/09/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 14º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 15º Colocado	
MONIQUE ALVES DA SILVA	J H A F	24/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 15º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 12º Colocado
MYLENA THAYNARA COSTA JIMENEZ	V J L	16/05/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 4º Colocado		
NAIARA CAROLINE ABRÃO DO NASCIMENTO	A H D O	30/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado		
NATALYA FERNANDA LOPES	C L D N	13/04/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 1º Colocado		
NATASHA LUCIA GARBELINI	M E G	28/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 67º Colocado		
NATHYELE GARCIA ALVES VERÍSSIMO	M G V R	22/06/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
NATÁLIA PREZILES MATOS	A S D M	29/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NAYARA CRISTINA DA SILVA	L A M	27/11/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado
OLGA FABIANA ARAUJO	L A D P	23/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 21º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	
PALOMA LACERDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	J S D O	07/08/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 28º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 64º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 37º Colocado
PAMELA NAYANE DE PAULA	L D P S	29/05/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 25º Colocado		
PAMELA ROBERTA ROQUE	B E R D S	23/04/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 31º Colocado		
PAMELA SOBRINHO RIBEIRO	A A R M D S	16/10/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 17º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 11º Colocado
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	E R D O M	13/12/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado		
PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS	G H D S L	19/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 24º Colocado	
PAULA CARVALHO JULIÃO	A C D S	03/11/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 14º Colocado		
PAULA GABRIELA DONADONI BARBOSA	H D D E S	03/12/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 5º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 4º Colocado
PAULA THAIS GOMES DE FREITAS	L V G D F	18/12/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
POLLYANA MORENO SANT´ANA VIEIRA	A L M V	04/04/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 36º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 24º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 58º Colocado
PRICILA. MARTINS DE LIMA	L G M D P L	17/12/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 6º Colocado		
PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	B C V	02/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado
RAFAELA DE CASSIA FRASCA FERNANDES	R F C	19/06/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
RAFAELI PEREIRA DE SOUZA	A L D S D C	04/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 43º Colocado		
REGIANE FERREIRA	J F P	25/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 23º Colocado		
RENATA GARCIA LEMES BONFIM	J L B	18/06/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 24º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 8º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 19º Colocado
RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE	A G P D O	07/10/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 5º Colocado	
RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	I O B	27/02/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado		
RODRIGO ARAÚJO PRADO	B L P	16/10/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 40º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 32º Colocado	
RODRIGO MORAES DA SILVA	A V M M D S	14/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado		
RONAN FELIPE DE SOUZA	G G D S	27/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 66º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 29º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 53º Colocado
ROSANA RIBAS GIMENES	A G S	16/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 42º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 39º Colocado
ROSANA SANTANA	B E D J L	28/05/2020	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 2º Colocado		
ROSANE WALESKA LIMA DE ARRUDA	J B A D M	23/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 4º Colocado
ROSELAINE INACIO DE ANDRADE	I I G	18/08/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado		
ROSELI DE CARVALHO BINO	L D C B	23/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado		
ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS DE BARROS	B P C	26/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 22º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 29º Colocado	
RUHANA GABRIELLY DE ANDRADE QUEIROZ	I G Q U	14/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SABRINA VICENTE GUEDES	G H G D N	14/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 14º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado
SALOMON SANRILUS	L E S	20/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 34º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado	
SANELI PAULA SILVA COSTA	E S C F	11/07/2020	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 21º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado
SARA LEONILDA DE LUCCA	E F D O	15/02/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 4º Colocado		
SILVANA CAMPANARO RIBEIRO MATIAS	J D R M	28/12/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 18º Colocado		
SILVANI REGINA AMORIN VEDOVETO SILVA	C A V S	14/02/2021	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 22º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 36º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 45º Colocado
SIMONE ADRIANA DOS SANTOS	A L D S B	28/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado
SIMONE FERNANDA COSTA	M C S	27/01/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado		
SIMONE GOBETTI RONQUI	D G R	10/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 51º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 65º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 14º Colocado
SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	N V F D S	31/10/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 35º Colocado		
SONIA DE CASTRO RODRIGUES	V H R B	28/09/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 18º Colocado		
SOYRET YOSSELINE DAVILA MARTINEZ	G E G D	29/06/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 43º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 30º Colocado	
STEFANI CAROLINE OLIVEIRA	L B O	14/02/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado		
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	J B D S	04/01/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado
SUELEN CHAIANE SONTAG	B S B	05/11/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 67º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 41º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 16º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES	G A M	07/07/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 68º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 38º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 65º Colocado
SUELLEN CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES ALVES	E D S A	23/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 30º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 23º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado
SUZANA DA SILVA DE OLIVEIRA	A E D O C	28/07/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 7º Colocado		
SÁLUA SEPÚLVEDA FAKER RIBEIRO	L F F	16/02/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	
TAIENE GLEICE DA SILVA MATOS	J D S P	25/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
TAINARA ROSA DE MORAIS	I G M	13/04/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 5º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 20º Colocado	
TALITA DALLA SANTINI AVANCI	A C S A	28/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 27º Colocado		
TALITA DANIELI DE ALMEIDA	A A A D S	01/05/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 10º Colocado		
TALITA NATHANA DA SILVA OLIVEIRA	E O Q	11/09/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 29º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 42º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 42º Colocado
TAMARA DA SILVA BRANDÃO	S B F	28/10/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 27º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 46º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 16º Colocado
TAMIRIS REGINA SOUZA COSTA	A V S S	09/10/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado		
TATIANA GONÇALVES	L S G G D C	25/06/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado
TATIANE ALESSANDRA CAVALHERI	M J C E	17/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
TATIANE REGINA BERNDT	A B D	18/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 60º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 48º Colocado	
TAYLA MARIA KROTH	G B K R	09/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 44º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THAIANE VINHOLI DE SOUZA COSTA	I D S C	19/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 40º Colocado	
THAILA MARQUES DA SILVA	H M D C	23/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado		
THAINA M DOS SANTOS MORGAN	H D S S	23/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 27º Colocado
THAINA M DOS SANTOS MORGAN	H D S S	23/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 17º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 26º Colocado
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	C C M	30/09/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 43º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 37º Colocado	
THAIS REGINA DA SILVA	T D S E C	22/08/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 29º Colocado		
THAISLA CAROLINA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	M A C D O L	12/04/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado		
THALIA DE BRITO SILVA	E D B D S	24/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	
TIDIA PEREIRA	H C	17/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado		
TIELE PEREIRA DE SOUZA	T P S	01/06/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 27º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 37º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 17º Colocado
VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA	L L A S	23/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 69º Colocado		
VANESSA FELIX BARBOSA STOINSKI	G F L	23/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado
VANESSA RESENDE DOS SANTOS	L R M	23/02/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 26º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 51º Colocado	
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA ROSSI	A D O R	23/03/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 19º Colocado		
VANUBIA SILVA DE MELO	J V S B	08/05/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 34º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 62º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANUSA BARBOSA DE RESENDE JORDÃO	E E D R J	30/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
VERONICA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	E D S F	28/11/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
VITORIA GABRIELLI DE JESUS	A G D J D S	07/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 52º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 70º Colocado	
VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	L D S N	10/01/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 2º Colocado		
WALISON COELHO DA SILVA	D A C	03/07/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado		
WANDERLEIA SILVA SANTOS	A S A	14/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado	
WANNESSA BARBOSA JORDAO	M C J D F	05/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 33º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado
WEMILY DA SILVA MARQUES	A L D S M	27/01/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	
WENDI GOMES DE ALMEIDA	E B G	27/11/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B J C G	11/12/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 20º Colocado		
YANICK ESTER SOARES PAVIANI	M S P	22/05/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADIEL MARTINS PEREIRA	T D S P	04/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 30º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 17º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 19º Colocado
ADILSON CARLOS DE SOUZA JUNIOR	K A M D S	06/05/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 6º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA VOLPATO FERNANDES	A V F	07/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 39º Colocado	
ADRIANA LOPES ORLANDI	J M O S	28/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 14º Colocado		
ADRIANA PAULA OLIVEIRA SILVA	A O D S	31/10/2019	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 2º Colocado		
ADRIANA QUEIROZ SILVA	M N D Q	16/10/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado		
ADRIANA VITURINO DA SILVA	C H D S	06/06/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 3º Colocado		
ADRIANE ZELENSKI	M H Z D O	24/01/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 16º Colocado		
AILTON DOPP	J M D S D	14/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 5º Colocado		
ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO	G S P	07/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 6º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 24º Colocado
ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	M A M	01/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 39º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 21º Colocado
ALESSANDRA NICACIO DA SILVA POLIZEL	J G N P	29/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
ALEXANDRA APARECIDA KER	D K R	25/11/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado		
ALICIA RAMONA DUARTE TORREZ	V D T	22/04/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado		
ALINE ANTONIELLO DE ARAÚJO	I A D A	21/01/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 12º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 14º Colocado	
ALINE CRISTINA DA SILVA GUERINI	L G S	11/11/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado
ALINE CRISTINA DA SILVA GUERINI	L G S	11/11/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE DE FÁTIMA FRITZ PEREIRA	P R F S	22/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 2º Colocado	
ALINE LUCAS DOS SANTOS	E M D S D A	12/08/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado		
ALINE ROSA RAIS	J R P D S	16/03/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 14º Colocado	
ALINY FREGATTO DE OLIVEIRA BATISTA	I F B	11/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	
ALLINE ALESSANDRA PAIVA	J V P M	17/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado		
ALLINE TRAMARIN	M J T G	27/12/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 34º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 22º Colocado
AMANDA DO ROSÁRIO DA SILVA	J R D S	21/12/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado		
ANA CARLA CANONICO SILVA	S C D Q	28/06/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado		
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N D M	09/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 40º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 22º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 26º Colocado
ANA CAROLINA MESSIAS	A G M S	10/02/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
ANA FLAVIA DE SOUZA ROCHA	D G D S S	29/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado		
ANA PAULA ANTONIO DA SILVA	J F V D S	17/02/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado		
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	D A D O A	26/10/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado	
ANDERSON JOSÉ FERREIRA	M M F	25/03/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 16º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	
ANDREASSA CORREIA ALMEIDA ROCHA	P C L S	21/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 35º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 31º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	D L R	03/03/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 7º Colocado		
ANDRIELY SANTOS DE OLIVEIRA	G H D O	01/12/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 8º Colocado		
ARLETE ORTIZ	S A O M	16/04/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado		
BRUNA MARIA DOS SANTOS MEDINA CESPEDES	A C R	03/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	
BRUNA MARIANO SILVA	D D F	01/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado		
BRUNA MEIRA BALANI	V B C	15/05/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 24º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado
BRUNA SCALCO SIMÃO	I B C	04/11/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 4º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 25º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 25º Colocado
CAMILA DE CAMPOS	C D C D A	23/05/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado
CAMILA DE PAULA GOMES	H G C	04/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado		
CAMILA EVELYN PEREIRA	A P C	14/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVIA LIMA DA SILVA	J M L D	28/11/2019	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 4º Colocado		
SILVIA TANIA PIVA DA ROCHA DE AZEVEDO	H D R D A	16/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 6º Colocado	
SIMARA LOPES DOS SANTOS	N F D S D B	23/06/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	
SIMONE CAROLINY VERSUTI LORETO	L G V F	10/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A B D S J	01/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
SIRLENE MAGALHAES NEVES	J F N R	30/11/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
STHEFANY DELFA RODRIGUES LAVAGNINI	A L R C D F	01/06/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado		
STHEFANY GABRIELLE DOS SANTOS CANDIDO	V G C G	22/01/2020	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		
SUELEN DAYANE BARBOSA DOS SANTOS	A C D S S	21/08/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado
SUELLEN DOS SANTOS GOMES	L D S A G D S	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado	
SÍLVIA CRISTINA CALCW	P M C S	21/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 12º Colocado	
TAIANE PEREIRA DE SOUZA	L V D S Z	28/12/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	
TAIENE GLEICE DA SILVA MATOS	J D S P	27/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
TAINARA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	M H F C D S	11/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado		
TAINARA MACIEL DE ARAUJO	L S D A S	12/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 1º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TAIS FRANCIELE STEWENS BATISTA	E S S	04/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado
TAISE DE SOUZA NEVES	C N D C	13/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado		
TAMIRES DE LIMA	T J D L S	10/11/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado		
TANANI FRANCINE AGUIAR BATEMARQUE	S A B	16/03/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
TATIANA DA SILVA FAUZEL	T F L	22/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado		
TATIANA FERNANDA SOUSA ALMEIDA	O S A P	20/05/2019	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 5º Colocado		
TATIANE ANDRADE PEDROSO	A J A D	28/11/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado		
TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	C T D B	25/04/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 10º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 20º Colocado
THAIS DAS NEVES ALMEIDA	I D N Q T	08/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
THAIS PATRICIA DOS SANTOS	J G D O	13/06/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 5º Colocado		
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	D C M	26/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 38º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	
THAIZA DANIELLA ROLLA PONTES	J M R P	07/06/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 9º Colocado		
THALYTA JHENIFFER ANDRADE DE OLIVEIRA	H V A L	03/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 16º Colocado		
THAÍS REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	A D O S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 29º Colocado		
THIARA DE QUEIROZ PASTOR	A L Q M	28/02/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VALERIA ZAFREDE DA PAIXAO RIBEIRO	M D P R	05/06/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 18º Colocado
VANESSA JOSÉ JOAQUIM	K J E	26/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado		
VERONICA VASCONCELOS DOS REIS	H V D N	12/10/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 17º Colocado	
VITOR HUGO QUEVEDO DOS SANTOS	C V Q D S	27/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	
VITÓRIA LUPATELI DE JESUS	M L L D A	20/06/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 22º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 17º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado
VITÓRIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	P H D S R	27/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 4º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado	
VIVIAN CARLA BASSO	M B D S	15/02/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 12º Colocado		
VIVIANE CAMILO DO CARMO	H V D C M	17/04/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 4º Colocado		
VIVIANE DE PINHO	P D P G D Q	17/05/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	
VIVIANE SILVA DIAS	J H S D S	29/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado		
VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	R G B	09/03/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 3º Colocado		
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	T M J D O	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 27º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 26º Colocado	
WANESSA MOSCARDI BARRUSSI	J M B	27/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 1º Colocado
WEVELLEN ALINE SOARES DOS SANTOS	R H S D S	27/06/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado		
WISLY MARCELIN	J W M M	15/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCIA MASSON	L M D A	23/06/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado
ALICE DOS SANTOS BRUNO SILVA	D B S	14/12/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado	
ALINE APARECIDA PANTA DA SILVA	A A P D S	20/04/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
ALINE APARECIDA PANTA DA SILVA	A A P D S	20/04/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
ALINE DE LIMA BARBOSA	I G D L A	15/11/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 3º Colocado		
ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	L O T S	17/05/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 22º Colocado		
ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	D D S C	14/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 23º Colocado	
ANA CLÁUDIA TONI DE SOUZA	G D S D N	07/08/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 4º Colocado
ANA PAULA DE MELO	A D M C	11/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
ANA PAULA HONÓRIO SANTANA DE ASSIS	G K S D S	08/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
ANDREA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Y L D S D S	09/09/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 2º Colocado		
ANDREIA ALESSANDRA FERNEDA CONTI	R J B	07/04/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 4º Colocado		
ANDRESSA ALVES DE DEUS	S D D T D O	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
ANDRESSA ALVES DE DEUS	P D D T D O	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA EIDAN DA SILVA	O E V	29/11/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
ANGELICA NICOLETI POLTRONIERI	A N P	30/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 9º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado	
BEATRIZ DA SILVA PIEGAIA	A P D A	25/11/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	
BEIKER ADRIAN DUERTO GARCIA	T L D P	30/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 2º Colocado	
BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO FREITAS	G A F	16/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	
BRUNA APARECIDA SILVA FERNANDES	B F A	29/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 16º Colocado		
CAMILA DAMASECNO DA SILVA	A D R	06/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	
CAMILA RONCOLATTO ALVES CAMPANHOLI	H A C	09/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado		
CARLA CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	J M D S M	22/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado
CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	L P D M	04/05/2018	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 5º Colocado
CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	H P D M	04/05/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 4º Colocado
CARLA VERÔNICA MALAVAZE DA SILVA	H I M D R	28/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	E H D S	03/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 1º Colocado	
CRISTIANE FIGUEIREDO CAMPAGNOLE PORTELA	I C P	11/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado	
CRISTIANE PATRÍCIA NOLACO CHAVES	C H C D	14/11/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CRISTIANE PEREIRA	V P M	26/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 5º Colocado	
DAIANE DARLI GARCIA	R P G D S	26/09/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde, 2º Colocado
DANIELA ROMUALDO	H R T	24/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado		
DANYELA TITO DOS SANTOS VILAS BOAS BALAN	V G D S B D C	25/09/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 3º Colocado	
DAYANA PRISCILA GODOY KMIECIK	M G K	26/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	
DAYANE EGÍDIO CHAGAS	A E S	30/12/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 8º Colocado	
DENIZE CRISTINA DOS SANTOS	M D S P	10/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 1º Colocado		
DÉBORA CRISTINA ANTUNES PRADO	C A A P	27/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 17º Colocado
ELIANE BRASIL OLINI CAMPOS DE LIMA	S O C D L	03/11/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 6º Colocado		
ELIANE RIBEIRO LEOCADIO	C V L D V	25/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 23º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 8º Colocado
ELLEMY CRISTINA PATUSSI SANTOS ROSSI	M E P R	20/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 27º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 8º Colocado	
ESTER MARIANE CAVALCANTE MARTINS	S B M	08/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 6º Colocado		
ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	E D S T	05/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 29º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 21º Colocado
EVANILDA MAIA DA SILVA	V J S D P	01/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado		
FABIANA ARGENTON MANFREDINI	A L M G	27/03/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	C D M R	28/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 7º Colocado	
FABRICIO AMORIM	L A	31/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado		
FERNANDA KAROLINE DIAS	H M B	25/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 17º Colocado		
FRANCHESCA CERANTO	H C M	19/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 1º Colocado		
FRANCIELE RODRIGUES DA ROCHA DE JESUS	L R D R D J	07/02/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	
FRANCISLAINE RIBEIRO MACIERO	M L M D	03/05/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
GEISIANI DA SILVA SANTANA	A G S M	23/11/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 26º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado
GEOVANNA BARROS DE CASTRO	B D B D C	29/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado		
GISELI DOS SANTOS PEREIRA	Y V D S D S	05/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado		
GISENIA PAULA DIAS DA COSTA	T E D C D S	10/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 2º Colocado	
GISLENE DOS REIS FABRICIO BORGES	J L F B D S	26/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 19º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 24º Colocado
GRAZIELE ANA DOS SANTOS	R D S W	02/01/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 11º Colocado
GREICY KELI ALMEIDA VIEIRA	H A A	12/12/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
GRICIA PEREIRA DE CASTRO	M D C M	10/08/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
HAILSE MONTEIRO DOS SANTOS	S V M D S D S	09/06/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 11º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HALLANA CRISTINA PEREIRA PISSINATTI	N R P P	15/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
HELLEN PEREIRA FARIAS CAVESSA	A F C	25/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado
HEVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	P A L G	15/02/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
HIASMIM DE LIMA FERMIANO	E G D L V	10/04/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado	
IARA SOUZA DO PRADO	J H D P D J	10/09/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 5º Colocado		
ISABELA PATRICIA LEITE DE SOUZA	J D S A	20/07/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado		
ISADORA PASCHOAL GOMES	E H P D S	07/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado		
IVONE LUCIMAR MADRIGAL	E M M	22/02/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	
IZAIAS FRANCISCO	Y R F	28/11/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado		
JACKELINE SANTOS DA COSTA	H S L	10/10/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 5º Colocado		
JAMILLY VASQUE DOS SANTOS	S D S C	08/09/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 11º Colocado	
JEFERSON RAETZ DE AQUINO	E T R	31/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado
JESSICA CHAGAS DE FRANCA SILVA	S D F S D R	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado		
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 20º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 28º Colocado	
JOSELY DAYANE DE ALMEIDA	L D A R L	27/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JUHLIANY LARA GUEDES VIANA	G G V	30/06/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	
JULIANA APARECIDA DA SILVA PAVANELI	S P B	13/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado	
JULIANA CRISTINA DE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS	I M D C D S	24/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado
JULIANA RAMBO	L R D	28/03/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 25º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 10º Colocado
JULIANA SANDI MARTINS	M M S	22/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 1º Colocado	
KAMILA DA CRUZ RIBEIRO MACHADO	A R M	28/08/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado	
KAREN PEREIRA RAMALHO	K R C	14/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado
KAREN POSSATO ARCKANJO	Y G A D C	03/10/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado		
KARINE CAMILA MONTEIRO SILVA	R M M D	15/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 22º Colocado		
KAROLINE COSTA	A L C A D S	18/07/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado
KEILA APARECIDA LEITE BRAGA SANTANA	D B S	01/11/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado
KETELLE COSTA E SILVA	G V C E S M	13/03/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado		
KEULER RIBEIRO PIRES	E R D L	14/03/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado		
LAIS TAYNÁ DOS SANTOS MARIANO	E T D S	10/06/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 19º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 1º Colocado
LEONARDO APARECIDO VIEIRA	L G D S V	18/09/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LEONARDO JAMBERSI GUIDO	A D G	25/09/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	
LEONICE VIEIRA DE OLIVEIRA	C D O	06/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado		
LIDIANE REGINA DOS SANTOS	L A D S	25/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 10º Colocado
LILIAN SALVADOR DE LAVA	A E S D L I	28/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
MAIARA CRISTINA DA CUNHA PEREIRA	J G D C P L	07/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 21º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado
MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA	M Z D A	15/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO	L D M P	23/04/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado		
MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Y V G S	20/12/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado
MARIA ALVES DOS SANTOS	E M D S	28/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 10º Colocado		
MARIA EDUARDA GUEDES SELUSNIAK	I G G C	25/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 4º Colocado		
MARIA EDUARDA SANTOS ROCHA	B H S R D S	04/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado		
MARIA ELOISA DIAS	J F D	15/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado
MARIA ROSINEIDE DA SILVA COELHO	J F C S	18/07/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado
MARIANA PAULA MACHADO	T M	03/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 9º Colocado	
MARTA BARBOSA RIBEIRO	M R D S	20/03/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 1º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MAYARA ANDRESSA HENRIQUE CORTONEZI PEREIRA	L T C P	26/04/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado		
MICHELE DOS SANTOS SOUZA	M S A	25/02/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado
MIRIA ELLEN CORREA VENERANDO	L S V D R	28/04/2018	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 2º Colocado		
MISLAINE DANTAS DE ANDRADE	E D D A G	24/04/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 9º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado	
MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN	Y A T D C	13/07/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 3º Colocado		
MONIQUE MESSIAS MEDEIROS	I M D C	04/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 6º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado
MOZIANE DOS ANJOS SILVA	I H F D S	29/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 12º Colocado		
MUNIQUE GOMES RIBEIRO DE ARAÚJO	J L R D A	19/03/2019	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 3º Colocado		
MÁRCIA APARECIDA CEARÁ CHAVES	G C C	30/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 9º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado
NATALIA SALV